

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 310, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 45/2013****AV 127/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 242, de 30 de abril de 2012, que autoriza à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 45

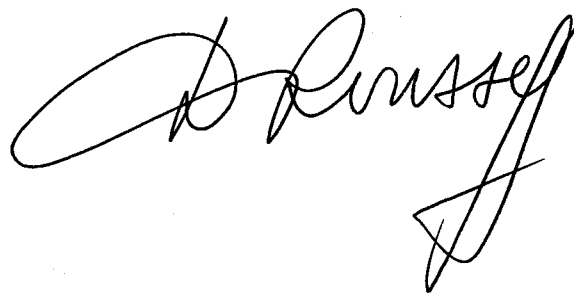
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

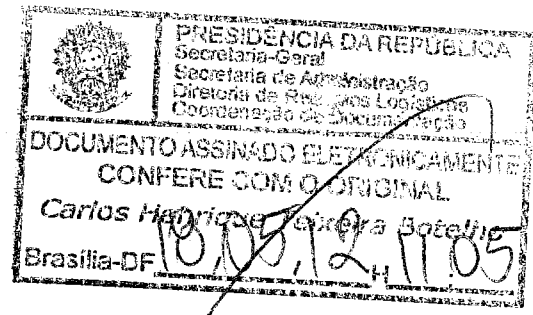
- 1 - Portaria nº 419, de 4 de setembro de 2006 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Artística Plenitude de Uberlândia, no município de Uberlândia – MG;
- 2 - Portaria nº 225, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Assistencial e Beneficente Getsêmani, no município de Bom Despacho – MG;
- 3 - Portaria nº 702, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Japurana de Rádio FM, no município de Nova Bandeirantes – MT;
- 4 - Portaria nº 746, de 24 de agosto de 2010 – Organização Capelense de Amparo a Infância, no município de Capela do Alto – SP;
- 5 - Portaria nº 757, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Comunitária Tropical Embaúba, no município de Embaúba – SP;
- 6 - Portaria nº 924, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Bairro “Zé Gomes”, no município de Brejo – MA;
- 7 - Portaria nº 1.056, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, no município de Guaraçaí – SP;
- 8 - Portaria nº 1.080, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Nova Geração, no município de Porto Feliz – SP;
- 9 - Portaria nº 1.087, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Serranegrense, no município de Serra Negra do Norte – RN;
- 10 - Portaria nº 1.090, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santana do São Francisco – ARACOSSAF, no município de Santana do São Francisco – SE;
- 11 - Portaria nº 1.093, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Amigos de Tavares, no município de Tavares – RS;
- 12 - Portaria nº 1.154, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão, no município de São Sebastião do Paraíso – MG;
- 13 - Portaria nº 1.156, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Evangelistana, no município de São João Evangelista – MG;

- 14 - Portaria nº 1.159, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Comerciantes, Comerciantes e Agro-Industriais de Céu Azul, no município de Céu Azul – PR;
- 15 - Portaria nº 1.161, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza, no município de Nova Veneza – SC;
- 16 - Portaria nº 1.162, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Califórnia, no município de Califórnia – PR;
- 17 - Portaria nº 1.164, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Malhada dos Bois, no município de Malhada dos Bois – SE;
- 18 - Portaria nº 1.165, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara, no município de Nhandeara - SP;
- 19 - Portaria nº 1.174, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta – ADCJMN, no município de Rafael Godeiro – RN;
- 20 - Portaria nº 1.178, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Izabelense, no município de Santa Izabel D'Oeste – PR;
- 21 - Portaria nº 1.180, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra, no município de Natal – RN;
- 22 - Portaria nº 1.240, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Nevense de Radiodifusão – ASCONERD, no município de Ribeirão das Neves – MG;
- 23 - Portaria nº 325, de 1º de agosto de 2011 – Associação Mãos Unidas, no município de Auriflama – SP;
- 24 - Portaria nº 242, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, no município de Nova Mamoré – RO; e
- 25 - Portaria nº 269, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Fazenda Nova – ARCOFAZ, no município de Fazenda Nova – GO.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



Port. 242/12



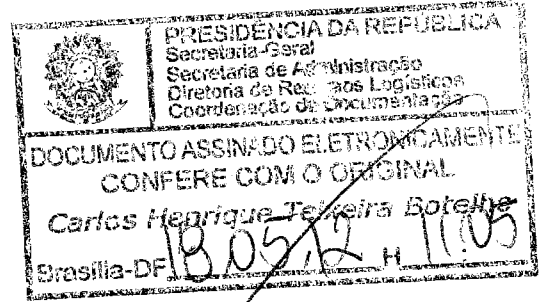
EM nº 00181/2012 MC

Brasília, 18 de Maio de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré**, no Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.057105/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 242 , DE 30 DE ABRIL DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.057105/06, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré**, com sede na Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977, Centro, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

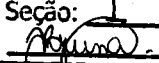
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º 24' 41" S e longitude em 65º 19' 53" W, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 04 / 05 / 2012	
Página: 01	Seção: 1
ANOTADO POR: 	

EM/581/MC



Nota 2884/1220

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TVR
310/2013

FF 200

6047

INTERESSADO:

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO [REDACTED]
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE
NOVA MAMORE
[REDACTED]

MOVIMENTAÇÕES

S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

07 MAR 2013
[Assinatura]

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

Dados atualizados no Sistema RadCom

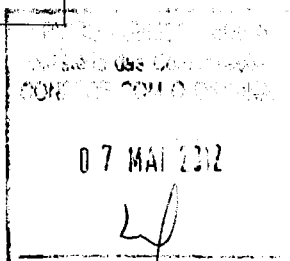
Em 19/10/2007

[Assinatura]
Rubrica



I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	SIM	NÃO X
2 - Estatuto Social, devidamente registrado.	SIM X	NÃO
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	SIM X	NÃO
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada.	SIM X	NÃO
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas.	SIM X	NÃO
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	SIM	NÃO
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	SIM X	NÃO
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	SIM X	NÃO
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.	SIM X	NÃO
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	SIM X	NÃO
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de	SIM X	NÃO



SSCE
 M
 289
 Comunicação

radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	X	
--	---	--

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	SIM X	NÃO
---	-------	-----

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004.	SIM X	NÃO
--	-------	-----

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPSSAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	SIM X	NÃO
--	-------	-----

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.	SIM X	NÃO
---	-------	-----

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento.	SIM X	NÃO
---	-------	-----

07 MAI 2012

SOE - M. das Com. M

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

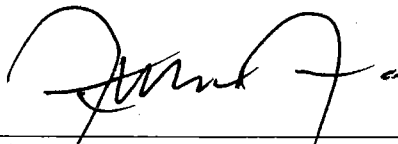
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante.	SIM X	NÃO
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo- assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	SIM X	NÃO
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	X	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	SIM X	NÃO
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.		
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	SIM	NÃO X
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.		

07 MAI 2012

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	SIM X	NÃO
--	-----------------	------------

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.



Francisco Erasmo Taveira da Silva
 Presidente
 CPF: 037.718.142-00.

Endereço para correspondência: Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3969, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CEP 78.939-000.
 Telefone para contato: (69) 9902-0830;
 Correio eletrônico (e-mail): Freechannel@brturbo.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3969, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CEP 78.939-000, de coordenadas geográficas: 10 ° 24 ' 518 " S de latitude e 065 ° 19 ' 891 " W de longitude.

Ministério das Comunicações
 Serviço de Radiodifusão Comunitária
 07 MAI 2012
 4



22/05/2006 - BANCO DO BRASIL - 14:55:00
039016699 0385

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

=====

DATA	22/05/2006
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

=====

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.818 2
IDENTIFICADOR 2: 037.718.142 00

=====

NR. AUTENTICACAO A.72C.30C.DA5.D03.291

07 MAI 2006

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré

CÓPIA FIEL DA ATA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (11/05/2006), por volta das 10:00 (dez) horas, na cidade de Nova Mamoré, Estado Rondônia, reuniu-se um grupo de pessoas, com a finalidade de constituir a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM), a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como, beneficiar a comunidade com vistas a dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário: contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; permitir a Capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. Iniciada a Assembléia o plenário indicou o **Sr. Francisco Erasmo Taveira da Silva** para presidir provisoriamente os trabalhos a serem realizados, o qual tão logo assumiu a direção da reunião indicou a mim, Sr. Pedro Francisco Desidério, para secretaria-lo, com o início dos trabalhos, foi proposto à discussão e votação de um estatuto social da associação, o qual deverá ser registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Após longo debate, o estatuto social foi lido para que todos ouvissem e concorda-se com o texto ali proposto, sendo em seguida colocado em votação. O estatuto social da associação foi aprovado por unanimidade, sendo posteriormente sugerido para que em ato continuo todos os presentes que se interessassem poderiam formar chapas para concorrerem aos cargos da diretoria, na forma do estatuto recém aprovado. O presidente provisório concedeu um prazo de quinze minutos para que fossem formadas as chapas e que as mesmas pudessem ser apresentadas para a eleição. Após o encerramento do prazo concedido pelo Sr. Presidente provisório percebeu-se que, havia somente uma chapa apresentada, a qual foi proclamada por unanimidade vencedora do pleito eleitoral. Após a eleição os membros da chapa eleita foram empossados em seus respectivos cargos para o quadriênio, 11/05/2006 a 11/05/2010. Ficando a composição diretiva da associação da seguinte forma: Presidente o Sr. Francisco Erasmo Taveira da Silva, Diretor Administrativo o Sr. Pedro Francisco Desidério e o Diretor de Operações o Sr. Bento Cordeiro de Lima. Uma vez que foi eleita a diretoria da associação, o presidente declarou nos termos da lei fundada a **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré** e deu por encerrada a reunião.

Para constar lavram-se a presente ata que vai assinada por mim Sr. Pedro Francisco Desidério - Diretor Administrativo, pelo Sr. Presidente Francisco Erasmo Taveira da Silva, pelo Diretor de Operações Sr. Bento Cordeiro de Lima e por quem mais desejar assinar.

Nova Mamoré/Rondônia, 11 de Maio de 2006.

Ofício de Notas
Nova-Mamoré-Ro

Ofício de Notas
Nova-Mamoré-Ro

Ofício de Notas
Nova-Mamoré-Ro

Reconhecimento Pessoa Física
TABELIONATO DE NOTAS
CAMARGA DE NOVA MAMORÉ-RO
Reconheço a Firma em

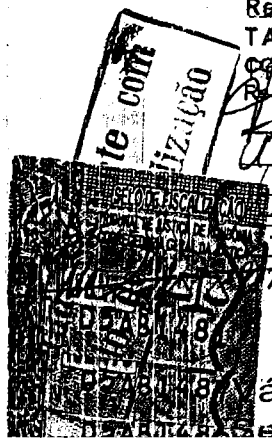
Francisco Erasmo Taveira da Silva
Pedro Francisco Desidério
Bento Cordeiro de Lima

CPF 371.805.516-15
Ato de Nom. 130/93

Bento Cordeiro de Lima

Diretor de Operações

07 MAI 2006



álida somente com
Selo de Autenticidade

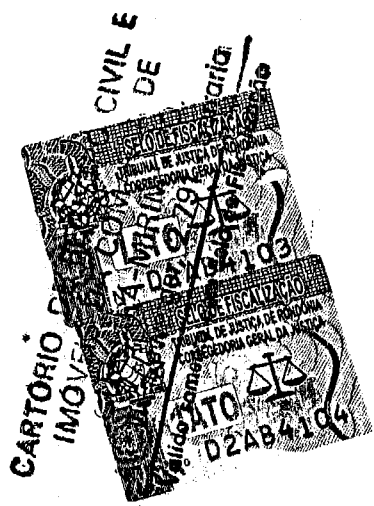
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E IMOVEIS
Estado de Rondônia

Protocolo para registro e autenticação sob o número de
3879, fls. 13, Protocolo
A-2, nº de ordem 7293
do Livro nº 23, fls. 105v. do Registro Civil de
Rondônia e Documentos.

19 maio de 2006.

OFICIAL

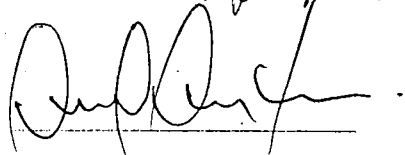
Maria das Graças Silva Logandir
Maria das Graças Silva Logandir
Oficial de Registro Civil e Imoveis



Com. M. das Com.
M. M. M.

Membros presentes

Erivaldo Miguel da Costa



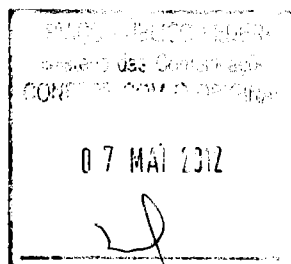
Pedro Francisco Desidério

Jaqueline Nascimento da Silva

Milene da Silva Meira

Francisca Eliete Nascimento de Silva

Renato Leão Guimarães




Beit







**Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
(ASCODECANOM)**

RELAÇÃO DE DIRETORES

PRESIDENTE:


Francisco Erasmo Taveira da Silva, brasileiro, casado, representante comercial, residente domiciliado a Av. 7 de setembro, 3002, Nova Mamoré/Rondônia, portador do RG nº 400.705, CPF nº 037718142-00.

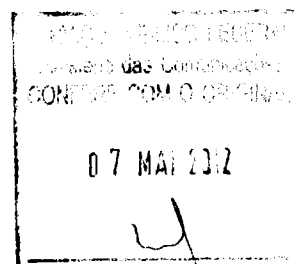
DIRETOR ADMINISTRATIVO:

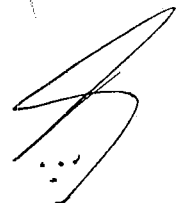
Pedro Francisco Desidério, brasileiro, solteiro, empresário, residente domiciliado a Av. Luiz de Franca Torres, 6881, Nova Mamoré/Rondônia, portador do RG nº 402579, CPF nº 270.180.596.15.

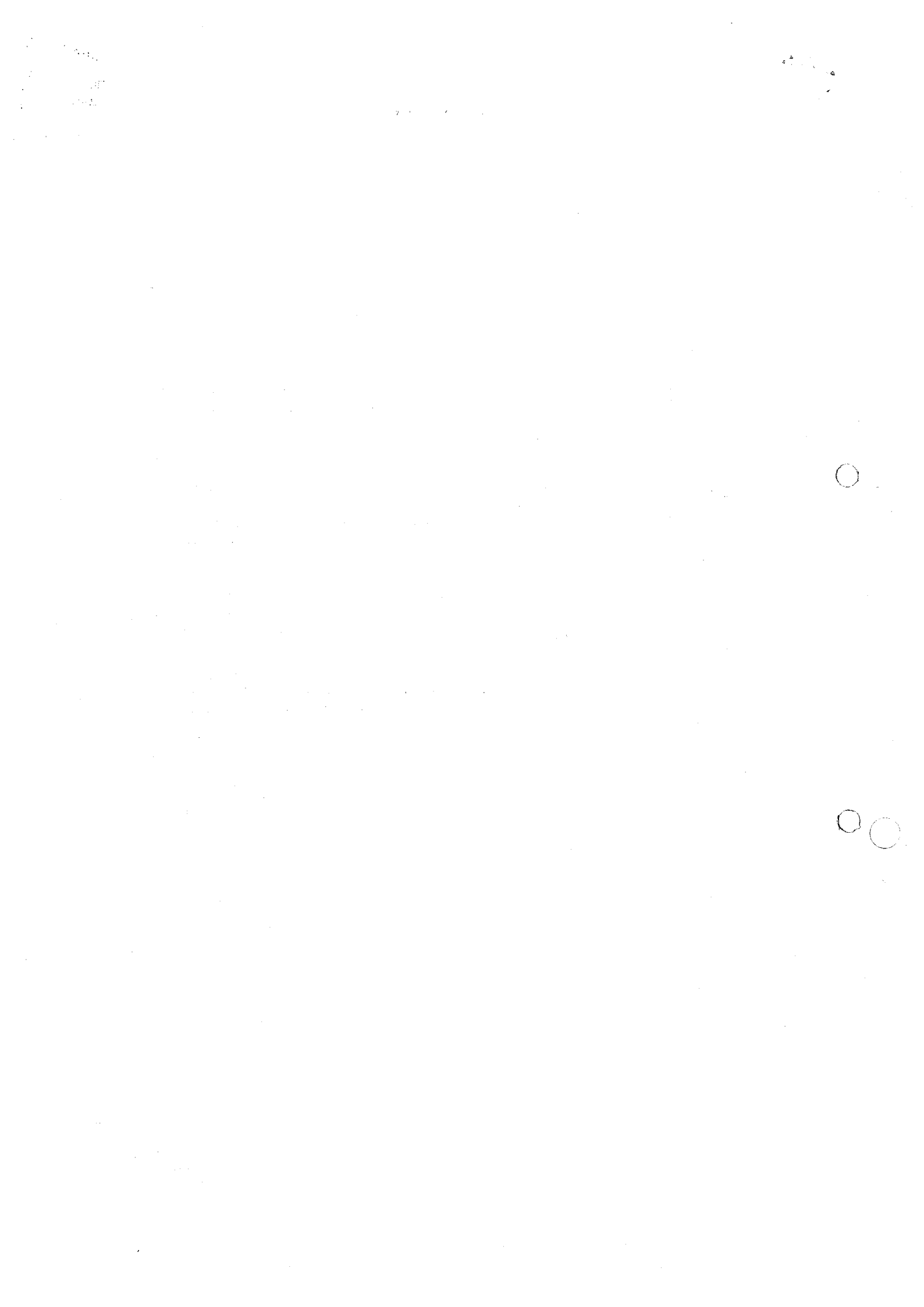
DIRETOR DE OPERAÇÕES:

Bento Cordeiro de Lima, brasileiro, casado, serralheiro, residente domiciliado a Av. Antonio Lucas de Araújo, 3298, Nova Mamoré/Rondônia, portador do RG nº 170.243, CPF nº 221.979.822-49.


Bento







CÓPIA FIEL DA ATA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

M. das
Fis.
R. da
C.S.S.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (11/05/2006), por volta das 10:00 (dez) horas, na cidade de Nova Mamoré, Estado Rondônia, reuniu-se um grupo de pessoas, com a finalidade de constituir a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM), a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como, beneficiar a comunidade com vistas a dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; permitir a Capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. Iniciada a Assembléia o plenário indicou o Sr. Francisco Erasmo Taveira da Silva para presidir provisoriamente os trabalhos a serem realizados, o qual tão logo assumiu a direção da reunião indicou a mim, Sr. Pedro Francisco Desidério, para secretaria-lo, com o início dos trabalhos, foi proposto à discussão e votação de um estatuto social da associação, o qual deverá ser registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Após longo debate, o estatuto social foi lido para que todos ouvissem e concorda-se com o texto ali proposto, sendo em seguida colocado em votação. O estatuto social da associação foi aprovado por unanimidade, sendo posteriormente sugerido para que em ato continuo todos os presentes que se interessassem poderiam formar chapas para concorrerem aos cargos da diretoria, na forma do estatuto recém aprovado. O presidente provisório concedeu um prazo de quinze minutos para que fossem formadas as chapas e que as mesmas pudessem ser apresentadas para a eleição. Após o encerramento do prazo concedido pelo Sr. Presidente provisório percebeu-se que, havia somente uma chapa apresentada, a qual foi proclamada por unanimidade vencedora do pleito eleitoral. Após a eleição os membros da chapa eleita foram empossados em seus respectivos cargos para o quadriênio, 11/05/2006 a 11/05/2010. Ficando a composição diretiva da associação da seguinte forma: Presidente o Sr. Francisco Erasmo Taveira da Silva, Diretor Administrativo o Sr. Pedro Francisco Desidério e o Diretor de Operações o Sr. Bento Cordeiro de Lima. Uma vez que foi eleita a diretoria da associação, o presidente declarou nos termos da lei fundada a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré e deu por encerrada a reunião.

Para constar lavram-se a presente ata que vai assinada por mim Sr. Pedro Francisco Desidério - Diretor Administrativo, pelo Sr. Presidente Francisco Erasmo Taveira da Silva, pelo Diretor de Operações Sr. Bento Cordeiro de Lima e por quem mais desejar assinar.

Nova Mamoré/Rondonia, 11 de Maio de 2006.

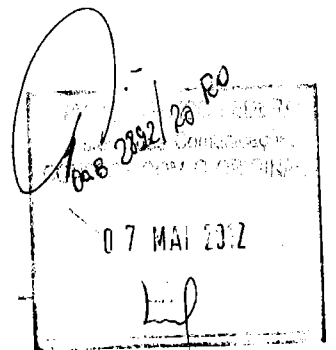
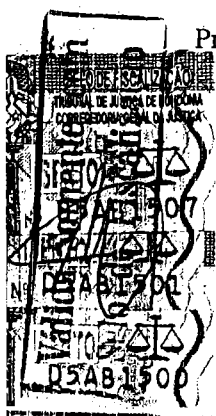
Francisco Erasmo Taveira da Silva
Pedro Francisco Desidério
Bento Cordeiro de Lima

Reconhecimento - Pessoa Física
 TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE NOVA MAMORÉ-RO
 Reconheço a Firma de *Francisco Erasmo Taveira da Silva*
 Presidente

Diretor de Operações

Francisco Erasmo Taveira da Silva
 Tabela nº 001/01
 CPF 372.088.18-18
 Ato de Nota: 100/03
 17 MAIO 2006

Válida somente com Selo de Autenticidade



**Carterio de Registro Civil de
Pessoas Juridicas
Comarca de Guajara-Mirim
Estado de Rondonia**

apresentado hoje para registro e anotado sob o número de
indem 1335 às fls. 41-V do Livro de Protocolo
A-1 Reg. sob n.º de ordem 1162 às fls 146
do Livro A n.º 9 de Registro Civil d.
Pessoas Juridicas.

G. Mirim 19 de março de 2006

O OFICIAL

Mplawela

Maria das Graças Silva Lacerda
Oficial do Registro Civil e Imóveis

Lei 301/90 e 318/00
Emclummentos <u>71,98</u>
Custos <u>7,20</u>
Saldo <u>0,55</u>
Total: <u>79,73</u>
<i>Mplawela</i>

Maria das Graças Silva Lacerda
Oficial do Registro Civil e Imóveis

**CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E
IMÓVEIS DA COMARCA DE
GUAJARA-MIRIM
Av. Dr. Lívio de Lencastre, 100
Válido somente para o Estado de Rondonia**



Para constar lavamos a presente ata que foi assinada por mim Sr. Pedro Francisco
Presidente do Conselho Administrativo e pelo Sr. Presidente Francisco Travenca e Sr. João
Pedro Francisco Presidente do Conselho Administrativo e pelo Sr. Presidente Francisco Travenca e Sr. João

Carterio de Registros Real de
Pessoas Juridicas
Comarca de Guajara Mirim
Estado de Rondônia

Apresentado hoje para registro e anotado sob o número de
ordem 1335 às fls. 41-U do Livro de Protocol.
A.1 Reg. sob n.º de ordem 1162 às fls. 146
do Livro A n.º 9 de Registro Civil d.
Pessoas Juridicas.

G. Mirim, 19 de março de 2006

O OFICIAL

M. Lucerda

Maria das Graças Silva Lucerda
Oficiala do Registro Civil e Imóveis

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E
IMÓVEIS
COMARCA DE
GUAJARA MIRIM
RO.
Av. Dr. Leão
Valido somente para o ato de
N.º 0248/06

Lei 301/90 e 318/00
Emolumentos <u>71,98</u>
Custos <u>1,20</u>
Salto <u>0,55</u>
Total: <u>79,73</u>
<i>M. Lucerda</i>
Maria das Graças Silva Oficiala do Registro Civil e Imóveis

Para constar lavraram-se a presente ata dos trabalhos realizados por mim Sr. Pedro Francisco
Presidente do Cartor Administrativo e Sr. Presidente Francisco Erasmo Taveira Sr. Secretário do
Cartorio de Registros Real de Pessoas Juridicas e Imóveis de Guajara Mirim - RO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fis. Rubrica

CÓPIA FIEL DA ATA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (11/05/2006), por volta das 10:00 (dez) horas, na cidade de Nova Mamoré, Estado Rondônia, reuniu-se um grupo de pessoas, com a finalidade de constituir a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM), a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como, beneficiar a comunidade com vistas a dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário: contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; permitir a Capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. Iniciada a Assembléia o plenário indicou o Sr. Francisco Erasmo Taveira da Silva para presidir provisoriamente os trabalhos a serem realizados, o qual tão logo assumiu a direção da reunião indicou a mim, Sr. Pedro Francisco Desidério, para secretaria-lo, com o início dos trabalhos, foi proposto à discussão e votação de um estatuto social da associação, o qual deverá ser registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Após longo debate, o estatuto social foi lido para que todos ouvissem e concorda-se com o texto ali proposto, sendo em seguida colocado em votação. O estatuto social da associação foi aprovado por unanimidade, sendo posteriormente sugerido para que em ato continuo todos os presentes que se interessassem poderiam formar chapas para concorrerem aos cargos da diretoria, na forma do estatuto recém aprovado. O presidente provisório concedeu um prazo de quinze minutos para que fossem formadas as chapas e que as mesmas pudessem ser apresentadas para a eleição. Após o encerramento do prazo concedido pelo Sr. Presidente provisório percebeu-se que, havia somente uma chapa apresentada, a qual foi proclamada por unanimidade vencedora do pleito eleitoral. Após a eleição os membros da chapa eleita foram empossados em seus respectivos cargos para o quadriênio, 11/05/2006 a 11/05/2010. Ficando a composição diretiva da associação da seguinte forma: Presidente o Sr. Francisco Erasmo Taveira da Silva, Diretor Administrativo o Sr. Pedro Francisco Desidério e o Diretor de Operações o Sr. Bento Cordeiro de Lima. Uma vez que foi eleita a diretoria da associação, o presidente declarou nos termos da lei fundada a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré e deu por encerrada a reunião.

Para constar lavram-se a presente ata que vai assinada por mim Sr. Pedro Francisco Desidério - Diretor Administrativo, pelo Sr. Presidente Francisco Erasmo Taveira da Silva, pelo Diretor de Operações Sr. Bento Cordeiro de Lima e por quem mais desejar assinar.

Nova Mamoré/Rondônia, 11 de Maio de 2006.

Ofício de Notas
Nova Mamoré-Ro

Ofício de Notas
Nova Mamoré-Ro

Ofício de Notas
Nova Mamoré-Ro

Francisco Erasmo Taveira da Silva
Pedro Francisco Desidério
Bento Cordeiro de Lima

Reconhecimento Pessoal
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MAMORÉ - RO
Diretor Administrativo

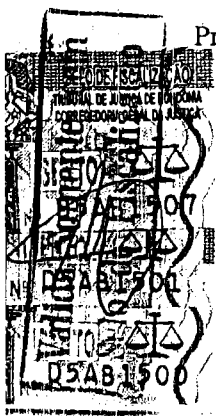
Diretor de Operações

Reconhecimento a Firma de *Francisco Erasmo Taveira da Silva*
Francisco Erasmo Taveira da Silva

Francisco Erasmo Taveira da Silva
Tabela de Autenticidade
CPF 37.150.113-15
Ato de Nom. 120/93
17 MAIO 2006

Válida somente com
Selo de Autenticidade

2006/05/11
07 MAI 2006
Lil



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Membros presentes

Erivaldo Miguel de Santos

Manoel Messias Ramos

Pedro Francisco Desiderio

Jacqueline Nascimento da Silva

Milene da Silva Meira

Francisca Eliete Nascimento da Silva

Gene Leia Guimarães

043.2892/20
07 MAI 2022
4

• ESTATUTO SOCIAL



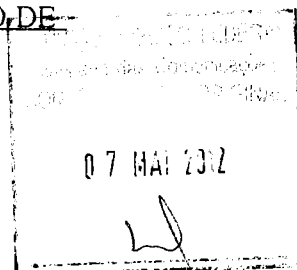
I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º -A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, doravante denominada ASCODECANOM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no centro da cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, com sede, na Rua Manoel Fernandes dos Santos nº 3969, Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Parágrafo Único --A ASCODECANOM utilizará como denominação fantasia, Nova Mamoré FM, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º-A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Nova Mamoré tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:



[Handwritten signatures and initials]
Best
07/05/2012

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

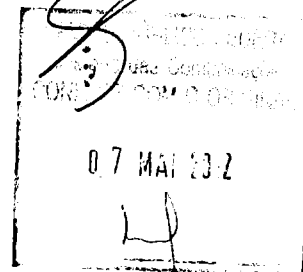
II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico, partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Beis

099-2842/20





§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.



Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Nova Mamoré será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II -DOS ASSOCIADOS.

Art. 5º -Serão admitidos como associados, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia

 Baw


040.2892/20
07 MAI 2022


Art. 6º -A ASCODECANOM será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – São aqueles que contribuem de forma periódica e sucessivamente em períodos não eventuais com o objetivo da ASCODECANOM.

III – Honorários – São aqueles que contribuíram substancialmente ou praticaram atos de grande notoriedade em prol da ASCODECANOM e assim conquistaram tal honraria.

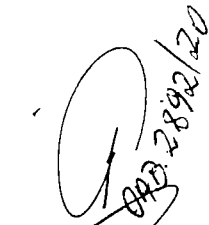
Art. 7º -As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º -São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Cuidar e zelar pelo patrimônio da associação.

Art. 9º -São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento


Beck


040 2892/20
07 MAI 2012
LH

dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Associação Comunitária
Fis. Rubrica
2892/30

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

Art. 10 - São órgãos da ASCODECANOM:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCODECANOM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º;

Beiz
2892/30

Associação Comunitária
CONSELHO COMUNITÁRIO
07 MAI 2012

associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



Art. 12 - A Diretoria da ASCODEGANOM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASCODECANOM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados, há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 -São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASCODECANOM em atos públicos ou internos.

1483-2842/20
07 MAI 2012

d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASCODECANOM;



e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

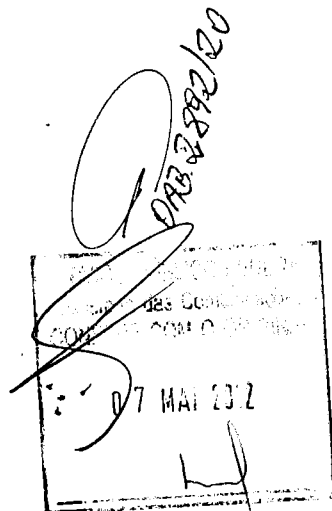
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a ASCODECANOM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a




vida financeira da ASCODECANOM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

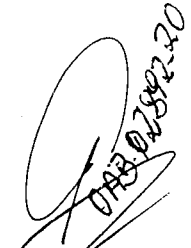
CE-M da Comunidade
Fls.
Rubrica

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único -O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

 Best


07 MAI 2012

IV - DAS ELEIÇÕES.

CEM das Comunicações

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido e expreso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

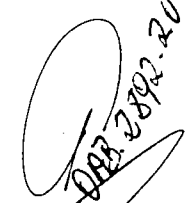
§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e




DAB 3892-20
07 MAI 2012
4

Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO


Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASCODECANOM, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeiros, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

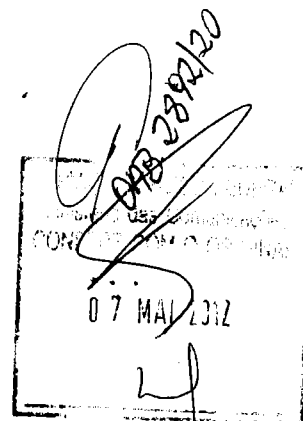
Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ASCODECANOM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será


Beis



destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na
Assembléia.

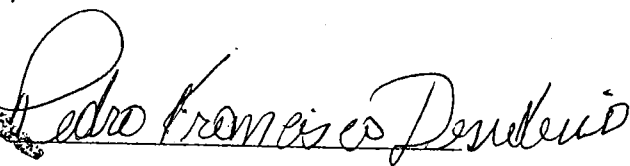


VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

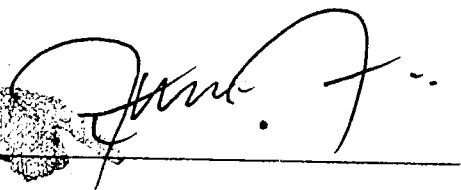
Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria,
com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 04 de abril de 2006 e
entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas,
averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Nova Mamoré, 11, de Maio de 2006;



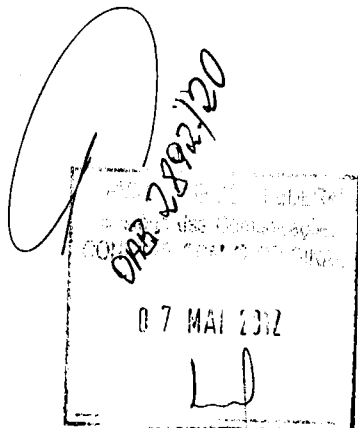
Diretor Administrativo



Presidente



Reconhecimento Pessoa Física
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MAMORÉ-RO
Reconheço a Firma de Pedro Francisco Durbeno
Presidente
11 de Maio de 2006
CPF 371.273.111
Ato de Num. 130140
Válida somente com
Selo de Autenticidade



Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas
Comarca de Guajará-Mirim
Estado de Rondônia

Apresentado hoje para registro e anotado sob o número de
protocolo 1335 às fls. 41-V do Livro de Protocolo
A. J. Mg. sob n.º de ordem 1162 às fls. 146
do Livro A n.º 9 do Registro Civil de
Pessoas Jurídicas.

G. Mirim, 19 de maio de 2006

O OFICIAL

M. Laureta



**Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
(ASCODECANOM)**

RELAÇÃO DE DIRETORES

PRESIDENTE:

Francisco Erasmo Taveira da Silva, brasileiro, casado, representante comercial, residente domiciliado a Av. 7 de setembro, 3002, Nova Mamoré/Rondônia, portador do RG nº 400.705, CPF nº 037718142-00.

DIRETOR ADMINISTRATIVO:

Pedro Francisco Desidério, brasileiro, solteiro, empresário, residente domiciliado a Av. Luiz de Franca Torres, 6881, Nova Mamoré/Rondônia, portador do RG nº 402579, CPF nº 270.180.596.15.

DIRETOR DE OPERAÇÕES:

Bento Cordeiro de Lima, brasileiro, casado, serralheiro, residente domiciliado a Av. Antonio Lucas de Araújo, 3298, Nova Mamoré/Rondônia, portador do RG nº 170.243, CPF nº 221.979.822-49.

SECEM das Comunicações
Fis
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de desenvolvimento Cultural e Artístico do Nova Mamoré, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3969, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, Telefone (69) 9902-0830, correio eletrônico freechannel@brturbo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3969, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, de coordenadas geográficas (10)° (24)' (518)" S de latitude e (065)° (13)' (831)" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema Radcom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Reconhecimento
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MAMORÉ-RO
Reconheço a Firma de Francisco Erasmão Taveira da Silva

Ofício de Notas
Nova-Mamoré-Ro

Nova Mamoré/Ro, 11 de Maio de 2006.

RR130
Maria Margarida Soares
Tabelião e Oficial
CPF 371.005.915-15
Ato de Nom. 130/03

Francisco Erasmão Taveira da Silva
Francisco Erasmão Taveira da Silva
CPF – 037718142-00
Presidente

Válida somente com
participação
ISENTO
Nº DP

Nome do representante da entidade: Francisco Erasmão Taveira da Silva
CPF: 037718142-00

Endereço para correspondência: Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3969, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CEP 78.939-000,

Telefone para contato: (69) 99020830;

Correio eletrônico (e-mail): freechannel@brturbo.com.br

07 MAI 2006

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

SCS - MÓDULO COMUNITÁRIO

DECLARAÇÃO

Eu, Francisco Erasmo Taveira da Silva, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, INSCRITA NO CNPJ Nº _____ Declaro para os devidos fins que:


- O endereço completo da sede da entidade é na Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3969, centro, Nova Mamoré, Estado de Rondônia;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Nova Mamoré FM.
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84 são: S (10)º, (24)' (518)'' de latitude e W (065)º W (19)' (891)'' W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: na Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3969 centro, Nova Mamoré, Estado de Rondônia.
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO A PRESENTE.

Ofício de Notas
Nova Mamoré-Ro



Nova Mamoré/Ro, 11 de Maio de 2006.


Francisco Erasmo Taveira da Silva
CPF 037718142-00
Rg 400.705 SSP/RO
Presidente

07 MAI 2006

Endereço para correspondência: Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3969, centro,
Nova Mamoré, Estado de Rondônia;
Telefone para contato: (69) 9902-0830;
Correio eletrônico (e-mail): freechannel@btrturbo.com.br

Reconhecimento - Pessoa Física
TABELIONATO DE NOTAS
CARRAÇA DE NOVA MAMORÉ-RO
Reconheço a Firma de

Francisco Erasmo Taveira da Silva



Margarida Soares
Tabelião e Oficial
CPF 371.605.916-15
Ato de Nom. 130/93
Válida somente com
Selo de Autenticidade



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, INSCRITA NO CNPJ nº _____, Declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nova Mamoré/Ro, 11 de Maio de 2006.

Ofício de Notas
Nova-Mamoré-Ro



Francisco Erasmo Taveira da Silva
CPF 037718142-00
PRESIDENTE

Ofício de Notas
Nova-Mamoré-Ro



Pedro Francisco Desiderio
Pedro Francisco Desiderio
CPF nº 270.180.596.15.
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ofício de Notas
Nova-Mamoré-Ro



Bento Cordeiro de Lima
Bento Cordeiro de Lima
CPF nº 221.979.822-49.
DIRETOR DE OPERAÇÕES

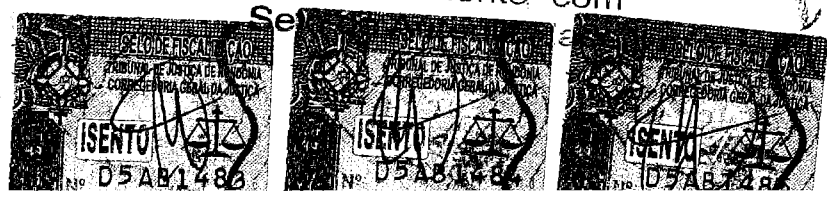
Endereço para correspondência: Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3969, centro, Nova Mamoré, Estado de Rondônia;
Telefone para contato: (69) 9902-0830;
Correio eletrônico (e-mail): freechannel@brturbo.com.br

Reconhecimento Pessoa Física
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MAMORÉ-RO
Reconheço a Firma de Pedro Francisco Desiderio, Francisco Erasmo Taveira da Silva e Bento Cordeiro de Lima

Maria Margarida Soares
Tabellã e Oficiala
CPF 371.605.916-15
Ato de Nom. 130/93 17 MAIO 2006

Válida somente com

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
CONFIRMADO EM 07 MAI 2006



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 170.243 DATA DE EXPEDIÇÃO 14.02.1966

NOME BENTO CORDEIRO DE LIMA
 Luiz Fernandes de Lima
 Domingas de Souza Cordeiro

Guajará Mirim-RO 03.08.1964

Cert. Nasc. 1146/Fls. 81/Lv. A-5/Exp Núcleo do Iata-RO, 16.05.1973.

Engrácia da Costa Franciscas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SELO DE FISCALIZAÇÃO

17 MAI 2006

Bento Cordeiro de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COOPERAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAR E REGISTRO ECONÔMICO

17 MAI 2006

ISENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Am FÁBIO LUCAS DE ARAUJO. 3298

BAIRRO: João Francisco

CIIMACO.

07 MAI 2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Pedro Francisco Desiderio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4020/79

PEDRO FRANCISCO BEZERRA

Manoel Francisco Lima
Petronilza Desiderio Rocha

Xique-Xique/BA

05/09/1955
DATA DO NASCIMENTO

Cert. NUS 19920/Fls. 233/Lv. A-33/
Xique-Xique/BA. 27/06/1989.

270.180.596/15

pro-
Mário Augusto dos Santos
DIRETOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICAS-FISCAIS - CIEF

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

70 180 596 15

NOME COMPLETO
PEDRO FRANCISCO DESIDERIO

Pedro Francisco Desiderio
ASSINATURA

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Tabajara

CPF 371.008.916-15

Ato de Nom. 130/93

EST. LAJ. ... INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E ...



05.09.55

PRO-
Mário Augusto dos Santos
DIRETOR

07 MAI 2012

W

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: Maria Moreira Soares
 Tabella e C. 0111A
 CPF 371.305.185
 Ato de Norm. 13/193

VALORES CONV. MULTIMODAL NACIONAL
 00.705

DATA DE EXP. ÚTICA: 01.08.1989

FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
 Francisco Taveira da Silva
 Zulmira Gomes Taveira

Rio Branco-AC

DATA DE NASCIMENTO: 02.06.1955.

INSCRIÇÃO Nº: 01.265/Fls.061/iv.B-07/Exp.Pimenta Bueno-RO 30.12.1988.

Assinado por: Paulo Ricardo Xisto da Cunha

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 DEPARTAMENTO DE INFORMACOES ECONOMICAS E FISCAIS
 CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

NUMERO DE INSCRICAO: 7718142-00

VALIDO ATÉ: 30/04/79

NOME DO CONTRIBUINTE: FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA

EXERCÍCIO SOCIAL: SEGUNDA

DEFINICAO NA RECEITA FEDERAL: 02/06/55

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

INSCRIÇÃO Nº: 7718142-00

Assinado por: [Signature]

RO

APLICACAO DA INSCRICAO NORMATIVA Nº 50/73

do de: [Signature]

Valor: 1,80

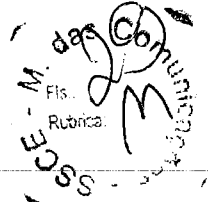
Des. L. 111

V. Útil até: 01.06.06

Ato de Norm. 13/193

07 MAI 1972

W



Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

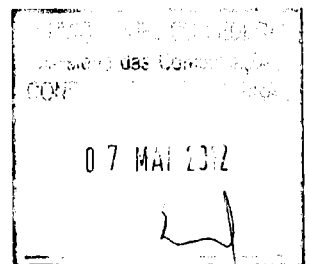
MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS MEMBROS DO REQUERENTE

Eu Jaqueline Nascimento da Silva,
portador da carteira de identidade nº 000869977, residente na
Av. Princesa Isabel 7340, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária..

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.

Assinatura





Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

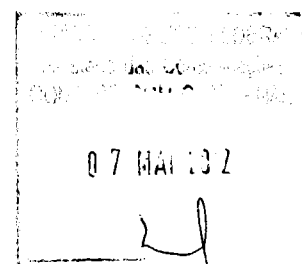
MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS MEMBROS DO REQUERENTE

Eu ERIVALDO MIGUEL DOS SANTOS,
portador da carteira de identidade nº 151.422, residente na
Av. Princesa Isabel, nº 7352, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.

Erivaldo Miguel dos Santos
Assinatura





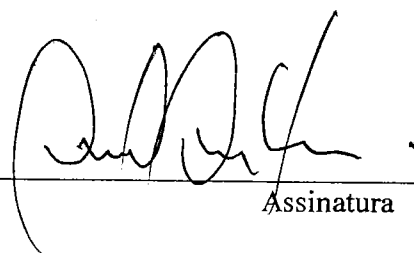
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

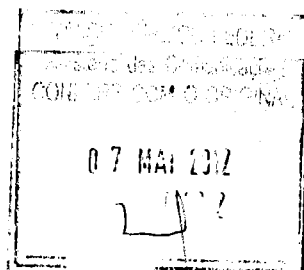
MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS MEMBROS DO REQUERENTE

Eu MANOEL MESSIAS RAMOS, portador da carteira de identidade nº 281.69944-6, residente na Av. Antonio Mateus Jureque s/n., na cidade de NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.


Assinatura





Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS MEMBROS DO REQUERENTE

Eu Depto Condeiro de Lima,
portador da carteira de identidade nº 170.243, residente na
Av. Antônio Mota de Araújo, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
(ASCODECANOM), que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária..

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.

Depto Condeiro de Lima
Assinatura

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)
07 MAI 2006
L

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
RUBRICA

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS MEMBROS DO REQUERENTE


Eu Pedro Francisco Desiderio,
portador da carteira de identidade nº 270-180 596-113, residente na AV LUIS DE FRANCA TOARES 683-1 CENTRO, na cidade de NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM), que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária..

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.



Assinatura

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
RUBRICA
07 MAI 2006


Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS MEMBROS DO REQUERENTE

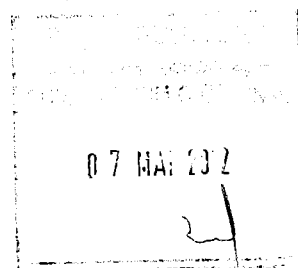
Eu Miliete da Silva Milia,
portador da carteira de identidade nº 000843251, residente na
Av. Princesa Isabel 7340, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária..

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.

Miliete

Assinatura



Associação das Comunicações
Fis
RUBRICA

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS MEMBROS DO REQUERENTE


Eu Francisca Eliete Nascimento de Silva,
portador da carteira de identidade nº 000482758, residente na
Av. 07 Setembro, 3020, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.



Assinatura

Associação das Comunicações
Fis
RUBRICA
07 MAI 2006




Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

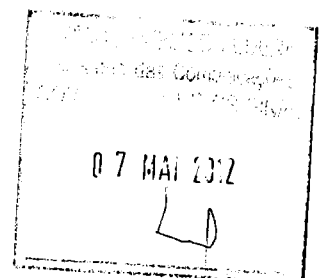
MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS MEMBROS DO REQUERENTE

Eu Gene Laia Guimarães,
portador da carteira de identidade nº 748018, residente na
Rua da Imbuva s/nº, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária..

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.

Gene
Assinatura





**Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
(ASCODECANOM)**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS MEMBROS DO REQUERENTE

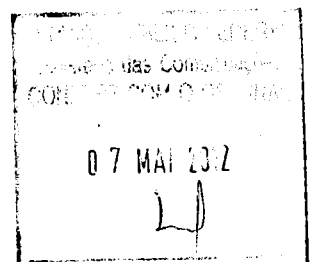
Eu Rui Nascimento da Silva,
portador da carteira de identidade nº 593232, residente na
Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3969, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
(ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

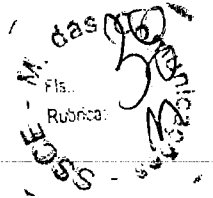
Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação
do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.

Rui Nascimento

Assinatura





**Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
(ASCODECANOM)**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS MEMBROS DO REQUERENTE

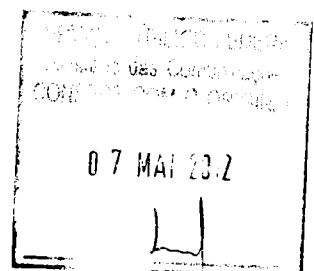
Eu Cesar Augusto Monteiro Delácio,
portador da carteira de identidade nº 000435285, residente na
Rua Antonio Matos D. P. de, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
(ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação
do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.

Cesar

Assinatura





Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

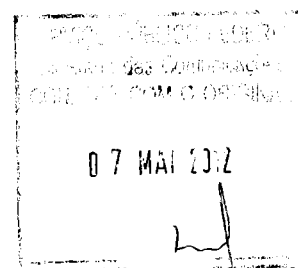
MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS MEMBROS DO REQUERENTE

Eu Patricia Cavalcante Taveira,
portador da carteira de identidade nº 000951662, residente na
AV. 07 Setembro, 3002, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.

Patricia
Assinatura



SSCODECANOM
M. Fis.
Rúbrica
dat
M. Fis.
Rúbrica

**Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
(ASCODECANOM)**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu PEDRO DA SILVA,
portador da carteira de identidade nº 18226120/SSP/SP, residente na
Km. Sebastião José Elias, 7226, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
**da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
(ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação
do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.

de Pedro da Silva
Assinatura

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ
RUA DO COMERCIO, 1000 - NOVA MAMORÉ - RONDÔNIA
07 MAI 2006
LJ



Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

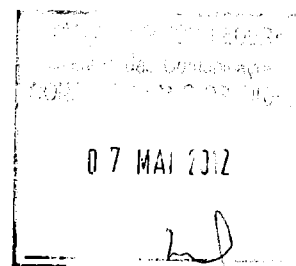
A Igreja Católica, inscrita na CNPJ sob o nº 04290818 / 0014 - 87, com sede a Av. Sebastião For Elmaco, 7226, na cidade de Nova Mamoré, estado RO, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos em que se trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.

Pe. Pedro da Silva
Assinatura do representante legal

Representante legal: Pe. Pedro da Silva

CPF: 259775308-54





**Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
(ASCODECANOM)**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ø

Eu Maíslane Alves Batista,
portador da carteira de identidade nº 744.557, residente na
AV: Luiz de França Jones, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
(ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação
do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.

Maíslane Alves Batista
Assinatura

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
ASCODECANOM
07 MAI 2006

COLETA DE ASSINATURAS
Município de Nova Mamoré

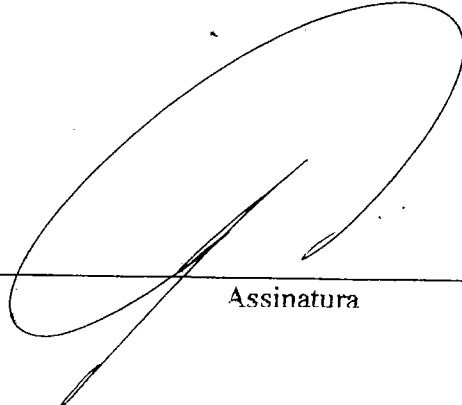
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Alexandre dos Santos Nequeira,
portador da carteira de identidade nº 24.613.783-6, residente na
Av. Dom Pedro II, 6595, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.



Assinatura

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)
07 MAI 2006

CE. M. 0005
COM.
M

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

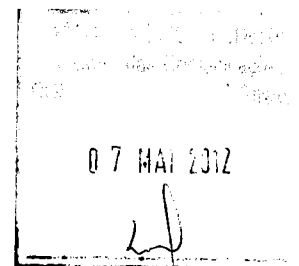
Eu Denise Giron,
portador da carteira de identidade nº 1041417-7, residente na
Av. Manoel Melo nº 6545 Bairro: São José, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.

Denise Giron

Assinatura



Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)
Fls. 05
Rubrica

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

φ

Eu DESSIVALDAUDENCIO DE QUEIROZ
portador da carteira de identidade nº 339 740, residente na
AV LUIS DE FRANCA TORRES, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.

Deivaldaudencio de Queiroz
Assinatura

07 MAI 2006
W



Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

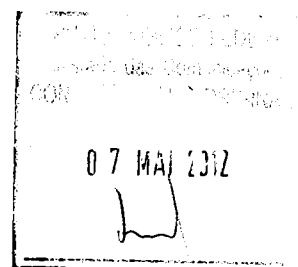
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Waldin Moreira de Souza,
portador da carteira de identidade nº 432788, residente na
AV. 19 de Abril, 3470, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.

Waldin Moreira de Souza
Assinatura



Associação Com.
RUBRICAS
ASCE

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

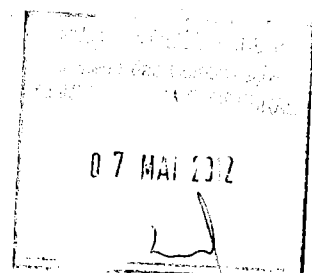
Eu Wanderley Ferreira de Carvalho,
portador da carteira de identidade nº 269.320, residente na
Av. Desembargo Domingos Lopes S/N, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.

Wanderley F. Carvalho

Assinatura





Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

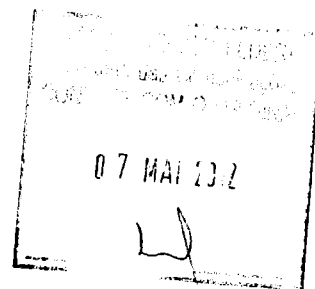
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu MORGANT PAVES CORREIA,
portador da carteira de identidade nº 83.944 SSP/RO, residente na
AV. ANTONIO LUCAS DE ARAUJO N.º 3542, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.

MORGANT PAVES CORREIA
Assinatura



Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Veronice Pontes da Costa,
portador da carteira de identidade nº 273047, residente na
Av. Antonio Pereira de Souza Nº 7340, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.

Veronice Pontes da Costa

Assinatura

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)
07 MAI 2006

SECRETARIA
das
COMUNICAÇÕES
M

**Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
(ASCODECANOM)**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Glauçiani A. Fernandes.
portador da carteira de identidade nº 863243., residente na
Av. Luiz de França Torres 3909 Centro, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
(ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação
do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.

Glauçiani A. Fernandes.
Assinatura

SECRETARIA
das
COMUNICAÇÕES
07 MAI 2006
M



Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

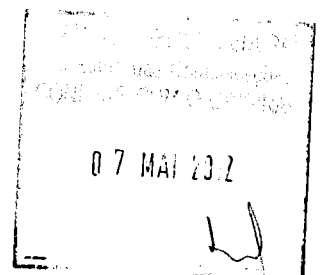
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jose de Souza Leit,
portador da carteira de identidade n° 189025, residente na
AV ARAUJO PERNA N° 6905. II. M., na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar n° 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.

Jose de Souza Leit
Assinatura





Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

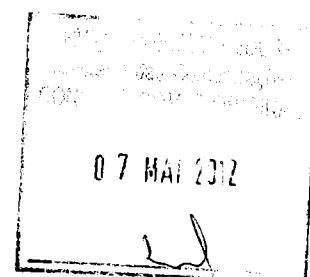
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Antonio Silveira Gadeia de Souza,
portador da carteira de identidade nº 1.038.623, residente na
Rua Raimundo Brasileiro, 3151, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.

Assinatura





Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

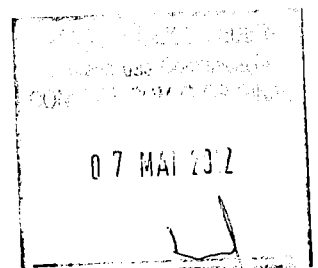
Eu Rosalba Mendes de Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 198.780, residente na
Rua Raimundo Brasileira, 3151, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.

Rosalba Mendes de Oliveira

Assinatura



Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

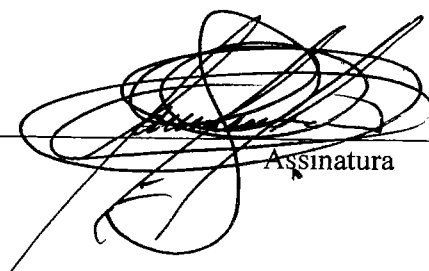
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

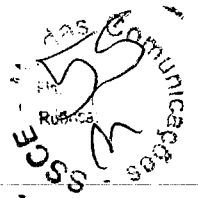
Eu Amarildo da Silva,
portador da carteira de identidade nº 419541, residente na
Av. Dezenário D. Lopes, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.


Assinatura

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)
07 MAI 2006




Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

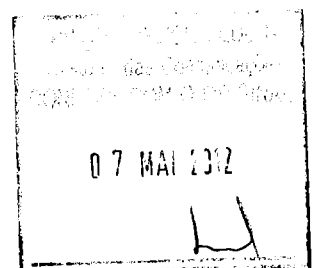
Eu Vanekma Mendes Santos,
portador da carteira de identidade nº 000 542 25 6, residente na
Av. Farsina U do nascimento, 4291, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.

Vanekma Mendes Santos

Assinatura





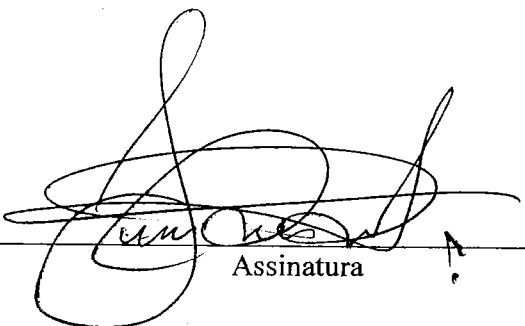
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu João de Deus Lima,
portador da carteira de identidade nº 123456789, residente na
rua Antônio Cruzes Meira, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.


Assinatura

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
07 MAI 2006


CELE. M. das Comunicações
B. 157
M

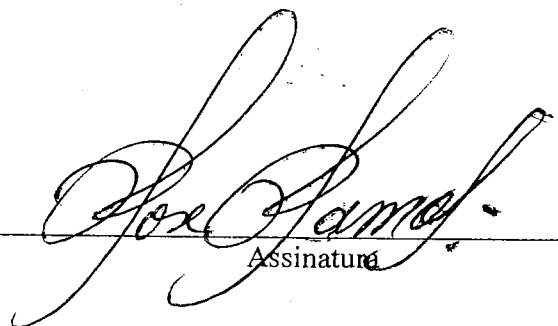
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

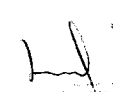
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Rosinei MARIA dos SANTOS RAMOS (Rose)
portador da carteira de identidade nº 429.88557120, residente na
ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3542 (3542), na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.


Assinatura

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)
07 MAI 2006




**Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
(ASCODECANOM)**

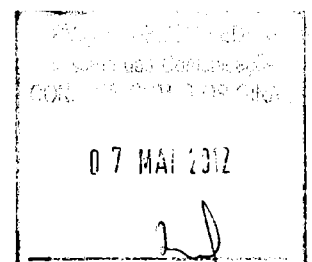
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

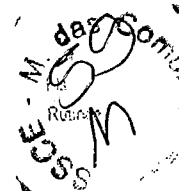
Eu FRANCISCO ALNO PEREIRO DOS SANTOS,
portador da carteira de identidade nº 1990872-90 SSP/CE, residente na
AV. Afonso Pena 7686, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
(ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação
do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.

Assinatura





**Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
(ASCODECANOM)**

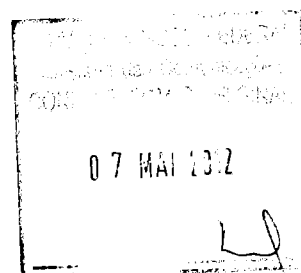
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jose Carlos de Oliveira,
portador da carteira de identidade, nº 21.894.023-3 SSP.SP, residente na
Rua Antonio Matos Garcia de 2347, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDONIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
(ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação
do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.

Assinatura



Associação das Comunidades
de Nova Mamoré

**Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
(ASCODECANOM)**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

20

Eu Antonio Pereira Salufo
portador da carteira de identidade nº 19382099, residente na
Rua Sebastião Tocó Amador, na cidade de
NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
(ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação
do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.

Antonio Pereira Salufo
Assinatura

Associação das Comunidades
de Nova Mamoré
07 MAI 2006

bas Ce

MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO A ASSOCIAÇÃO
 MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós abaixo-assinado nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM), que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

78.939.000

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	ERIVALDO MIGUEL DOS SANTOS	151.422	AV. Princesa Isabel	
02	Manoel Mehallas Ramos	28169944-6	AV. Antonio Mateo y Lopez	
03	BENTO CORDEIRO DE LIMA	170 243	AV. ANTONIO LUCAS ARBINO	
04	Pedro Francisco Perceira	270-180-596-15	AV. LUIS DE FRANCA TORRES	
05	Faustino Nascimento da Silva	000869477	AV. Princesa Isabel 7340	
06	Mileide da Silva Nêira	000843251	AV. Princesa Isabel 7340	
07	Francisca Caliste Nascimento da Silva	000482758	AV. 07 Setembro, 3020	
08	Geno Louca Glematras	748018	Rua da Invasão s/n	
09	Dui Nascimento da Silva	593232	Rua Manoel Fernandes 3969	
10	Cesário Augusto Sobrinho	000135285	Rua Antonio Mateo Villalobos	
11	Patrícia Cavalcanti Taveira	000951662	AV. 07 Setembro, 3002	
12	Vanerina Mendes Santos	000542286	AV. Tensira V do Rosimato	
13	Manoel Van Costa	83.944-551/R0	AV. Antonio L. Alencar	
14	Terence Pontes da Costa	273047-551/R0	AV. Antonio Pereira de Souza	
15	Amarildo da Silva	419541	AV. Desiderio Lopes	
16	Joacelino de Souza		Rua Arthur de Almeida	
17	Regiane Nunes da Silva		AV. Luiz de França Torres	
18	Glauciani A. Fernandes	863243/R0	AV. Luiz de França Torres 3909	
19	João de Souza Filho	189.025	AV. Afonso Pena 6305	
20	Antonio Silveira G. de Souza	1038.623	Rua Raimundo Brasileiro 3157	
21	Rosalba Mendes de Oliveira	198.780	Rua Raimundo Brasileiro 3151	
22	Antonio Pereira Salgado	1938 2009	Rua Sabatão João Crisóstomo	

07 MAI 2012

7/21
 1/0

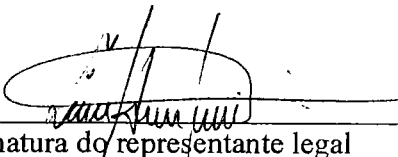
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)
Ronda: 5321

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrita na CNPJ sob o nº 04 393 674 10001 - 59, com sede a Av. Raimundo Fernandes nº 3723, na cidade de Nova Mamoré - R, estado Rondonia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos em que se trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM), que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.




Assinatura do representante legal

Representante legal: Evandro Henriques do Sampaio,

CPF: 348 304 132 - 04.

07 MAI 2006



Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

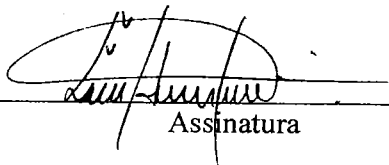
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

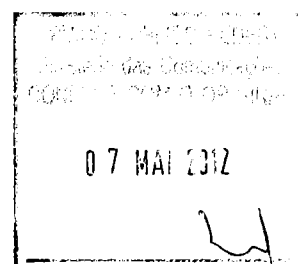
MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS MEMBROS DO REQUERENTE

Eu Euânio Henrique dos Santos, portador da carteira de identidade nº M-6 176 817 SSP MG, residente na Av. Antonio Mato Piedade nº 3515, na cidade de NOVA MAMORÉ, estado de RONDÔNIA, pessoa física vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.


Assinatura



64
M
SSC

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras de Nova Mamoré-RO inscrita na CNPJ sob o nº 03.540.775 / 0001 - 48, com sede a Av: Raimundo Fernandes nº 3833, na cidade de Nova Mamoré, estado RO, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos em que se trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)**, que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Mamoré/RO, 11 de Maio de 2006.

Luciella Barros Pontes
PRÉSIDENTE

Assinatura do representante legal

Representante legal: Luciella Barros Pontes

CPF: 618.859.762-04

03.540.775/0001-48
STR Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Mamoré - RO
Av. Raimundo Fernandes, nº 3833
Bairro Centro CEP: 78.930 - 110
NOVA MAMORÉ - RO

07 MAI 2006

MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO A ASSOCIAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

07 MAI 2012

Nós abaixo-assinado nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM), que tem interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
	Cleusa Costa de Aguiar	000993797	Teraina V. N. 78939	<i>[Signature]</i>
	Dica de Paímundes Passos	966.228	Teraina V. N. 78939000	<i>[Signature]</i>
	Rosaldo C. O. Flores	828588	Tercina 78939-000	<i>[Signature]</i>
	Glauco Teixeira Pimentel	675.457	Cecilia Mendes	<i>[Signature]</i>
	Maria Costa Santo	170626	Teraina V. nascimento	<i>[Signature]</i>
	Maria Elienora de Farias	345.635	Teraina V. nascimento	<i>[Signature]</i>
	Kátia Karoni Mendes de Santos	953.626	Tercina V. nascimento	<i>[Signature]</i>
	Angelina Maria de Aguiar	414007	Manoel Melgar. 78939000	<i>[Signature]</i>
	Suzanna Góla Cavalcanti	614791	Sebastião João Lima	<i>[Signature]</i>
	Carlene Paes Vianna	442939	Mr. Luiz de Fátima Torres 6430	<i>[Signature]</i>

2/2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.057105/06 Localidade/UF: Nova Mamore/RO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA
 MAMORÉ
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	10S2451	10S2407
Longitude	65W1989	65W1936

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	2.11

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim	
2.	Endereço da Antena Proposta					
Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3969						
2.1.	Endereço do Studio					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância	Status			
	53800.000012/99	2.110,00	ARQ			
	53800.000065/99	2.110,00	ARQ			
	53800.000080/99	3.790,00	ARQ			
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	3	53800.000368/98	Nova Mamore	RO	1.500,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL	
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Sim	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3969						

07 MAI 2006

Arminius

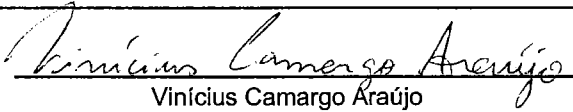
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Min. das Comunicações
68
Área de
Rádios
SSC

Identificação do Processo

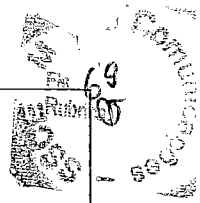
Número: 53000.057105/06 Localidade/UF: Nova Mamore/RO
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA
Aviso: MAMORÉ 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise Não instruído. Coordenadas fora do formato exigido. Solicitar nova documentação, 7.1, alínea n, retificando as coordenadas do local proposto para o sistema irradiante. *** Tem concorrentes ARQ.	


Vinicius Camargo Araújo
(Analista)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
07 MAI 2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.057105/06 Localidade/UF: Nova Mamore/RO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA
 Aviso: MAMORÉ 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:					Associação
2.	Requerimento de Solicitação?					Sim
(Fls.1)						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?					Sim
(Fls.11)						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?					Sim
A Ata de Fundação e Ata de Eleição datada em 11/05/2006 (Fls.6) e o Estatuto Social (Fls.11 a 21) estão devidamente registrados.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					Sim
(Fls.12)						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?					Não
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou					Sim
(Fls.29 a 66) Contendo 37 manifestações válidas.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?					Sim
(Fls.24) "Nova Mamoré Fm"						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?					Sim
(Fls.24)						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?					Sim
(Fls.24)						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?					Não
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos		Validade: 11/05/2010		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Francisco Erasmo Taveira da Silva	037.718.142-00	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Pedro Francisco Desidério	270.180.596-15	Diretor Administrativ	Sim	Sim	Sim
	Bento Cordeiro de Lima	221.979.822-49	Diretor Operações	Sim	Sim	Sim
Fiel Cumprimento:(Fls.25)						
Sede:(Fls.24) Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3969, centro						
Comprovante de depósito da taxa:(Fls.5A)						

07 MAI 2011

4

7e
0

COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

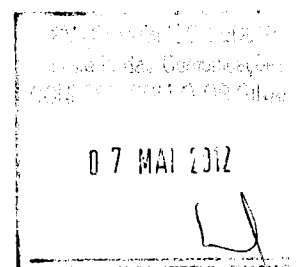
Número: 53000.057105/06 Localidade/UF: Nova Mamore/RO
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA
Aviso: MAMORÉ 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

Comprovante que a entidade não possui vínculo:(Fls.24)

13.	Conclusão da Análise
A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:	
<p>-Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ? CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea ?a? da Norma Complementar 01/2004; -Cópia do Estatuto Social, constando as alterações estatutárias abaixo:inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005 ?que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos; -Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que:a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional; -Relação dos associados; -Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto no 85.064, de 26 de agosto de 1980.</p> <p>É o relatório. À Consideração Superior.</p>	

Rochelle

Rochelle Brito Pereira
(Analista)



71
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 6124 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de outubro de 2007.

Ao Senhor

FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3969 - Centro
69895-000 Nova Mamoré/RO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000057105/06**, na localidade de **Nova Mamoré/RO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A Requerente informou a **Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3969 - Centro**, com as coordenadas geográficas: **10º 24’ 518” S / 065º 19’ 891” W**, como sendo o local proposto para a instalação do sistema irradiante. O corre que as coordenadas geográficas apresentadas **não estão no formato exigido**.

Sendo assim, pede-se que a Requerente faça nova aferição das coordenadas geográficas, após aferir apresentar:

a) **nova** declaração, assinada por **profissional habilitado**, informando as coordenadas geográficas **reais**, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, **na forma GGº MM’ SS” com apenas 02 (dois) dígitos inteiros**, em que tanto os segundos (SS”) da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o **limite máximo de 59”**, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “n” da Norma Complementar nº 01/2004;

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004;

2) cópia do **Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as**

07 MAI 2007

72
4

alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

a) - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;

b)- Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

3) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

4) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.


Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

07 MAI 2002



73
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 6129 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de outubro de 2007.

Ao Senhor

FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré

Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3969 - Centro

69895-000 Nova Mamoré/RO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000057105/06, na localidade de **Nova Mamoré/RO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A Requerente informou a **Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3969 - Centro**, com as coordenadas geográficas: **10º 24' 518" S / 065º 19' 891" W**, como sendo o local proposto para a instalação do sistema irradiante. O corre que as coordenadas geográficas apresentadas **não estão no formato exigido**.

Sendo assim, pede-se que a Requerente faça nova aferição das coordenadas geográficas, após aferir apresentar:

a) **nova** declaração, assinada por **profissional habilitado**, informando as coordenadas geográficas **reais**, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, **na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros**, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o **limite máximo de 59"**, **bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante**, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “n” da Norma Complementar nº 01/2004;

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004;

2) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as**

07 MAI 2007

24
S

alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

a) - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;

b)- Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

3) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

4) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

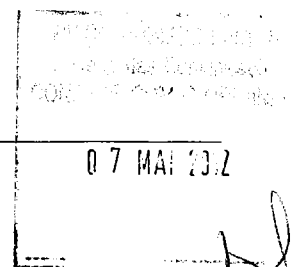
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

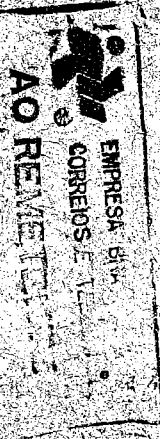
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





- () Demandas
- () Descobertas
- () Processos
- () Faltas
- () Não Concluído
- () Falecido
- () Ausente
- () Não Procurado
- () Informação estatística pessoal/entrevista
- () Desligados do serviço postal

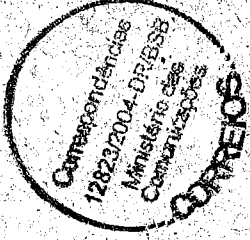
Marcelo Rodrigues
 8.577.8125

15
 15
 15

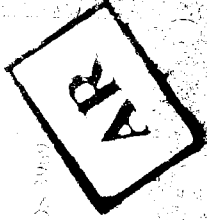
Serviço Público Federal
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicações e Infraestrutura
 Departamento de Outorga de Serviços Eletrônicos
 Divisão dos Administrativos, Bloco B, Anexo B Sala 300-0
 Brasília-DF

07 MAI 13:2

Handwritten: 05/05/2004



OFICINA DE ENVIOS
FRANCESCO FRANKO TAVIRA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO
DE NOVA AMBROSIA
RUA GALVÃO FERREIRAS DE SALES, 300
CENTRO
04890-000 NOVA AMBROSIA



AO REMETENTE

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

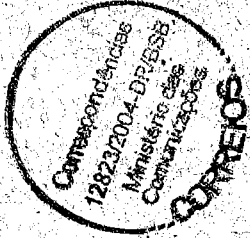
PESO / WEIGHT (kg) 6 6 4 3 4 4 7 8 BR

RA 6 6 4 3 4 4 7 8 BR

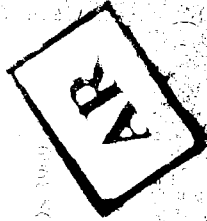
REGISTRO DE ENVIOS
CORREIOS

AR

Handwritten marks:
10055
V de



RECEBIDO EM AVIAÇÃO BRÉSIL/CEARÁ
FRANCISCO FERNANDO LAVETRA DA SILVA
ASSESSOR GERAL DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E MARKETING
DE NOVA AMARORE
RUA CALVINO FERREIRA S/Nº DEBENAVENDES Nº900
CENTRO
35020-000 - NOVA AMARORE



AO REMETENTE

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

6 6 4 3 4 4 7 8 BR



Comunicações
75
96
BRASIL

07.11.1972

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
AO REMETENTE

- () Mandar-se
- () Descontar
- () Receber
- () Retornar
- () Não Cobrar
- () Falado
- () Ausente
- () Não Procurado
- () Informação esgotada por outro serviço
- () Benefícios ao serviço Postal

Alameda Maranhão, 1000
Brasília - DF
CEP 50170-000
Tel. 8517 8125

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações
Departamento de Órgão de Comunicação Eletrônica
Unidade dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-0
Brasília-DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO / DESTINATAIRE		TAIRE / AIRE	
NOTA: of nº 6129/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC		76	
END: FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA		76	
ASSOC. COMUNIT. DE DESENVOLV. CULT. E ART. DE NOVA MAMORÉ		76	
RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS 3969		76	
CEP / CENTRO		PAÍS / PAYS	
69895-000 NOVA MAMORÉ/RO			
DECLARAÇÃO (SOLICITAÇÃO DE VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

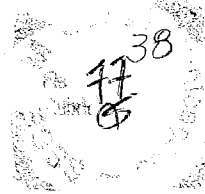
114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	RA 6 6 4 3 4 4 4 7 8 BR
	AVIS CN07		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
21/05/2007	: h : h : h		
UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DÉPÔT			
AGÊNCIA MINICOM Brasília - DF			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	Serviço Público Federal	
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica	
	Departamento de Outorga de Serviços	
ENDERECO PARA DEVOUÇÃO		
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0		
CIDADE / LOCALITÉ		
70044-900 - Brasília-DF		
UF		
BRASIL		

07 MAI 2007



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de outorga de serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003158/2008-07
SEPROD/LOG/CILOG/CDRL/SPD
23/01/2008-14:14

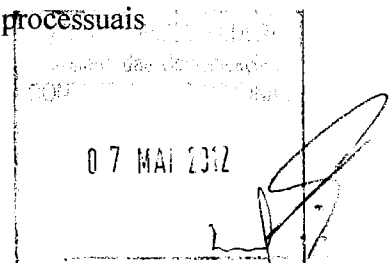
Processo 53000057105/06

Ilustríssimo Sr Diretor do Departamento de Outorga deste conceituado Ministério, em atendimento ao ofício n° 6724/2007/RADCOM/DOS/SSCÊ-MC de 19 de outubro de 2007, em que a Associação Comunitária de desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, com CNPJ sob n° 08.042.064/0001-67, sita a rua Manoel Fernandes do Santos n° 3977, nesta cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, pede o direito de executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, através de seu representante legal, vem **APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS** em virtude do citado ofício nesta data declarando que, o referido ofício não foi de conhecimento dos responsáveis por esta entidade, uma vez que não recebeu o pelos Correios como é a forma de praxe desse órgão.

O conhecimento de tal ofício se deu em virtude de comunicado pelo fax do gabinete do Ilustríssimo Sr Senador Valdir Raupp, a pedido, uma vez que a sede desse Ministério encontra-se em Brasília, e é ali que está lotado o Senhor Senador, prestando notáveis serviços para a comunidade rondoniense, diga-se de passagem.

Contudo, em virtude destes fatos o conhecimento se deu a posteriori ao prazo estipulado por esse órgão, avocando assim os direitos processuais

severex



78
5

previstos na lei 9.784/1999, Art 66 Catuput em que o prazo somente começará a correr a partir da ciência oficial, que não houve, “Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento”.

Ocorre também que houve uma alteração pelos correios na enumeração das casas naquela comunidade, alterando assim o endereçamento da entidade uma vez que o numero do imóvel a qual se localiza a sede da associação não é mais aquele que foi informado pelo estatuto e os requerimentos, de sorte que o numero correto agora é o de 3.977 e não o de 3.969 como foi informado e instruído no processo.

Acreditamos que este foi o fato motivador por não recebermos o referido ofício, o que nos cumpre informar que já se encontra feita à devida correção no estatuto e encaminhado ofício a receita Federal para a devida alteração no endereço da sede da entidade em seu CNPJ, e que pode ser motivo da não confirmação das coordenadas geográficas informadas na instrução do Processo.

Com isso declaramos e ratificamos que não tivemos conhecimento de tal ofício antes da preclusão da data concedida a tempo de resposta, e nos termos do devido processo legal e ampla defesa, solicitamos do conhecimento dos fatos alegados que são legitimamente verídicos, e se conceda o direito de continuidade do andamento do processo tendo em vista a não culpabilidade ou negligência por parte desta associação em cumprir as obrigações e na forma do Art 38 caput e § 1º da referida lei, que se legitima a adução de alegações nas fazes processuais antes de sua decisão de “Art. 38. O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como **ADUZIR ALEGAÇÕES REFERENTES** à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados **NA MOTIVAÇÃO DO RELATÓRIO E DA DECISÃO**”

ATA DO PLENO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
07 MAI 2012

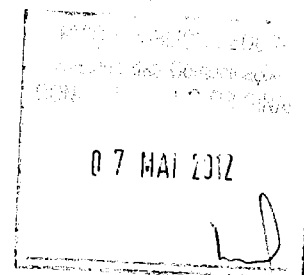


Assim sendo Mais uma vez pede-se que se CONHEÇA E SE DÊ
PROVIMENTO ao pleito ora formulado na forma da lei, e em
conformidade com os princípios da administração pública explícitos na
lei 9.784/99 art 2º "A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos
princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade,
moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e
eficiência." que temos convicção plena ser objetivo desse honrado órgão
concedente.

Nos Termos em Que,
Pede e Espera Deferimento

Porto Velho/17 de dezembro de 2007

Francisco Erasmo Taveira da Silva
Presidente
CPF nº 037.718.142-00





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

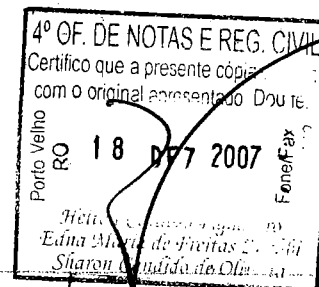
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.042.064/0001-67	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/2006
E EMPRESARIAL SCODECANOM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA MAMORE FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO RUA FERNANDES DOS SANTOS	NÚMERO 3969	COMPLEMENTO	
CEP 78.939-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA DO MAMORE	UF RO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

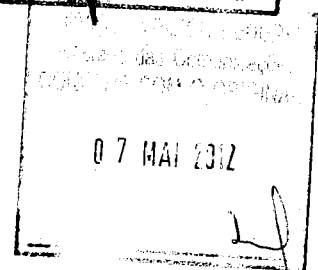
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **5/6/2006** às **10:45:40** (data e hora de Brasília).

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/06/2006





CÓPIA FIEL DA ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ (ASCODECANOM)

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (06/12/2007), por volta das 10:00 (dez) horas, na cidade de Nova Mamoré, Estado Rondônia, reuniu-se em assembléia geral para tratar de alteração de estatuto social na forma estatutária os membros da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)**, dando início aos trabalhos o senhor presidente da associação o Sr. **Francisco Erasmo Taveira da Silva** deu início à reunião verificando o quorum necessário em virtude da alteração do estatuto vigente, após a confirmação de quorum o senhor presidente leu a pauta e discursou para todos da necessidade da presente alteração, com vistas a corrigir o estatuto pois é de exigência do Ministério das Comunicações. Com isto deu início a votação das alterações em seguida passando a votarem as alterações, com o que encontrou-se aprovado por unanimidade. Em seguida o sr presidente declarou que irá providenciar o registro no respectivo cartório e finalizando a presente reunião, agradecendo a todos os presentes.

Para constar lavra-se a presente ata que vai assinada por mim Sr. Pedro Francisco Desiderio - Diretor Administrativo, pelo Sr. Presidente Francisco Erasmo Taveira da Silva, pelo Diretor de Operações Sr. Bento Cordeiro de Lima e por quem mais desejar assinar.

Nova Mamoré/Rondônia, 06 de dezembro de 2007.

[Handwritten signatures]
Presidente: *[Signature]*
Diretor Administrativo: *[Signature]*
Diretor de Operações: *[Signature]*

Membros presentes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Selo de Autenticidade

RECONHECIMENTO PESSOAL FÍSICO
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MAMORÉ-RO

Reconheço a firma de *Francisco Erasmo Taveira da Silva, Pedro Francisco Desiderio, Bento Cordeiro de Lima*

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Basilio Mota de Silva Po:to
Tribuna substituto
C.R. Nº 17.338-24
R. João de Deus, 607/2006
NOVA MAMORÉ - RO

4º OF. DE NOTAS
Certifico que a presente contém o original apresentado. D. 18 DEZ 2007
Valido somente com Selo de Autenticidade
06 DEZ 2007

[Handwritten signatures and stamps]

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Nº 17.338-24
NOVA MAMORÉ - RO

[Handwritten signature]

07 MAI 2012
[Handwritten number 4]

TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Constituição, 261 - Centro
 Fone: (69) 541-2238 - Guajará-Mirim - RO

Por Semelhança
 Por Escrito

Tab. de Notas de Maria da Graças Silva Lacerda
 nº 100
 Por Firma e Selo: R\$ 1,00
 G. Mirim RO **12 DEZ 2007**
Antônio Suriadakis Peres
 Tabelião de Notas
 Válido somente com Selo de Fiscalização



Cartório de Registro de
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Comarca de Guajará-Mirim-RO
 Apresentado hoje para registro e
 protocolado sob nº de Ordem 1512 fls. 45, livro A-1
 Registro sob nº 1307, fls. 010 Livro A-11 de
 Pessoas Jurídicas.
 Guajará-Mirim, 13 de Dezembro de 2007

Marta das Graças Silva Lacerda
 Oficiala



82
0

Zeferino Francisco de Azevedo

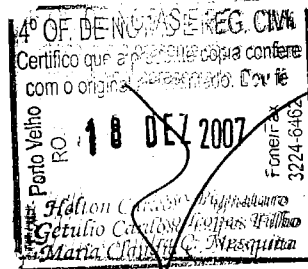
Jaqueline Nascimento da Silva

Francisca Eliete Nascimento da Silva

Dona Maria do Nascimento

Francisco Ernesto Taveira da Silva

Bento Condeiro de Lima



07 MAI 2012



PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

O presente estatuto passa a vigorar após seu registro no cartório de registro de pessoas jurídicas com as seguintes modificações:

01- A inclusão do cabeçalho em todas as folhas do estatuto primitivo com a denominação da entidade;

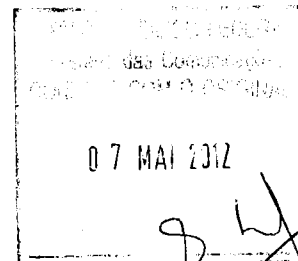
02- A alteração dos artigos 20, 21 e inclusão do artigo 22 do presente estatuto.

03- A inclusão dos §§ 1º a 4º do artigo 11º

04- Alteração de endereço da sede da associação

Com as alterações efetuadas o estatuto passa a ser lido em sua íntegra na seguinte forma:

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.





PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

Art.1º -A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, doravante denominada ASCODECANOM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no centro da cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, com sede, na Rua Manoel Fernandes dos Santos nº 3977, Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

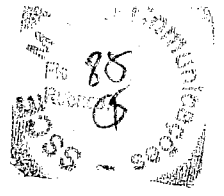
Parágrafo Único -A ASCODECANOM utilizará como denominação fantasia, Nova Mamoré FM, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º-A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

07. MAI 2012



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ**

- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico, partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;



PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa

Art.4º- A receita da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II -DOS ASSOCIADOS.

07 MAI 2012



PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

Art. 5º -Serão admitidos como associados, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º -A ASCODECANOM será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – São aqueles que contribuem de forma periódica e sucessivamente em períodos não eventuais com o objetivo da ASCODECANOM.

III – Honorários – São aqueles que contribuíram substancialmente ou praticaram atos de grande notoriedade em prol da ASCODECANOM e assim conquistaram tal honraria.

Art. 7º -As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º -São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ**

- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Cuidar e zelar pelo patrimônio da associação.

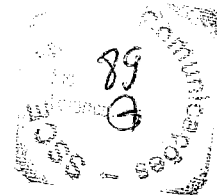
Art. 9º -São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

Art. 10 - São órgãos da ASCODECANOM:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCODECANOM, será composta por seus associados, e ocorrerá



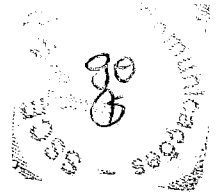
PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

ordinariamente a cada ano, no dia 31 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º;

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para a discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos membros presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em

primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASCOECUAT e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas



PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos membros associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASCODECANOM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

07 MAI 2012



PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

§1º - A Diretoria da ASCODECANOM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 -São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASCODECANOM em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASCODECANOM;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ
07 MAI 2012



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO
DE NOVA MAMORÉ**

- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ASCODECANOM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à
- b) administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- c) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos

[Handwritten signature]

[Stamp: 07 MAI 2012]

[Handwritten signature]



PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais

d) responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASCODECANOM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

d) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco

pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que

07 MAI 2012

94
B

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

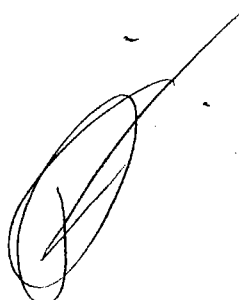
legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único -O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.




IV - DAS ELEIÇÕES.

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido e expreso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º -É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.



07 MAI 1982



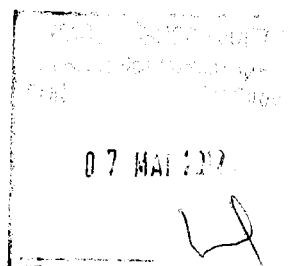
§2º -A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

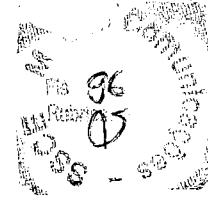
V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO





PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

Art. 17 -O Patrimônio e Receita da ASCODECANOM, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeiros, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19° -A dissolução da ASCODECANOM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

07 MAI 2012



PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS



Art 20 – Nenhuma alteração neste estatuto poderá ser feita sem a prévia anuência do poder concedente e da Secretaria de Segurança Nacional

Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 04 de abril de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Nova Mamoré, 11, de Maio de 2006;

4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
RO 18 DEZ 2007
Helton Carlos Pignatari
Edna Maria de Freitas Zoghbi
Sharon Candido de Oliveira



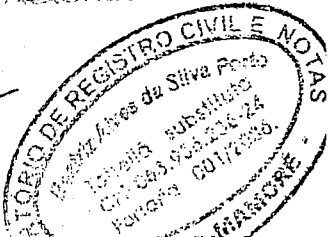
Ofício de Nova Mamoré
Pedro Francisco Desiderio
Diretor Administrativo

ABELUJAMU DE NOVIAS
Av. Constituição, 261 - Centro
Fone: (69) 541-2238 - Guajará-Mirim - RO
Por Semelhanga
12. DEZ 2007
Eliá S. Aguiar Reis
Tabela de Notas
Valido somente com Selo de Fiscal
G. Mirim

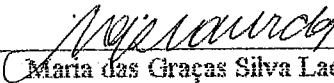
Reconhecimento Pessoal
TABELONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MAMORÉ-RO
Reconheço a Firma de
Francisco Desiderio
Erasmio Taveira de Silva
180
17 0 DEZ 2007

Erasmio Taveira de Silva
Presidente
018/RO 227 00 MAI 2002

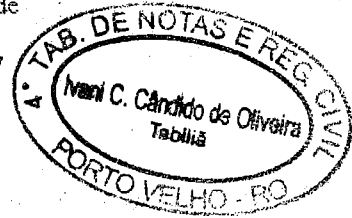
Válida somente com Selo de Autenticidade



Cartório de Registro de
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Guajará-Mirim-RO
Apresentado hoje para registro e
protocolado sob nº de ordem 1512 fls. 45, livro A-1
Registro sob nº 1307, fls.010 Livro A-11 de
Pessoas Jurídicas .
Guajará-Mirim, 13 de Dezembro de 2007



Maria das Graças Silva Lacerda
Oficiala





Lista de Associados da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré. (ASCODECANOM)

01- José Bráz de Oliveira portador do Rg sob n°323.086 SSP/RO e CPF n° 204.213.032-04, residente e domiciliado á Av. Antônio Prates Piedade n° 3760, Nova Mamoré/RO

02- Enilson L. V. Carneiro, portador do Rg sob n°392.895.SSP/RO e CPF n° 295.277.242-87, residente e domiciliado á Av Cecília de Meirelles n° 6896, Nova Mamoré/RO

03- Erilmar da Silva Martins, portador do Rg sob n° 1.428.062 SSP/RO e CPF n°838.859.192-49, residente e domiciliado á rua Manoel de Abreu n° 6891.,Nova Mamoré/RO

04- Margareth Mesquita Gomes, portadora do CPF sob n° 578.289.111-49, residente e domiciliada á Rua Raimundo Brasileiro n° 3921, Nova Mamoré/RO

05- Maria Teodoro da Silva, portadora do Rg sob n° 81.394 SSP/RO e CPF n°080.242.602-63, residente e domiciliada na BR 425, lote 04 gleba 32, Nova Mamoré/RO

06- Eline Kely da Silva, portadora do Rg sob n° 001.000.385 SSP/RO e CPF n°939.679.852-53, residente e domiciliada na BR 425, lote 04 gleba 32, Nova Mamoré/RO

07- Kézia Cristina Teodoro dos Santos, portadora do Rg sob n°000.896.041SSP/RO e CPF n° 859.401.272-15, residente e domiciliada na BR 425, lote 04 gleba 32, Nova Mamoré/RO

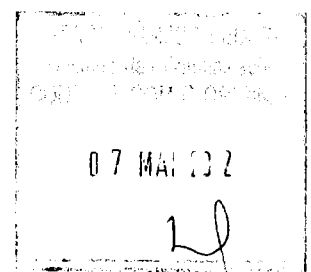
08- Sônia Maria Araújo Menezes, portadora do Rg sob n° 000.597.641 SSP/RO e CPF n° 882.918.982-00, residente e domiciliada na BR 425, lote 04 gleba 32, Nova Mamoré/RO

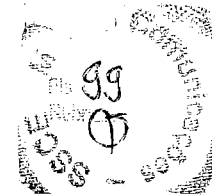
09- Adriana Cavalcante de Souza, portadora do Rg sob n° 100.1436 SSP/RO e CPF sob n°933.812.472-04, residente e domiciliada á Av. Manoel melgar n° 6764, Nova mamoré/RO

10- Maria do Socorro, portadora do Rg sob n° 47.489.288-X, SSP/SP e CPF n° 930.969.254- 53, residente e domiciliada á Av Manoel Fernandes n° 3807, Nova Mamré/RO

11- Francisco Airo Pereira dos Santos, portador do Rg sob n°1990872 SSP/CE e CPF n° 349.314.902-63, residente e domiciliado á Av Afonso Pena n° 7686, Nova Mamoré/RO

12- João Alves Santana, Portador do Rg sob n°2141048 SSP/PR e CPF n°408.866.209-10, residente e domiciliado á Av 19 de Abril n° 1940, Nova mamoré/RO





13- Francisco Bezerra de Abreu, portador do Rg sob n° 186382 SSP/CE e CPF n°286.726.582-72, residente e domiciliado á Av Manoel Fernandes dos Santos n° 123, Nova Mamoré/RO

14- Maria margarida Soares, portadora do Rg sob n° 841.044 SSP/RO e CPF n°371.605.716-15, residente e domiciliada á Av. Desidério Domingues.Lopes, 3293, Nova Mamoré/RO

15- Raolem Dias do Nascimento, portador do Rg sob n° 12.264.242, SSP/MG e CPF n°014.907.006-33, residente e domiciliado á Av Desidério D. Lopes n° 3293, Nova Mamoré/RO

16- Rosa Maria do Nascimento, portadora do Rg, sob n°034.066, SSP/RO e CPF n° 028.395.722-20, residente e domiciliada á Av 7 de Setembro, n°3002, Nova Mamoré/RO

17- Fidelcino Pedro de Jesus, portador do Rg sob n° 57.355, SSP/RO e CPF n°106.716.762-53, residente e domiciliado á Av Antônio Lucas de Araújo, n° 3265, Nova Mamoré/RO

18- Míleide da Silva Moreira, portadora do Rg sob n° 843251, SSP/RO e CPF n°905.675.012-72, residente e domiciliada á Av 7 de Setembro n°3030, Nova Mamoré/RO

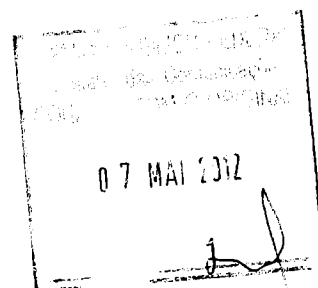
19- Francisca Eliete Nascimento da Silva, portadora do Rg sob n°482.758, SSP/RO e CPF n° 349.172.092-34, residente e domiciliada á Av Antônio Lucas de Araújo, s/n, Nova Mamoré/RO

20- Geno Laia Guimarães, portador do Rg sob n° 748.018 SSP/RO e CPF n°913.877.952-91, residente e domiciliado á rua Antônio Mattos Piedade n° 1312, Nova Mamoré/RO

21- Rui Nascimento da Silva, portador do Rg sob n° 593232, SSP/RO e CPF n° 349.371.882-91, residente e domiciliado á Av. Antônio Lucas de Araújo, n° 3298, Nova Mamoré/RO

22- Jaqueline Nascimento da Silva, portadora do Rg sob n° 869.977, SSP/RO e CPF n° 826.456.392-41, residente e domiciliada á Av Antônio Lucas de Araújo, Nova Mamoré/RO

23- M.M.J. Ferreira, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.460.592/0001-46, com sede na Av Desidério Domingos Lopes n° 3973, Nova Mamoré/RO





PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

O presente estatuto passa a vigorar após seu registro no cartório de registro de pessoas jurídicas com as seguintes modificações:

01- A inclusão do cabeçalho em todas as folhas do estatuto primitivo com a denominação da entidade;

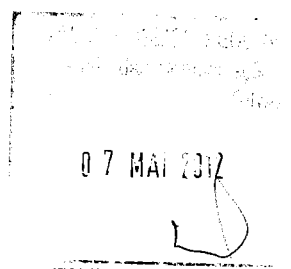
02- A alteração dos artigos 20, 21 e inclusão do artigo 22 do presente estatuto.

03- A inclusão dos §§ 1º a 4º do artigo 11º

04- Alteração de endereço da sede da associação

Com as alterações efetuadas o estatuto passa a ser lido em sua íntegra na seguinte forma:

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.





PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

Art.1º -A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, doravante denominada ASCODECANOM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no centro da cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, com sede, na Rua Manoel Fernandes dos Santos nº 3977, Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

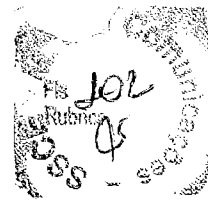
Parágrafo Único -A ASCODECANOM utilizará como denominação fantasia, Nova Mamoré FM, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º-A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

07 MAR 2022



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ**

- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico, partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

07 MAI 2022



PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

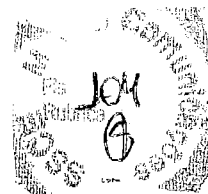
§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa

Art.4º- A receita da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II -DOS ASSOCIADOS.

07 MAI 1972



PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

Art. 5º -Serão admitidos como associados, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º -A ASCODECANOM será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – São aqueles que contribuem de forma periódica e sucessivamente em períodos não eventuais com o objetivo da ASCODECANOM.

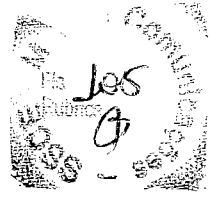
III – Honorários – São aqueles que contribuíram substancialmente ou praticaram atos de grande notoriedade em prol da ASCODECANOM e assim conquistaram tal honraria.

Art. 7º -As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º -São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

07 MAR 2012



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ**

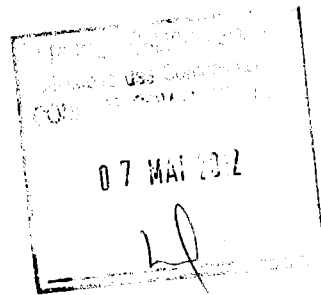
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Cuidar e zelar pelo patrimônio da associação.

Art. 9º -São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

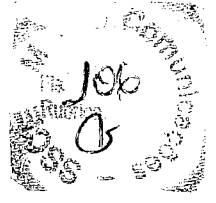
III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

Art. 10 - São órgãos da ASCODECANOM:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário



Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCODECANOM, será composta por seus associados, e ocorrerá



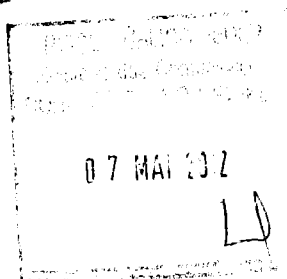
PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

ordinariamente a cada ano, no dia 31 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º;

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para a discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos membros presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em

primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASCOECUAT e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas





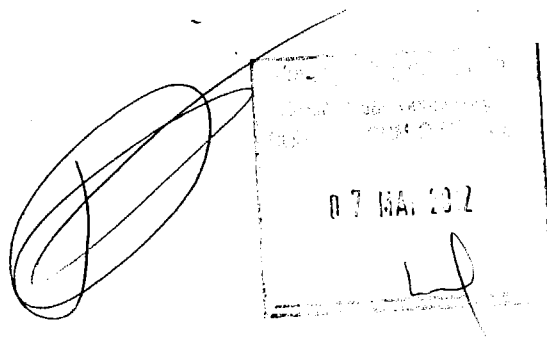
PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

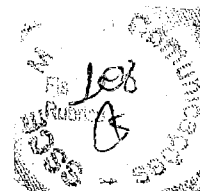
diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos membros associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASCODECANOM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de ~~04~~ anos, permitida a reeleição.





PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

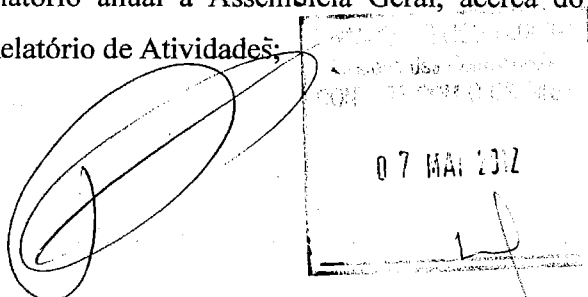
§1º - A Diretoria da ASCODECANOM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 -São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASCODECANOM em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASCODECANOM;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;





PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

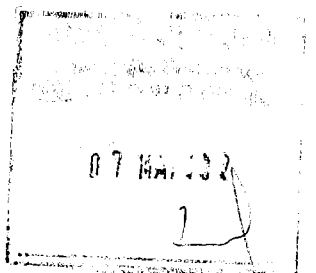
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

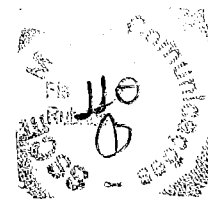
II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ASCODECANOM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à

- + b) administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

- c) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos





PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

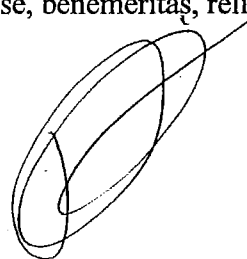
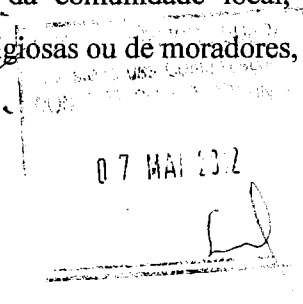

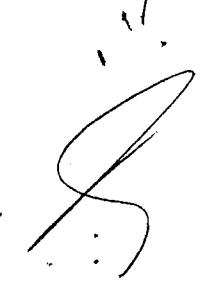
os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais

d) responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASCODECANOM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

d) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco

pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que



PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

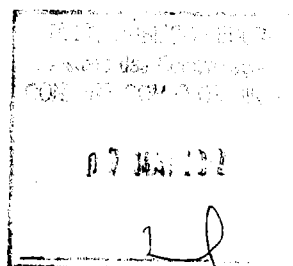
legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único -O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES.

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido e expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º -É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.





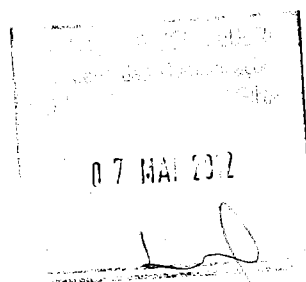
§2º -A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO



113
COMUNICADO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

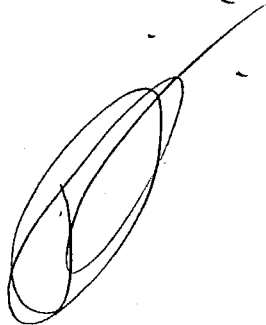
Art. 17 -O Patrimônio e Receita da ASCODECANOM, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeiros, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

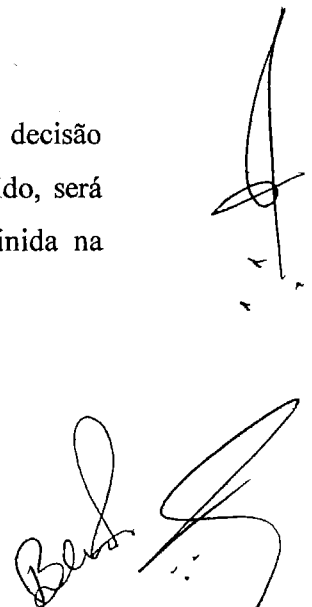
Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º -A dissolução da ASCODECANOM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.



07 MAI 2022

24



PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ



4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
 Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. Dou fé.
 18 DEZ 2007
 Helton Cardoso - signatario
 Edna Maria de Freitas Zoghbi
 Sharon Candida de Oliveira



VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 20 - Nenhuma alteração neste estatuto poderá ser feita sem a prévia anuência do poder concedente e da Secretaria de Segurança Nacional

Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 04 de abril de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Nova Mamoré, 11, de Maio de 2006;



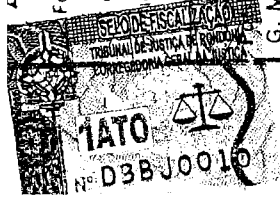
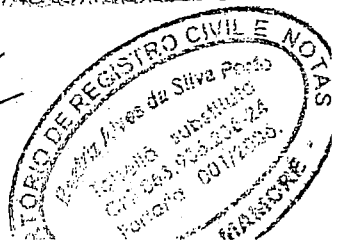
ofício de Notas
 Nova-Mamoré - RO
 Pedro Francisco Desiderio

Director Administrativo

ABELIONAIO DE NOVIM
 Av. Constituição, 251 - Centro
 Av. 541-2238 - Guajará-Mirim - RO
 Fone: (69) 541-2238 - Guajará-Mirim - RO
 Por Semelhança
 (s) de
 Irma de S. R9
 G. Mirim
 12 DEZ 2007
 Elis Stajadakis Peres
 Tabuleiro de Notas
 Válido somente com Selo de Fiscal
 07 MAI 2007

Reconhecimento Pessoal
 TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE NOVA MAMORÉ-RO
 Reconheço a Firma de
 Francisco Desiderio Francisco Erasmo Teixeira de Silva
 Maria
 Válida somente com Selo de Autenticidade

11 0 DEZ 2007

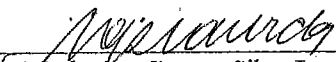


Cartório de Registro de
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Comarca de Guajará-Mirim-RO

Apresentado hoje para registro e
protocolado sob nº de Ordem 1512 fls. 45, livro A-1
Registro sob nº 1307, fls.010 Livro A-11 de
Pessoas Jurídicas .

Guajará-Mirim, 13 de Dezembro de 2007



Maria das Graças Silva Lacerda

Oficiala



21 513574
616

1187

**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA EM ÁREA DE
SEGURANÇA NACIONAL.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 003167/2008-64

SEPROLOG/COLOG/CGRL/SPD

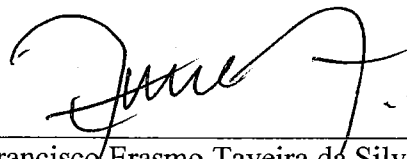
23/01/2008-14.14

SEVEX

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, inscrita no CNPJ sob o nº 08.042.064/0001-67, com sede na Rua Fernandes dos Santos nº 3969, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CEP 78.939-000, telefone (069) 9902-0830, correio eletrônico fernandoluth@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar nº 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3969, nesta cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declara não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Nova Mamoré/RO, 06 de dezembro de 2007.

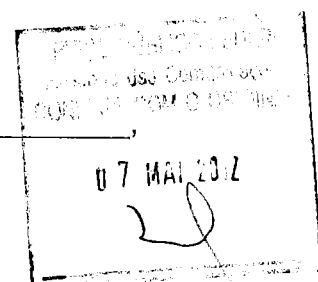


Francisco Erasmo Taveira da Silva

CPF: 037.718.142-00

Presidente

Endereço para correspondência: Av 7 de Setembro, 3002, centro, na cidade de Mamoré, Estado de Rondônia, CEP 78.939-000,
Telefone para contato: (069)9902-0830;
Correio eletrônico
fernandoluth@hotmail.com





MINISTERIO DO EXERCITO
 12.ª RM
 QUARTA COMPANHIA DE FRONTEIRA
 (OM em que serviu)
 CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA



29ª CSM

Nº 601241

SÉRIE A

Certifico que **FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA**.....
 Nascido a **2 JUN 1955** --- **RIO BRANCO**
(data) (município)
 filho de **FRANCISCO TAVEIRA DA SILVA**.....
 e de **ZUMIRA GOMES TAVEIRA**.....
 é reservista de 1ª categoria, ficando relacionado como **SOLDADO**
07/INFANTE | **2** | **001/COMBATENTE** na Reserva.
(qualificação militar) (gratuação)

Identificação : N.º de Registro **122650902-2**
 Altura **1,68 m** Cútiis **MORENA** Olhos **Cast Med**
 Cabelos **Cast Esc Ids** Tipo sanguíneo **"B" POSITIVO**
 Sinais particulares **NÃO TEM**

Francisco Erasmo Taveira da Silva
 (Assinatura do reservista)



7 0 DEZ 2007



AUTENTICACAO

TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE NOVA MARQUÊTES

Autentico, por ser fotocópia, o original apreendido.
 (Decreto-Lei nº 2.148, de 1954)
 Por Autenticação de Nota
 Nova Marquêtes, RJ, em 14 de Janeiro de 1975.
 Maria ...
 Tabela ...
 CEF ...
 Ato de Nom. 180/...

Em la com as obrigações militares, de acordo com as exigências nos combates

Valido em 16/11/21/79 Sant. Guan. 21/12/178 Assinatura do Tabelião	Valido em 16/11/21/79 Sant. Guan. 21/12/178 Assinatura do Tabelião	Valido em 16/11/21/79 Sant. Guan. 21/12/178 Assinatura do Tabelião	Valido em 16/11/21/79 Sant. Guan. 21/12/178 Assinatura do Tabelião	Valido em 16/11/21/79 Sant. Guan. 21/12/178 Assinatura do Tabelião	Valido em 16/11/21/79 Sant. Guan. 21/12/178 Assinatura do Tabelião	Valido em 16/11/21/79 Sant. Guan. 21/12/178 Assinatura do Tabelião	Valido em 16/11/21/79 Sant. Guan. 21/12/178 Assinatura do Tabelião
--	--	--	--	--	--	--	--

Assinatura do Comandante ou Chefe
FERNANDO DE OLIVEIRA

Local e data) 14 de Janeiro de 1975

RUA 17 DE NOVENBRO S/N - SEGUNDO DISTRITO

STUDANTE
 tempo de serviço
 incorporado a 15 JAN 1974 e licenciado a 14 JAN 1975
 UM ANO, ZERO MES E ZERO ANO.....

OUTROS DADOS:
 07 MAR 1975
 LP



117
CP

MINISTÉRIO DA DEFESA
CMA - 12ª RM
31ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR
1ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR
10ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

VALIDADE 30/01/2008

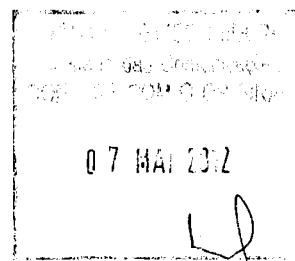
DECLARAÇÃO

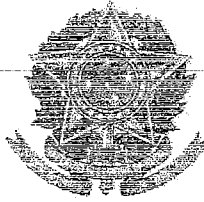
Declaro que o cidadão BENTO CORDEIRO DE LIMA, da classe de 1964 está em dias com as suas obrigações militares, tendo requerido o Certificado de Dispensa de Incorporação 1ª via do CDI Maior de 30 Anos, nesta Junta de Serviço Militar (JSM) Esta declaração é válida para fins de atividade até a data acima, quando será substituída pelo documento definitivo.

GUAJARÁ-MIRIM, 17 de Dezembro de 2.007.

CDI Nº 980563-L

ELISEU MORAIS FERREIRA
Dir. Div. Serviço Militar





MINISTERIO DA DEFESA
CMA - 12ª RM
31ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR
1ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR
10ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

DECLARAÇÃO DE DESOBRIGADO

DECLARO para os devidos fins, conforme Decreto n.º 93.670, de 09 de dezembro de 1986, que altera dispositivo do Decreto 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar, nos artigos 209 e 210 que os cidadãos brasileiros, após o dia 31 de dezembro do ano em que completarem 45 anos (quarenta e cinco anos), estarão Desobrigados do Serviço Militar, sendo documento comprobatório a Carteira de Identidade, fornecida por órgão legalmente competente.

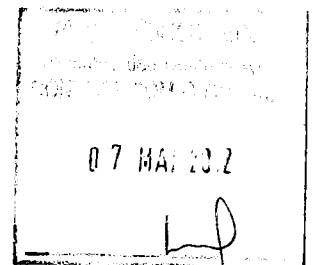
PEDRO FRANCISCO DEZIDERIO

RG: 402.579-SSP/RO

Guajará-Mirim/RO, 03 de Dezembro de 2.007.

ELISEU MORAIS FERREIRA
Séc. JSM/010 1ª DEL SM

Endereço: AV, 15 de Novembro 930, Centro
Fone: (69) 3541-3511 CEP: 78957-000 Guajará-Mirim - Rondônia

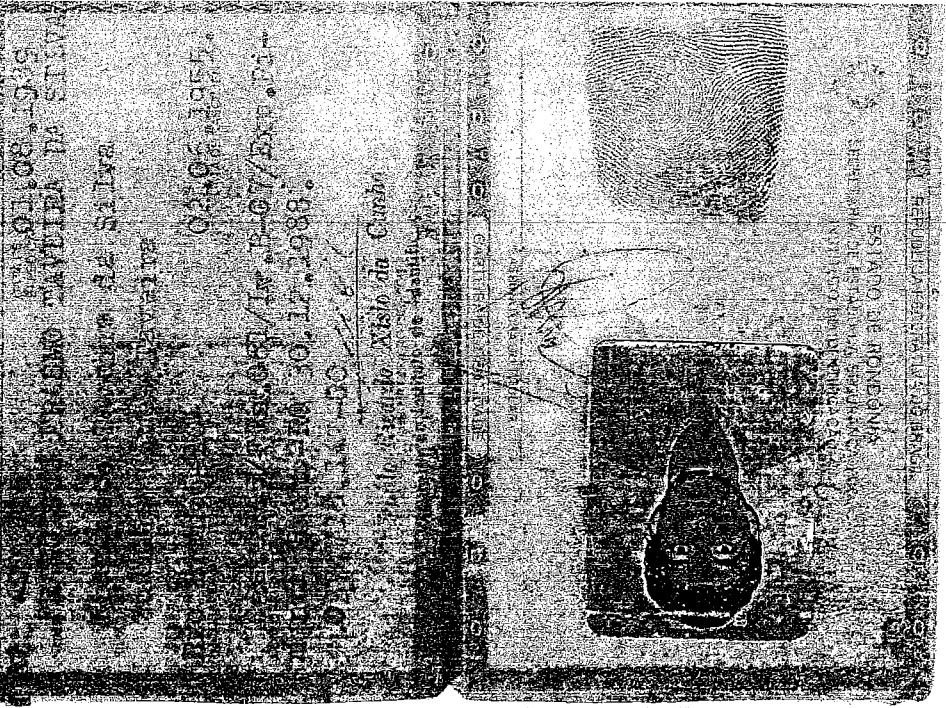


diada sortante com
o de Autenticidade

SELO DE ESCALAZAO
COMISSAO DE JUSTICA FOMENTADORA
CORREDOBRA OBRADA JUSTIA
Nº D5AM5116

10 DEC 2007

diada sortante com
o de Autenticidade



1 0 DEZ 2007

AUTENTICAÇÃO
FABRILHATO DE NOT
COMARCA DE NOVA MARQUÊS

AUTENTICAÇÃO DE NOTAS
ORIGINAL Nº 55.933.111/010
do Averbio
NOVO MUNDO
Tabela e Diretoria
CPF 374.535.976-15
Ato de Norm. 133/93

diada sortante com
o de Autenticidade

SELO DE ESCALAZAO
COMISSAO DE JUSTICA FOMENTADORA
CORREDOBRA OBRADA JUSTIA
Nº D5AM5117

1 0 DEZ 2007

07 MAR 2007

F



COPIA
10/12/2007

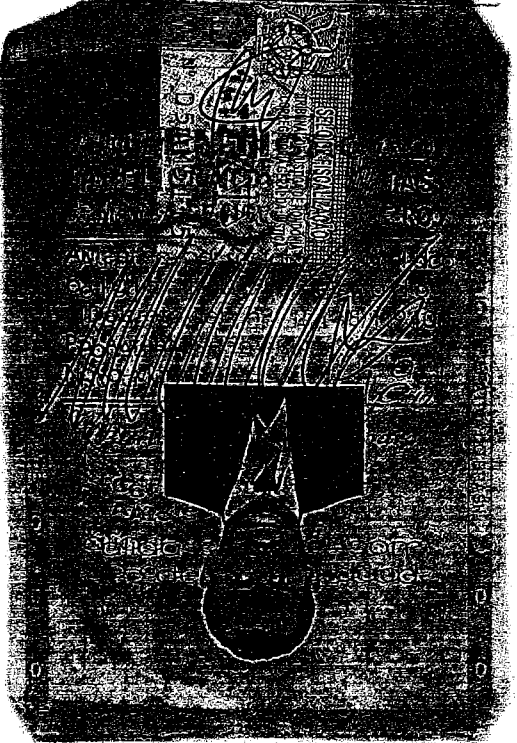
1 0 DEZ 2007

**AUTENTICACAO
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MARQUÊS**

Autentico, por ser fotocópia fiel do
original apresentado,
(Deferido) nº 2148/1.940
Por Aulterio de F. S. S. S.
Novo-Marques

270.1150.30055
05/09/05
009.910-2

PEDRO FRANCISCO DESIDERIO



1 0 DEZ 2007

07 MAI 2002
[Signature]

AUTENTICACAO
TABULETADO DE NOTAS
 Comarca de Curitiba - Paraná - Distrito
 Judiciário de Curitiba - Paraná - Rô.

presente, fôr copia que é reprodução
 fiel do documento que me foi apre-
 sentado.

[Handwritten signature]

Cartório de Notas de Curitiba - Paraná - Gu
 Cláudio Juliano de Nova Memória

EMITIDO EM CURITIBA

MASCIMENTO: 03.08.64
 CONTRIBUITE: 223.9769.822.49

INSCRIÇÃO Nº 271

SELO ESPECIALIZADO
 ORIGINAL DE JUIZ DE FOMENTO
 COM PROVA DO VALOR DE R\$ 100,00

[Handwritten signature]

03.08.64

Autenticado por este Tabelado

[Handwritten signature]

Cartório de Notas de Curitiba - Paraná - Gu
 Cláudio Juliano de Nova Memória

Autenticado por este Tabelado

VALIDA EM TODOS TERRITÓRIOS

9661.20.711

Nome Completo: DOMINGOS DE SOUZA
Nome do Pai: DOMINGOS DE SOUZA
Nome da Mãe: MARIA DO CARDEIRO
Local de Nascimento: Curitiba - Paraná
Data de Nascimento: 03.08.1964

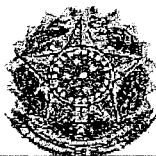
Cart. Masc. 1146/116/114/114-5/114
Núcleo do Iate: RO, 16.05.1973.

[Handwritten signature]
 Tabelado de Curitiba - Paraná

07 MAI 2012

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



102
9

JUSTIÇA ELEITORAL
FORUM ELEITORAL LOURIVAL MENDES DE SOUZA - RO
RUA JACI-PARANA, SN - BAIRRO AREAL Telefone 069 32112240

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
Inscrição: 003482672372 Zona: 1 Seção: 79
Município: 434 - NOVA MAMORÉ UF: RO
Data de nascimento: 02/06/1955 Domiciliado desde: 21/06/1995
Filiação: ZUMIRA GOMES TAVEIRA
FRANCISCO TAVEIRA DA SILVA
Ocupação declarada pelo eleitor:
GERENTE

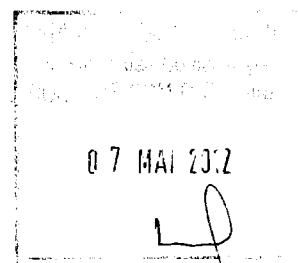
Em 18 de dezembro de 2007.

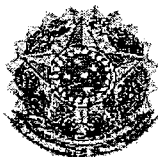

ANGELITA ALMEIDA MARTELL
AUXILIAR DE CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.





JUSTIÇA ELEITORAL
FORUM ELEITORAL LOURIVAL MENDES DE SOUZA - RO
RUA JACI-PARANA, SN - BAIRRO AREAL Telefone 069 32112240

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: BENTO CORDEIRO DE LIMA
Inscrição: 000029682380 Zona: 1 Seção: 79
Município: 434 - NOVA MAMORÉ UF: RO
Data de nascimento: 03/08/1964 Domiciliado desde: 30/03/1992
Filiação: DOMINGAS DE SOUZA CORDEIRO
LUIS FERNANDES DE LIMA

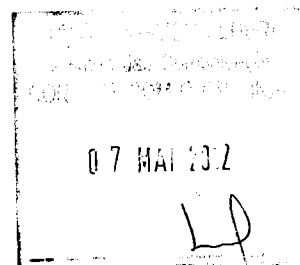
Em 26 de dezembro de 2007.


ELITA ALVES CAVALCANTE
AUXILIAR DE CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

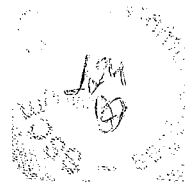
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.





JUSTIÇA ELEITORAL
1ª ZONA ELEITORAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO
AV. XV DE NOVENBRO, 1437 Telefone 69 3541 2753

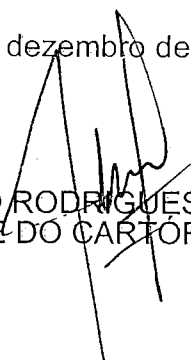


Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: PEDRO FRANCISCO DESIDERIO
Inscrição: 001906312330 Zona: 1 Seção: 78
Município: 434 - NOVA MAMORÉ UF: RO
Data de nascimento: 05/09/1955 Domiciliado desde: 03/07/1991
Filiação: PETROLINA DEZIDERIO ROCHA
 MANOEL FRANCISCO LIMA

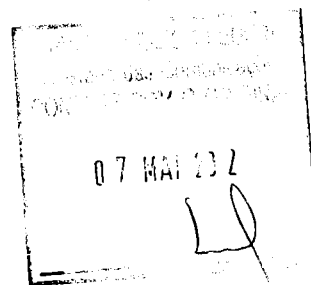
Em 21 de dezembro de 2007.


JOAO PAULO RODRIGUES DE LIMA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



CAM
J.S.
B

CÓPIA FIEL DA ATA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (11/05/2006), por volta das 10:00 (dez) horas, na cidade de Nova Mamoré, Estado Rondônia, reuniu-se um grupo de pessoas, com a finalidade de constituir a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM), a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como, beneficiar a comunidade com vistas a dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; permitir a Capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. Iniciada a Assembléia o plenário indicou o Sr. Francisco Erasmo Taveira da Silva para presidir provisoriamente os trabalhos a serem realizados, o qual tão logo assumiu a direção da reunião indicou a mim, Sr. Pedro Francisco Desidério, para secretaria-lo, com o início dos trabalhos, foi proposto à discussão e votação de um estatuto social da associação, o qual deverá ser registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Após longo debate, o estatuto social foi lido para que todos ouvissem e concorda-se com o texto ali proposto, sendo em seguida colocado em votação. O estatuto social da associação foi aprovado por unanimidade, sendo posteriormente sugerido para que em ato contínuo todos os presentes que se interessassem poderiam formar chapas para concorrerem aos cargos da diretoria, na forma do estatuto recém aprovado. O presidente provisório concedeu um prazo de quinze minutos para que fossem formadas as chapas e que as mesmas pudessem ser apresentadas para a eleição. Após o encerramento do prazo concedido pelo Sr. Presidente provisório percebeu-se que, havia somente uma chapa apresentada, a qual foi proclamada por unanimidade vencedora do pleito eleitoral. Após a eleição os membros da chapa eleita foram empossados em seus respectivos cargos para o quadriênio, 11/05/2006 a 11/05/2010. Ficando a composição diretiva da associação da seguinte forma: Presidente o Sr. Francisco Erasmo Taveira da Silva, Diretor Administrativo o Sr. Pedro Francisco Desidério e o Diretor de Operações o Sr. Bento Cordeiro de Lima. Uma vez que foi eleita a diretoria da associação, o presidente declarou nos termos da lei fundada a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré e deu por encerrada a reunião.

Para constar lavram-se a presente ata que vai assinada por mim Sr. Pedro Francisco Desidério - Diretor Administrativo, pelo Sr. Presidente Francisco Erasmo Taveira da Silva, pelo Diretor de Operações Sr. Bento Cordeiro de Lima e por quem mais desejar assinar.

Nova Mamoré/Rondônia, 11 de Maio de 2006.

Ofício de Notas
Nova-Mamoré-RO

Ofício de Notas
Nova-Mamoré-RO

Ofício de Notas
Nova-Mamoré-RO

Francisco Erasmo Taveira da Silva
Presidente

Pedro Francisco Desidério
Diretor Administrativo

Bento Cordeiro de Lima
Diretor de Operações

Reconhecimento Pessoa Física
TABELIONATO DE NOTAS
CIVIL
MAMORÉ-RO

Reconheço a Firma de
Francisco Erasmo Taveira da Silva
Pedro Francisco Desidério
Bento Cordeiro de Lima

4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. Dou fé.
18 DE MAI 2006
Júlio Vellozo

SELO DE AUTENTICAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
O. Cândido de Oliveira
TATO
PORTO VELHO-RO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
D5AB1481
D5AB1487

17 MAIO 2006
Válida somente com

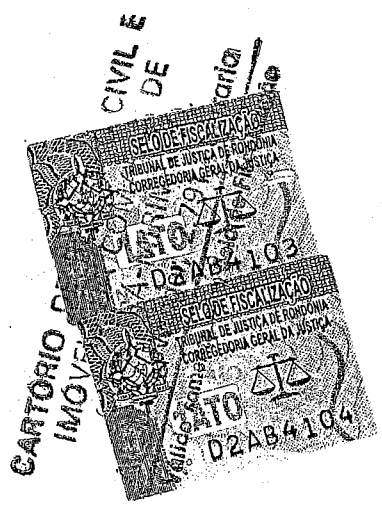
07 MAI 2006

SECRETARIA DE REGISTROS E
IMOVEIS
CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Estado de Rondônia

3879
13
A-2
23, p. 105 v.
7293

19 maio de 2006

Maria das Graças Silva Louandir
Maria das Graças Silva Louandir
Oficial de Registro Civil e Imóveis





Membros presentes

Enivaldo Miguel da Costa

[Handwritten signature]

Pedro Francisco Jusidério

Jaqueline Nascimento da Silva

Milene da Silva Meira

Francisca Eliete Nascimento de Silva

Geno Aires Guimarães

Associação de Pais e Mestres
da Escola Municipal
de Ensino Fundamental nº 10
07 MAI 2012
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Bent

[Handwritten signature]

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
(ASCODECANOM)

RELAÇÃO DE DIRETORES

PRESIDENTE:

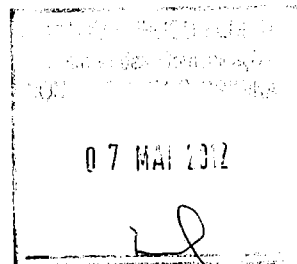
Francisco Erasmo Taveira da Silva, brasileiro, casado, representante comercial, residente domiciliado a Av. 7 de setembro, 3002, Nova Mamoré/Rondônia, portador do RG nº 400.705, CPF nº 037718142-00.

DIRETOR ADMINISTRATIVO:

Pedro Francisco Desidério, brasileiro, solteiro, empresário, residente domiciliado a Av. Luiz de Franca Torres, 6881, Nova Mamoré/Rondônia, portador do RG nº 402579, CPF nº 270.180.596.15.

DIRETOR DE OPERAÇÕES:

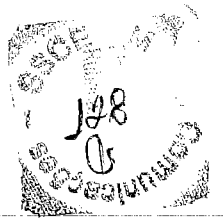
Bento Cordeiro de Lima, brasileiro, casado, serralheiro, residente domiciliado a Av. Antonio Lucas de Araújo, 3298, Nova Mamoré/Rondônia, portador do RG nº 170.243, CPF nº 221.979.822-49.



Bento

[Handwritten signature]

ESTATUTO SOCIAL



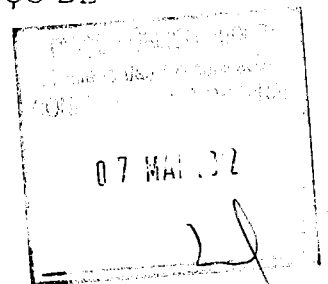
I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º -A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, doravante denominada ASCODECANOM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no centro da cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, com sede, na Rua Manoel Fernandes dos Santos nº 3969, Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Parágrafo Único -A ASCODECANOM utilizará como denominação fantasia, Nova Mamoré FM, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º-A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Nova Mamoré tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:



[Handwritten signatures and initials]
Be2.

a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

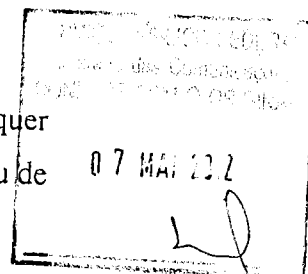
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico, partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;



Bea

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

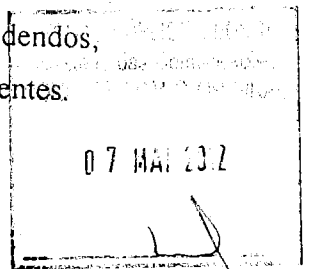
Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Nova Mamoré será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II -DOS ASSOCIADOS.

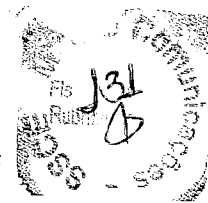
Art. 5º -Serão admitidos como associados, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia

130
RÁDIO COMUNITÁRIA



Bew

Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.



Art. 6º -A ASCODECANOM será composta pelas seguintes categorias de associados:

I -- Fundadores -- formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

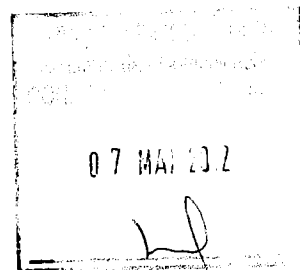
II -- Contribuintes ou Efetivos -- São aqueles que contribuem de forma periódica e sucessivamente em períodos não eventuais com o objetivo da ASCODECANOM.

III -- Honorários -- São aqueles que contribuíram substancialmente ou praticaram atos de grande notoriedade em prol da ASCODECANOM e assim conquistaram tal honraria.

Art. 7º -As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º -São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Cuidar e zelar pelo patrimônio da associação.



Art. 9º -São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento

132
C. 132

dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

Art. 10 - São órgãos da ASCODECANOM:

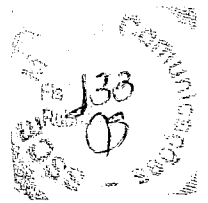
- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCODECANOM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º;

07 MAI 2012

Beit

associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



Art. 12 - A Diretoria da ASCODECANOM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

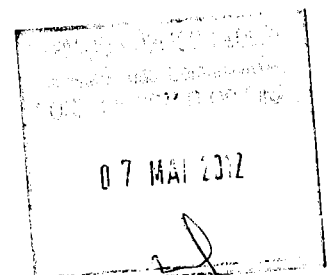
§1º - A Diretoria da ASCODECANOM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 -São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASCODECANOM em atos públicos ou internos.



134
8

d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASCODECANOM;

e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a ASCODECANOM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a

07 MAR 2012

Bel

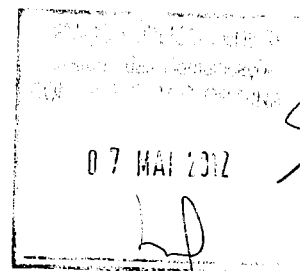


vida financeira da ASCODECANOM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.



IV - DAS ELEIÇÕES.



Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido e expreso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

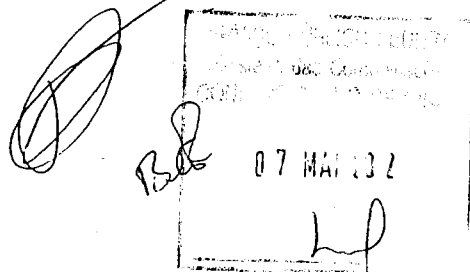
§1º -É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º -A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

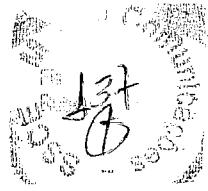
V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e



Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 -O Patrimônio e Receita da ASCODECANOM, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeiros, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º -A dissolução da ASCODECANOM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será

Beis

07 MAI 2022

J38
0

destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 04 de abril de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Nova Mamoré, 11, de Maio de 2006;

Ofício de Notas
Nova-Mamoré-Ro

Pedro Romeiro Dederio

Diretor Administrativo



Ofício de Notas
Nova-Mamoré-Ro

[Signature]

Presidente

4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Porto Velho RO 18 DEZ 2007 Fone/Fax 3224-6462
Helton Cardoso Pignatari
Edna Maria de Freitas Zoghbi
Sharon Cândido de Oliveira

MAR 2006

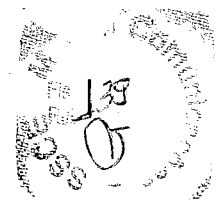
Reconhecimento Pessoa Física
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MAMORÉ-RO
Reconheço a Firma de _____

Maria Margarida Soares
Tabelião Oficial
CPF 371.605.210-15
Ato de Nom. 130/93
Válida somente com
Selo de Autenticidade



07 MAI 2012
[Signature]

[Signature]
943-2892/200



**Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
(ASCODECANOM)**

RELAÇÃO DE DIRETORES

PRESIDENTE:

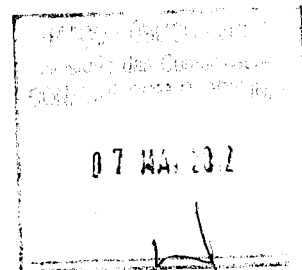
Francisco Erasmo Taveira da Silva, brasileiro, casado, representante comercial, residente domiciliado a Av. 7 de setembro, 3002, Nova Mamoré/Rondônia, portador do RG nº 400.705, CPF nº037718142-00.

DIRETOR ADMINISTRATIVO:

Pedro Francisco Desidério, brasileiro, solteiro, empresário, residente domiciliado a Av. Luiz de Franca Torres, 6881, Nova Mamoré/Rondônia, portador do RG nº402579, CPF nº 270.180.596.15.

DIRETOR DE OPERAÇÕES:

Bento Cordeiro de Lima, brasileiro, casado, serralheiro, residente domiciliado a Av. Antonio Lucas de Araújo, 3298, Nova Mamoré/Rondônia, portador do RG nº 170.243, CPF nº221.979.822-49.



Bento



CÓPIA FIEL DA ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ (ASCODECANOM)

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (06/12/2007), por volta das 10:00 (dez) horas, na cidade de Nova Mamoré, Estado Rondônia, reuniu-se em assembléia geral para tratar de alteração de estatuto social na forma estatutária os membros da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM), dando início aos trabalhos o senhor presidente da associação o Sr. Francisco Erasmo Taveira da Silva deu início à reunião verificando o quorum necessário em virtude da alteração do estatuto vigente, após a confirmação de quorum o senhor presidente leu a pauta e discursou para todos da necessidade da presente alteração, com vistas a corrigir o estatuto pois é de exigência do Ministério das Comunicações. Com isto deu início a votação das alterações em seguida passando a votarem as alterações, com o que encontrou-se aprovado por unanimidade. Em seguida o sr presidente declarou que irá providenciar o registro no respectivo cartório e finalizando a presente reunião, agradecendo a todos os presentes.

Para constar lavra-se a presente ata que vai assinada por mim Sr. Pedro Francisco Desiderio - Diretor Administrativo, pelo Sr. Presidente Francisco Erasmo Taveira da Silva, pelo Diretor de Operações Sr. Bento Cordeiro de Lima e por quem mais desejar assinar.

Nova Mamoré/Rondônia, 06 de dezembro de 2007.

Francisco Erasmo Taveira da Silva
Pedro Francisco Desiderio
Bento Cordeiro de Lima

Presidente

Diretor Administrativo

Diretor de Operações

Membros presentes

Erivelto Miguel da Silva

Vanessa Mendes Santos

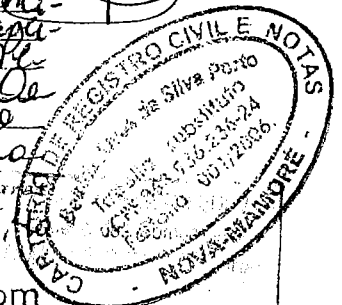
Pai xosamente da Silva

com
Selo de



Reconhecimento Pessoalístico
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MAMORÉ-RO
Reconheço a firma de *Francisco Erasmo Taveira da Silva*
Pedro Francisco Desiderio
Bento Cordeiro de Lima

[Signature]
06/12/2007



4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
Certifico que a presente cópia contém o original apresentado. Dou fé
Porto Velho RO 18 DEZ 2007
Helton Cardoso Pignato
Getulio Cardoso Lopes Filho
Maria Cláudia C. Mesquita

10 DEZ 2007

07 MAI 2012



TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Constituição, 261 - Centro
 Fone: (69) 541-2238 - Guajará-Mirim - RO

Por Semelhança
 Por Reconhecimento

do conhecimento (s) do Herdeiros
Mortuo

Nº D3BJ0007 Por Firma e Selo: R\$ 1,00
 G. Mirim RO

12, DEZ 2007

Juridakis Dorea
 Tabelião de Notas

Válido somente com Selo de Fiscalização



Cartório de Registro de
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Comarca de Guajará-Mirim-RO
 Apresentado hoje para registro e
 protocolado sob nº de Ordem 1512 fls. 45, livro A-1
 Registro sob nº 1307, fls.010 Livro A-11 de
 Pessoas Jurídicas.
 Guajará-Mirim, 13 de Dezembro de 2007

Marta das Graças Silva Lacerda
 Oficiala



Comunidade
141
1000

João Francisco de Azevedo

Jaqueline Nascimento da Silva

Francisca Eliete Nascimento da Silva

Luiza Maria do Nascimento

Francisco Ernesto Taveira da Silva

Bento Condeiro de Lima



07 MAI 2012

EXIG 21º

66
142

Ministério das comunicações
Secretaria de serviços de comunicações Eletrônicas
Departamento de outorga de serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF
53000 055306/2008-25
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
05/12/2008-1101

Ofício 0001/2008/ ASCODECANOM – 01/12/2008

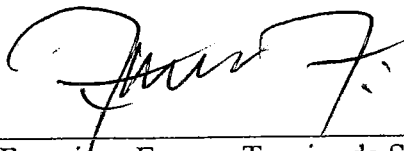
Processo Nº 53000057105/06

Ilustríssimo Sr. Diretor do departamento de Outorga deste conceituado Ministério, em atendimento ao ofício nº 6129/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC em que a Associação Comunitária de desenvolvimento cultural e Artístico de Nova Mamoré, com CNPJ sob o nº 08.042.064/0001- 67, sito à Rua: Manoel Fernandes dos Santos Nº: 3977, nesta cidade de Nova Mamoré, estado de Rondônia, Pede o direito de executar o serviço de Radiodifusão comunitária na localidade de Nova Mamoré, estado de Rondônia, através de seu representante legal, APRESENTOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS. no ofício nº 6724/2007/RADCON/DOS/SSCE – MC de 19 de Outubro de 2007, conforme documentação entregue neste departamento de outorga de serviços, sob protocolo SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO datado de 22/01/2008-14.14. a qual estamos anexando cópia autenticada de toda documentação já enviada conforme protocolo. Para que seja anexado ao referido processo.

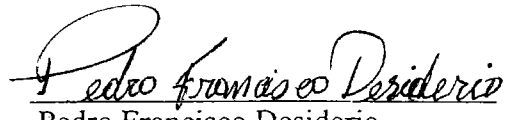
Nos termos em Que,

Pede e espera Deferimento

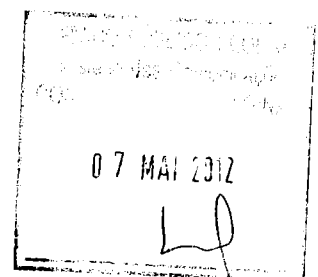
Nova Mamoré – RO, 01 de Dezembro de 2008.



Francisco Erasmo Taveira da Silva.
Presidente
CPF nº: 037.718.142-00



Pedro Francisco Desiderio.
Diretor Administrativo
CPF nº: 270.180.596 - 15



143

**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA EM ÁREA DE
SEGURANÇA NACIONAL.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 003167/2008-54

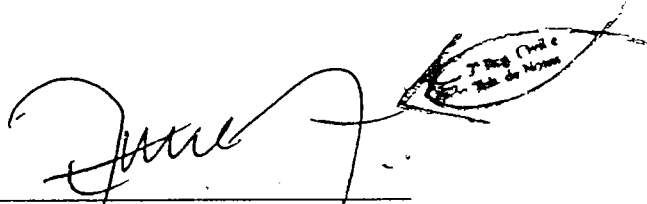
SEPRODLOG/COLOG/COPL/SPD

22/01/2008-1414

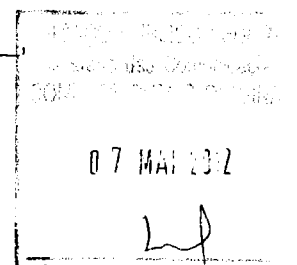
Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, inscrita no CNPJ sob o nº 08.042.064/0001-67, com sede na Rua Fernandes dos Santos nº 3969, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CEP 78.939-000, telefone (069) 9902-0830, correio eletrônico fernandoluth@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar nº 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3969, nesta cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declara não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Nova Mamoré/RO, 06 de dezembro de 2007.


Francisco Erasmo Taveira da Silva
CPF: 037.718.142-00
Presidente

Endereço para correspondência: Av 7 de Setembro, 3002, centro, na cidade de Mamoré, Estado de Rondônia, CEP 78.939-000,
Telefone para contato: (069)9902-0830;
Correio eletrônico
fernandoluth@hotmail.com



81011001
33011001
JOSÉ GENTIL DA SILVA
3 TABELAÇÃO DE NOTAS
RUA NILO DE CASTRO, 252
CENTRO - PORTO VELHO - RO
FONE: (69) 3224-7444

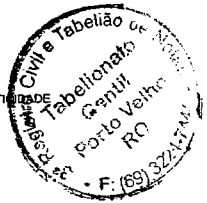
Ofício de Registro Civil

CNPJ: 04.611.523/0001-64 - Rua João de Castilho, nº 252/270
Centro - CEP: 76801-078 - Fone: (69) 3224-7444 Porto Velho-RO
Substitutos: José Gentil da Silva Júnior
Inêz Zermuni da Silva

Tabelionato de Notas: Tabelião José Gentil da Silva

Reconheço por semelhança a assinatura de FRANCISCO
FRASMO TAVEIRA DA SILVA. Dou Fé. *0071*.
9BH1R5R9-756572-10.*
Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2008 - 11:39:04h
Enf. Test. da Verdade
José Gentil da Silva - Tabelião
Emol: R\$1.21. Custas: R\$0.12. Seo: RSC,58

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS/E OU SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



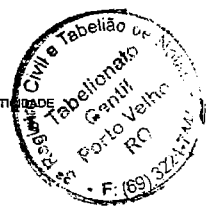
JOSÉ GENTIL DA SILVA
3º TABELIAO DE NOTAS
RUA ANILIO DE CAS
CENTRO - PORTO VELHO - RO
FONE: (69) 3224-7444

Ofício de Registro Civil

CNPJ-04.611.523/0001-64 - Rua João de Castilho, nº252/270
Centro - CEP - 16801-078 - Fone: (69) 3224-7444 Porto Velho-RO
Substitutos: José Gentil da Silva Júnior
Intz. Zerzema da Silva

Reconheço por semelhança a assinatura de FRANCISCO
FRANCO TAVEIRA DA SILVA. Dou Fé. *0071*.
R9BH1R5R9-756572-10.*
Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2008 - 11:39:04h
En.* Test* da Verdade
José Gentil da Silva - Tabelião
Lit: R\$1,21. Custas: R\$0,12, Seo: R\$0,58

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS/ E OU SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE



143

**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA EM ÁREA DE
SEGURANÇA NACIONAL.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 003167/2008-54

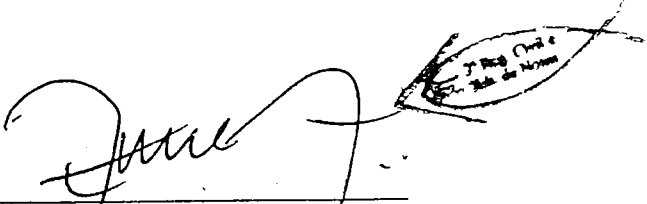
SEPRODIOLOG/COLOG/COEL/SPO

22/01/2008-1414

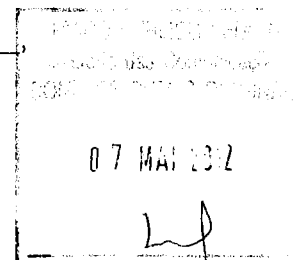
Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, inscrita no CNPJ sob o nº 08.042.064/0001-67, com sede na Rua Fernandes dos Santos nº 3969, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CEP 78.939-000, telefone (069) 9902-0830, correio eletrônico fernandoluth@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar nº 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3969, nesta cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declara não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Nova Mamoré/RO, 06 de dezembro de 2007.

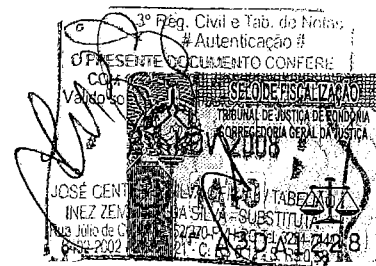

Francisco Erasmo Taveira da Silva
CPF: 037.718.142-00
Presidente

Endereço para correspondência: Av 7 de Setembro, 3002, centro, na cidade de Mamoré, Estado de Rondônia, CEP 78.939-000,
Telefone para contato: (069)9902-0830;
Correio eletrônico
fernandoluth@hotmail.com



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de outorga de serviços

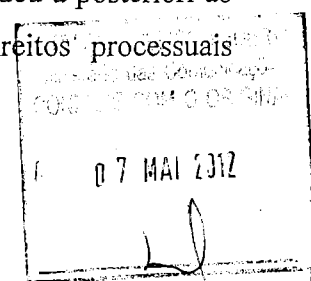
Processo 53000057105/06



Ilustríssimo Sr Diretor do Departamento de Outorga deste conceituado Ministério, em atendimento ao ofício nº 6724/2007/RADCOM/DOS/SSCÊ-MC de 19 de outubro de 2007, em que a Associação Comunitária de desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, com CNPJ sob nº 08.042.064/0001-67, sita a rua Manoel Fernandes do Santos nº 3977, nesta cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, pede o direito de executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, através de seu representante legal, vem **APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS** em virtude do citado ofício nesta data declarando que, o referido ofício não foi de conhecimento dos responsáveis por esta entidade, uma vez que não recebeu o pelos Correios como é a forma de praxe desse órgão.

O conhecimento de tal ofício se deu em virtude de comunicado pelo fax do gabinete do Ilustríssimo Sr Senador Valdir Raupp, a pedido, uma vez que a sede desse Ministério encontra-se em Brasília, e é ali que está lotado o Senhor Senador, prestando notáveis serviços para a comunidade rondoniense, diga-se de passagem.

Contudo, em virtude destes fatos o conhecimento se deu a posteriori ao prazo estipulado por esse órgão, avocando assim os direitos processuais





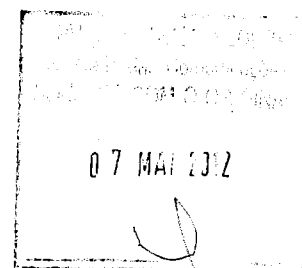
previstos na lei 9.784/1999, Art 66 Caput em que o prazo somente começará a correr a partir da ciência oficial, que não houve, “Art. 66. *Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento*”.

Ocorre também que houve uma alteração pelos correios na enumeração das casas naquela comunidade, alterando assim o endereçamento da entidade uma vez que o numero do imóvel a qual se localiza a sede da associação não é mais aquele que foi informado pelo estatuto e os requerimentos, de sorte que o numero correto agora é o de 3.977 e não o de 3.969 como foi informado e instruído no processo.

Acreditamos que este foi o fato motivador por não recebermos o referido ofício, o que nos cumpre informar que já se encontra feita à devida correção no estatuto e encaminhado ofício a receita Federal para a devida alteração no endereço da sede da entidade em seu CNPJ, e que pode ser motivo da não confirmação das coordenadas geográficas informadas na instrução do Processo.

Com isso declaramos e ratificamos que não tivemos conhecimento de tal ofício antes da preclusão da data concedida a tempo de resposta, e nos termos do devido processo legal e ampla defesa, solicitamos do conhecimento dos fatos alegados que são legitimamente verídicos, e se conceda o direito de continuidade do andamento do processo tendo em vista a não culpabilidade ou negligência por parte desta associação em cumprir as obrigações e na forma do Art 38 caput e § 1º da referida lei, que se legitima a adução de alegações nas fazes processuais antes de sua decisão de “Art. 38. *O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como ADUZIR ALEGAÇÕES REFERENTES à matéria objeto do processo.*”

§ 1º *Os elementos probatórios deverão ser considerados NA MOTIVAÇÃO DO RELATÓRIO E DA DECISÃO*”



Assim sendo Mais uma vez pede-se que se CONHEÇA E SE DÊ PROVIMENTO ao pleito ora formulado na forma da lei, e em conformidade com os princípios da administração pública explícitos na lei 9.784/99 art 2º "A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência." que temos convicção plena ser objetivo desse honrado órgão concedente.

Nos Termos em Que,
Pede e Espera Deferimento



Porto Velho/17 de dezembro de 2007

Francisco Erasmo Taveira da Silva
Francisco Erasmo Taveira da Silva
Presidente
CPF nº 037.718.142-00

3 **Ofício de Registro Civil** CNPJ: 04.613.549/0001-64 - Rua Júlio de Castilho, nº 252/270
 Centro - CEP: 76801-078 - Fone: (69) 3224-7444 Porto Velho-RO
 e Tabelionato de Notas Tabelião José Gentil da Silva
 Substitutos: José Gentil da Silva Júnior
 Intz. Zemann da Silva

Reconheço por semelhança a assinatura de FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA. Dou Fé. *0071*
 RAYQNH8R-756521-11.*
 Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2008 - 18:39:07h.
 Em Teste da Verdade
 José Gentil da Silva - Tabelião
 Emol: R\$1,21, Custas: R\$0,12, Seo: R\$0,58

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS/E OU SEM RASURAS E COM PELO DE AUTENTICIDADE

3º Tabelião de Notas
 Rua Júlio de Castilho, nº 252/270
 Centro - CEP: 76801-078
 Fone: (69) 3224-7444
 Fone Fax: (69) 3224-7444
 Fone: (69) 3224-7444
 Fone: (69) 3224-7444

07 MAI 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de outorga de serviços

Processo 53000057105/06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 003 186/2008-07

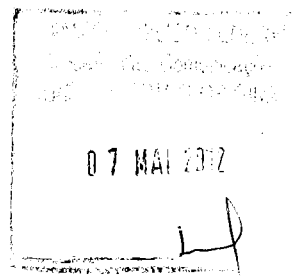
SEPROD/LOG/COLOG/CGRL/SPO

22/01/2008-14:14

Ilustríssimo Sr Diretor do Departamento de Outorga deste conceituado Ministério, em atendimento ao ofício n° 6724/2007/RADCOM/DOS/SSCÊ-MC de 19 de outubro de 2007, em que a Associação Comunitária de desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, com CNPJ sob n° 08.042.064/0001-67, sita a rua Manoel Fernandes do Santos n° 3977, nesta cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, pede o direito de executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, através de seu representante legal, vem **APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS** em virtude do citado ofício nesta data declarando que, o referido ofício não foi de conhecimento dos responsáveis por esta entidade, uma vez que não recebeu o pelos Correios como é a forma de praxe desse órgão.

O conhecimento de tal ofício se deu em virtude de comunicado pelo fax do gabinete do Ilustríssimo Sr Senador Valdir Raupp, a pedido, uma vez que a sede desse Ministério encontra-se em Brasília, e é ali que está lotado o Senhor Senador, prestando notáveis serviços para a comunidade rondoniense, diga-se de passagem.

Contudo, em virtude destes fatos o conhecimento se deu a posteriori ao prazo estipulado por esse órgão, avocando assim os direitos processuais



148
1090

previstos na lei 9.784/1999, Art 66 Caput em que o prazo somente começará a correr a partir da ciência oficial, que não houve, "Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento".

Ocorre também que houve uma alteração pelos correios na enumeração das casas naquela comunidade, alterando assim o endereçamento da entidade uma vez que o numero do imóvel a qual se localiza a sede da associação não é mais aquele que foi informado pelo estatuto e os requerimentos, de sorte que o numero correto agora é o de 3.977 e não o de 3.969 como foi informado e instruído no processo.

Acreditamos que este foi o fato motivador por não recebermos o referido ofício, o que nos cumpre informar que já se encontra feita à devida correção no estatuto e encaminhado ofício a receita Federal para a devida alteração no endereço da sede da entidade em seu CNPJ, e que pode ser motivo da não confirmação das coordenadas geográficas informadas na instrução do Processo.

Com isso declaramos e ratificamos que não tivemos conhecimento de tal ofício antes da preclusão da data concedida a tempo de resposta, e nos termos do devido processo legal e ampla defesa, solicitamos do conhecimento dos fatos alegados que são legitimamente verídicos, e se conceda o direito de continuidade do andamento do processo tendo em vista a não culpabilidade ou negligência por parte desta associação em cumprir as obrigações e na forma do Art 38 caput e § 1º da referida lei, que se legitima a adução de alegações nas fazes processuais antes de sua decisão de "Art. 38. O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como ADUZIR ALEGAÇÕES REFERENTES à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados NA MOTIVAÇÃO DO RELATÓRIO E DA DECISÃO"

07 MAI 2012

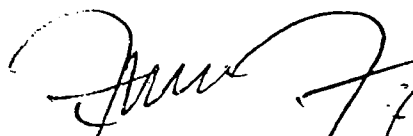
109
S.S.C.C. - S.S.C.C. - S.S.C.C. - S.S.C.C. - S.S.C.C.

Assim sendo Mais uma vez pede-se que se CONHEÇA E SE DÊ
PROVIMENTO ao pleito ora formulado na forma da lei, e em
conformidade com os princípios da administração pública explícitos na
lei 9.784/99 art 2º "A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos
princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade,
moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e
eficiência.", que temos convicção plena ser objetivo desse honrado órgão
concedente.

Nos Termos em Que,

Pede e Espera Deferimento

Porto Velho/17 de dezembro de 2007


Francisco Erasmo Taveira da Silva
Presidente
CPF nº 037.718.142-00

320101021
JOSE GENTIL DA SILVA
TABELIÃO DE NOTAS
RUA JULIO DE CASAS
CENTRO PORTO VELHO - RO
F: (69) 3224-7144

3 **Ofício de Registro Civil**

CNPJ-04.613.549/0001-64 - Rua João de Castilho, nº 252/270
Centro - CEP - 76011-078 - Fone: (69) 3224-7444 Porto Velho-RO
Substituição: José Gentil da Silva Júnior
Intz. Zemerar da Silva

Reconheço por semelhança a assinatura de FRANCISCO
ERASMO TAVEIRA DA SILVA. Dou Fé. "0071".
RAYQNH8R-756581-11.*
Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2008 - 14:39:07h
Em Teste da Verdade
José Gentil da Silva - Tabelião
Emol: R\$1.21. Custas: R\$0,12. Seo: R\$0,58

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS/E OU SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE

Registro Civil e Tabelião de Notas
Tabelionato
Gentil
Porto Velho
RO
F: (69) 3224-7144

07 MAR 2008

CÓPIA FIEL DA ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ (ASCODECANOM)

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (06/12/2007), por volta das 10:00 (dez) horas, na cidade de Nova Mamoré, Estado Rondônia, reuniu-se em assembléia geral para tratar de alteração de estatuto social na forma estatutária os membros da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM), dando início aos trabalhos o senhor presidente da associação o Sr. Francisco Erasmo Taveira da Silva deu início à reunião verificando o quorum necessário em virtude da alteração do estatuto vigente, após a confirmação de quorum o senhor presidente leu a pauta e discursou para todos da necessidade da presente alteração, com vistas a corrigir o estatuto pois é de exigência do Ministério das Comunicações. Com isto deu início a votação das alterações em seguida passando a votarem as alterações, com o que encontrou-se aprovado por unanimidade. Em seguida o sr presidente declarou que irá providenciar o registro no respectivo cartório e finalizando a presente reunião, agradecendo a todos os presentes.

Para constar lavram-se a presente ata que vai assinada por mim Sr. Pedro Francisco Desiderio - Diretor Administrativo, pelo Sr. Presidente Francisco Erasmo Taveira da Silva, pelo Diretor de Operações Sr. Bento Cordeiro de Lima e por quem mais desejar assinar.

Nova Mamoré/Rondônia, 06 de dezembro de 2007.

Francisco Erasmo Taveira da Silva *Pedro Francisco Desiderio* *Bento Cordeiro de Lima*

Presidente

Diretor Administrativo

Diretor de Operações

Membros presentes

Erivaldo Miguel de Santa

Van elme Mendes Santos

Pai xosamente da Silva

Centia Mendes Ceilan

Reconhecimento Pessoal Físico
TABELICHATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MAMORÉ-RO
Reconheço: *Francisco Erasmo Taveira da Silva*
Pedro Francisco Desiderio
Bento Cordeiro de Lima

10 DEZ 2007

Válida somente com Selo de Autenticidade

10 DEZ 2007

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
COMARCA DE NOVA MAMORÉ-RO
RUA JOSÉ GOMES DE SAUSSE
1305 - NOVA MAMORÉ - RO

João Francisco Jardim


Jaqueline Nascimento da Silva

Francisca Eliete Nascimento da Silva

Dona Maria do Nascimento

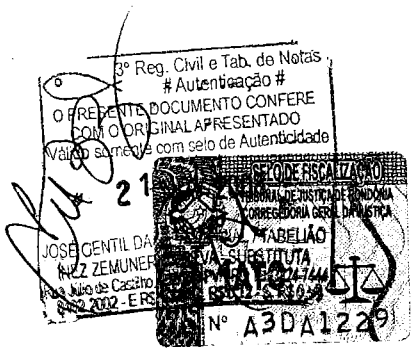
Francisco Eneas Taveira da Silva

Bento Condeiro de Lima

INSTITUTO
 DE PESQUISA E
 DESENVOLVIMENTO
 TECNOLÓGICO
 07 MAR 2012


ESTATUTO SOCIAL

152

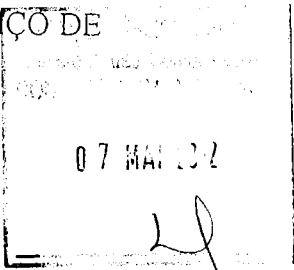


I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º -A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, doravante denominada ASCODECANOM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no centro da cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, com sede, na Rua Manoel Fernandes dos Santos nº 3969, Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Parágrafo Único --A ASCODECANOM utilizará como denominação fantasia, Nova Mamoré FM, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º-A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Nova Mamoré tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:



I - beneficiar a comunidade com vistas a:

Handwritten signatures and dates: 'BAG', '07/03/2022', and another signature.

J53
—
SECRETARIA DE JUSTIÇA

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico, partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

07 MAI 2008

3º Reg. Civil e Tab. de Notas
Autenticação #
O PRESENTE DOCUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL APRESENTADO
Válido somente com selo de Autenticidade
21 NOV 2008
SELO DE AUTENTICAÇÃO
JOSÉ GENTIL DA
INEZ ZEMUNE
R. José de Castro
617-202 - E 98
Nº A3DA1231

Beis
090.2892/20

154

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Nova Mamoré será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II -DOS ASSOCIADOS.

Art. 5º -Serão admitidos como associados, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido o formulário e admitidas em Assembléia

07 MAI 2002

3º Reg. Civil e Trib. de Mato Grosso
O PRESENTE DOCUMENTO CONFERE
COM ORIGINAL PRESENTE AO DITO
TATO
Nº A3DA1233

Baw

PHD. 2892/2

Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º -A ASCODECANOM será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – São aqueles que contribuem de forma periódica e sucessivamente em períodos não eventuais com o objetivo da ASCODECANOM.

III – Honorários – São aqueles que contribuíram substancialmente ou praticaram atos de grande notoriedade em prol da ASCODECANOM e assim conquistaram tal honraria.

Art. 7º -As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º -São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Cuidar e zelar pelo patrimônio da associação.

07 MAI 2012

Art. 9º -São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transcrição seja indicada mediante requerimento

Reg. Civil e Tab. de Notas
Autenticação #
O PRESENTE DOCUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL APRESENTADO
Válido somente com o selo de Autenticidade

ROSE GENTIL DA S
NEZ ZEMUNER D
Rua Julio de Castilho, 2
8402-2002 - ERS 1

SECRETARIA DE REGISTRO
TABELIAO
SUBSTITUTA
Nº ARDA1235

Beut

040.2892/27

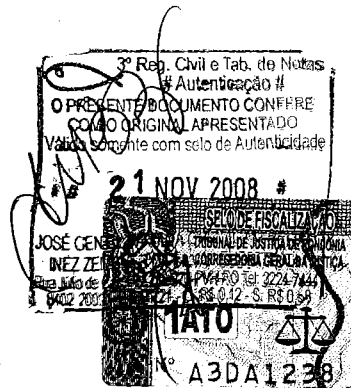
156

dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

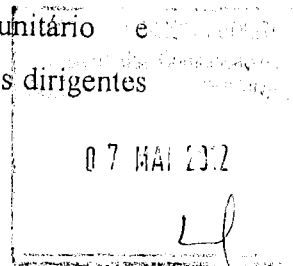
III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

Art. 10 - São órgãos da ASCODECANOM:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário



Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCODECANOM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

157

Art. 12 - A Diretoria da ASCODECANOM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASCODECANOM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

07 MAI 2012

Art. 13 -São atribuições:

- I) Da Diretoria:
 - a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
 - b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
 - c) Representar a ASCODECANOM em atos públicos ou internos.

PROT. CIVIL e Tab. de Notas
Autenticação #
O PRESENTE DOCUMENTO CONFERE
- COMO ORIGINAL APRESENTADO
Válido somente para este documento
SEI 0053410 / TABELA O
INTEGRAÇÃO
JOSE DE
INEZ ZE
Rua Júlio de
8402-200

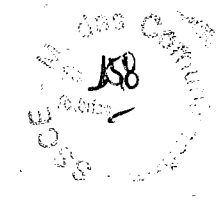
Bebe

018.2892/20

d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASCODECANOM;

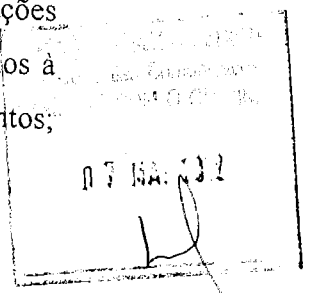


- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;



II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a ASCODECANOM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;



b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a

Bed

DIAG. 2882/20

vida financeira da ASCODECANOM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação e sua avaliação.

Recebi e Tah da Notas
AUMENTADO #
O PRESENTE DOCUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL APRESENTADO
VÁLIDO SOMENTE PARA
2

REGISTRADO

REGISTRO DE TABELIAO

JOSE GENTIL DE
INEZ ZEMER
Rua N.º de Caspary
8402 XXII - E P

REG. Nº 224.744
RS 0.12.5N63.039

A 30 A 1246

[Handwritten signature]

07 MAI 2012

[Handwritten signature]
013.02392-20

160

IV - DAS ELEIÇÕES.

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido e expreso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º -É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º -A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e

3º Reg. Civil e Tab. de Notas
O PRESENTE DOCUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL APRESENTADO
Vale somente com selo de Autenticidade
TRABALHO DE ARQUIVISTA
PROFESSORA GERAL DA
C/MA O/REAL /TABEÇÃO
S/MA SUBSTITUTA
Nº A3DA1245

07 MAR 1972

003 2892-20

Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 -O Patrimônio e Receita da ASCODECANOM, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeiros, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

07 MAR 2012
[Handwritten signature]

Art. 19° -A dissolução da ASCODECANOM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o Acervo Rescente de seu patrimônio líquido, será

Reg. Civil e Tab. de Notas
O PRESENTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
Visto em
TABELÃO
RUA GENTIL, 1122 - ZERUJÁ - PORTO ALEGRE - RS
RUA JÚLIO DE CASTILHO, 8402-2002 - E
ASSAÍ 246

[Handwritten signature]
Beis

[Handwritten signature]
07/03/2012

102
S.S.C.

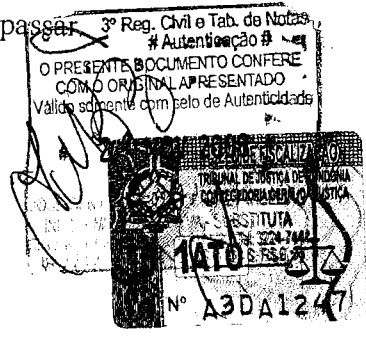
destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 04 de abril de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Nova Mamoré, 11, de Maio de 2006;



Ofício de Notas
Nova-Mamoré-Ro

Pedro Francisco Desidério

Diretor Administrativo

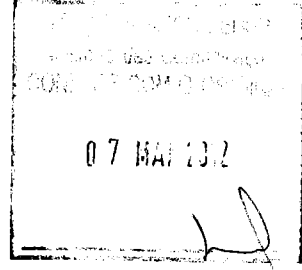
Ofício de Notas
Nova-Mamoré-Ro

Francisco Desidério

Presidente



Reconhecimento Pessoa Física
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MAMORÉ-RO
Reconheço a Firma de *Francisco Desidério*
Francisco Desidério
Francisco Desidério
Francisco Desidério
CPF 371.605.544-05
Ato de Nem. 130953



Válida somente com Selo de Autenticidade

Francisco Desidério
DAB-2892/20

Carta de Registro
Pessoa Jurídica
Comarca de Curitiba
Estado de Paraná

JOSE GENTIL DASTIVA
RUA ABELIA DE ARAUJO Nº 1335
CENTRO - CURITIBA - PARANÁ

apresentado hoje para registro e anotado sob o nº
1335 de fls. 41-U do Livro de Registro
A. J. Mg. sob n.º de ordem 116.2 de 19
do Livro A n.º 9 do Registro Civil
Pessoa Jurídica.

G. Mirim, 19 de maio de 2006

O OFICIAL

M. Lauricela

EM BRANCO

EM BRANCO

163

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

RELAÇÃO DE DIRETORES

PRESIDENTE:

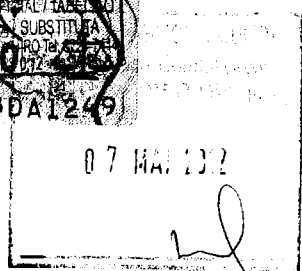
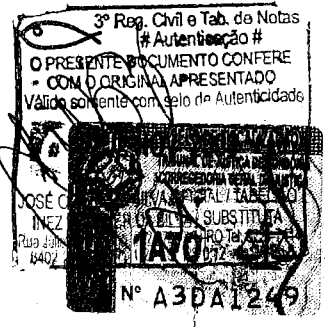
Francisco Erasmo Taveira da Silva, brasileiro, casado, representante comercial, residente domiciliado a Av. 7 de setembro, 3002, Nova Mamoré/Rondônia, portador do RG nº 400.705, CPF nº037718142-00.

DIRETOR ADMINISTRATIVO:

Pedro Francisco Desidério, brasileiro, solteiro, empresário, residente domiciliado a Av. Luiz de Franca Torres, 6881, Nova Mamoré/Rondônia, portador do RG nº402579, CPF nº 270.180.596.15.

DIRETOR DE OPERAÇÕES:

Bento Cordeiro de Lima, brasileiro, casado, serralheiro, residente domiciliado a Av. Antonio Lucas de Araújo, 3298, Nova Mamoré/Rondônia, portador do RG nº 170.243, CPF nº221.979.822-49.



Beiz

09/03/2020

ESTATUTO SOCIAL



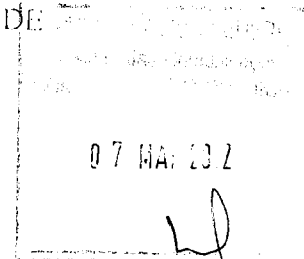
I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º -A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, doravante denominada ASCODECANOM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no centro da cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, com sede, na Rua Manoel Fernandes dos Santos nº 3969, Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Parágrafo Único A ASCODECANOM utilizará como denominação fantasia, Nova Mamoré FM, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto, e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º-A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Nova Mamoré tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:



Beit

08/2892/20

a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II -- respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico, partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de qualquer natureza na admissão dos associados;

07 MAI 2012

PRIMEIRO Tabel. de Notas

Autenticação

O PRESENTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

Valido somente com selo de Autenticação

21

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA

PROFESSORIA GERAL DA JUSTIÇA

JOSE CENTIL DA SILVA

INEZ ZEMUNER

Rua Júlio de Castilho, 2244

6402-2002 - E RE 1

PROFESSORIA GERAL DA JUSTIÇA

Nº ASDA 1253

[Handwritten signature]

Beid

[Handwritten signature]
14B.2892/20

166

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Nova Mamoré será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS.

Art. 5º -Serão admitidos como associados, as pessoas físicas e jurídicas mediante formulário próprio e admitidas em Assembléia

07 MAI 2012

2
 O PRESENTE DOCUMENTO CONFERE COMO ORIGINAL APRESENTADO
 VÁLIDO SOMENTE COM SELA DE AUTENTICIDADE
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
 CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
 JOSÉ GENTIL
 INEZ ZEMUN
 Rua Júlio de Castilho
 8402-2002 - E
 Nº A3DA1255

[Handwritten signature]

Bez

[Handwritten signature]
DAB. 27/02/20

107
Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º -A ASCODECANOM será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - São aqueles que contribuem de forma periódica e sucessivamente em períodos não eventuais com o objetivo da ASCODECANOM.

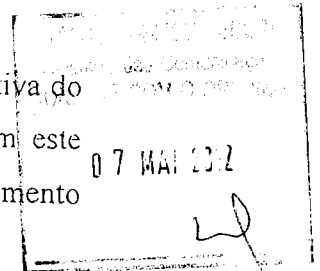
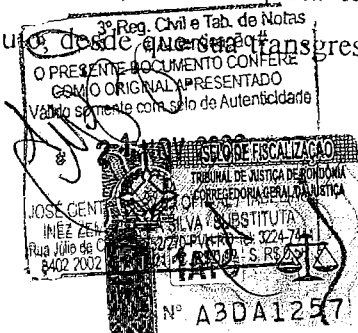
III - Honorários - São aqueles que contribuíram substancialmente ou praticaram atos de grande notoriedade em prol da ASCODECANOM e assim conquistaram tal honraria.

Art. 7º -As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º -São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Cuidar e zelar pelo patrimônio da associação.

Art. 9º -São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto desde que a transgressão seja indicada mediante requerimento



Berto

093.2892/20

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para a discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos membros presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASCOECUAT e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos membros associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos

07 MAI 2012

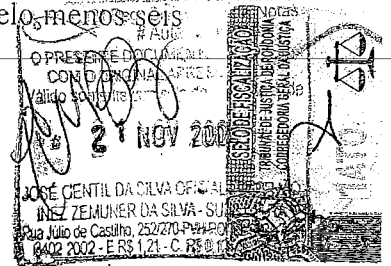
Reg. Civil e Tab. de Notas
O PRESENTE DOCUMENTO CONFERE
COMO ORIGINAL APRESENTADO
CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO
JOSÉ G...
RUA N...
44027...

[Handwritten signature]

Bel

[Handwritten signature]
09B-2892/20

associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



Art. 12 - A Diretoria da ASCODECANOM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

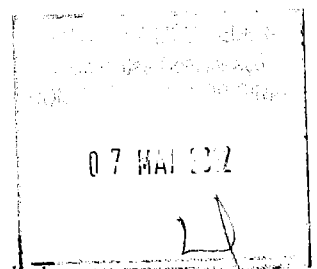
§1º - A Diretoria da ASCODECANOM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 -São atribuições:

1) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASCODECANOM em atos públicos ou internos.



Beut

2003.03.28/20

d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASCODECANOM;

e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

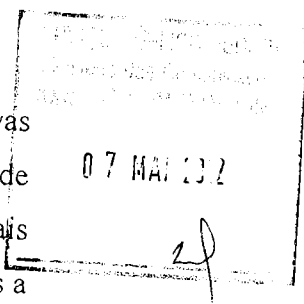
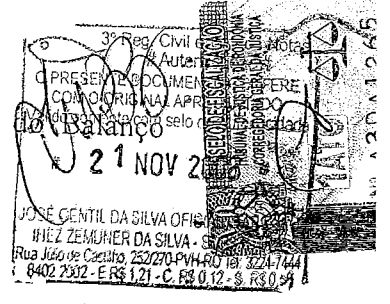
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

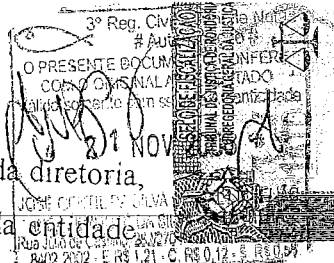
II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a ASCODECANOM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including the word 'Bed' and a date '08.08.2010'.



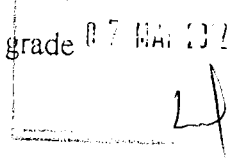
vida financeira da ASCODECANOM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;



c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

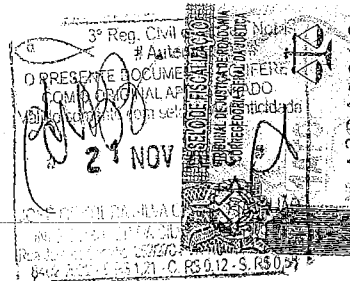
Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único -O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.



Beid

IV - DAS ELEIÇÕES.



Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido e expreso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

172

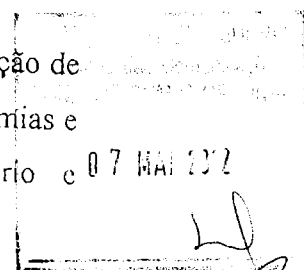
§1º -É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º -A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e



[Handwritten signature]

Beul

[Handwritten signature]
7487-2892/120

destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 04 de abril de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Nova Mamoré, 11, de Maio de 2006;

Ofício de Notas
Nova Mamoré-Ro

Pedro Francisco Perderio

Diretor Administrativo

Ofício de Notas
Nova Mamoré-Ro

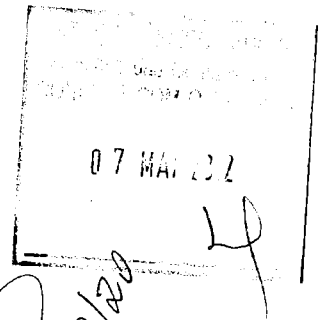
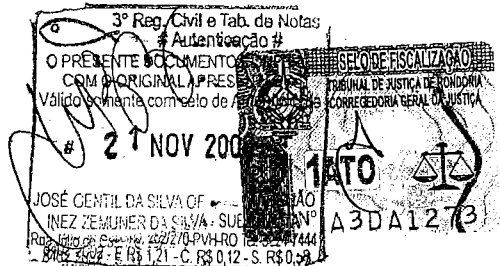
Antônio J. S.

Presidente

Reconhecimento Pessoa Física
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MAMORÉ-RO
Reconheço a Firma de _____

Maria Margarida Soares
Tabelião e Oficiala
CPF 371.804.310-15
Ato de Nom. 130/83

Válida somente com
Selo de Autenticidade



ARB-2892/2006

Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

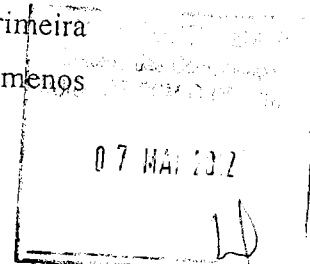
Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASCODECANOM, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeiros, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19° - A dissolução da ASCODECANOM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será



Beid

115

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

O presente estatuto passa a vigorar após seu registro no cartório de registro de pessoas jurídicas com as seguintes modificações:

01- A inclusão do cabeçalho em todas as folhas do estatuto primitivo com a denominação da entidade;

02- A alteração dos artigos 20, 21 e inclusão do artigo 22 do presente estatuto.

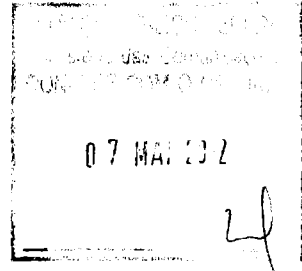
03- A inclusão dos §§ 1º a 4º do artigo 11º

04- Alteração de endereço da sede da associação



Com as alterações efetuadas o estatuto passa a ser lido em sua íntegra na seguinte forma:

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

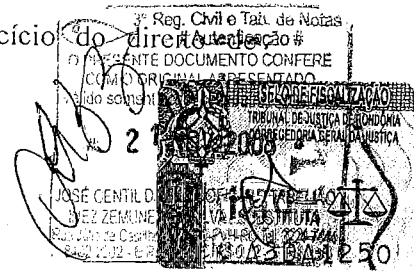


146

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.



II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico, partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;



PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa

Art.4º- A receita da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II -DOS ASSOCIADOS.

07 MAR 2002

118

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ



Art. 5º -Serão admitidos como associados, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º -A ASCODECANOM será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – São aqueles que contribuem de forma periódica e sucessivamente em períodos não eventuais com o objetivo da ASCODECANOM.

III – Honorários – São aqueles que contribuíram substancialmente ou praticaram atos de grande notoriedade em prol da ASCODECANOM e assim conquistaram tal honraria.

Art. 7º -As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º -São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

149

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ**

- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AIC;
- c) Cuidar e zelar pelo patrimônio da associação.

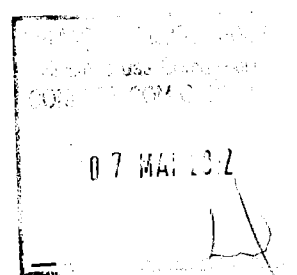


Art. 9º -São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

Art. 10 - São órgãos da ASCODECANOM:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

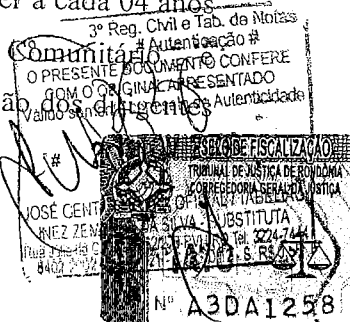


Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCODECANOM, será composta por seus associados, e ocorrerá

270

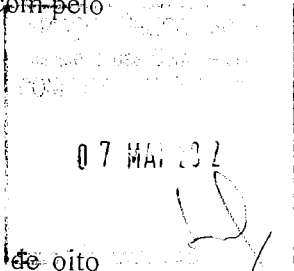
PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

ordinariamente a cada ano, no dia 31 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e do Conselho Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º;



§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para a discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos membros presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em

primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;



§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASCOECUAT e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

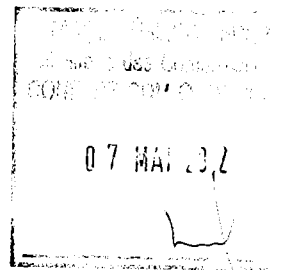
diárias durante a programação da emissora, devendo conter local e pauta da reunião.



§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos membros associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASCODECANOM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

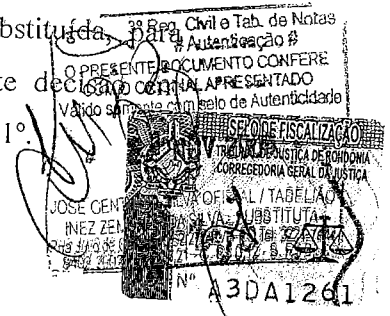


182

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

§1º - A Diretoria da ASCODECANOM poderá ser substituída, para a Autenticação # [] O PRESENTE DOCUMENTO CONFERE DECISÃO CONJUNTA APRESENTADO Válido somente com selo de Autenticidade

Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 -São atribuições:

- 1) Da Diretoria:
 - a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
 - b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
 - c) Representar a ASCODECANOM em atos públicos ou internos.
 - d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASCODECANOM;
 - e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

07 MAI 2022

183

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO
DE NOVA MAMORÉ



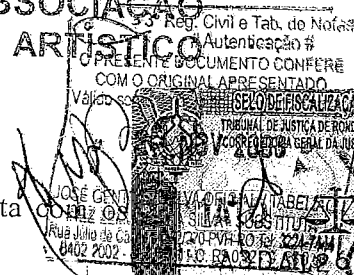
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
 - g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
 - h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
 - i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;
- II) De cada dirigente:
- a) Ao Presidente compete: representar a ASCODECANOM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à
 - b) administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
 - c) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos

07 MAI 2022

184

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta
demais

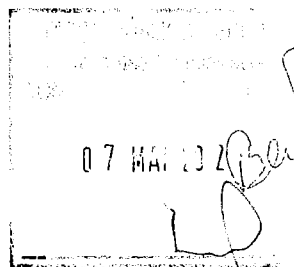


d) responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASCODECANOM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

d) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco

pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que



PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ



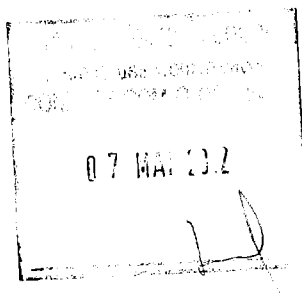
legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único -O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

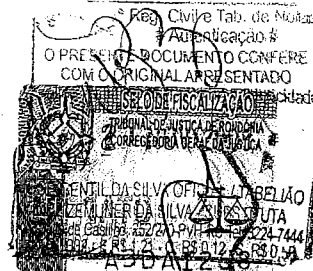
IV - DAS ELEIÇÕES.

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido e expreso consentimento de seus membros bem como do referendùm de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º -É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.



§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.



V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

A large, stylized handwritten signature in black ink.

An official rectangular stamp with the date '07 MAI 2012' and handwritten initials 'LH' below it.

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

127

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

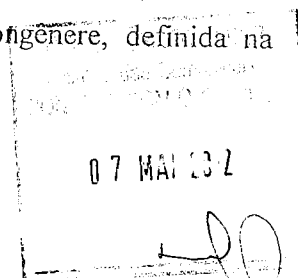
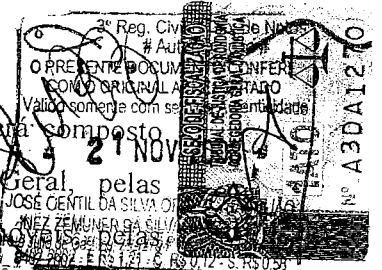
Art. 17 -O Patrimônio e Receita da ASCODECANOM, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeiros, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º -A dissolução da ASCODECANOM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ



VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 20 - Nenhuma alteração neste estatuto poderá ser feita sem a prévia anuência do poder concedente e da Secretaria de Segurança Nacional

Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

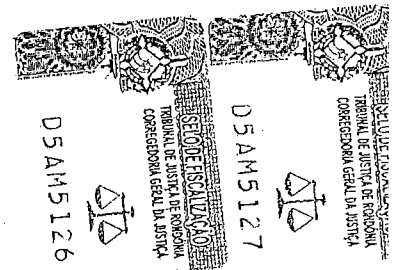
Art. 22 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 04 de abril de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Novo Mamoré, 11, de Maio de 2006;

Pedro Francisco Desiderio
Diretor Administrativo

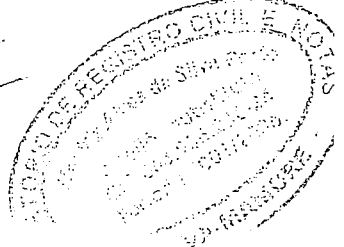
[Signature]
Presidente

[Signature]
013/20 227-B



Reconhecimento Pessoalístico
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MAMORÉ-RO
Rondônia, 11 de Maio de 2006
Francisco Cassiano
Francisco Erasmo
Silva
Tpo
11 0 DEZ 2007

Av. Constituição, 251 - Centro
Fones: (67) 541-2135 Guajará-Mirim - RO
reconheço (x) por Semelhancas
de (s) do *[Signature]*
[Signature]
11/05/06
12 DEZ 2007
Tribunal de Justiça de Rondônia
Corregedoria Geral da Justiça
D38J0010



199

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

Art.1º -A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, doravante denominada ASCODECANOM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no centro da cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, com sede, na Rua Manoel Fernandes dos Santos nº 3977, Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Parágrafo Único -A ASCODECANOM utilizará como denominação fantasia, Nova Mamoré FM, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º-A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- I - beneficiar a comunidade com vistas a:
- Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;



190

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)

RELAÇÃO DE DIRETORES

PRESIDENTE:

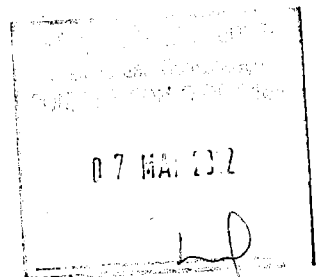
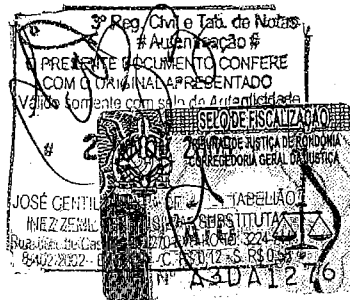
Francisco Erasmo Taveira da Silva, brasileiro, casado, representante comercial, residente domiciliado a Av. 7 de setembro, 3002, Nova Mamoré/Rondônia, portador do RG nº 400.705, CPF nº 037718142-00.

DIRETOR ADMINISTRATIVO:

Pedro Francisco Desidério, brasileiro, solteiro, empresário, residente domiciliado a Av. Luiz de Franca Torres, 6881, Nova Mamoré/Rondônia, portador do RG nº 402579, CPF nº 270.180.596.15.

DIRETOR DE OPERAÇÕES:

Bento Cordeiro de Lima, brasileiro, casado, serralheiro, residente domiciliado a Av. Antonio Lucas de Araújo, 3298, Nova Mamoré/Rondônia, portador do RG nº 170.243, CPF nº 221.979.822-49.



[Handwritten signature]

Be2

2892/20

[Handwritten signature]

191

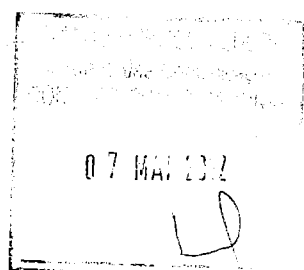
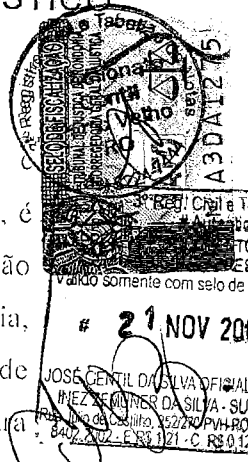
PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

Art.1º -A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, doravante denominada ASCODECANOM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no centro da cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, com sede, na Rua Manoel Fernandes dos Santos nº 3977, Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Parágrafo Único -A ASCODECANOM utilizará como denominação fantasia, Nova Mamoré FM, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º-A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- I - beneficiar a comunidade com vistas a:
- Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;



Ata de Alteração Estatutária da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Memore (ASCODECAN)

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (06/12/2007) por volta das 10:00 (dez) horas, na cidade de Nova Memore, Estado de Rondônia, reuniu-se em assembleia geral para tratar de alteração de estatuto social na forma estatutária os membros da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Memore (ASCODECAN) dando início nos trabalhos o senhor presidente da associação Sr. Francisco Erasmo Teixeira da Silva deu início a reunião verificando o quorum o cessário em virtude da alteração do estatuto vigente, após a confirmação de quorum o senhor presidente leu a pauta e discursou para todos do interesse da presente alteração, com vistas a corrigir o estatuto pois é de exigência do Ministério das Comunicações. Com isto deu início a votação das alterações em seguida passando a votarem as alterações, com o que consentiu-se aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. presidente declarou que iria providenciar o registro no respectivo cartório e finalizando a presente reunião, agradecendo a todos os presentes.

Para constar lavam-se a presente ata que vai assinada por mim Sr. Pedro Francisco Desiderio, Diretor Administrativo, pelo Sr. Presidente Francisco Erasmo Teixeira da Silva, pelo Diretor de Operações Sr. Bento Cardoso de Lima e por (mais) quem mais desejar assinar.

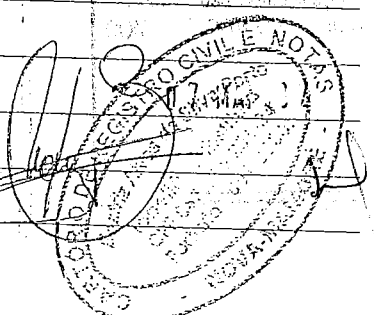
[Handwritten signature]
01490227-B.
Presidente

[Handwritten signature]
Nova Memore, Rondônia, 06 de dezembro de 2007
Diretor Administrativo
Diretor de Operações

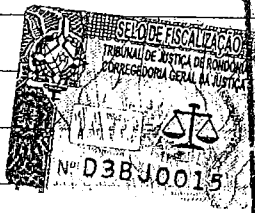
Membros presentes:
Eivaldo Miguel da
Varela
Rui Regina da Silva



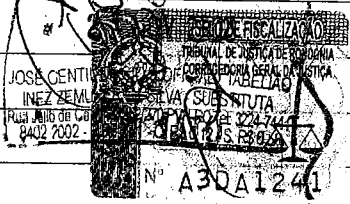
RECONHECIMENTO PASSOAFISCAL
TABELIONATO DE NOTAS
OMARCA DE NOVA MEMORE-RO
Reconheço a Firma de
Francisco Erasmo Teixeira da Silva, Pedro Francisco Desiderio, Bento Cardoso de Lima, Maria Antoninda Soares
Tatiana
CPF: 0141115
Ato de Com. 139/93
Nálida somente com Selo de Autenticidade



TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Constituição, 251 - Centro
 Fone: (69) 541-2238 - Guajará-Mirim - RO.
 Reconhecido () Por Semelhança
 () Por Autenticidade
 Firma(s) de Mário das Graças Silva
 Por Firma e Selo: R\$ 1,00
 G. Mirim: R\$ 12 DEZ 2007
CLIO SURIDAKIS PEREZ
 TABELIA DE NOTAS
 Válido sob a ATB 016/91



Reg. Civil e Tab. do Notas
 # Autenticação #
 PRESENTE NO CARTÃO CONFERIR
 COM O ORIGINAL APRESENTADO
 Validar somente com pelo de Autenticidade



Comarca de Guajará-Mirim
 Estado de Rondônia

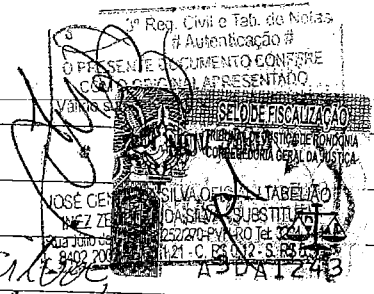
Este instrumento foi registrado e autenticado sob o número de
 nº 1512 de fls. 45 do Livro de Protocolo
 nº 1 reg. sob nº de ordem 1307 do fl. 010
 do Livro A-11 do Registro Civil d

G. Mirim, 13 de Dezembro de 2007
 O OFICIAL

Mário das Graças Silva
 Oficial do Registro Civil e Imóveis

07 MA 2008

Arquivo de Notas



Curtia Mendes Cuellar
 Pedro Francisco Desiderio
 Joqueline Nascimento da Silva
 Francisca Eliete Nascimento da Silva
 Rosa Maria do Nascimento
 Francisco Erasmo Taveira da Silva
 Bento Cordeiro de Lima

07 MAI 2012
 4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.


 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		<p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</p>	
<p>NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.042.064/0001-67</p>		<p>DATA DE ABERTURA 19/05/2006</p>	
<p>NOME EMPRESARIAL ODECANOM</p>			
<p>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA MAMORE FM</p>			
<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</p>			
<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada</p>			
<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</p>			
<p>LOGRADOURO RUA FERNANDES DOS SANTOS</p>		<p>NÚMERO 3969</p>	<p>COMPLEMENTO</p>
<p>CEP 78.939-000</p>	<p>BAIRRO/DISTRITO CENTRO</p>	<p>MUNICÍPIO NOVA DO MAMORE</p>	<p>UF RO</p>
<p>SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA</p>		<p>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2006</p>	
<p>SITUAÇÃO ESPECIAL *****</p>		<p>LATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****</p>	

DIREÇÃO NACIONAL DE REGISTRO E INSCRIÇÕES
 COMPROVANTE ORIGINAL PRESENTADO
 Valido somente em caso de autenticidade
 JOSE CENILDO DE OLIVEIRA
 UNEX ZENILDO DE OLIVEIRA
 8402 2002
 A30A1237

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **5/6/2006** às **10:45:40** (data e hora de Brasília).

Voltar

07 MA 2006


Lista de Associados da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré. (ASCODECANOM)

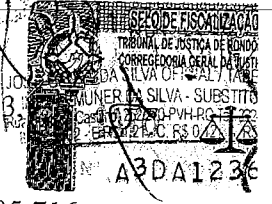


- 01- José Bráz de Oliveira portador do Rg sob n°323.086 SSP/RO e CPF n° 204.213.032-04, residente e domiciliado á Av. Antônio Prates Piedade n° 3760, Nova Mamoré/RO
- 02- Enilson L. V. Carneiro, portador do Rg sob n°392.895.SSP/RO e CPF n° 295.277.242-87, residente e domiciliado á Av Cecília de Meirelles n° 6896, Nova Mamoré/RO
- 03- Erilmar da Silva Martins, portador do Rg sob n° 1.428.062 SSP/RO e CPF n°838.859.192-49, residente e domiciliado á rua Manoel de Abreu n° 6891.,Nova Mamoré/RO
- 04- Margareth Mesquita Gomes, portadora do CPF sob n° 578.289.111-49, residente e domiciliada á Rua Raimundo Brasileiro n° 3921, Nova Mamoré/RO
- 05- Maria Teodoro da Silva, portadora do Rg sob n° 81.394 SSP/RO e CPF n°080.242.602-63, residente e domiciliada na BR 425, lote 04 gleba 32, Nova Mamoré/RO
- 06- Elinê Kely da Silva, portadora do Rg sob n° 001.000.385 SSP/RO e CPF n°939.679.852-53, residente e domiciliada na BR 425, lote 04 gleba 32, Nova Mamoré/RO
- 07- Kézia Cristina Teodoro dos Santos, portadora do Rg sob n°000.896.041SSP/RO e CPF n° 859.401.272-15, residente e domiciliada na BR 425, lote 04 gleba 32, Nova Mamoré/RO
- 08- Sônia Maria Araújo Menezes, portadora do Rg sob n° 000.597.641 SSP/RO e CPF n° 882.918.982-00, residente e domiciliada na BR 425, lote 04 gleba 32, Nova Mamoré/RO
- 09- Adriana Cavalcante de Souza, portadora do Rg sob n° 100.1436 SSP/RO e CPF sob n°933.812.472-04, residente e domiciliada á Av. Manoel melgar n° 6764, Nova mamoré/RO
- 10- Maria do Socorro, portadora do Rg sob n° 47.489.288-X, SSP/SP e CPF n° 930.969.254- 53, residente e domiciliada á Av Manoel Fernandes n° 3807, Nova Mamré/RO
- 11- Francisco Airo Pereira dos Santos, portador do Rg sob n°1990872 SSP/CE e CPF n° 349.314.902-63, residente e domiciliado á Av Afonso Pena n° 7686, Nova Mamoré/RO
- 12- João Alves Santana, Portador do Rg sob n°2141048 SSP/PR e CPF n°408.866.209-10, residente e domiciliado á Av 19 de Abril n° 1940, Nova mamoré/RO

Handwritten signature and official stamp dated 07 MAI 1980.

197

Reg. Civil e Tab. de N
Autenticação nº
O PRESENTE DOCUMENTO CONFIRMA
O ORIGINAL PRESENTADO
Valido somente com o selo de Autentic



- 13- Francisco Bezerra de Abreu, portador do Rg sob nº 186382 SSP/CE e CPF nº286.726.582-72, residente e domiciliado á Av Manoel Fernandes dos Santos nº 123 Nova Mamoré/RO
- 14- Maria margarida Soares, portadora do Rg sob nº 841.044 SSP/RO e CPF nº371.605.716-15, residente e domiciliada á Av. Desidério Domingues.Lopes, 3293, Nova Mamoré/RO
- 15- Raolem Dias do Nascimento, portador do Rg sob nº 12.264.242, SSP/MG e CPF nº014.907.006-33, residente e domiciliado á Av Desidério D. Lopes nº 3293, Nova Mamoré/RO
- 16- Rosa Maria do Nascimento, portadora do Rg, sob nº034.066, SSP/RO e CPF nº 028.395.722-20, residente e domiciliada á Av 7 de Setembro, nº3002, Nova Mamoré/RO
- 17- Fidelcino Pedro de Jesus, portador do Rg sob nº 57.355, SSP/RO e CPF nº106.716.762-53, residente e domiciliado á Av Antônio Lucas de Araújo, nº 3265, Nova Mamoré/RO
- 18- Mileide da Silva Moreira, portadora do Rg sob nº 843251, SSP/RO e CPF nº905.675.012-72, residente e domiciliada á Av 7 de Setembro nº3030, Nova Mamoré/RO
- 19- Francisca Eliete Nascimento da Silva, portadora do Rg sob nº482.758, SSP/RO e CPF nº 349.172.092-34, residente e domiciliada á Av Antônio Lucas de Araújo, s/n, Nova Mamoré/RO
- 20- Geno Laia Guimarães, portador do Rg sob nº 748.018 SSP/RO e CPF nº913.877.952-91, residente e domiciliado á rua Antônio Mattos Piedade nº 1312, Nova Mamoré/RO
- 21- Rui Nascimento da Silva, portador do Rg sob nº 593232, SSP/RO e CPF nº 349.371.882-91, residente e domiciliado á Av. Antônio Lucas de Araújo, nº 3298, Nova Mamoré/RO
- 22- Jaqueline Nascimento da Silva, portadora do Rg sob nº 869.977, SSP/RO e CPF nº 826.456.392-41, residente e domiciliada á Av Antônio Lucas de Araújo, Nova Mamoré/RO
- 23- M.M.J. Ferreira, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.460.592/0001-46, com sede na Av Desidério Domingos Lopes nº 3973, Nova Mamoré/RO

07 MA 2012

TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Construção, 231 - Centro
 Fone: (69) 3541-2738
 Guajará-Mirim - Rondônia

Autentico, por ser fotocópia fiel do original apresentado.
 (Decreto nº 12.188/94)
 Por Auto nº 220/07

SELO DE AUTENTICIDADE
 Nº 05AM5139

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Nº 05AM5139

2 DEZ 2007

VALIDAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

COPIA FIEL DA ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ (ASCODECANOM)

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (06/12/2007), por volta das 10:00 (dez) horas, na cidade de Nova Mamoré, Estado Rondônia, reuniu-se em assembléia geral para tratar de alteração de estatuto social na forma estatutária os membros da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré (ASCODECANOM)**, dando início aos trabalhos o senhor presidente da associação o Sr. **Francisco Erasmo Taveira da Silva** deu início à reunião verificando o quorum necessário em virtude da alteração do estatuto vigente, após a confirmação de quorum o senhor presidente leu a pauta e discursou para todos da necessidade da presente alteração, com vistas a corrigir o estatuto pois é de exigência do Ministério das Comunicações. Com isto deu início a votação das alterações em seguida passando a votarem as alterações, com o que encontrou-se aprovado por unanimidade. Em seguida o sr presidente declarou que irá providenciar o registro no respectivo cartório e finalizando a presente reunião, agradecendo a todos os presentes.

Para constar lavra-se a presente ata que vai assinada por mim Sr. Pedro Francisco Desiderio - Diretor Administrativo, pelo Sr. Presidente Francisco Erasmo Taveira da Silva, pelo Diretor de Operações Sr. Benito Cordeiro de Lima e por quem mais desejar assinar.

Nova Mamoré/Rondônia, 06 de dezembro de 2007.

[Handwritten signatures]

Presidente

Diretor Administrativo

Diretor de Operações

Membros presentes

Erivaldo Miguel da Silva

Vanessa Mendes Santos

Pai Roscamento da Silva

Celia Mendes Ceilan

Reconhecimento Pessoa Física
 TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE NOVA MAMORÉ-RO

Reconheço a assinatura de *Francisco Erasmo Taveira da Silva* pelo Sr. *Pedro Francisco Desiderio* e de *Benito Cordeiro de Lima* pelo Sr. *Erivaldo Miguel da Silva*

5/12/07

Válida somente com Selo de Autenticidade

1 0 DEZ 2007

SELO DE AUTENTICIDADE Nº 05AM5139

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº 05AM5139

REGISTRO CIVIL E NOTAS
 Avenida da Silva Porto
 CEP: 75.735-24
 Fone: (69) 3541-2738

06/12/2007

TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Constituição, 251 - Centro
 Fone: (69) 541-2238 - Guajará-Mirim - RO

conheço (x) Por Semelhança (x) Por *Permeado*

ma(s) do *Maria*

Nº D3BJ0007 Por Firma e Selo: R\$ *100*
 G. Mirim - RO

[Assinatura] 12 DEZ 2007

Cláudia Suridabris Peres
 Tabelião de Notas
 Válido somente com Selo de Fiscalização



TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Constituição, 251 - Centro
 Fone: (69) 3541-2238
 Guajará-Mirim - Rondônia

Autentico, por ser fotocópia fiel do original apresentado
 (Decreto Lei nº 11.940)

Autenticado por Selo R\$ 180
 Mirim - RO

12 DEZ 2007

Cláudia Suridabris Peres
 Tabelião de Notas
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO



Pedro Francisco deodoro

Jacqueline nascimento da silva

Francisca Eliete nascimento da silva

Rosa Maria do nascimento

Francisco Erasmo Tavares da silva

Bento Condeiro de lima

INSTITUTO DE PESQUISA E
 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
 RIO DE JANEIRO
 07 MAR 2012
 LP



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
 Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
 Fone: (61) 3311-6890 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº **6/29** /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de outubro de 2007.

Ao Senhor
FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
 Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
 Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº ~~3969~~ - Centro
 69895-000 Nova Mamoré/RO **3977**

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000057105/06, na localidade de Nova Mamoré/RO, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A Requerente informou a Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3969 - Centro, com as coordenadas geográficas: 10º 24' 518" S / 065º 19' 891" W, como sendo o local proposto para a instalação do sistema irradiante. O corre que as coordenadas geográficas apresentadas **não estão no formato exigido.**

Sendo assim, pede-se que a Requerente faça nova aferição das coordenadas geográficas, após aferir apresentar:

- a) nova declaração, assinada por **profissional habilitado**, informando as coordenadas geográficas reais, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, na forma **GG° MM' SS"** com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o **limite máximo de 59"**, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar nº 01/2004;

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- 1) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; ✓
- 2) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as

atp - DOS/SSCE-MC

53 000.0031 67 108

201
SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL

alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

a) - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos; / OK

b)- Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional; / OK

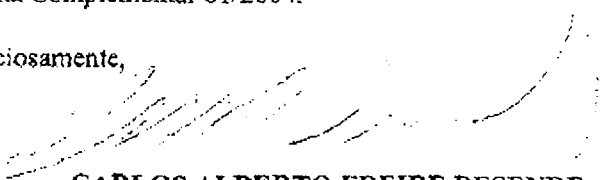
3) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004; ✓ OK

4) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980. / OK

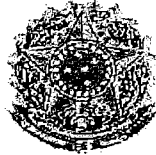
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo. / OK

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004. / OK

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL
CONSELHO DE DEFESA NACIONAL
07 MAI 2011
20



92

JUSTIÇA ELEITORAL
1ª ZONA ELEITORAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO
AV. XV DE NOVEMBRO, 1437 Telefone 69 3541 2753

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
Inscrição: 003482672372 Zona: 1 Seção: 79
Município: 434 - NOVA MAMORÉ UF: RO
Data de nascimento: 02/06/1955 Domiciliado desde: 21/06/1995
Filiação: ZUMIRA GOMES TAVEIRA
FRANCISCO TAVEIRA DA SILVA

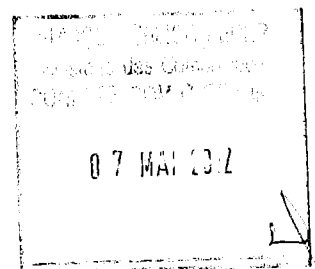
Em 26 de novembro de 2008.


JOÃO PAULO RODRIGUES DE LIMA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.





12^a RM
QUARTA COMPANHIA DE FRONTEIRA
(OM em que serviu)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA

23



29^a CSM

Nº 601241

SÉRIE A

Certifico que FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA:.....
Nascido a 2 JUN 1955 - RIO BRANCO (data) (município)
filho de FRANCISCO TAVEIRA DA SILVA:.....
e de ZUMIRA GOMES TAVEIRA:.....
é reservista de 1ª categoria, ficando relacionado como SOLDADO (graduação)
07/INFANTE - 001/COMBATENTE na Reserva. (qualificação militar)

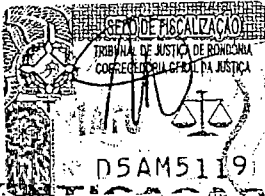
Identificação: N.º de Registro 122650902-2
Altura 1,68 m Cúlis MORENA olhos Cast Med
Cabelos Cast Esc Lis Tipo sanguíneo "B" POSITIVO
Sinais particulares NÃO TEM.

Polegar direito



Francisco Erasmo Taveira da Silva
(Assinatura do reservista)

7 0 DEZ 2007



DSAM5119

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS

Em la com as obrigações militares, de acordo com as anotações nos cartórios

COMARCA DE NOVA MARQUÊTES

Autenticado por ser fotocópia fiel do original apresentado (Decreto-Lei nº 2.148/1954)

Por Autenticação em Nota de Novo Tabelião

Maria...
T...
C...
Atos de Not. 1307

válida somente em

de Autenticação

(nome, endereço) ISM DE SEN. GUOMARD - AO Exercício de Apresentação da VÁLIDO até 16/12/79 Sen. Guiom. 12178	SECRETARIO DA JEM 12 DEZ 1979	12 DEZ 1979 COMARCA DE NOVA MARQUÊTES	SEN. VALERIO 12177 12 DEZ 1979 COMARCA DE NOVA MARQUÊTES	CHEFE (com. Not. 1307) EM VÁLIDO ATE 16/12/79 APRESENTAÇÃO II PRESSÃO DA RESERVA 12/12/79
--	----------------------------------	--	--	---

ASSINATURA DO COMANDANTE OU CHEFE

(local e data)

ano-nc, 14 de janeiro de 1975.

RUA 17 DE NOVENBRO S/N - SEGUNDO DISTRITO

STUDANTE:.....

(ano, meses e dias por extenso)

tempo de serviço UM ANO, ZERO MES E ZERO ANO:.....
e licenciado a 14 JAN 1975

OUTROS DADOS: 15 JAN 1974

(somente o válido com as Armas Nacionais em marca d'água)

07 MAR 1975



MINISTERIO DA DEFESA
 CMA - 12ª RM
 31ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR
 1ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR
 10ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

DECLARAÇÃO DE DESOBRIGADO

DECLARO para os devidos fins, conforme Decreto n.º 93.670, de 09 de dezembro de 1986, que altera dispositivo do Decreto 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar, nos artigos 209 e 210 que os cidadãos brasileiros, após o dia 31 de dezembro do ano em que completarem 45 anos (quarenta e cinco anos), estarão Desobrigados do Serviço Militar, sendo documento comprobatório a Carteira de Identidade, fornecida por órgão legatimamente competente.

PEDRO FRANCISCO DEZIDERIO
 RG: 402.579-SSP/RO

Guajará-Mirim/RO, 03 de Dezembro de 2.007.


 ELISEU MORAIS FERREIRA
 Sec. JSM/010 1º DEL SM

TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Constituição, 251 - Centro
 Fone: (69) 3541-2238
 Guajará-Mirim Rondônia

Autentico, por ser fotocópia fiel do original apresentado
 (Decreto nº 2.146/1.640)
 Por Autenticação e Selo R\$ 1,80
 G. Mirim/RO.

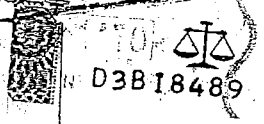
Eliseu Moraes Ferreira
 Escritório Autorizada

VÁLIDO
 DEZ 2007

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
 REGISTRO GERAL DA JUSTIÇA

Endereço: Av. da Constituição nº 251, Centro
 Fone: (69) 3541-2238 CEP: 71.900-000 Guajará-Mirim - Rondônia

07 MAR 2007





Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: PEDRO FRANCISCO DESIDERIO
Inscrição: 001906312330 Zona: 1 Seção: 78
Município: 434 - NOVA MAMORÉ UF: RO
Data de nascimento: 05/09/1955 Domiciliado desde: 03/07/1991
Filiação: PETROLINA DEZIDERIO ROCHA
 MANOEL FRANCISCO LIMA

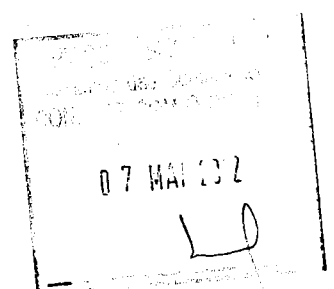
Em 21 de dezembro de 2007.

JOAO PAULO RODRIGUES DE LIMA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.





206

JUSTIÇA ELEITORAL
FORUM ELEITORAL LOURIVAL MENDES DE SOUZA - RO
RUA JACI-PARANA, SN - BAIRRO AREAL Telefone 069 32112240

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: BENTO CORDEIRO DE LIMA
Inscrição: 000029682380 Zona: 1 Seção: 79
Município: 434 - NOVA MAMORÉ UF: RO
Data de nascimento: 03/08/1964 Domiciliado desde: 30/03/1992
Filiação: DOMINGAS DE SOUZA CORDEIRO
LUIS FERNANDES DE LIMA

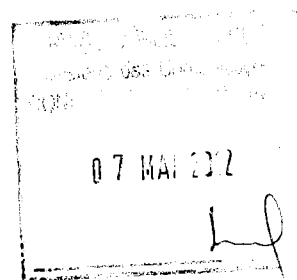
Em 26 de dezembro de 2007.


ELITA ALVES CAVALCANTE
AUXILIAR DE CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

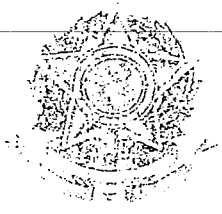
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.





4º OF. DE NOTAS E REG. CIV.
 Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. Em fé
 18 DEZ 2007
 Helton Cardoso Pinheiro
 Genúlio Cardoso Lopes Filho
 Maria Cláudia C. Mesquita



MINISTÉRIO DA DEFESA
 CMA - 12ª RM
 31ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR
 1ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR
 10ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

VALIDADE 30/01/2008

DECLARAÇÃO

Declaro que o cidadão BENTO CORDEIRO DE LIMA, da classe de 1964 está em dias com as suas obrigações militares, tendo requerido o Certificado de Dispensa de Incorporação 1ª via do CDI Maior de 30 Anos, nesta Junta de Serviço Militar (JSM) Esta declaração é válida para fins de atividade até a data acima, quando será substituída pelo documento definitivo.

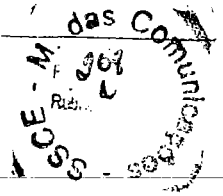
GUAJARÁ-MIRIM, 17 de Dezembro de 2.007.

CDI N° 980563-L

Eliseu Moraes Ferreira

ELISEU MORAIS FERREIRA
 Dir. Div. Serviço Militar

07 MAI 2008
LF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6129 /07/SSR/DOUL -MC. de 15 / 08 / 07

Processo nº 53000 057105 / 06 Localidade: Nova Mamoré / RO

Entidade: Associação comunitária de desenvolvimento cultural e Artístico de Nova Mamoré
() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase) Parcialmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Confirmar coordenadas geográficas -

Brasília, 26 / 03 / 2009 Analista responsável: [Assinatura]

FANTASIA: "Nova Mamoré FM" (FUS. 29) SIAPE: Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538928
SOERADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3969, centro, Nova Mamoré RO (FUS. 24)

Observações:

A entidade deverá enviar cópia ~~da~~ Ata de eleições, de 11/05/06 autenticada, ~~em~~ como cópia autenticada do CNPJ com o nome empresarial daquela escrito por extenso (na cópia enviada conste apenas a sigla da entidade).

DIRETORIA: (FUS. 06) - Ata de Eleições de 11/05/06; mandato de 4 anos (art. 12); válida até 11/05/2010 → registrada

Denominações: { - Ata de fundação (FUS. 09) → registrada
- Estatuto (FUS. 100 a 114) → registrado

CNPJ (FUS. 80)

Brasília, 26 / 03 / 2009

Analista responsável: Juliana N. Jullis

SIAPE: 07 MAR 2009



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1235 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de março de 2009.

A(o) Senhor (a)

FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3969 - Centro
69895-000/Nova Mamoré/RO

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000057105/06, na localidade de **Nova Mamoré/RO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A requerente informou a **Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3969 – Centro**, com as coordenadas geográficas: **10º 24’ 518’’ S/065º 19’ 891’’W**, como sendo o local proposto para a instalação do sistema irradiante. Ocorre que as coordenadas geográficas apresentadas **não estão no formato exigido**.

Sendo assim, pede-se que a Requerente faça nova aferição das coordenadas geográficas, após aferir apresentar:

1) **nova declaração, assinada por profissional habilitado**, confirmando as coordenadas geográficas reais, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, **na forma GGº MM’ SS’’ com apenas 02 (dois) dígitos inteiros**, em que tanto os segundos (SS’’) da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o **limite máximo de 59’’**, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “n” da Norma Complementar nº 01/2004.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004 com a devida retificação do campo “Nome Empresarial”, uma vez que

JT- DOS/SSCE-MC

07 MAR 2009
Handwritten initials

----- neste consta apenas a sigla da denominação da entidade, quando deveria constar a denominação por extenso;

OBS: No campo "Nome Empresarial" do CNPJ, consta a sigla "ASCODECANOM", a qual deve ser substituída pela denominação da entidade por extenso ("Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré"). OK

2) cópia autenticada do Estatuto Social da Entidade, constando todas as alterações realizadas e devidamente registrado no Livro "A" de Pessoas Jurídicas, inclusive artigos dispondo que:

a) a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

b) o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

3) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (**cópia autenticada da certidão de nascimento para os solteiros, cópia autenticada da certidão de casamento para os casados, cópia autenticada de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e cópia autenticada de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos**).

4) prova de que todos o Sr. Bento Cordeiro de Lima está em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar (original ou cópia autenticada).

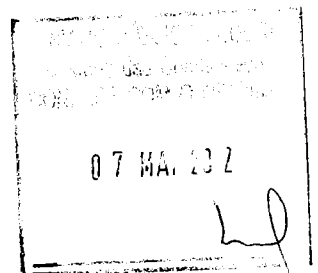
OBS: Consta no processo declaração fornecida pelo Ministério da Defesa válida até 30/01/2008.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



23º EXIG.

57105/06

025
11
8
11

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 021285/2009-25

SEAPA/SCE

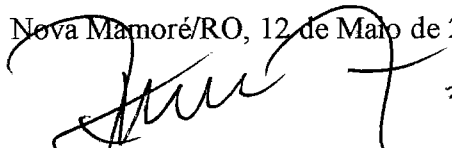
20/05/2009-08:20

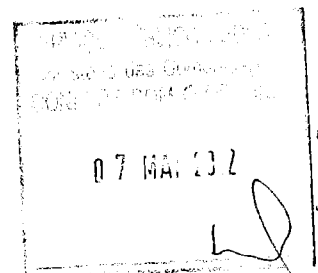
REFERENTE A OFICIO: 1235/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.042.064/0001-67, sita a Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº. 3.969, centro, nesta cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia. Por seu representante legal, vem perante a esse honrado Ministério, através desse Notório Departamento, solicitar a dilatação do prazo fixado no ofício em epígrafe a nós enviado, solicitando a documentação descrita naquele instrumento. Com isso demos início às alterações solicitadas e por haver dificuldades técnicas e jurídicas, uma vez que o cartório da comarca, a qual esta localidade pertence, solicita 15 dias para registro de qualquer documento com essas características. Tendo em vista esses fatos, ficamos impossibilitados de cumprir o primeiro prazo, portanto, nos termos da lei 9.794/99 e ainda, pelo disposto no item 9.3, alínea b da norma complementar 01/2004 esta entidade REQUER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO para apresentação dos documentos solicitados no primeiro ofício já citado, assim externamos os nossos mais sinceros agradecimentos a todos desse Órgão.

Nestes Termos, pede Deferimento.

Nova Mamoré/RO, 12 de Maio de 2009-05-14


Francisco Erasmo Taveira da Silva
Presidente
CPF: 037.718.142-00



85700

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Esfplanada dos Ministérios - Bloco R, Anexo B - sala 300-0

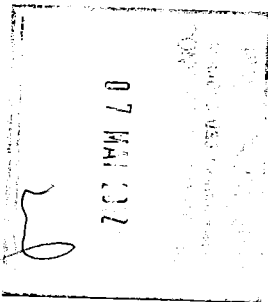
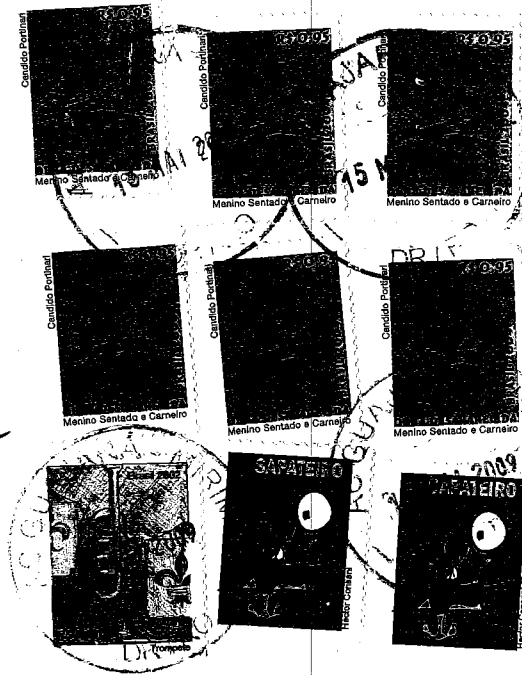
CEP: 70044-900

BRASILIA - DF

AR

AR

AR



Remetente: Francisco Erasmo Taveira da Silva

ASCODECANOM - Associação comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamore.

~~RUA~~ DANORÉL FERNANDES DOS SANTOS. 3917

CEP: 76.857-000

Bairro: Centro

NOVA MAMORÉ - RO

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

EXIG 21

FL 2/3
Q

27

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 1235/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 26/03/2009

Processo nº: 53000057105/06

Local: Nova Mamoré UF: Rondônia

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 024800/2009-29

SEAPA/SCE

09/06/2009-09:06

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) Alteração Estatutária
- b) Correção do CNPJ
- c) Declaração de Profissional habilitado declarando as Coordenadas geográficas
- d) Nova Declaração dos dirigentes comprometendo-se ao fiel cumprimento do regulamento e normas estabelecidas para Rádios Comunitárias.
- e) Apresentação de documentação dos dirigentes de comprovação de maioria e nacionalidade

Nova Mamoré/RO, 22 de maio de 2009.

Francisco Erasmo Taveira da Silva
Presidente
CPF/MF: 037.718.142-00

Votos
RO

Reconhecimento de assinatura
Pessoa Física, Tabelaionato de Notas
Nova - Mamoré - Rondônia - COM
Guajará - Mirim.

Reconhecimento Firma de
Francisco Erasmo Taveira da Silva

Por Semelhança
 Por Verdade

103 JUN 2009

Endereço para correspondência: Avenida Manoel Fernandes do Santos, nº. 3.977, centro, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CEP 76.857-000, Telefone para contato: 0XX-69-9902-0830; Correio eletrônico (e-mail): fernandoluth@hotmail.com,

07 MAI 2009

86700

214
α

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1235 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de março de 2009.

A(o) Senhor (a)

FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3969 - Centro
69895-000/Nova Mamoré/RO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000057105/06, na localidade de **Nova Mamoré/RO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A requerente informou a **Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3969 – Centro**, com as coordenadas geográficas: **10º 24' 518" S/065º 19' 891" W**, como sendo o local proposto para a instalação do sistema irradiante. Ocorre que as coordenadas geográficas apresentadas **não estão no formato exigido**.

Sendo assim, pede-se que a Requerente faça nova aferição das coordenadas geográficas, após aferir apresentar:

1) **nova** declaração, assinada por **profissional habilitado**, confirmando as coordenadas geográficas reais, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, na **forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros**, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o **limite máximo de 59"**, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “n” da Norma Complementar nº 01/2004.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004 com a devida retificação do campo “Nome Empresarial”, uma vez que

JT- DOS/SSCE-MC

07 MAR 2009
h

neste consta apenas a sigla da denominação da entidade, quando deveria constar a denominação por extenso;

OBS: No campo "Nome Empresarial" do CNPJ, consta a sigla "ASCODECANOM", a qual deve ser substituída pela denominação da entidade por extenso ("Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré"). OK

2) cópia autenticada do Estatuto Social da Entidade, constando todas as alterações realizadas e devidamente registrado no Livro "A" de Pessoas Jurídicas, inclusive artigos dispondo que:

a) a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; OK (art. 20, § 1º)

b) o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. OK (art. 20, § 2º)

3) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (cópia autenticada da certidão de nascimento para os solteiros, cópia autenticada da certidão de casamento para os casados, cópia autenticada de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e cópia autenticada de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos). OK

4) prova de que todos o Sr. Bento Cordeiro de Lima está em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar (original ou cópia autenticada).

OBS: Consta no processo declaração fornecida pelo Ministério da Defesa válida até 30/01/2008.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

07 MAI 2008

CÓPIA FIEL DA ATA DA SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ-RO.

O PRESENTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
 Valido somente com selo de Autenticidade
 # 25 MAI 2009 #
 JOSÉ GENTIL DA SILVA
 INEZ ZEMUNER
 Rua Julio de Castilho
 8402-2002 - ERS

Aos onze dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove, por volta das Dez horas, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, na sede da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré**, sita a Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº. 3.969, centro, nesta cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária na forma estatutária, membros e convidados, bem como a Diretoria da mesma, para tratar de assuntos diversos, principalmente a Alteração Estatutária. Tomando a palavra o Sr. **Francisco Erasmo Taveira da Silva, Presidente da Entidade**, verificando o quorum exigível, que, por conseguinte determinou o início da reunião. Com o inicio dos trabalhos, o presidente passou a ler a pauta dos assuntos a serem discutidos, debatidos e, por fim, votados. Neste momento o Sr **Bento Cordeiro de Lima, Diretor de Operações**, entregou ao presidente um documento de pedido de desligamento da **ASCODECANOM**, que em sua justificativa, informou problemas de ordem pessoal, e que se sentia com isso, impedido de desempenhar a contento as funções a ele determinadas pelo estatuto e para não prejudicar a Associação, decidiu sair. Agradeceu imensamente pelo voto de confiança a ele empregado, desculpando-se com todos pela repentina saída antes do termino do mandato. O senhor presidente em seguida informou a todos os presentes que a pauta se trata dos seguintes assuntos: **Alteração e correções e adequações estatutária, assuntos gerais da ASCODECANOM e nova eleição para o cargo de Diretor de Operações**, para que este exerça essa função até o final do quadriênio em andamento, pois no ano que vem teremos eleições gerais da **ASCODECANOM**. Como o assunto de mudança na diretoria de Operações encontra-se em andamento, o presidente sugeriu fazer uma inversão nos itens da pauta, tratando o assunto como prioritário uma vez que meche na espinha dorsal da Associação, por conta que o processo já se encontra em tramitação no **Ministério das Comunicações**, e é em decorrência disso que estamos aqui reunidos, aja vistas que este órgão enviou uma correspondência a esta direção, solicitando desta, providências no sentido de promover às alterações que serão debatidas em seguida. Assim, o Sr Presidente perguntou aos presentes quem poderia assumir o cargo de Diretor de Operações, até o final

07 MAI 2009

217
0

do quadriênio em andamento, 2006 à 2010, O Sr Rui Nascimento da Silva, manifestou-se disponível para contribuir na forma desejável, em seguida o presidente convocou a todos para votarem sobre a indicação por eleição do Sr Raul, sendo manifesta a vontade de todos os presentes pela aclamação do Sr Raul como Diretor de Operações em Lugar do Sr Bento Cordeiro de Lima, para deter, digo, terminar o mandato do quadriênio em vigência, sendo imediatamente empossado ao cargo. Passando para o item seguinte da pauta com a inversão já mencionada. O Sr presidente informou a todos que o Ministério Das Comunicações enviou um ofício, o de numero 1235/2009/RADCOM/DOSSSCE-MC a direção da Associação solicitando alterações no estatuto, para a continuidade da análise do processo, com isso, foram apresentadas as seguintes alterações, adequações e correções sugeridas e necessárias ao Estatuto, os quais foram lidas e debatidas para ao final serem votadas, o que se acharam aprovadas por unanimidade, com isso o estatuto Primitivo que foi aprovado em onze de Maio de dois mil e seis, posteriormente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da comarca de Nova Mamoré em 19 de maio do mesmo ano, e tendo sua primeira alteração em 06 de Dezembro de dois mil e sete, registrado no mesmo cartório em treze de dezembro também do mesmo ano. Nesta data têm sua segunda alteração aprovada pelos membros presentes da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, que passam a vigorar após o registro destas no Cartório competente, com as seguintes alterações na íntegra: 01- A troca da palavra "centro por município" no Art. 1º, 02 – A inclusão da palavra quadriênio e o extenso do numeral, na segunda parte do Art.11, 03 – A correção da sigla ASCODECANOM no parágrafo 2º. Do Art. 11, 04 – Dar nova redação às alíneas "a, b, c" do inciso II previsto no Art. 13, bem como extinguir a alínea "d" do mesmo inciso e Art.

a) Ao Presidente compete: representar a ASCODECANOM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASCODECANOM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

05 - Dar nova redação ao Artigo 20, bem como a inclusão dos parágrafos 1º e 2º no mesmo Art.

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com o representante associado que se achar prejudicado.

07 MAI 2009

3º Reg. Civil e Tab. de Notas
25 MAI 2009 #
O PRESENTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
JOSÉ GENTIL DA SILVA
INEZ ZEMUNER DA
Rua Júlio de Castilho, 252
6402-2002 - ERS 1.212

SELO DE REGISTRAÇÃO
Tribunal de Justiça de Rondônia
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
12-15-RS-055
Nº A3DT2673

1º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos;

2º - O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

3º - Nenhuma Alteração neste estatuto poderá ser feita sem a prévia anuência do poder concedente e da Secretaria de Segurança Nacional.

E tendo assim exauridos os assuntos em pauta, o presidente esclareceu que irá providenciar imediatamente o registro das alterações ali aprovadas no Cartório de Registro de pessoas Jurídicas da Comarca de Guajará-Mirim, a qual esta localidade pertence. Com isso, agradeceu a todos e deu por encerada a reunião, e sem mais para o presente momento eu Pedro Francisco Desidério, Diretor Administrativo, lavrei e assinei a presente ata seguido pelo presidente e demais membros e diretores.

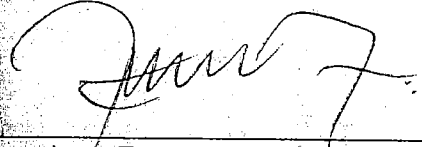
3º Reg. Civil e Tab. de Notas
Nova Mamoré - RO

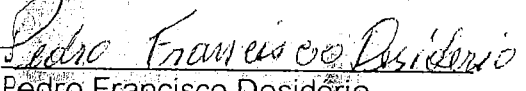
3º Reg. Civil e Tab. de Notas
Autenticação #
O PRESENTE DOCUMENTO CONFERE
VALIDADE E VERACIDADE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE


JOSE GENTIL DASILVA
INEZ ZEMONER DA SILVA
Rua Julio de Castilho, 257/2
8402-2002 - ERS 1.215

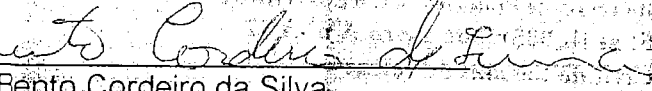
SELO DE FISCALIZACAO
SECRETARIA DE JUSTICA DO
REPUBLICA
SECRETARIA DE SEGURANCA
NACIONAL
TATU
A3D 125


Nova Mamoré, 11 de Maio de 2009

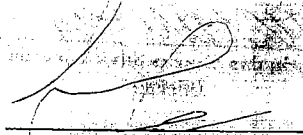

Francisco Erasmo Taveira da Silva
Presidente


Pedro Francisco Desidério
Diretor Administrativo

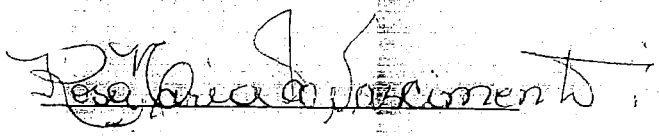

Rui Nascimento da Silva
Diretor de Operações

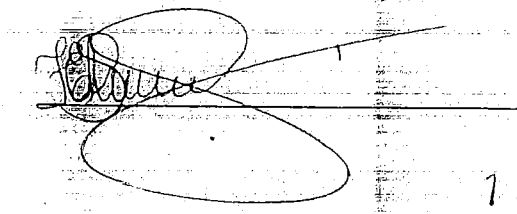

Bento Cordeiro da Silva
membro


HELIO FERNANDES MORENO
ADVOGADO
OAB/RO-227-B


Milton Polizuk
OAB/ Pr 13010
Advogado

Demais Membros Presentes


Rui Nascimento da Silva


Bento Cordeiro da Silva

Reconhecimento de assinatura de
Pessoa Física, Tabelionato de Notas de
Nova - Mamoré - Rondonia - COM.
Guajará - Mirim.

Reconhecimento da Firma de
Francisco Erasmo Taveira da Silva
e Pedro Francisco Desidério

SELO DE FISCALIZACAO
SECRETARIA DE JUSTICA DO
REPUBLICA
SECRETARIA DE SEGURANCA
NACIONAL
TATU
A3D 125
Vale
D5AP7208
D5AP7207

Reconhecimento de assin.
Pessoa Física, Tabelionato de
Nova - Mamoré - Rondonia - COM.
Guajará - Mirim.

Reconhecimento da Firma de
Rui Nascimento da Silva
e Bento Cordeiro da Silva

SELO DE FISCALIZACAO
SECRETARIA DE JUSTICA DO
REPUBLICA
SECRETARIA DE SEGURANCA
NACIONAL
TATU
A3D 125
Vale
D5AP7210
D5AP7209

15 MAI 2009

15 MAI 2009

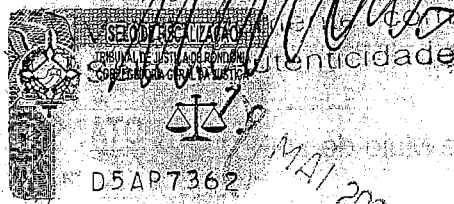
4360

Reconhecimento Pessoa Física
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MARQUÊS-RO

Reconheço a Firma de Amândio M. M. de Sá

2.18
Márcia Magalhães Soares

Tabella nº 12
CF nº 605.16.5
No de Reg. nº 1.930



Apresentado hoje pra registre e unido sob nº
de ordem 10667 as fls. 49 do Livro de Protocolo A-1, REGISTRADO
sob nº de ordem 1455, as fls 005-v do Livro A nº A-12
de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Guajará-Mirim 21 de Maio de 2009

Maria das Graças Silva Lacerda
Maria das Graças Silva Lacerda
Oficial



Leônia Mendes e Silva

Simone P. dos Santos

Jaqueline Nascimento de Silva

Erivaldo Miguel de Silva

Milene de Silva Mine

3º Reg. Civil e Tab. de Notas
Autenticação #
O PRESENTE DOCUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL APRESENTADO
Válido somente com selo de Autenticidade
25. MAI 2009
JOSÉ GENTIL DA SILVA
INEZ ZEMUNER DE
Rua Júlio de Castilho, 25
8402-2002 - F.R.S. 1,2



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

07 MAI 2009
[Handwritten initials]

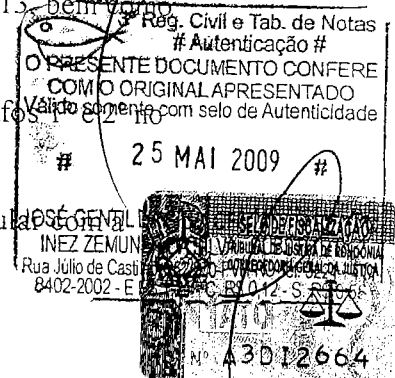
SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

Fl. 220
0

O presente estatuto com as devidas alterações, após seu registro no respectivo cartório de registro de pessoas jurídicas passa a vigorar com as seguintes alterações:

- 01- A troca da palavra "centro por município" no Art. 1º;
- 02- A inclusão da palavra quadriênio e o extenso do numeral, na segunda parte do Art. 11;
- 03- A correção da sigla **ASCODECANOM** no parágrafo 2º do Art.11;
- 04- Dar nova redação às alíneas "a, b, c" do inciso II previsto no Art. 13, bem como Extinguir a alínea "d" do mesmo inciso e Art.;
- 05- Dar nova redação ao Artigo 20, bem como a inclusão dos parágrafos e o mesmo Art.

Em virtude das alterações aqui citadas o presente estatuto passa a circular com a seguinte redação em sua íntegra:



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

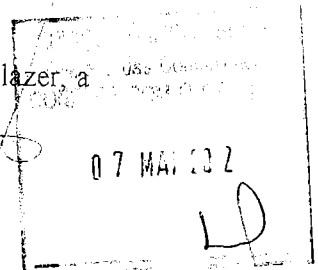
Art. 1º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e artístico de Nova Mamoré, doravante denominada **ASCODECANOM**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, com sede, na Rua Manoel Fernandes dos Santos nº. 3.977.

Parágrafo Único - A **ASCODECANOM** utilizará como denominação fantasia, Nova Mamoré FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;



221
a

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política, ideológico, partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

3º Reg. Civil e Tab. de Notas
Autenticação #
O PRESENTE DOCUMENTO CONFERE
SOM O ORIGINAL APRESENTADO
Valido somente com selo de Autenticidade
25 MAI 2009 #
SELO DE FISCALIZAÇÃO
OFÍCIO DE REGISTRO E TABELÃO
RUA JULIO DE CASILLAS, 100 - CENTRO - NOVA MAMORÉ - RORAIMA
8402-2002 - E FONE (68) 312-3124
A3DI2665

07 MAI 2012
LD

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ



II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASCODECANOM**, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – São aqueles que contribuem de forma periódica e sucessivamente em períodos não eventuais com o objetivo da **ASCODECANOM**.

III – Honorários – São aqueles que contribuíram substancialmente ou praticaram atos de grande notoriedade em prol da **ASCODECANOM**, e assim conquistaram tal honraria.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

c) cuidar e zelar pelo patrimônio da associação.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

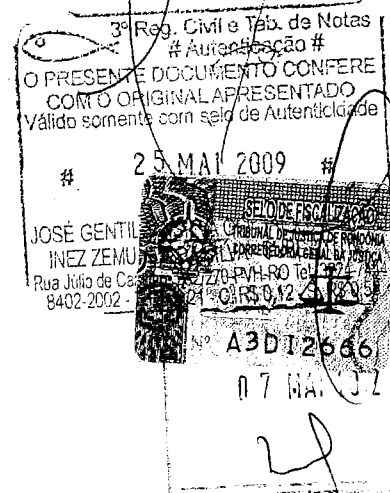
III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ASCODECANOM**:

a) Assembléia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Comunitário



223
a

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASCODECANOM**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quadriênio 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos membros presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASCODECANOM** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

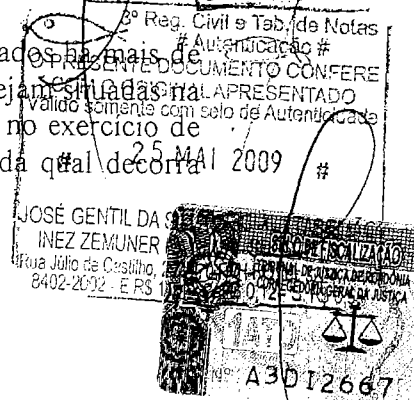
§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ASCODECANOM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ASCODECANOM** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam inscritas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função de qualquer foro especial.

Art. 13 - São atribuições:



Fl. 224
a

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **ASCODECANOM** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASCODECANOM**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a **ASCODECANOM**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ASCODECANOM**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

[Handwritten signatures and initials]

07 MAI 2009

Autenticação

O PRESENTE DOCUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL PRESENTADO
Válido somente com selo de Autenticação

25 MAI 2009

JOSÉ GENTIL DA
INEZ ZEMUNER
Rua Julio de Castilho,
8402-2002 - ERS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DE RORAIMA
SECRETARIA DE JUSTIÇA DE RORAIMA
RS 042 - SRS
A3D12668

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ Único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expreso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

§ Único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

07 MAI 2002

25 MAI 2009

REG. CIVIL E T. J. DE NOTAS
Autenticação #
EXIBIDA O DOCUMENTO CONFERE ORIGINAL APRESENTADO
Válida somente com selo de Autenticidade

JOSÉ GENTIL DA SILVA
INEZ ZEMUNER DA SILVA
Rua Júlio de Castilho, 252
8402-2002 - E R\$ 1,2

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIAS
SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIAS
0118-3224-7444
0112-35-63.0142

ABD12669

226
A

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASCODECANOM** serão compostos, pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§ Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da **ASCODECANOM** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

§ 1º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos;

§ 2º - O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

§ 3º - Nenhuma Alteração neste estatuto poderá ser feita sem a prévia anuência do Poder concedente e da Secretaria de Segurança Nacional

07 MAR 2009

Reg. Civil e Tab. de Notas
Autenticação #
O PRESENTE DOCUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL APRESENTADO
Válidamente com selo de Autenticidade

Reg. Civil e Tab. de Notas
Autenticação #
05 de Mar 2009 #

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
Rua Júlio de Castilho, 252/253
8402-2002 - ERS 121

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
Rua Júlio de Castilho, 252/253
8402-2002 - ERS 121

Nº A3D12670

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 04 de abril de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Nova Mamoré/RO, 11 de maio de 2009.

Pedro Francisco Desidério
Pedro Francisco Desidério
Diretor Administrativo

Francisco Erasmo Taveira da Silva
Francisco Erasmo Taveira da Silva
Presidente

Reconhecimento de assinatura de Pessoa Física, Tabelionato de Notas Nova - Mamoré - R. ... Guajará - Mirim.

Reconheço a Firma de *Pedro Francisco Desidério* ...
4,36

AUTENTICAÇÃO
Tabelionato de Notas
Guajará - Mirim.
DST - Nova Mamoré.

Art. 100 para os devidos efeitos, presente Fotocópia que é fiel do documento que me foi apresentado, por Valor recebido por Vale



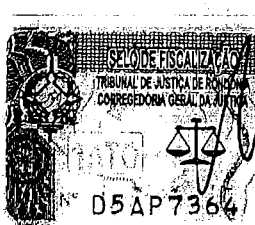
15 MAI 2009

103 JUN 2009

103 JUN 2009

79 MAI 2009

Reconhecimento Pessoa Física
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MAMORÉ-RO
Reconheço a Firma de *Melito Fernandes Moreno*



Reconheço a Firma de *Maria Margareta da Silva* ...
Nº D5AP7364
Valida somente com Selo de Autenticidade

07 MAI 2009

Notas LRO

Notas LRO

Ofício de Notas Nova Mamoré-RO

MELITO FERNANDES MORENO
ADVOGADO
OAB/RO 227-B

Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas

Comarca de Guajará-Mirim, RR
Estado de Roraima

AUTENTICAÇÃO
Tabuleiro de Notas

Apresentado hoje para registro em nome de
de ordem 16667 as fls. 49 do Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
sob nº de ordem 1455, às fls. 115, Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

de Registro Civil de Pessoas Jurídicas devidos fins
Autentico para os presentes para os devidos fins
presente Fotocópia que é reprodução
Guajará-Mirim, 14 de Setembro de 2008 me foi apresentado

Maria das Graças Silva Lucena
Maria das Graças Silva Lucena
Oficiala



Valido

03 JUN 2009

EMBRANCO

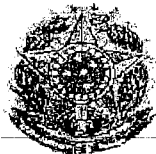
228
a



SELO DE SELVA
TRIBUNAL ELECTORAL
CORREGIDORIA DE LA JUDICATURA
Válidamente con el sello de Fiscand... 15 MAI 2009
D5AP7226

Em. branco

07 MAI 2009



230
a


JUSTIÇA ELEITORAL
1ª ZONA ELEITORAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO
AV. XV DE NOVEMBRO, 1437 Telefone 69 3541 2753

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: RUI NASCIMENTO DA SILVA
Inscrição: 006608832330 Zona: 1 Seção: 115
Município: 434 - NOVA MAMORÉ UF: RO
Data de nascimento: 20/10/1974 Domiciliado desde: 08/05/2002
Filiação: ROSA MARIA NASCIMENTO
FRANCISCO SEVERINO DA SILVA

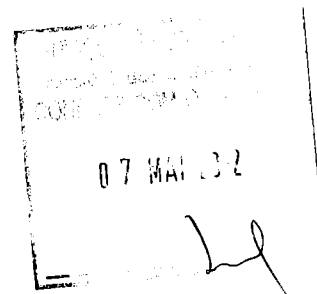
Em 29 de abril de 2009.


MAURÍCIO SHINDI SASAKI
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

231
a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Guajará-Mirim RO
Cartório Registro Civil das
Pessoas Naturais

1º Ofício
Av. Drº Lewerger, 2791
Serraria
Guajará-Mirim RO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que às fls. 32, sob o nº 4697, do livro nº A-20 de assentamentos de nascimentos, está registrado o de

RUI NASCIMENTO DA SILVA,

do sexo masculino, ocorrido em Maternidade Dr. Cláudio Fialho - Guajará-Mirim deste Território, no dia vinte de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, às 18:20 horas.

O registrando é filho

de FRANCISCO SEVERINO DA SILVA natural de

e de ROSA MARIA NASCIMENTO natural de Brasil

sendo avós

paternos JOSÉ SEVERINO DA SILVA e RAIMUNDA CASTEDO

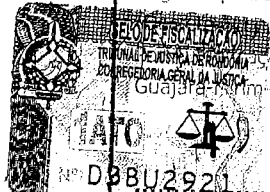
e maternos JOSÉ ALFREDO DO NASCIMENTO e FRANCISCA ANA DO NASCIMENTO

OBSERVAÇÕES: Registro feito no dia 5 de novembro de 1974

: Nota: O Presente registro foi lavrado no Cartório do Distrito de Iata-RO, pelo então Oficial Sr. José Raimundo Braz de Oliveira. 2º Traslado. Pago custas, emolumentos e selo no valor total de R\$ 12,91//

TABELIONATO DE NOTAS
Av. Constituição, 251 - Centro
Fone: (69) 3541-2238
Guajará-Mirim - Rondônia

Autentico por ser fotocópia fiel do original apresentado.



2.148/1.940

TRIBUNAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, ÔNUS E SELOS
ZONA REGULADORA GERAL DA JUSTIÇA
Guajará-Mirim-RO

07 MAR 2009

Nº DABU2921

Esmeralda Feliza Ribeiro
Escritoriente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
IMÓVEL DA COMARCA DE
GUAJARÁ-MIRIM - RO.
Av. Drº Lewerger, 2791 - Serraria
Vale do Paraíso - Rondônia

O referido é verdade e dou fé.

Guajará-Mirim RO, 18 de maio de 2009


Esmeralda Feliza Ribeiro
Esmeralda Feliza Ribeiro
Oficial de Registro Civil e Imóveis

07 MAR 2009

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <h3>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h3> <h3>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.042.064/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE NOVA MAMORE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA MAMORE FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO R FERNANDES DOS SANTOS	NÚMERO 3969	COMPLEMENTO
CEP 78.939-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA DO MAMORE
		UF RO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 23/05/2009 às 12:24:23 (data e hora de Brasília)

Voltar

AUTENTICAÇÃO
REBELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MAMORE-RO



27 MAI 2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **402579** DATA DE EXPEDIÇÃO: **23/08/1989**

PEDRO FRANCISCO DEZIDÉRIO

Manoel Francisco Lima
Petronília Dezidério Rocha

NATURALIDADE: **Xique-Xique/BA** DATA DE NASCIMENTO: **05/09/1955**

Cert. Nasc. 9920/Fls. 233/Lv. A-33/exp. Xique-Xique/BA. 27/06/1989.

270.180.596/15

UTENTICACAO

Maria Tereza Soares

DECRETO Nº 21.126/90
 Tabela e Oficiala
 CPF 371.605.915-15
 Ato de Nom. 130/93

Maria Tereza Soares

2003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE BAHIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Pedro Francisco Dezidério
 ASSINATURA DO TITULAR

01

CARTEIHA DE IDENTIDADE

Fl. 235

236
a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 400705 SSP RO

CPF: 037.718.142-00 DATA NASCIMENTO: 02/06/1955

FUNÇÃO:
 FRANCISCO TAVEIRA DA SILVA
 ZULMIRA GOMES TAVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01396344021 VALIDADE: 17/04/2011 1ª HABILITAÇÃO: 25/07/1979

SEM OBSERVAÇÕES;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GUAJARA-MIRIM, RO DATA EMISSÃO: 25/08/2006

50841008574
 R0700386991

DETRAN-RO (RONDONIA)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
765272860

PROIBIDO PLASTIFICAR
765272860

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS
JOMARCA DE NOVA MAMORE-RO

Autentico, por ser fotocópia fiel do original apresentado.
(Decreto-Lei nº 2.148/94)
Por Autenticação e selo R\$ 2,18
Nova-Mamore-RO

Mafid Michalida Soares
Tabelião e Oficial
CPF 071.405.11/15
30/93

27 MAI 2007
D5AP83

07 MAI 2007

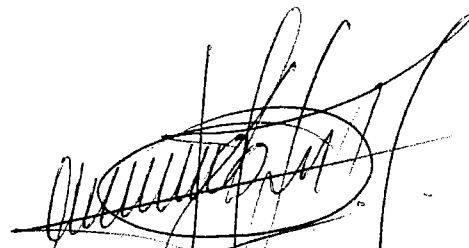
Fl. 237
a

DECLARAÇÃO

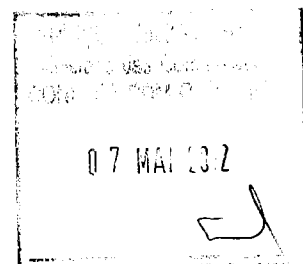
A Free Channel Assessoria Ltda., empresa de assessoramento técnico e jurídico em radiodifusão, declara para os devidos fins que o local de instalação do sistema irradiante da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, será na Rua Manoel Fernandes dos Santos nº. 3.969, centro na cidade de Nova Mamoré, neste Estado de Rondônia. Contendo as seguintes coordenadas geográficas:

S 10° 24.59 de latitude
W 65° 19.70 de longitude

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2009





Free Channel Assessoria Ltda
CNPJ/MF 01.436.503/0001-77
Luiz Fernando Luth
Técnico Responsável

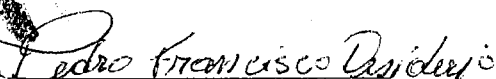


DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Francisco Erasmo Taveira da Silvar
Presidente
CPF/MF: 037.718.142-00



Rui Nascimento da Silva
Diretor de Operações
CPF/MF: 349.371.882-91


Pedro Francisco Desidério
Diretor Administrativo
CPF/MF: 270.180.596-15

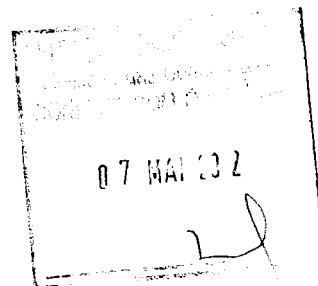
Reconhecimento de assinatura de Pessoa Física, Tabelionato de Notas de Nova - Mamoré - Rondônia - COM. Guajará - Mirim.

Reconheço a Firma de Francisco Erasmo da Silva, Rui Nascimento da Silva, Pedro Francisco Desidério - 6.54

- Por Semelhança
- Por Verdadeira


Vale para autenticação com Selo de Fidei-juramentado
103 JUN 2009
Aldeia Nova - RO
Nº D54P8903
Nº D54P8904
Nº D54P8903

Endereço para correspondência : Avenida Manoel Fernandes do Santos, nº. 3.977, centro, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CEP 76.857-000,
Telefone para contato: 0XX-69-9902-0830;
Correio eletrônico (e-mail): fernandoluth@hotmail.com,


07 MAI 2002

R. 239.
Q

MUNICAÇÕES

de comunicação Eletrônica
de Serviços

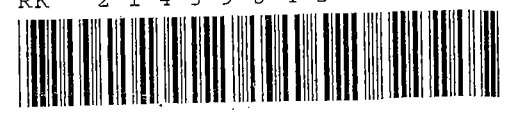
Av. Bloco 'R', Anexo 'B' - Sala 300-0



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (Kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
 0,145

RK 2 1 4 3 9 6 4 3 7 BR



07 MAI 2009

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1235 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 26/03/2009

Processonº 53.000.057105/06 Localidade: Nova Mamoreé/RO

Entidade: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoreé

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

07 MAI 2009

SEDE: Fls. 24 - Rua Manoel Fernando dos Santos, nº 3969,
Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 24 - "Nova Maravilha FM"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 234

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 220 a 227

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 9

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 11/05/2010 MANDATO: 4 ANOS - ART. 12º

MEMBROS FLS.

Presidente: Francisco Erasmo Távora da Silva

Diretor Administrativo: Pedro Francisco Dezdário

Diretor de Operações: Rui Nascimento da Silva

Brasília, 12/06/2009

Analista responsável: Juliana N. FMS

SIAPE:

Juliana Nascimento Teles
Técnica de Nível Superior
Mat. 1.686.871
CORAC/DEOC/SCE-MC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		PAÍS / PAYS	
NO	Of n°1235/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC N° Proc: 53000.057105/06	SSCE-MC	
EN	FRANCISCA ERASMO TAVEIRA DA SILVA ASSOC. COMUNIT. DE DESENV. CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ	NOVA MAMORÉ/RO	
CE	RUA MANOEL FERNADES DOS SANTOS, N° 3969 CENTRO	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
DEV	69895-000	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Francisca Erasmo Taveira da Silva</i>		17/04/09	NOVA MAMORÉ
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		17 ABR 2009	
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
0847740003-RO		<i>[Signature]</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			DR/RO
75240203-0		FC0463 / 16	114 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	RO 6 5 0 8 7 7 3 6 1 BR (CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
	AGÊNCIA MINICOM	: h : h : h	
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	Serviço Público Federal		
	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES		
	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica		
Departamento de Outorga de Serviços			
CIDADE / LOCALIDADE dos Ministérios, Eliseu P, Anexo-B Sala 300-G			UF
70044-900 - Brasília-DF			BRASIL
<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px;"></div> <div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px;"></div> <div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px;"></div> <div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px;"></div> <div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px;"></div> <div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px;"></div> <div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px;"></div> <div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px;"></div> </div>			

07 MAR 2009

[Handwritten signature]

23°

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
247
A
SSCE - MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2782 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 02 de julho de 2009.

Ao Senhor

FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977 - Centro
69895-000 Nova Mamoré/RO

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000057105/06, na localidade de **Nova Mamoré/RO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A requerente informou a **Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3969 - Centro**, com as coordenadas geográficas: **10°24.59 S / 65°19.70 W**, como sendo o local proposto para a instalação do sistema irradiante. Ocorre que as coordenadas geográficas apresentadas **não estão no formato exigido**.

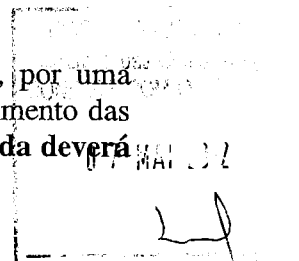
Sendo assim, pede-se que a Requerente faça nova aferição das coordenadas geográficas e, após aferir, apresentar:

1) **nova declaração**, assinada por **profissional habilitado**, confirmando as coordenadas geográficas reais, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, **na forma GG° MM' SS'' com apenas 02 (dois) dígitos inteiros**, em que tanto os segundos (SS'') da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o **limite máximo de 59''**, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar nº 01/2004.

Será facultado a essa entidade, pela última vez, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá**

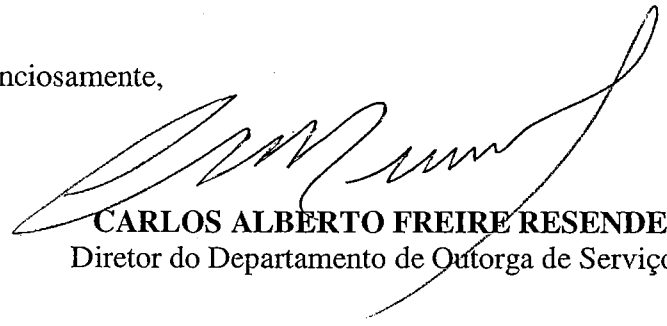
CG - RADCOM /DOS/SSCE-MC



1
7
E.M. das Comunicações
243
Pública A
0550 - 2550

ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

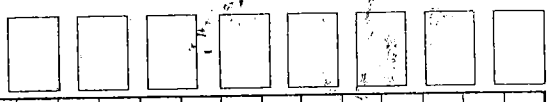
Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

07 MAI 2012
4

07 MAR 2009



BRASIL UF _____ CIDADE / LOCALITE _____
 70044-900 Brasília-DF
 Esplanada dos Ministérios Bl. R Anexo B Sala 300/O
 DEPARTAMENTO DE OUTORA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR
 NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
 h : _____
 h : _____
 h : _____

AVISO DE RECEBIMENTO
 BRASIL
 DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE DÉPÔT
 29 JUL 2009
 UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
 AGENCIA NINISSOM
 (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO (RTO))
 BR 2 0 3 1 0 9 5 3 2

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU _____
 Of nº 2782/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
 ENDER N° Proc 53000057105/06
 FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
 ASSOC. COMUNIT. DE DESENV. CULTURAL E
 ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ
 CEP / CO RUA MANOEL FERNANDES DFOS SANTOS, Nº 3977
 CENTRO
 DECLAR 69895-000 NOVA MAMORÉ / RO

PAÍS / PAYS _____
 REZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
 31 JUL 2009

CARIMBO DE ENTREGA / LUGAR DE DESTINO / LIEU DE DESTINATION
 NOVA MAMORÉ

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
 89774 99110 10 89786

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO
 - DR / RO -

2º EXIG

3

Min. das Comunicações
245
1

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 041729/2009-49

SEAPASCE

01/09/2009-09:02

**OFICIO Nº0002/2009/ASCODECANOM – 26/08/2009
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO
DE NOVA MAMORÉ.
PROCESSO: 53000057105/06**

LOCALIDADE: NOVA MAMORÉ-RO

Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento de Outorga deste conceituado Ministério, em atendimento ao ofício nº 2782/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, onde solicita nova declaração assinada por profissional habilitado, confirmando as coordenadas geográficas reais. Venho através deste, solicitar de Vossa senhoria um prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, para que possamos apresentar as novas coordenadas geográficas, conforme solicitado, visto o único profissional habilitado nesta cidade para executar este trabalho, encontra-se viajando, pois o mesmo retornará de sua viagem dentro de 15 (quinze) dias, onde remeteremos nova declaração dentro deste prazo. Diante do exposto, esperamos contar com o apoio e compreensão deste tão conceituado órgão.

Nova Mamoré/RO, 26 de agosto de 2009.

Francisco Erasmo Taveira da Silva
(Presidente)

CPF/MF. 037.718.142-00
Endereço para correspondência:
Rua: Manoel Fernandes dos Santos,
3977-Nova Mamoré-RO
CEP: 76.857.000 Fone: (69) 9902-0830

07 MAI 2009

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
03/09/2009
Lauvo

SEUCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

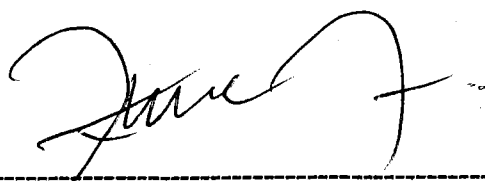
SSCE-MC
246
A

OFICIO Nº0002/2009/ASCODECANOM – 26/08/2009
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO
DE NOVA MAMORÉ.
PROCESSO: 53000057105/06

LOCALIDADE: NOVA MAMORÉ-RO

Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento de Outorga deste conceituado Ministério, em atendimento ao ofício nº 2782/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, onde solicita nova declaração assinada por profissional habilitado, confirmando as coordenadas geográficas reais. Venho através deste, solicitar de Vossa senhoria um prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, para que possamos apresentar as novas coordenadas geográficas, conforme solicitado, visto o único profissional habilitado nesta cidade para executar este trabalho, encontra-se viajando, pois o mesmo retornará de sua viagem dentro de 15 (quinze) dias, onde remeteremos nova declaração dentro deste prazo. Diante do exposto, esperamos contar com o apoio e compreensão deste tão conceituado órgão.

Nova Mamoré/RO, 26 de agosto de 2009.



Francisco Erasmo Taveira da Silva
(Presidente)

CPF/MF. 037.718.142-00
Endereço para correspondência:
Rua: Manoel Fernandes dos Santos,
3977-Nova Mamoré-RO
CEP: 76.857.000 Fone: (69) 9902-0830

07 MAI 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar

Anexo Dest - Sala - 300

CEP: 70044-900

BRASILIA-DF

75240377-0

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

WEIGHT
X 008

RK 43538625 4 BR



Associação de Comunicação
247
4

PORTO VELHO
AC CENTRAL
Marechal Gortner

PORTO VELHO
AC CENTRAL
Marechal Gortner

AC CENTRAL DE PORTO VELHO - BRRO
27 ABR 2009
PORTO VELHO

07 MAR 2009

Remetente: FRANCISCO ERASMO TRAVEIRA DA SILVA
Associação comunitária de Desenvolvimento cultural
e Artístico de Nova Mamore.
Rua Manoel Fernandes dos Santos 3977. Centro

CEP: 76.857-000

NOVA MAMORÉ-RO

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente: FRANCISCO ERASMO TRUVEIRA DA SILVA
Associação comunitária de Desenvolvimento cultural
e Artístico de Nova Mamore.
Rua Manoel Fernandes dos Santos 3977. Centro

CEP: 76.857-000

NOVA MAMORÉ-RO

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar

Anexo Dest - Sala - 300

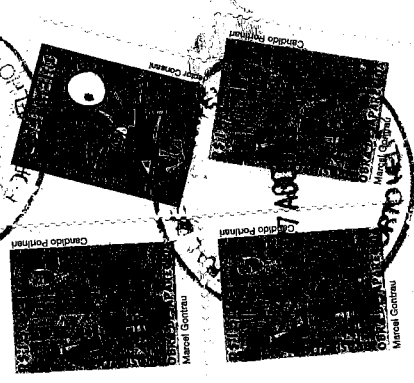
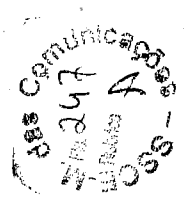
CEP: 70044-900

BRASILIA-DF

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

NET WEIGHT (KG)
X 0.28

PK 4338625 4 BR



07 MAI 2009

Remetente: FRANCISCO ERASMO TRIVEIRA DA SILVA
Associação comunitária de Desenvolvimento cultural
e Artístico de Nova Mamore.
Rua Manoel Fernandes dos Santos 3977. Centro

CEP: 76.857-000

NOVA MAMORÉ-RO

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar

Anexo Destê - Sala - 300

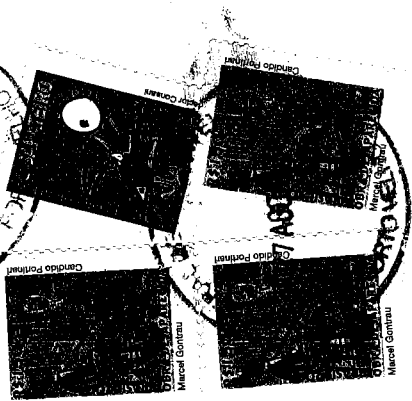
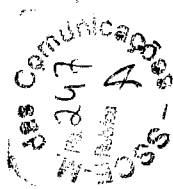
CEP: 70044-900

BRASILIA-DF

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

POST WEIGHT (KG)
X 0 0 0 0

PK 43538625 4 BR



07 MAI 2009

21. EXIG



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 043056/2009-61

SEAPA/SCE

09/09/2009-09:45

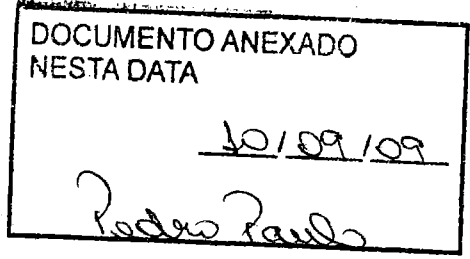
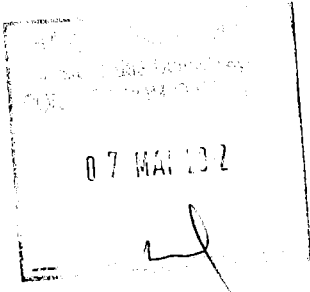
Senhor(a) Secretário(a),

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ, sediada na Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977 - Centro - CEP: 76.857-000, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, objetivando executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária FM, na localidade de Nova Mamoré-RO, processo nº 53000057105/06, por seu representante legal, vem solicitar que seja analisada a documentação em anexo, conforme o Ofício nº 2782/2009/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 02 de julho de 2009.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2009

FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
Representante legal



Seabra

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

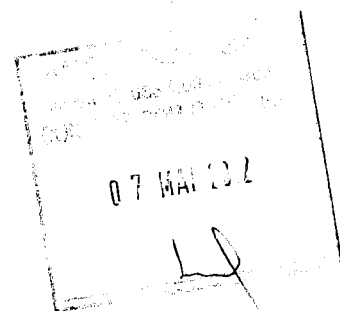


A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ, sediada na Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977 - Centro - CEP: 76.857-000, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, por seu representante legal, DECLARO que o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante, está localizada nas seguinte coordenadas geográfica padronizada WGS 84:

- Endereço: Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977 - Centro
CEP: 76.857-000 Nova Mamoré - RO
- Coordenadas Geográfica: Latitude: 10° 24' 35" S
Longitude: 65° 19' 42" W

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2009

Samuel S. Julien
Eng. Telecomunicações
CREA-RJ-87-1-07514-9/D



Nome do engenheiro: Samuel Shockness julien
Endereço: Av. Pinheiro Machado, nº 1136 - Centro - CEP: 76.801-128
Porto Velho- RO
Nº de Registro no CREA: 87-1-07514-9/D-RJ
Visto no CREA: 2981/D-RO
CPF nº 115.958.332-34



AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

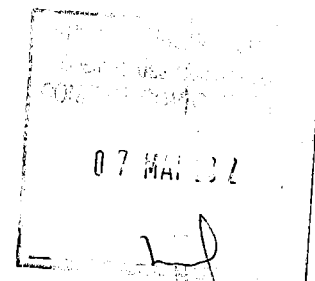
Senhor(a) Secretário(a),

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ, sediada na Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977 - Centro - CEP: 76.857-000, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, objetivando executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária FM, na localidade de Nova Mamoré-RO, processo nº 53000057105/06, por seu representante legal, vem solicitar que seja analisada a documentação em anexo, conforme o Ofício nº 2782/2009/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 02 de julho de 2009.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2009

FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
Representante legal



DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO



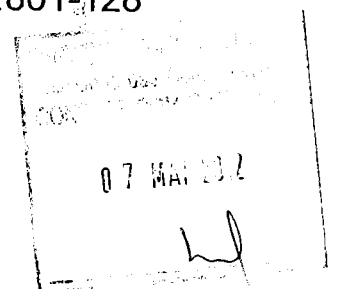
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ, sediada na Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977 - Centro - CEP: 76.857-000, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, por seu representante legal, DECLARO que o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante, está localizada nas seguintes coordenadas geográficas padronizadas WGS 84:

- Endereço: Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977 - Centro
CEP: 76.857-000 - Nova Mamoré - RO
- Coordenadas Geográficas: Latitude: 10° 24' 35" S
Longitude: 65° 19' 42" W

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2009

Samuel S. Julien
Eng. Telecomunicações
(CREA-RO-87-1-07514-9/D)

Nome do engenheiro: Samuel Shockness Julien
Endereço: Av. Pinheiro Machado, nº 1136 - Centro - CEP: 76.801-128
Porto Velho - RO
Nº de Registro no CREA: 87-1-07514-9/D-RJ
Visto no CREA: 2981/D-RO
CPF nº 115.958.332-34



AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

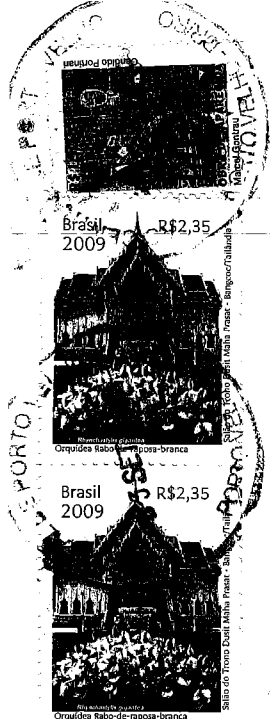
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios - Bl.'R' Anexo "B" - Sala. 300

CNPJ: 70044-900

BRASÍLIA-DF



das Comunicações
BRASIL
1252



07 MAR 2010
L

Francisco

Franco

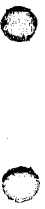
Demetrio: Francisco Erasmo Taveira da Silva

Associação Comunitária de Desenvolvimento
Cultural e Artístico de Nova Mamorete.

Rua Manoel Fernandes dos Santos,
nº 3077, Bn Hno.

CNPJ: 76.857.000

NOVA MAMORETE-RO



F. Silva

F. Silva

Remetente: Francisco Erasmo Taveira da Silva

Associação Comunitária de Desenvolvimento
Cultural e Artístico de Nova Mamorizé.

Rua Manoel Fernandes das Santas,
nº 3077, Bntmo.

CEP: 76.857-000

NOVA MAMORIZÉ-RO



AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios - Bl. "R" Anexo "B" - Sala. 300

CNPJ: 70044-900

BRASÍLIA-DF



07 MA. 2009



BRSC
2532
das Comunicações



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2782 / 10ª / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 02/04/2009

Processo nº 53000.057105/06 Localidade: Nova Mamoré/RO

Entidade: Associação comunitária de desenvolvimento cultural e Artístico de Nova Mamoré

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Projeto técnico

Brasília, 14,09,09

Analista responsável:

SIAPE: Carlos Alberto Martins Gold Jr.
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

07 MAI 2009

SEDE: Fls. 24 - Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3969 -
Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 24 - "NOVA MAMOCÊ FM"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 234

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 220 a 227

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 9

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 11/05/2010 MANDATO: 4 ANOS - ART. 12º

MEMBROS Fls. 06

Brasília, 10/09/09

Analista responsável: Juliana N. Teles

SIAPE:

Juliana Nascimento Teles
Técnica de Nível Superior
Mat. 1.688.871
CORAC/DEOC/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

254
 07/05/2006

Identificação do Processo

Número: 53000.057105/06 Localidade/UF: Nova Mamore/RO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA
 MAMORÉ
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	10S2435	10S2407
Longitude	65W1942	65W1936

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.88

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2.	Endereço da Antena Proposta					
Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977 - Centro						
2.1.	Endereço do Studio					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância		Status		
	53800.000012/99	880,00		ARQ		
	53800.000065/99	880,00		ARQ		
	53800.000080/99	2.280,00		ARQ		
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	3	53800.000368/98	Nova Mamore	RO	310,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977 - Centro						07 MAI 2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

SECRETARIA das Com.
255
0
1000

Identificação do Processo

Número: 53000.057105/06 Localidade/UF: Nova Mamore/RO
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA
Aviso: MAMORÉ 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.		



Carlos Gold
(Analista)

07 MAI 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4536 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de Setembro de 2009.

Ao Senhor

FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE
NOVA MAMORÉ
Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977 - Centro
76857-000 Nova Mamoré / RO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.057105/06, na localidade de **Nova Mamoré - RO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

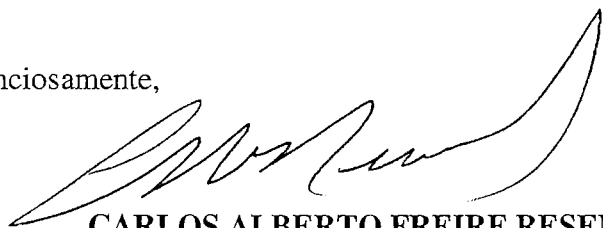
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

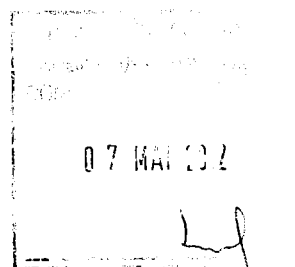
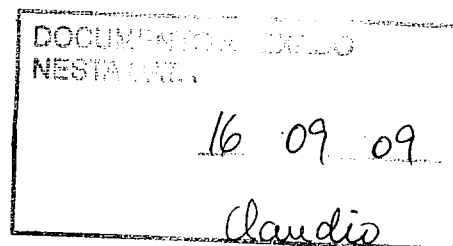
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

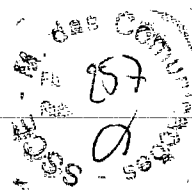
Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

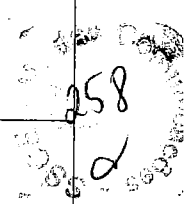


ANEXO - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA




2ª FASE:

<p>a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos; - item 7 - TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local. 	
<p>b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	/
<p>c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	<p>07 MAR 2007</p>

<p>e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</p>	

07 MAI 2002



21 EXIG

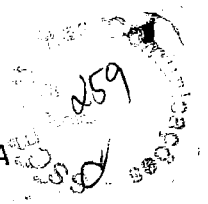
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052982/2009-28

SEAPA/SCE

28/10/2009-08:51



OFICIO Nº0003/2009/ASCODECANOM- 20/10/2009
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE NOVA MAMORÉ.

CNPJ: 08.042.064/0001-67

PROCESSO: 53000057105/06

LOCALIDADE: NOVA MAMORÉ - RO

Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento de Outorga deste conceituado Ministério, em atendimento ao ofício nº4536/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, onde solicita Documentação Técnica, ou seja Projeto Técnico. Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria um prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, para que possamos apresentar a documentação exigida no mencionado ofício. Onde remeteremos a Documentação Dentro deste prazo. Diante do exposto, esperamos contar com o apoio e compreensão deste tão conceituado órgão.

Ofício de Notas
Nova-Mamoré-Ro

Nova Mamoré, 20 de outubro de 2009.

07 MAI 2012

Francisco Erasmo Taveira da Silva
(Presidente)

Reconhecimento Pessoal
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MAMORÉ-RO
Reconheço a Firma de Francisco Erasmo Taveira da Silva

Maria Margarida Soares
Tabela

CPF.037.718.142-00

Endereço para correspondência:

Rua: Manoel Fernandes dos Santos, 3977

Nova Mamoré - RO

CEP:76.857-000

Fone: (69) 9902-0830

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA



Valente com
Se
Allison Nunes de Souza
Escrivente Autorizado
CPF: 891.130.332-04

12-1 OUT 2009

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de serviços de comunicação eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos ministérios - Bloco "R" - 3º Andar
Anexo Oeste - Sala 300.

CEP: 700.44-900

BRASILIA-DF

07 MAI 2002

AR

AC-NOVA MAMORE
21 OUT 2009

7524037-0

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

CORREIOS

PESO / WEIGHT (kg) 0,21 VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

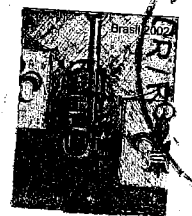
RK 2 1 3 4 4 4 6 0 . 4 BR




AC-NOVA MAMORE
21 OUT 2009
DR/RO

SUCCESSO

AC-NOVA MAMORE
21 OUT 2009



Remetente: FRANCISCO ERASMO TAUEIRA DA SILVA
ASCODECANOM - Associação Comunitária
de Desenvolvimento Cultural e Artístico
de Nova Mamoreé*

Rua Manoel Fernandes das S^{as},
nº 3977. - Centro.

CEP. 76.857-000

Nova Mamoreé - RO

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente: FRANCISCO ERASMO TAVIEIRA DA SILVA
ASCODECANOM - Associação Comunitária
de Desenvolvimento Cultural e Artístico
de Nova Mamoré*

Rua Manoel Fernandes dos S^os,
nº 3977. - Centro.

CEP. 76.857-000

Nova Mamoré - RO

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

PO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Automação de Serviços

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º Andar
Anexo Dest - Sala 300.

CNPJ: 700.44-908

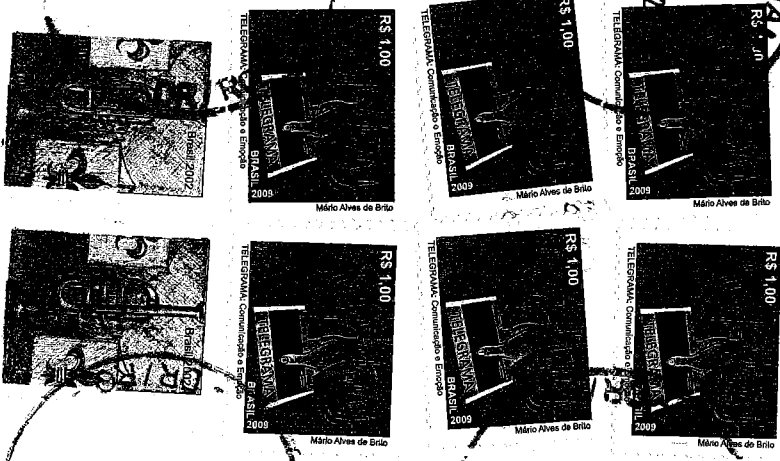
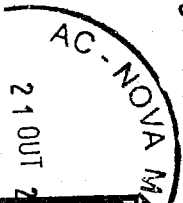
BRASILIA-DF

07 MAI 2002

FR



75240377-0
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
VALOR DEBEMOS INCLUIR O VALOR DO SERVIÇO DE REGISTRO
R\$ 0,21
R\$ 21344604 BR
RQ 21344604 BR



21. EXIG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

OFICIO Nº 0004/2009/ASCODECANOM-04/12/2009
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTISTICO DE NOVA MAMORÉ.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

CNPJ: 08.042.064/0001-67
PRECESSO: 53000057105/06
LOCALIDADE: NOVA MAMORÉ-RO

53000 052100/2009-32

SEPROD/LOG/COLOG/CGRL/SPO

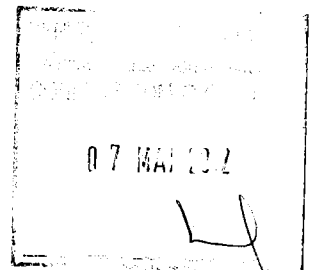
11/12/2009-09:42

Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento de Outorga deste
Conceituado Ministério, em atendimento ao ofício
Nº4536/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, onde solicita Documentação técnica, ou seja,
projeto técnico. Venho através deste encaminhar toda documentação exigida no
mencionado ofício, para análise deste ministério. Diante do exposto, esperamos contar
com o apoio e compreensão deste tão conceituado órgão, para aprovação deste pleito.

Nova Mamoré, 04 de dezembro de 2009.

Francisco Erasmo Taveira da Silva
(Presidente)

CPF. 037.718.142-00
Endereço para correspondência:
Rua: Manoel Fernandes dos santos, 3977
Nova Mamoré - RO
CEP: 76.857-000 Fone: (69) 9902-0830



DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
18 / 12 / 2009.
Suro.

Suro



DECLARAÇÃO

Eu, FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA, representante legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e artístico de Nova Mamoré – ASCODECANOM DECLARO para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Nova Mamoré, 14 de Novembro de 2009.

Rui Nascimento da Silva

RUI NASCIMENTO DA SILVA

Diretor de Operações
CPF/MF: 349.371.882-91

Pedro Francisco Desidério

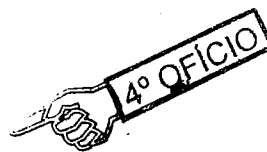
PEDRO FRANCISCO DESIDÉRIO

Diretor administrativo.
CPF/MF: 270.180.596-15

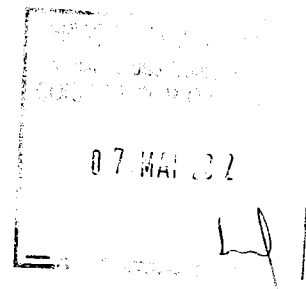
Francisco Erasmo Taveira da Silva

FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA

Presidente da Associação
CPF: 037.718.142-00



Endereço para correspondência: Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº. 3977, centro, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CEP 76.857-000,
Telefone para contato: 0XX-69-9902-0830;
Correio eletrônico (e-mail): fernandoluth@hotmail.com.



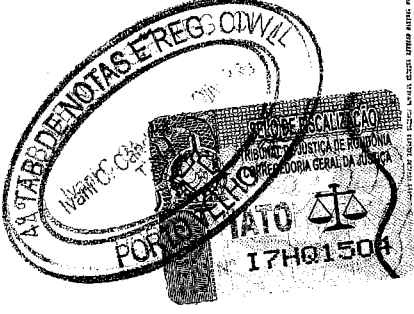
4. OFICIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 AV.D.PEDRO II, 1039,ESD.CAMPOS SALES
 PORTO VELHO - RO

Reconheço a(s) firma(s) *Seelen*
 de:
 00908631-FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DE
 SILVA.

Em testemunho _____ de _____
 Porto Velho, 02 de dezembro de 2009

023-SHARON CRISTINA CANDIDO DE OLIVEIRA
 TABELIA SUBSTITUTA

EMOL: R\$ 1,30
 FUDU: R\$ 0,26
 SELO: R\$ 0,62



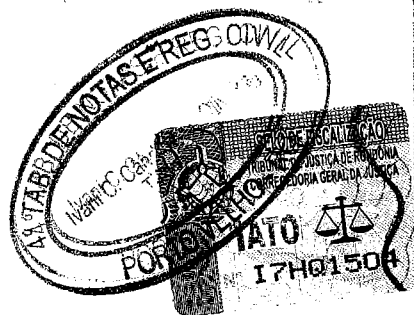
4. OFICIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 AV. D. PEDRO II, 1039 - 5º ANDAR - CAMPO SALETE
 PORTO VELHO - RO

Reconheço a(s) firma(s) *Seelen*
 de:
 (0090863) - FRANCISCO ERASMO TAVELRA DA
 SILVA.

Em testemunho, em _____ de _____ de _____
 Porto Velho, Mato Grosso do Sul, em _____ de 2009.

023 - SHARON CARLOS CANDIDO DA OLIVEIRA
 TABELIA SUBSTITUTA

EMOL: R\$ 1,30
 FUJU: R\$ 0,26
 SELD: R\$ 0,62





DECLARAÇÃO

Eu, **FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA**, representante legal da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré – ASCODECANOM DECLARO** para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Nova Mamoré, 14 de Novembro de 2009.

Rui Nascimento da Silva

RUI NASCIMENTO DA SILVA

Diretor de Operações

CPF/MF: 349.371.882-91

Pedro Francisco Desidério

PEDRO FRANCISCO DESIDÉRIO

Diretor administrativo.

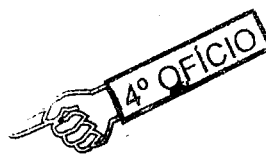
CPF/MF: 270.180.596-15

Francisco Erasmo Taveira da Silva

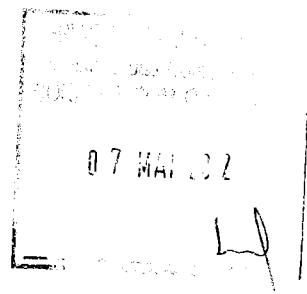
FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA

Presidente da Associação

CPF: 037.718.142-00



Endereço para correspondência: Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº. 3977, centro, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CEP 76.857-000,
Telefone para contato: 0XX-69-9902-0830;
Correio eletrônico (e-mail): fernandoluth@hotmail.com.



267
0

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE NOVA MAMORE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

08.042.064/0001-67

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS, 3977

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

NOVA MAMORE

UF

RO

CEP

78.939-000

DDD

TELEFONE

RAMAL

FAX

E-MAIL

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS, 3977

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

NOVA MAMORE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

RO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

10 ° 24 ' 41 " S | 65 ° 19 ' 53 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

SP - 5025

POTÊNCIA SAÍDA (PT)

25

Watts

CERTIFICAÇÃO

0680-03-0528

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

PT-OdB

GANHO máx (GT)

0,0

dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30

(m)

ALTURA DA TORRE

30

(m)

ALTITUDE DO LOCAL

145

(m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP - RFS BRASIL

MODELO

RGC-213

COMPRIMENTO (L)

35

(m)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

4,5

dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1,58

dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

0,70

Perdas na linha (PL) = $L \cdot \frac{AL}{100}$

Eficiência da linha EF = $\frac{10}{10 - PL}$

07 MAR 2002
DOUL/RadCom 02

Handwritten signature

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot n) = 10 \log (\underline{0,025} \times \underline{1,0} \times \underline{1,0} \times \underline{0,7}) = -17,569 \text{ dBk}$$

Pt → POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW

Ght → GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES

Gvt → GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL, EM VEZES

n → EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

OBS.: A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dB}\mu\text{)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP → POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

d → DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

$$E \text{ (dB}\mu\text{)} = 107 + (-17,57) - 20 \log(1) \underline{0} = 89,43$$

OBS.: O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dBμ

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO

ISAAC ENCISO MENDOZA

REG. CREA

18.998-D/PR

ENDEREÇO

RUA SÃO PAULO, 329 - APTO 83

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

EDIFICIO EVARISTO MASCARELLO

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CASCAVEL

UF

PR

CEP

85.801-020

DDD

45

TELEFONE

9971-3232

DDD

FAX

E-MAIL

LOCAL

CASCAVEL

DATA

04/11/2009

ASSINATURA



264
α

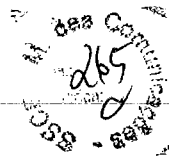
PERFIL ALTIMÉTRICO

CLIENTE: ASS COMUNITARIA DE DESENV CULT E ARTISTICO DE NOVA MAMORE

	0	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	MÉDIA
NORTE									
0 °	145	135	125	120	130	145	130	130	132,5
45 °	145	135	130	140	130	120	135	140	134,4
90 °	145	140	135	145	150	145	135	150	143,1
135 °	145	150	140	135	130	140	130	150	140,0
180 °	145	140	145	140	130	130	120	135	135,6
225 °	145	125	135	125	130	130	125	120	129,4
270 °	145	125	130	145	145	145	130	125	136,3
315 °	145	130	120	125	120	125	120	115	125,0
MÉDIA TOTAL									134,53

07 MAI 2022
Lp

Jac



Cliente: Associação Comunitária de Desenv Cultural e Artist de Nova Mamore

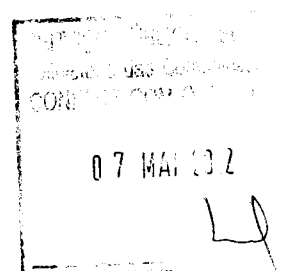
PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dbµ da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 04 de Novembro de 2009

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

266

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações ,
CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83,
bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-
0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, a inexistência
de aeródromo na localidade de **NOVA MAMORE** - Estado de **RONDONIA**.

Cascavel, 04 de Novembro de 2009



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR

07 MAI 2009

207
d

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na localidade de **NOVA MAMORE** - Estado de **RONDONIA**, possibilita o atendimento do disposto no **item 18.2.7.1** da Norma nº 001/2004 (Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitaria).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 04 de Novembro de 2009



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

07 MAI 2009
LJ

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72 declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de rádio comunitária da Associação Comunitaria de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamore, sediada na Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3977, Centro, na cidade de Nova Mamore, Estado de Rondonia, de coordenadas geográficas 10° 24' 41" S de latitude 65° 19' 53" W de longitude, não tem desnível maior do que 30 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela norma técnica, 001/2004 item 18.2.7.1

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 04 de Novembro de 2009



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

07 MAI 13-2

CEMAM COMISSÃO
269

DECLARAÇÃO


DECLARO, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE NOVA MAMORE** do serviço de Radcom , cuja instalação está proposta para a Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3977, Bairro Centro , localidade de **NOVA MAMORE**, Estado de **RONDONIA**, utilizando o/a canal/freqüência,(.....) Mhz, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação **“GUIDELINES FOR LIMITING TO TIME-VARYNG ELECTRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS (UP TO 300 Ghz)”** da Comissão Internacional para Radiações Não Ionizantes – ICNIRP.

Cascavel 26 de Novembro de 2009



Engº Isaac Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

07 MAI 2009



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE AERÓDROMO NA LOCALIDADE

270
α

Declaro, de acordo com a regulamentação vigente, que não existe aeródromo em Nova Mamoré, onde a instalação proposta no projeto de aprovação de local da instalação da estação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ -ASCODECANOM possa causar qualquer tipo de interferência prejudicial.

Nova Mamoré/RO, 07 de novembro de 2009.



Isaac Binicio Enciso Mendoza
Engenheiro
CREA n.º 18998/D/PR

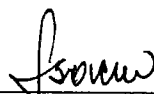
07 MAI 2009
1

271
Associação Comunitária

DECLARAÇÃO DE COTA DO TERRENO

Declaro, que a cota do terreno onde será instalado o sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ – ASCODECANOM, na localidade de Nova Mamoré/RO. Atende as condições exigidas no item 18.2.7.1, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “F” da norma complementar 01/2004.

Nova Mamoré/RO 07 de novembro de 2009.



Isaac Binicio Enciso Mendoza
Engenheiro
CREA n°.18998/D/PR

07 MAI 2010

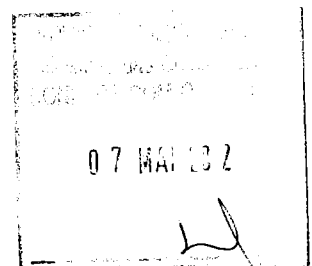


DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ - ASCODECANOM** na localidade Nova Mamoré/RO, **não excede os gabaritos da zona de proteção dos aeródromos.**

Nova Mamoré/RO 07 de novembro de 2009.

Isaac Binicio Enciso Mendoza
Engenheiro
CREA n°.18998/D/PR



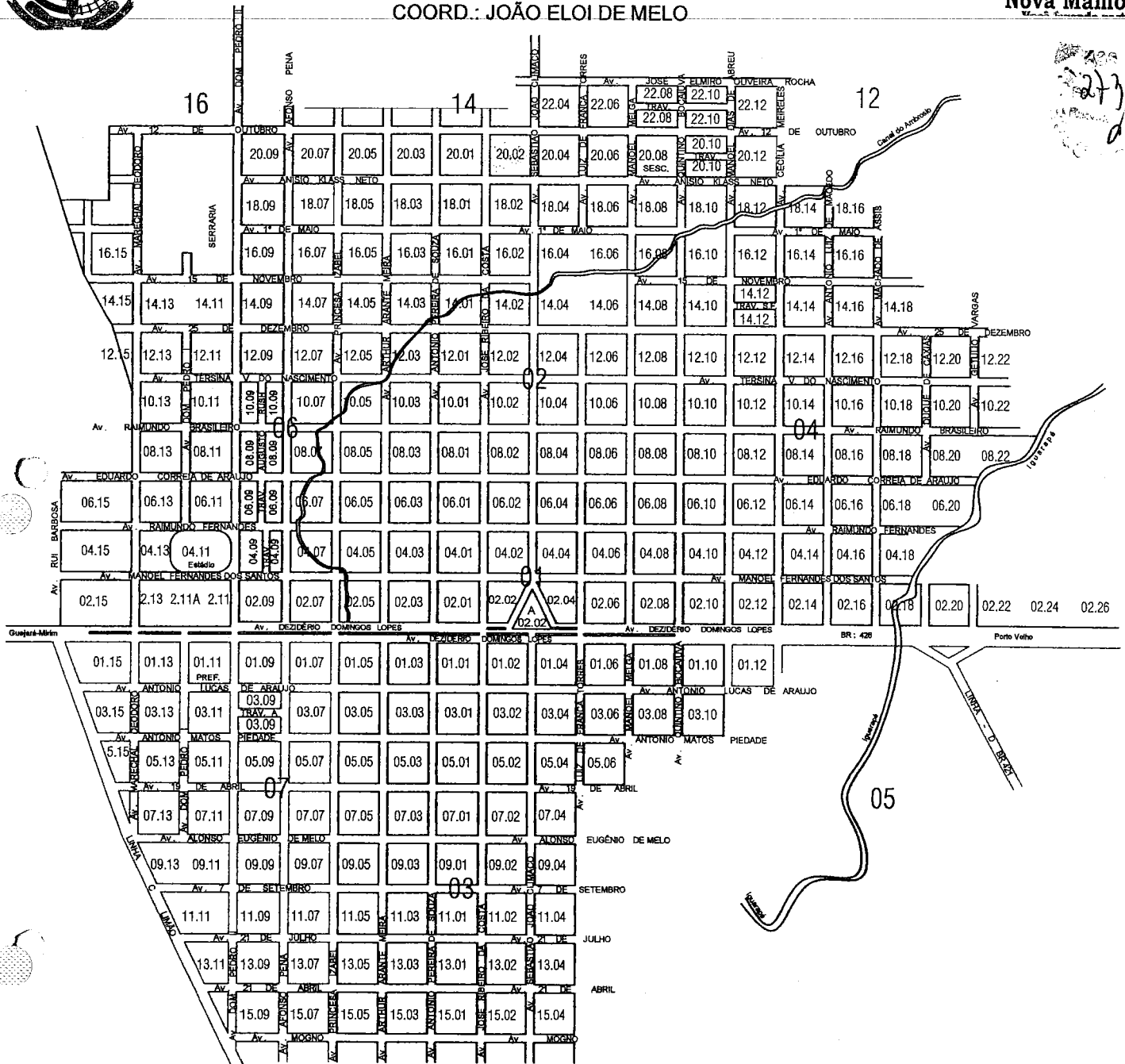


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

PREF.: JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

COORD.: JOÃO ELOI DE MELO



LEGENDA

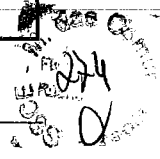
- | | | | | | |
|----|------------------------|---------|--|-------|--|
| 01 | BAIRRO CENTRO | 01.01 | Emater | 04.11 | Estádio Mun. João Francisco Climaco |
| 02 | BAIRRO SÃO JOSÉ | 01.02 | Hospital Antonio Luiz de Macedo | 04.12 | Esc. Mun. Cel. Jorge T. de Oliveira e Creche P. de Gente |
| 03 | BAIRRO SANTA LUZIA | 01.03 | Polícia Militar P.M. e Supletivo Seeja | 06.02 | Igreja Evangélica Assembléia de Deus |
| 04 | BAIRRO PLANALTO | 01.04 | Igreja Congregação Cristã no Brasil | 06.09 | Secretaria Municipal de Educação |
| 05 | BAIRRO N. S. DE FÁTIMA | 01.07 | Almoxarifado Municipal | 06.11 | Escola Est. Salomão Silva |
| 06 | BAIRRO CIDADE NOVA | 01.09 | Correio, Biblioteca e Assistência Social | 08.03 | Creche Mun. Paraiso da Criança |
| 07 | BAIRRO JOÃO F. CLIMACO | 01.10 | Rodoviária Municipal | 08.04 | Banco do Brasil, Polícia Civil e Idaron |
| 12 | BAIRRO AMBROSIO | 01.11 | Prefeitura Municipal | 08.11 | Maçonaria e Detran |
| 14 | BAIRRO NOVO HORIZONTE | 02.02 A | Praça Igreja São Francisco | 08.13 | Garagem Municipal |
| 16 | BAIRRO CHACAREIRO | 02.07 | Cartório | 09.13 | Clube Asberon |
| | | 02.11 A | Cemitério | 10.12 | Posto de Saúde do Planalto |
| | | 03.01 | Escola Estadual Casimiro de Abreu | 14.11 | Ceron |
| | | 03.02 | Casa Paroquial | 14.12 | Sucam |
| | | 03.09 | Creche Mun. Cantinho da Alegria | 16.16 | Ginásio Coberto Laurinda Groff |
| | | 04.04 | Conselho Tutelar | 20.08 | Sesc. |
| | | 04.09 | Quadra Poliesportivo | | |



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20094449025
Obra ou Serviço Técnico ART Principal



Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-18998/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTISTICO DE NOVA MAMORE
Endereço: RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS 3977 CENTRO
CEP: 78939000 NOVA MAMORE RO Fone:
Local da Obra: RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS 3977
CENTRO - NOVA MAMORE RO

CPF/CNPJ: 08.042.064/0001-67

Quadra: Lote:
CEP: 78939000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	2300	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES
Tipo Obra/Serv	656	RADIODIFUSÃO
Serviços	035	PROJETO
contratados	097	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dimensão 25 VOLT

Dados Compl. 0

Guia B
ART Nº
20094449025

Data Início 26/11/2009
Data Conclusão

Vir Obra R\$ 5.000,00 Vir Serviço

Vir Taxa R\$ 30,00 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310
26/11/2009
CreaWeb 1.08

x

Assinatura do Contratante

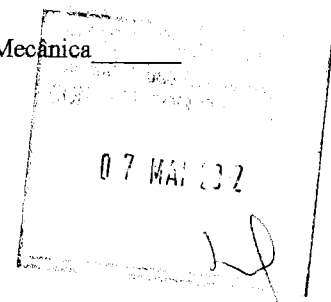
Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica



CAIXA
CAIXA
CAIXA
CAIXA
CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
338-591123708-0

04/DEZ/2009 HORA DF 15:35:34
LOT. 32.06701-7 TERM 023500
LOCALIDADE: PORTO VELHO
AG. VINCULADA: 0632

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

DATA DE VENCIMENTO: 04/12/2009
VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

1049081290 43010200244
00944490259 1 00000000003000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

338-591123708-0

VIA DO CLIENTE

275
M. des Contas
C. de Contas



AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL

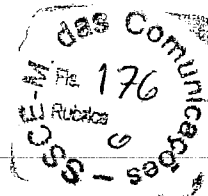
CERTIFICO, que a presente ciente com
a original apresentada Douls

04 DEZ 2009

- () Ivani Cardoso C. de Oliveira
- () Getúlio Cardoso Lopes Filho - Esc.
- () Bruna Dantas Ferreira - Esc.
- () Lissandra Madeira de Assis Silva - Esc

07 MAR 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____/0___/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ___/___/___

Processo nº 53000.057105/06 Localidade: Nova Mamoreí/RO

Entidade: Associação comunitária de desenvolvimento cultural e Artístico de Nova Mamoreí

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: (X) arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Então digamos de imedicação e planta de arreamento.

Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

07 MAI 2006

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: Fls. 29 - Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3969 -
Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 29 - "NOVA MAMORÉ FM"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 234

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 220 a 227

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 9

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 11/05/2010 MANDATO: 4 ANOS - ART. 12º

MEMBROS Fls. 06

Brasília, 28/12/09

Analista responsável:

Juliana N. Jelis

SIAPE:

Juliana Nascimento Teles
Técnica de Nível Superior
Mat. 1.088.871
CORAC/DEOC/SCE-MG

SEDE: Fls. 29 - Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3969 - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 29 - "NOVA MAMORÉ FM"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 234

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 220 a 227

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 9

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 11/05/2010 MANDATO: 4 ANOS - ART. 12º

MEMBROS FLS. 06

Brasília, 28/12/09

Analista responsável: Juliana N. Telles

SIAPE:

Juliana Nascimento Teles
Técnica de Nível Superior
Mat. 1.686.871
CORAC/DEOC/SCE-MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____/0 ___/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ___/___/___

Processonº 53000.057105/06 Localidade: Nova Mamore/RO

Entidade: Associação comunitária de desenvolvimento cultural e Artístico de Nova Mamore

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Enviar diagramas de irradiação e planta de
armamento.

Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

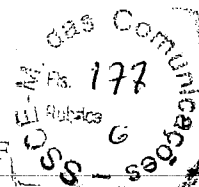
Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

07 MAR 2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 408 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de janeiro de 2010.

Ao Senhor

FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE
NOVA MAMORÉ

Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977 - Centro
78939-000 Nova Mamoré / RO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

25/01/10

Claudio

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.057105/06, na localidade de **Nova Mamoré - RO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004, dado que a planta de arruamento apresentada não possui escala, indicação do local onde o sistema irradiante será instalado e circunferência que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ.

b) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas, já que a Entidade não enviou esta documentação.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

07 MAR 2010

SSCE-MC das Comunicações
178


Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

07 MAI 2002



EXIG 21º

19
M. das Comunicações
179
L. Rutica
0
- 99

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Senhor(a) Secretário(a),

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 08.042.064/0001-67, com endereço para correspondência na Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977 - Centro - CEP: 76.857-000, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, objetivando executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária FM, na localidade de Nova Mamoré-RO, processo nº ~~5600001057105/06~~, por seu representante legal, vem solicitar que seja analisada as documentações em anexo, conforme o Ofício nº 408/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 22 de janeiro de 2010.

Nestes termos,
Pede deferimento.

~~Nova Mamoré-RO~~, 02 de março de 2010

FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
Representante legal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 012657/2010-66

SEAPA/SCE

18/03/2010-07:15

07 MAR 2010

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

22/03/2010.

Auto.

56000

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS



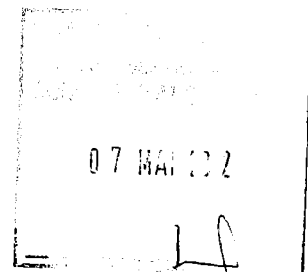
Senhor(a) Secretário(a),

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 08.042.064/0001-67, com endereço para correspondência na Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977 - Centro - CEP: 76.857-000, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, objetivando executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária FM, na localidade de Nova Mamoré-RO, processo nº 53000.057105/06, por seu representante legal, vem solicitar que seja analisada as documentações em anexo, conforme o Ofício nº 408/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 22 de janeiro de 2010.

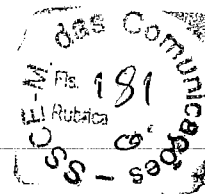
Nestes termos,
Pede deferimento.

Nova Mamoré-RO, 02 de março de 2010

FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
Representante legal



12.b - DECLARAÇÃO DA ENTIDADE



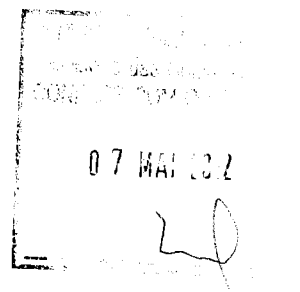
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ, sediada na Rua Fernandes dos Santos, nº 3969 - Centro - CEP: 76.857-000 – Nova Mamoré, Estado de Rondônia, por seu representante legal DECLARA que:

b.1 - Na ocorrência da interferência prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados,

b.2 - Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Nova Mamoré-RO, 02 de março de 2010

FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
Representante Legal

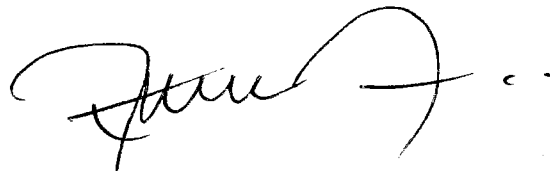


DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ, sediada na Rua Fernandes dos Santos, nº 3969 - Centro - CEP: 76.857-000, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, por seu representante legal, DECLARA que o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante, está localizada nas seguinte coordenadas geográfica padronizada WGS 84:


- Endereço: Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977 - Centro
CEP: 76.857-000 Nova Mamoré - RO
- Coordenadas Geográfica: Latitude: 10° 24' 41" S
Longitude: 65° 19' 53" W
Altitude: 146 m

Nova Mamoré-RO, 02 de março de 2010



FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
Representante legal

07 MAR 2010

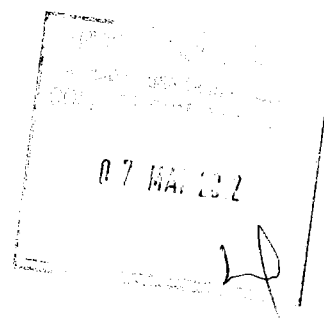


PROJETO TÉCNICO



SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO
DE NOVA MAMORÉ
NOVA MAMORÉ - RONDÔNIA

MARÇO / 2010



0,0 dB	29,5 m	30,0 M	146,0 m
9 - LINHA DE TRANSMISSÃO			
FABRICANTE		MODELO	
K M P - C A B O S	E S P . E	S I S . L T D	R G C 2 1 3
COMPRIMENTO(L) (Ef)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA
3 5 , 0 M	4 , 3 dB	1 , 5 dB	0 , 7 0

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (Ef) = $10 \frac{-(PL)}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,70) = -17,56 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP Π potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,56) - 20 \log 1 = 89,44$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

ITEM-07-TRANSMISSOR: CERTIFICADO: 0680-03-0528 - EM ANEXO

ITEM-8-FABRICANTE DA ANTENA: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

S A M U E L		S H O C K N E S S		J U L I E N		NOME COMPLETO	
REG.CREA		ENDEREÇO					
2 9 8 1 / 9 1		A V . P I N H E I R O		M A C H A D O , 1 1 3 6			
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)		BAIRRO					
		C E N T R O					
CIDADE		UF					
P O R T O V E L H O		R O					
CEP		TELEFONE		FAX			
7 6 8 0 1 - 1 2 8		6 9 - 3 2 2 3 1 8 4 6					
E-MAIL							
s a M u e l j u l i e n @ u o l . c o m . b r							
LOCAL		DATA					
P O R T O V E L H O		0 2 / 0 3 / 2 0 1 0					
ASSINATURA							

Samuel S. Julian
 Eng. Telecomunicações
 CREA-RJ-87-1-07514-9/D

COE-M. das Comunicações
185
0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 13/06/2003

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 972/03, emitido pelo OCD - Associação NCC Certificações do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

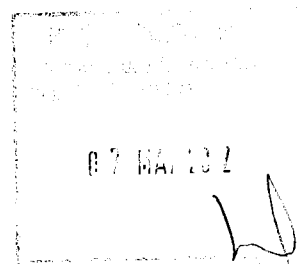
07 MAR 2003
L

SISTEMA IRRADIANTE

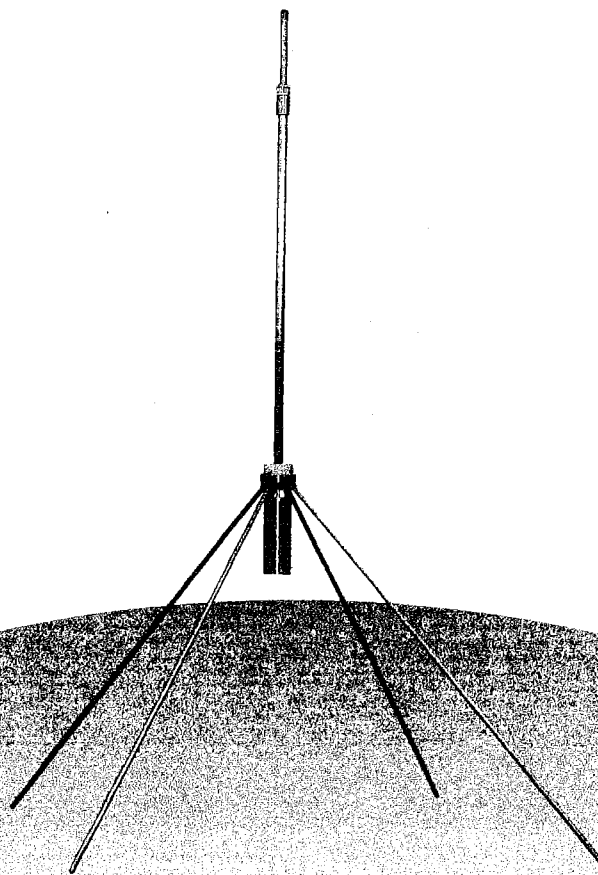


SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO
DE NOVA MAMORÉ
NOVA MAMORÉ - RONDÔNIA

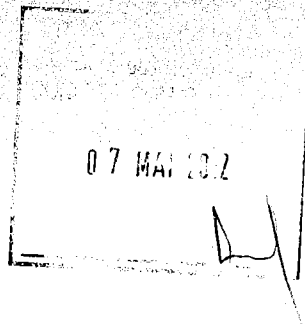
MARÇO / 2010



PT0dB-FM



Plano Terra 1/4 Onda



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

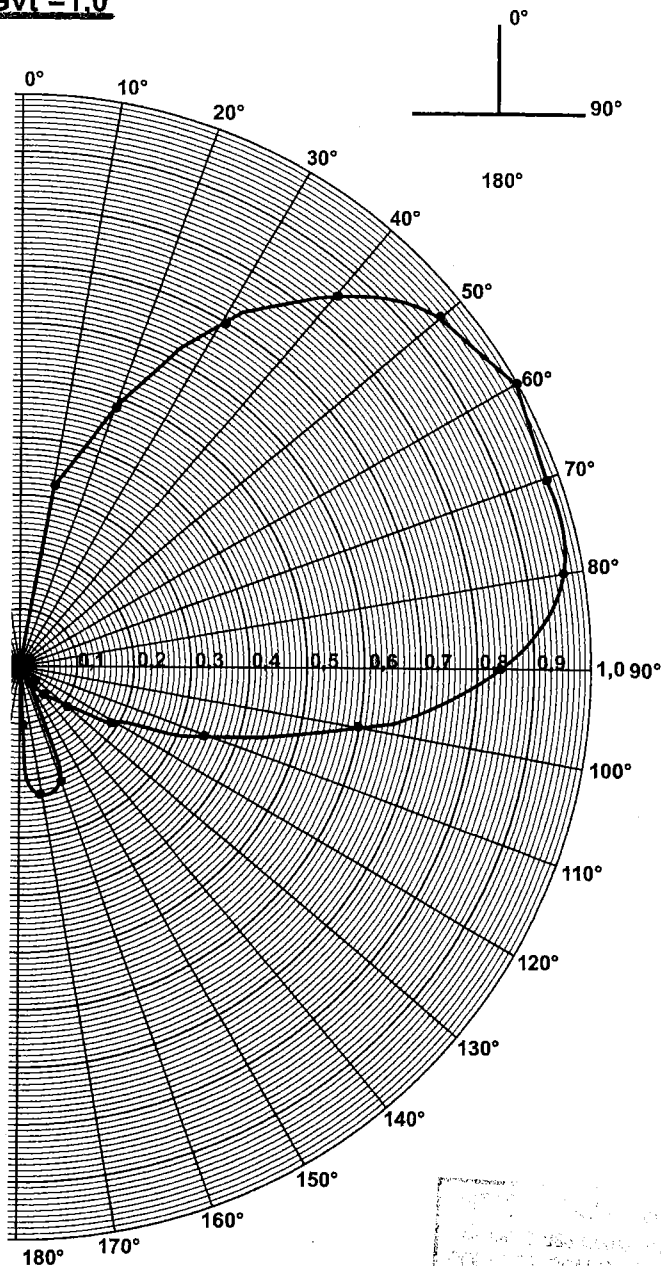
Manual de Operação

Samuel S. Julion
Eng. Telecomunicações
CEA-RJ-87-1-07514-4/D

Fls. 188
das Comunicações

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL: Esc. 1:1 Gvt =1.0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletonix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1.0 a 30° (dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

07 MAI 2022

<p>Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa</p>	<p>OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.</p>	<p>Folha 1 de 02</p>
---	---	----------------------

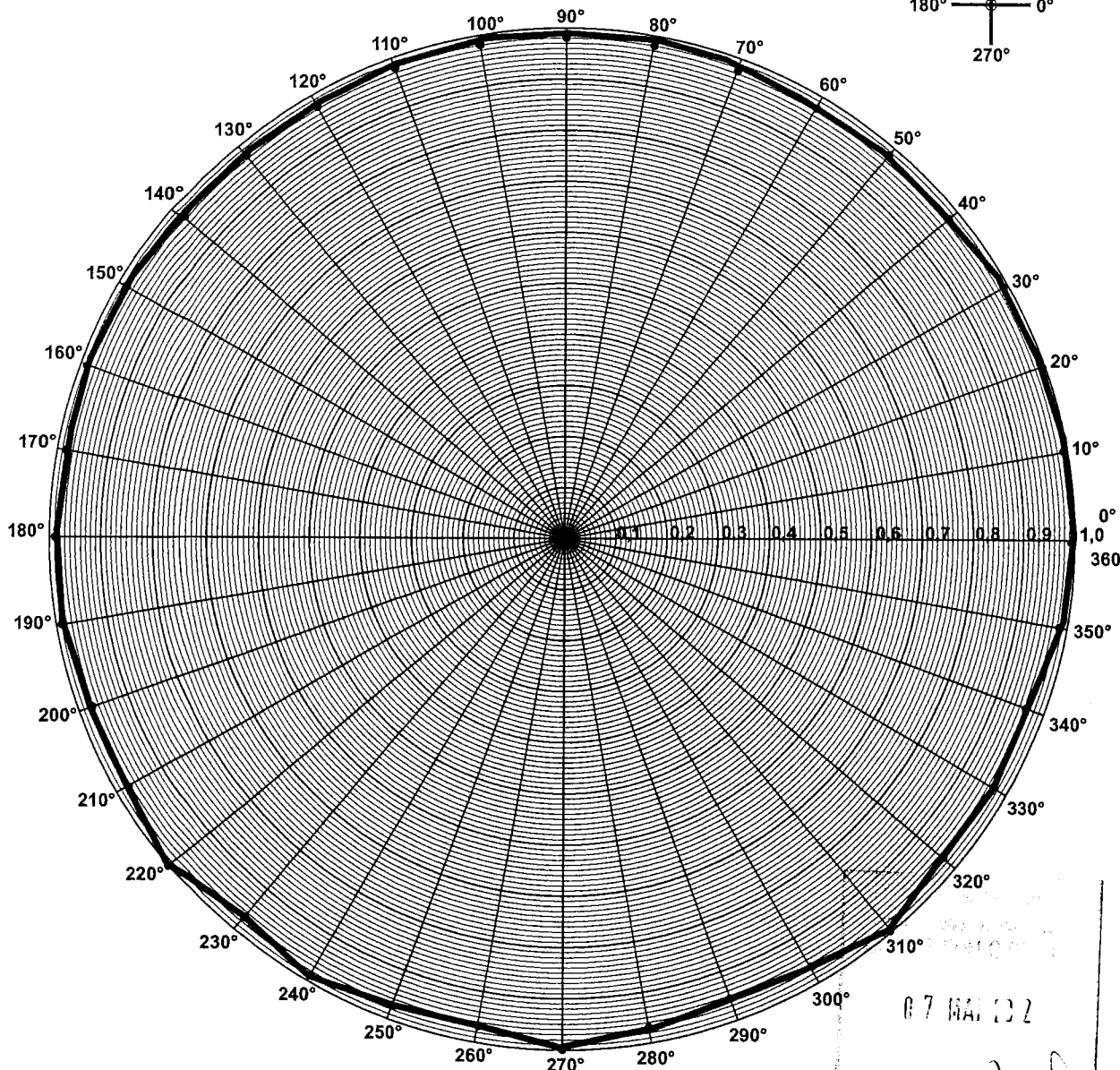
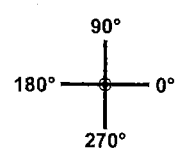
Samuel S. Julion
Eng. Telecomunicações
CREA-RJ 87-1-07514-9/D

Obs Comunicações
189
Rúbrica

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

NV ↑



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02

Samuel S. Julion
Eng. Telecomunicações
CREA-RJ 87/1-07514-4/D

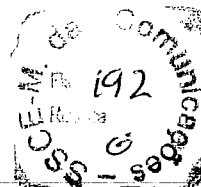
COMUNICAC
es - 190
0
- 0

PLANTA DE ARRUAMENTO

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO
DE NOVA MAMORÉ
NOVA MAMORÉ - RONDÔNIA

MARÇO / 2010

07 MAR 2010



DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

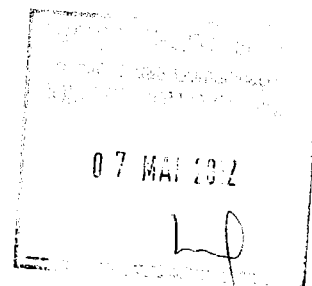
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ, sediada na Rua Fernandes dos Santos, nº 3969 - Centro - CEP: 76.857-000, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, por seu representante legal, DECLARA que o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante, está localizada nas seguinte coordenadas geográfica padronizada WGS 84:

- Endereço: Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977 - Centro
CEP: 76.857-000 Nova Mamoré - RO
- Coordenadas Geográfica: Latitude: 10° 24' 41" S
Longitude: 65° 19' 53" W
Altitude: 146 m

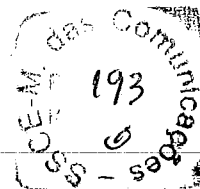
Porto Velho-RO, 02 de março de 2010

Samuel S. Julien
Eng. Telecomunicações
CREA-RJ-87-1-07514-9/D

Nome do engenheiro: Samuel Shockness julien
Endereço: Av. Pinheiro Machado, nº 1136 - Centro - CEP: 76.861-128
Porto Velho- RO
Nº de Registro no CREA: 87-1-07514-9/D-RJ
Visto no CREA: 2981/D-RO



12.e - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO



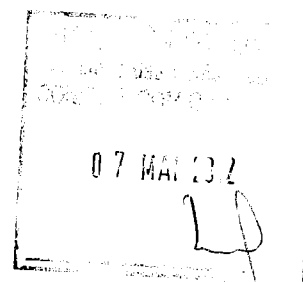
DECLARO, para o devido fins que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, referente a emissora prestadora do Serviço de Radiodifusão Comunitária - FM, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1.

Porto Velho-RO

02 / 03 / 2010

Samuel S. Julien
Eng. Telecomunicações
CREA-RJ-87-1-07514-9/D

Nome do Engenheiro: Samuel Shockness Julien
Nº do Registro no CREA: RJ-87-1-07514-9/D
Visto no CREA: RO-2981/91



12.f - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO



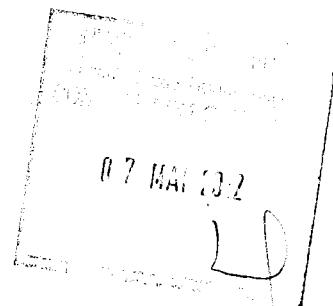
Declaro para o devido fins, que o sistema a ser implantado da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICOS DE NOVA MAMORÉ, Serviço de Radiodifusão Comunitária – FM, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, não fere os gabaritos da zona de proteção dos Aeródromos referente a Portaria nº 1141/GMS Maer, de 08 de dezembro de 1987.

Porto Velho-RO

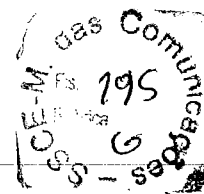
02 / 03 / 2010

Samuel S. Julien
Eng. Telecomunicações
~~CREA-RJ-87-1-07514-9/D~~

Nome do engenheiro: Samuel Shockness Julien
Nº de Registro no CREA: RJ-87-1-07514-9/D
Visto no CREA: RO-2981/91



12.g - PARECER CONCLUSIVO



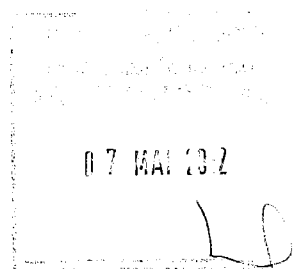
Atesto, que a instalação proposta referente a emissora prestadora do Serviço de Radiodifusão Comunitária-FM, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, atende todas as exigências das normas técnicas vigente aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Porto Velho-RO

02 / 03 / 2010

Samuel S. Julien
Eng. Telecomunicações
~~CREA-RJ-87-1-07514-9/D~~

Nome do engenheiro: Samuel Shockness Julien
Registro no CREA: RJ-87-1-07514-9/D
Visto no CREA: RO-2981/91





CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CERTIDÃO DE REGISTRO DE ART



1

Nº

8207138858

10
Página: 01
Rubrica
296
ead

REGISTRADO NO CREA-RO CONFORME
Autenticidade - 363C2-2ABA2-BF7AD-5FC5D-88527

2	NOME E CPF DO PROFISSIONAL SAMUEL SHOCKNESS JULIEN	3	TÍTULO PROFISSIONAL ENGENHEIRO ELETRICISTA-TELECOMUNICACOES /	4	Nº DA CARTEIRA/UF 871075149D RJ		
5	ENDEREÇO DO PROFISSIONAL AV. PINHEIRO MACHADO, 1136	6	BAIRRO CENTRO	7	CIDADE/UF PORTO VELHO	8	TELEFONE 0692231846
9	CEP 76801128	10	E-MAIL	11	CPF 11595833234		

12	ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS, 3977	13	BAIRRO CENTRO	14	CIDADE/UF NOVA MAMORÉ	15	TELEFONE
----	--	----	------------------	----	--------------------------	----	----------

16	PROPRIETÁRIO DA OBRA OU SERVIÇO / CONTRATANTE ASSOCIAÇÃO COMUN.DE DES.CULT.E ART.N.MAR	17	CPF OU CGC 080420640001-67N.DE
----	---	----	-----------------------------------

18	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS, 3977	19	BAIRRO CENTRO	20	CIDADE NOVA MAMORÉ	21	TELEFONE
----	---	----	------------------	----	-----------------------	----	----------

22	NOME DA EMPRESA	23	REGISTRO OU VISTO/CREA	24	CPF / CNPJ
----	-----------------	----	------------------------	----	------------

25	ENDEREÇO DA EMPRESA	26	BAIRRO	27	CIDADE	28	TELEFONE
----	---------------------	----	--------	----	--------	----	----------

29	ATIVIDADE TÉCNICA 20	30	ÁREA DE COMPETENCIA 2300	31	TIPO DE OBRA 656
----	-------------------------	----	-----------------------------	----	---------------------

32	Valor do Contrato 0	33	Número do Contrato	34	Número do Pavimento	35	DIMENSÃO 25	36	UNIDADE 48
----	------------------------	----	--------------------	----	---------------------	----	----------------	----	---------------

37	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO	38	VALOR DA OBRA/SERVIÇO 0	39	VALOR DOS HONORÁRIOS 0
----	---	----	----------------------------	----	---------------------------

40	<input type="checkbox"/> CO AUTOR <input type="checkbox"/> CO RESPONSÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> INDIVIDUAL	<input type="checkbox"/> EQUIPE	41	<input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> REGULARIZAÇÃO	42	<input type="checkbox"/> EMPREGADOR <input type="checkbox"/> EMPREGADO <input checked="" type="checkbox"/> AUTÔNOMO	43	ENTIDADE DE CLASSE SENGE
----	--	---------------------------------	----	--	----	---	----	-----------------------------

44	VINCULADA À ART Nº	45	Número da Notificação/Auto:	46	DATA DO PREENCHIMENTO 10/3/2010	47	VALOR DA TAXA
----	--------------------	----	-----------------------------	----	------------------------------------	----	---------------

48	ASSINATURAS NOVA MAMORÉ Local e Data	10/3/2010	<i>Samuel Shockness Julien</i> Profissional	<i>Associação Comun. de Des. Cult. e Art. N. Mar</i> CONTRATANTE
----	--	-----------	--	---

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

TAXAS:				
8207138858	ANOT.RESP.TECNICA - ART	01/01	9/3/2010	31,50
Total =>				31,50

49 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.

PROJETO TÉCNICO-EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA-RADCOM-FM, PARA FINS DE LICENCIAMENTO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Data Registro: 10/3/2010

Atendente: ASA

07 MAR 2010

ASA

**Instruções**

1. Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico
2. Utilize papel A4 (210x297mm) ou Carta (216x279mm) e margens mínimas à esquerda e à direita.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure ou não dobre a região onde se encontra o código de barras.

**Recibo do Sacado**

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00198.79477 10879.471828 07138.858217 1 4549.000003150**

Cedente Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondônia		Agência/Código cedente 3796-6 / 20315-7		Nosso número 8794718207138858-7	
Vencimento 22/03/2010	Nº documento 8794718207138858	Espécie doc. DS	Aceite 2	Contrato	(-) Valor documento 31,50

Descrições

601

ANOT.RESP.TECNICA - ART

8207138858

2010

31,50

Carteira: 871075149D RJ

Nome: SAMUEL SHOCKNESS JULIEN

CPF: 115.958.332-34

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUN.DE

DES.CULT.E ART.N.MAR

CPF/CNPJ: 080420640001-67

CREA = 21,42

MUTUA = 6,30

CONFEA =

3,78

Corte na linha pontilhada

Autenticação mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

068-424290996-8

09/MAR/2010

HORA DF 18:33:51

LOT, 32,15736-9

TERM 021127

LOCALIDADE: PORTO VELHO

AG. VINCULADA: 0632

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOSDATA DE VENCIMENTO: 22/03/2010
VALOR DO PAGAMENTO: 31,500019879477 10879471828
07138858217 1 4549000003150

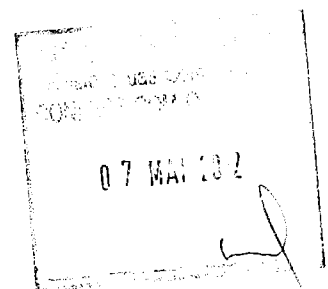
Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

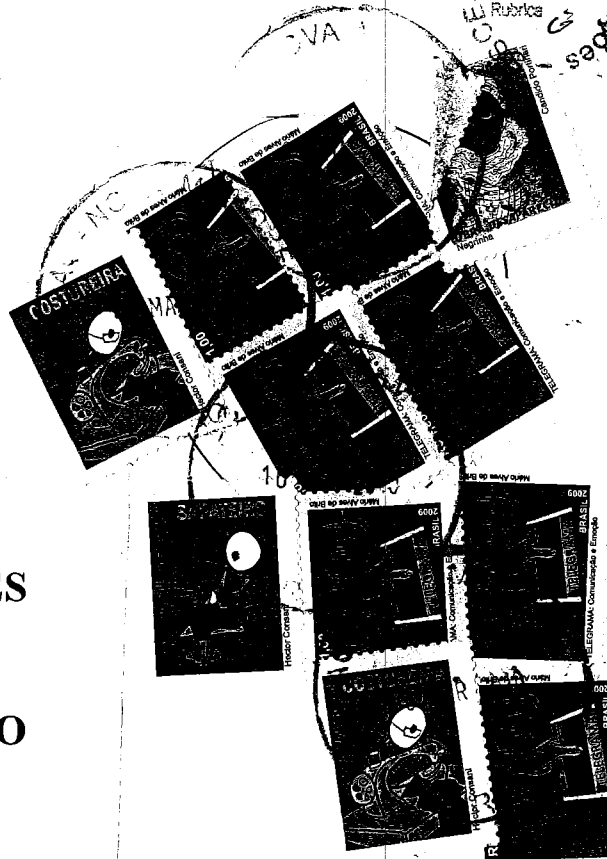
www.caixa.gov.br

068-424290996-8

VIA DO CLIENTE



Comunicações
Rubrica
198



DESTINATÁRIO:

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES
ELETRÔNICA**

**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R, ANEXO
B - 3º ANDAR - ALA OESTE - SALA-300**

BRASÍLIA-DF CEP: 70.044-900

07 MAR 2010

75240377-0

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

CORREIOS

AR PESO / WEIGHT (kg)
 129

RJ 13611024 9 BR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ~~COMUNITÁRIA DE~~
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA
MAMORÉ**

RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS, 3977 – CENTRO

NOVA MAMORÉ – RO CEP: 76.857-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

199
150000

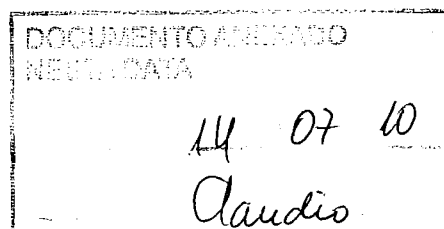
Ofício nº 2646 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de junho de 2010.

Ao Senhor
FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE
NOVA MAMORÉ
Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3977 - Centro
76857-000 Nova Mamoré / RO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.057105/06, na localidade de **Nova Mamoré - RO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

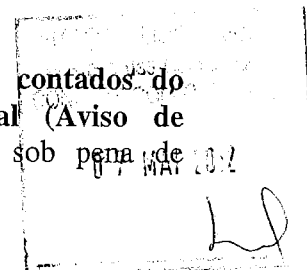
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004, já que o endereço da sede não está indicado na planta.

b) Declaração, assinada pelo representante legal, confirmando o endereço da sede da Associação.

c) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária**, já que o representante legal não assinou a ART.

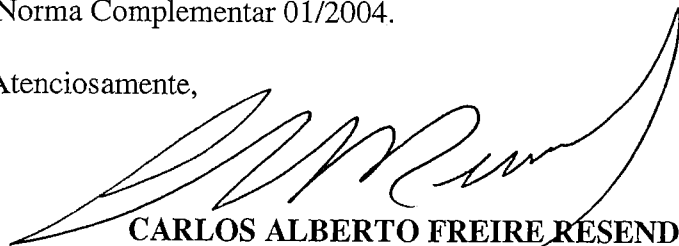
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.



Com. de Serviços
200

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

07 MAI 2012

25ª EXCIB

Comunicações
201
2010

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 044134/2010-89

SEAPASCE

26/08/2010-08:30

Senhor(a) Secretário(a).

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE NOVA MAMORE, sediada na Rua Manoel Fernandes dos Santos, n° 3977 - Centro - CEP: 76.857-000, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF n° 08.042.064/0001-67, objetivando executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária FM, na localidade de Nova Mamoré-RO, processo n° 53000.057105/2006, por seu representante legal, vem solicitar que seja analisada as documentações em anexo, conforme o Ofício n° 2646/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 29 de junho de 2010.

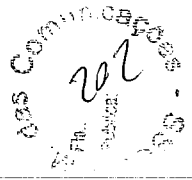
Nestes termos.
Pede deferimento

Nova Mamoré-RO, 05 de agosto de 2010

FRANCISCO FRASMO TAVFIRA DA SILVA
Representante legal

07 MA 2010

Suete



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

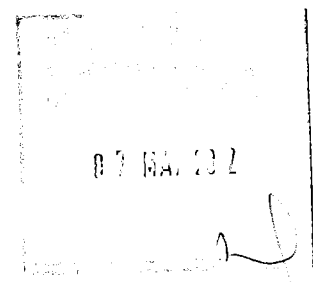
Senhor(a) Secretário(a),

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ, sediada na Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977 - Centro - CEP: 76.857-000, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF nº 08.042.064/0001-67, objetivando executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária FM, na localidade de Nova Mamoré-RO, processo nº 53000.057105/2006, por seu representante legal, vem solicitar que seja analisada as documentações em anexo, conforme o Ofício nº 2646/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 29 de junho de 2010.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Nova Mamoré-RO, 05 de agosto de 2010

FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
Representante legal



Assoc. Com. 2013

PLANTA DE ARRUAMENTO

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ
NOVA MAMORÉ - RONDÔNIA

AGOSTO/2010

07 MAI 2012

4

**CREA-RO**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondônia

REGISTRADO NO CREA-RO CONFORME Autenticidade - 363C2-2ABA2-BF7AD-5FC5D-88527

Nº 8207138858

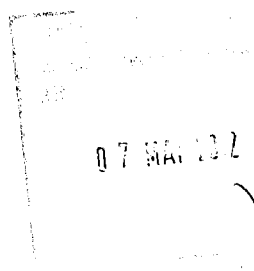


ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

2 Nome do Profissional: SAMUEL SHOCKNESS JULIEN		3 Título do Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA-TELECOMUNICACOES /		4 Nº da Carteira/UF: 871075149D RJ	
5 Endereço do Profissional: AV. PINHEIRO MACHADO, 1136		6 Bairro: CENTRO	7 Cidade: PORTO VELHO - RO		8 Telefone: 69 0692231846
9 CEP.: 76801128		10 E-Mail: SAMUELJULIEN@UOL.COM.BR		11 CPF: 115.958.332-34	
12 Endereço da Obra: RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS, 3977		13 Bairro da Obra: CENTRO	14 Cidade da Obra: NOVA MAMORÉ - RO		15 Telefone Obra:
16 Nome do Proprietário/Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUN.DE DES.CULT.E ART.N.MAR				17 CPF / CGC: 080420640001-67	
18 Endereço: RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS, 3977		19 Bairro: CENTRO	20 Cidade: NOVA MAMORÉ - RO		21 Telefone.:
22 Empresas.: EMPRESA NÃO INFORMADA		23 Registro ou Visto/Crea.:		24 CNPJ.:	
25 Endereço da Empresa.:		26 Bairro.:	27 Cidade.:		28 Telefone.:
29 Atividade Técnica.: 20 - PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU ...		30 Área de Competencia.: 2300 - TELECOMUNICAÇÕES...		31 Tipo de Obra.: 656 - RADIODIFUSÃO ...	
32 Valor do Contrato.: 0,00	33 Número do Contrato.:	34 Número do Pavimento.:	35 Dimensão.: 25,00	36 Unidade.: Watts	
37 Tipo de Contrato.: <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO			38 Valor da Obra/Serviço.: 0,00	39 Valor dos Honorários.: 0,00	
40 <input type="checkbox"/> CO-AUTOR <input type="checkbox"/> CO-RESPONSÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> EQUIPE	41 <input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> REGULARIZAÇÃO	42 <input type="checkbox"/> EMPREGADOR <input type="checkbox"/> EMPREGADO <input checked="" type="checkbox"/> AUTÔNOMO		43 Entidade de Classe.: SENGE	
44 Vinculada à ART N.:	45 Número da Notificação/Auto.: ...	46 Data do Preenchimento.: 10/03/2010		47 Valor da Taxa.: 0,00	
48 NOVA MAMORÉ - 10/03/2010 Local e Data		 Eng. Telecomunicações CREA-RO-87-1-07514-9/D SAMUEL SHOCKNESS JULIEN Profissional		 ASSOCIAÇÃO COMUN.DE DES.CULT.E ART.N.MAR Contratante	
ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)					

49 Resumo do contrato: Descrição da Obra e ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, Etc.:

PROJETO TÉCNICO-EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA-RADCOM-FM, PARA ANOTAÇÃO DE LICENCIAMENTO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.



 **CREA-RO**
Comprovante de Pagamento

19085
207
CONFEA
RO
Pagina Nº. 1

Data: 4/8/2010 Hora: 13:08

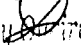
Recibo do Sacado

Local de Pagamento Caixa Econômica ou Casas Lotéricas	Agência / Código Cedente 0632.870.00000101-3	Data Pagamento 9/3/2010	Vencimento 22/3/2010	
Cedente Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondônia		Nosso Numero 8207138858	Valor do Documento 31,50	
Descrições	Ano	ART	NAI	Valor
601 - ANOT.RESP.TECNICA - ART	2010	8207138858		31,50
Observações: ART-WEB				
Caso esteja pagando algum AUTO DE INFRAÇÃO nesta guia, lembre-se de regular o fato que deu origem ao mesmo (lei 5.194/66 c/c Resp. 207/77 do CONFEA)				
Sacado SAMUEL SHOCKNESS JULIEN AV. PINHEIRO MACHADO, 1136 CENTRO 76801128 PORTO VELHO		Carteira: 871075149D RJ	CGC/CPF 115.958.332-34	RO
		Cota: 01/01		

Emitente: SQS

Valor Pago: 31,50

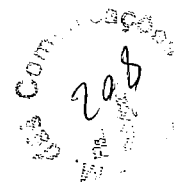
Visto


Sicley de Azevedo da Silva
Assistente Administrativo
CREA-RO
Resp. pela Conferencia

Chefe do Setor

07 MA 2010
LH

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE



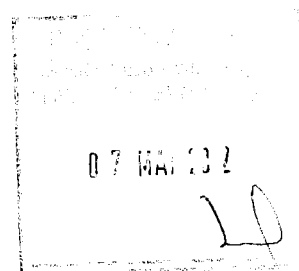
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 08.042.064/0001-67, objetivando executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária-RADCOM-FM, na localidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, por seu representante legal, DECLARA que o endereço da sede da Associação é:

**- Endereço: Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977 – Centro
CEP: 76.857-000 Nova Mamoré – RO**

Informamos ainda, que o local de instalação do sistema Irradiante será o mesmo da Associação bem como do estúdio.

Nova Mamoré – RO, 05 de Agosto de 2010.

FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
Representante legal



AO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos ministérios, Bloco R. Anexo B. Sala. 300-0

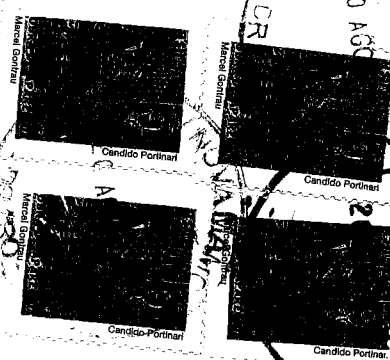
CEP: 70044-800
900

BRASILIA-DF

20 MAI 1972

7

20 AGO



75240377-0
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AB
PESO (Weight) (kg)
60

RJ 13611863 6 B.R.



B

Remetente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ-RO

Rua Manoel Fernandes das Santas, 3977

Bairro: Centro

CEP: 76.857-000

NOVA MAMORÉ-RO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

07 MAI 2010



DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

Localidade: NOVA MAMORÉ

UF:RO

Processo: 53000.057105/06

Em atendimento à cota nº261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à
folha 210 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos
últimos 5 anos, em que constem a Razão Social, Nome Fantasia, Coordenadas Geográficas,
Endereço ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Vale ressaltar que não foram verificados os dados dos dirigentes da Entidade no
Sistema RADAR.

Brasília, 24 de novembro de 2010.



Carlos Gold /SLAPE: 1538928

11 NOV 2010
4



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

COTA Nº 265/2010/BPF/CECE/CONJUR-MC/AGU
Referente Ofício nº _____/0_/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 13/12/10

Processo nº 53.000.057.105-06 Localidade: Nova Mamoreí - RO

Entidade: Assoc. Comunit. de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoreí

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Ata de Eleição da atual diretoria, registrada, acompanhada dos atos e declarações dos dirigentes e certidões de fatos criminais em conformidade com a cota conjur nº 265/2010, às fls. 210 dos autos.

07 MAI 2011
* CONTINUAÇÃO - VERSO

SEDE: Fls. 24 - Rua Mariell Fernandes dos Santos, 3969
centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 24 - "Nova Mamele - Fm"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 234

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 220 a 227

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 9

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: ___ / ___ / ___ **MANDATO:** ___ ANOS - ART. ___

MEMBROS FLS.

Brasília, 13/12/2010

Analista responsável: [Assinatura]

SLAPE: 1323593

SEDE: Fls. 24 - Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3969
Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 24 - "Nova Mamoré - Fm"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 224

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 220 a 227

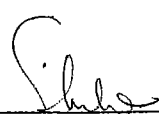
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 9

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: ___/___/___ MANDATO: ___ ANOS - ART. ___

MEMBROS Fls.

Brasília, 13/12/2010

Analista responsável: 

SLAPE: 1323593

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

COTA Nº 265/2010/DPF/CECE/CONJUR-MC/ASU
Referente Ofício nº _____/0_____/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 13/12/10

Processo nº 53.000.057.105-06 Localidade: Nova Mamore - RO

Entidade: Assoc. Comunit. de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamore

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Ata de Eleição da atual diretoria, registrada e acompanhada dos atos e declarações dos dirigentes e certidões de fatos criminais em conformidade com a cota conjur nº 265/2010, às fls. 210 dos autos.

07 MAR 2011

* CONTINUAÇÃO - VERSO

Min. das Comunicações
Pis. 213
Rubrica
WSS - 503

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7880 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de 12 de 2010.

Ao Senhor

FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3977, Centro
78939-000 – Nova Mamoré - RO

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.057.105-06, na localidade de Nova Mamoré –RO, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 4 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 11.05.2010 e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

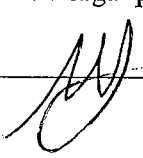
b) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

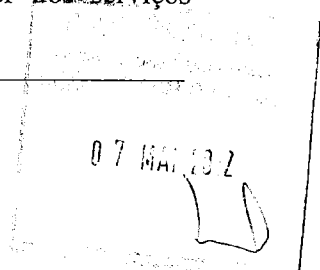
c) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

e) declaração, assinada pelo representante legal, de que (...) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, (...) a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços

SLPM/ – DOS/SSCE-MC





M. das Comunicações
Nº 214
Brasília
13/05/2010

mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

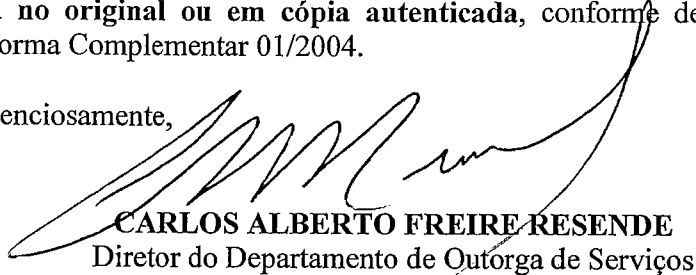
f) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

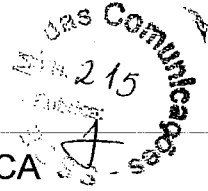


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

07 MAR 2010

21º Exig.

31

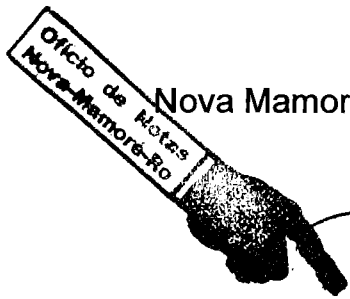


AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Senhor(a) Secretário(a),

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ, sediada na Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977 - Centro - CEP: 76.857-000, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, objetivando executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RADCOM-FM, na cidade de Nova Mamoré-RO, processo nº 53.000.057.105/2006, por seu representante legal, vem solicitar que seja analisado a documentação em anexo, conforme Ofício nº 7880/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 16 de dezembro de 2010.

Nestes termos,
Pede deferimento.



Nova Mamoré-RO, 11 de fevereiro 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 011538/2011-77
SEAPA/SCE
09/03/2011-14:41

Francisco Erasmo Taveira da Silva

FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
Representante legal

07 MAR 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
14 / 03 / 2011.
Juno

Reconhecimento Pessoal
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MAMORÉ-RO
Reconheço a Firma de
Francisco Erasmo Taveira da Silva
P/1241
Maria Margarida S...
Tabela e Oficiala
CPF 371.605.818-15
Ato de Nom. 130/93
Válida somente com
Selo de Autenticidade
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
05481226



128 FEV 2011

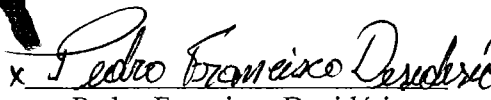
das Comunicações
n.º 216
rubrica
SSA


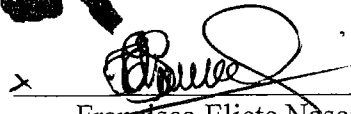
Ata de eleição da atual diretoria da Associação comunitária de desenvolvimento cultural e artístico de Nova Mamoré. (Ascodecanom) aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (10/02/2011) por volta dos 19 (dezenove) horas, na cidade de Nova Mamoré, estado de Rondônia, reuni-se em assembléia geral, os membros da atual diretoria. Para tratar de assuntos referente a eleição da nova diretoria da associação para o quadriênio, mandato este que será de 12/05/2010 a 12/05/2014. dando inicio aos trabalhos o senhor presidente da associação, Sr Francisco Erasmo Taveira da Silva, deu inicio a reunião. verificando quorum necessário, após a confirmação de quorum, o Sr presidente leu a pauta e discursou para todos os membros presentes.


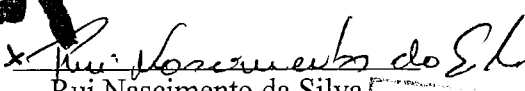
Indicando o Sr. Pedro Francisco Dezidério para ser o secretário da reunião. O Sr presidente informou a todos os presentes, que recebeu do ministério das comunicações, um ofício de nº 7880/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC. Solicitando copia da ata de eleição dos atuais dirigentes desta entidade. O presidente atual, falou que se algum membro presente pretendesse algum cargo na diretoria da associação que formasse uma chapa para concorrer, dando um prazo de 15 minutos, encerrado o prazo,

Como não foi apresentado nenhuma outra chapa deu-se inicio a votação que foi unanime em reeleger a atual diretoria. Ficando a composição da diretoria da associação, da seguinte forma: presidente o Sr. Francisco Erasmo Taveira da Silva; diretor administrativo o Sr. Pedro Francisco Dezidério, e o diretor de operações, o Sr. Rui Nascimento da Silva, que substituiu o Sr Bento Cordeiro de Lima, que pediu seu desligamento da associação em 11/05/2009. Após a eleição os membros da chapa eleita foram empossados em seus respectivos cargos, para o quadriênio, 2010/1014. Ficando a composição da diretoria da associação da seguinte forma: presidente o Sr. Francisco Erasmo Taveira da Silva, vice presidente a Senhora Francisca Eliete Nascimento da Silva, diretor administrativo, Sr. Pedro Francisco Dezidério e o diretor de operações, o Sr. Rui Nascimento da Silva. O presidente reeleito, falou aos presentes que já enviou copia da alteração estatutária e da ata desta alteração constando o desligamento do ex-diretor de operações, o Sr. Bento Cordeiro de Lima, para o Ministério das Comunicações. Para constar, lavram-se a presente ata, que vai assinada por mim. Sr. Pedro Francisco Dezidério, Secretário desta reunião e Diretor administrativo, Diretor de operações Rui Nascimento da Silva, e pelo presidente Sr. Francisco Erasmo Taveira da Silva, e por quem mais desejar ficando a referida ata registrada em



Francisco Erasmo Taveira da Silva
Presidente

x 
Pedro Francisco Dezidério
Diretor Administrativo

x 

Francisca Eliete Nascimento da Silva
Vice presidente

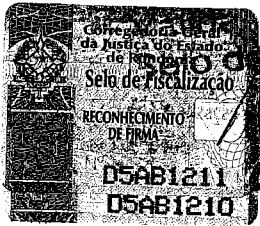
x 

Rui Nascimento da Silva
Diretor de Operações

07 MAR 2011
29

Reconhecimento Pessoalístico
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MOURÃO-RO
Reconheço a Firma de

*Cisco Craximiro
Siqueira da
Silva e Pedro
Francisco de
Melo nº 485*

Tabelliã e Oficial
CPF 371.605.918-16
Ato da Norm. 130/93



somente com
Autenticidade

MMS
28 FEV 2011

Reconhecimento Pessoalístico
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MOURÃO-RO
Reconheço a Firma de

*Mrs. Nas
Cimento do
Siqueira da
Silva e Pedro
Francisco de
Melo nº 485*

Maria Margarida Soares
Tabelliã e Oficial
CPF 371.605.918-16
Ato da Norm. 130/93



somente com
Autenticidade

MMS
28 FEV 2011

des Comunica
216
4

Ata de eleição da atual diretoria da Associação comunitária de desenvolvimento cultural e artístico de Nova Mamoré. (Ascodecanom) aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (10/02/2011) por volta dos 19 (dezenove) horas, na cidade de Nova Mamoré, estado de Rondônia, reuni-se em assembléia geral, os membros da atual diretoria. Para tratar de assuntos referente a eleição da nova diretoria da associação para o quadriênio, mandato este que será de 12/05/2010 a 12/05/2014. dando inicio aos trabalhos o senhor presidente da associação, Sr Francisco Erasmo Taveira da Silva, deu inicio a reunião. verificando quorum necessário, após a confirmação de quorum, o Sr presidente leu a pauta e discursou para todos os membros presentes.

Indicando o Sr. Pedro Francisco Dezidério para ser o secretário da reunião. O Sr presidente informou a todos os presentes, que recebeu do ministério das comunicações, um ofício de nº 7880/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC. Solicitando copia da ata de eleição dos atuais dirigentes desta entidade. O presidente atual, falou que se algum membro presente pretendesse algum cargo na diretoria da associação que formasse uma chapa para concorrer, dando um prazo de 15 minutos, encerrado o prazo,

Como não foi apresentado nenhuma outra chapa deu-se inicio a votação que foi unanime em reeleger a atual diretoria. Ficando a composição da diretoria da associação, da seguinte forma: presidente o Sr. Francisco Erasmo Taveira da Silva; diretor administrativo o Sr. Pedro Francisco Dezidério, e o diretor de operações, o Sr. Rui Nascimento da Silva, que substituiu o Sr Bento Cordeiro de Lima, que pediu seu desligamento da associação em 11/05/2009. Após a eleição os membros da chapa eleita foram empossados em seus respectivos cargos, para o quadriênio, 2010/1014. Ficando a composição da diretoria da associação da seguinte forma: presidente o Sr. Francisco Erasmo Taveira da Silva, vice presidente a Senhora Francisca Eliete Nascimento da Silva, diretor administrativo, Sr. Pedro Francisco Dezidério e o diretor de operações, o Sr. Rui Nascimento da Silva. O presidente reeleito, falou aos presentes que já enviou copia da alteração estatutária e da ata desta alteração constando o desligamento do ex-diretor de operações, o Sr. Bento Cordeiro de Lima, para o Ministério das Comunicações. Para constar, lavram-se a presente ata, que vai assinada por mim. Sr. Pedro Francisco Dezidério, Secretário desta reunião e Diretor administrativo, Diretor de operações Rui Nascimento da Silva, Vice Presidente Francisca Eliete Nascimento da Silva e pelo presidente Sr. Francisco Erasmo Taveira da Silva, e por quem mais desejar ficando a referida ata registrada em ata.

Francisco Erasmo Taveira da Silva
Presidente

Pedro Francisco Dezidério
Diretor Administrativo

Francisca Eliete Nascimento da Silva
Vice presidente

Rui Nascimento da Silva
Diretor de Operações

07 MAR 2011

Ofício de Notas
Nova-Mamoré-RO

Ofício de Notas
Nova-Mamoré-RO

Ofício de Notas
Nova-Mamoré-RO

Ofício de Notas
Nova-Mamoré-RO

des Comunicações
n.º 217
Fabrica
SSCM

Membros Presentes

x Rosa Maria do Nascimento
Rosa Maria do Nascimento

x Mileide da Silva Meira
Mileide da Silva Meira

x Erivaldo Miguel dos Santos
Erivaldo Miguel dos Santos

x Simone P. dos Santos
Simone P. dos Santos

x Jaqueline Nascimento da Silva
Jaqueline Nascimento da Silva

x Cintia Mendes Cuellar
Cintia Mendes Cuellar

Francisco Erasmo Taveira da Silva
Presidente

x Francisca Eliete Nascimento da Silva
Vice Presidente

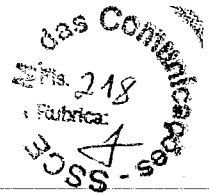
Pedro Francisco Deziderio
Pedro Francisco Deziderio
Diretor Administrativo

x Rui Nascimento da Silva
Rui Nascimento da Silva
Diretor de Operações

07 MAI 2011

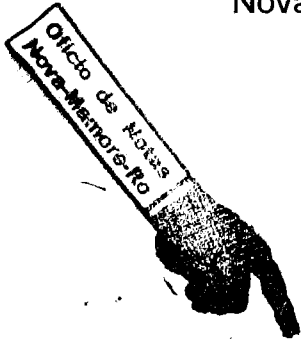
Nova Mamoré, 10 de fevereiro, de 2011.

d) DECLARAÇÃO



A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ, sediada na Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977 - Centro - CEP: 76.857-000, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, por seu representante legal, DECLARA, que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade.

Nova Mamoré-RO, 11 de fevereiro de 2011



FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
Representante legal

Reconhecimento Pessoal
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MAMORÉ-RO

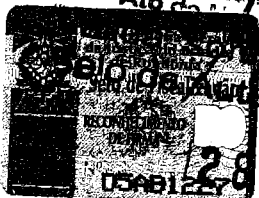
Reconhece a Firma de

Francisco Erasmo Taveira da Silva

072.41

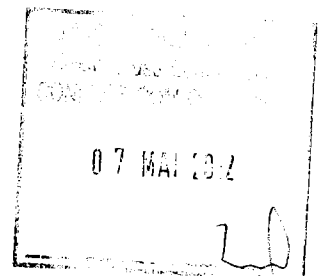
Maria Margarida Soares
Tabela e
CPF 371.843.23-5
Ato de

ente com
Autenticidade



28 FEB 2011

28 FEB 2011



e) DECLARAÇÃO

das Comunicações
N.º 219
Rubrica:
SSCM

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ, sediada na Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977 - Centro - CEP: 76.857-000, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, por seu representante legal, DECLARA que a entidade não executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer serviço mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

Nova Mamoré-RO, 11 de fevereiro de 2011

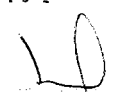
Ofício de Notas
Nova-Mamoré-RO



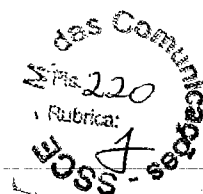
FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
Representante legal

Reconhecimento Pessoal Físico
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MAMORÉ-RO
Reconhecimento a Firma
FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
RUA 247
Maria Margarida Soares
Tabelião e Oficial
CPF 371.805.21-15
Ato de Nom. 1.30/93
Máquina Registrada com
Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
28 FEV 2011

07 MAR 2011



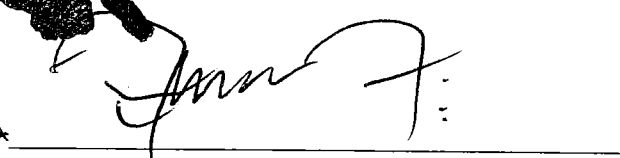
c) DECLARAÇÃO



Nos, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ, DECLARAMOS, para os devidos fins, que nos comprometemos no fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, de acordo com o subtem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004:

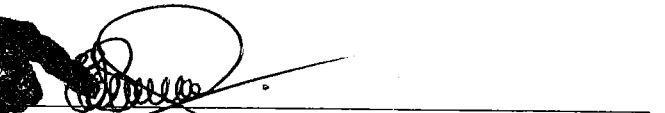
Nova Mamoré, 11 de fevereiro de 2011

Ofício de Notas
Nova-Mamoré-Ro

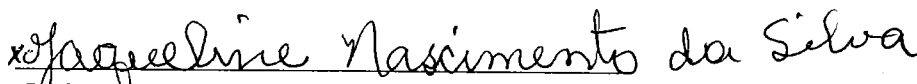


FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
Presidente
CPF: 037.718.142-00

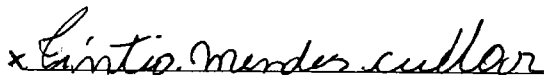
de Notas
mamoré-Ro



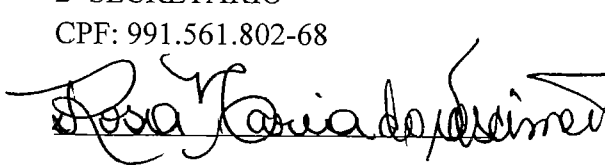
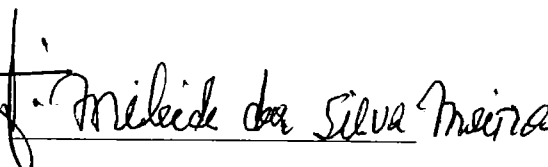
FRANCISCA ELIETE NASCIMENTO DA SILVA
Vice presidente
CPF: 349.172.092-34



JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA
1º SECRETÁRIO
CPF: 826.456.392-91



CINTIA MENDEZ CUELLAR
2º SECRETÁRIO
CPF: 991.561.802-68

ROSA MARIA DO NASCIMENTO

MILEIDE DA SILVA MEIRA

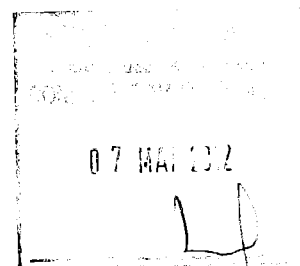
1º TESOUREIRA

2º TESOUREIRA

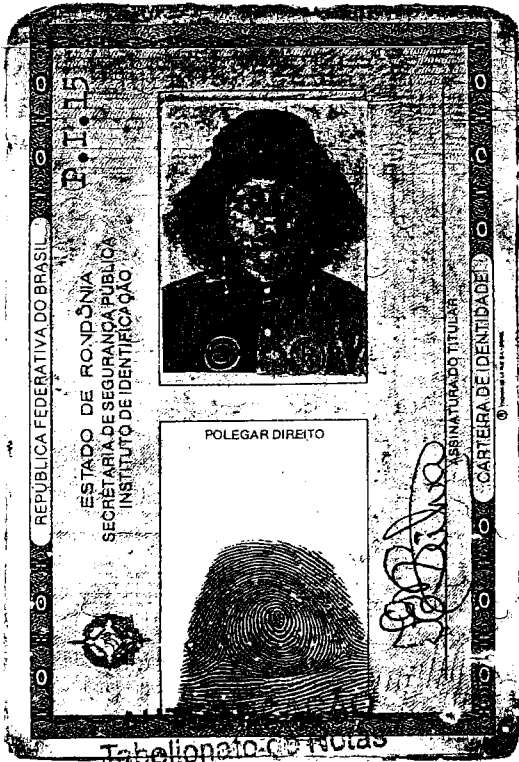
CPF: 028.395.122-20

CPF: 905.675.012-72

Reconhecimento Pessoalístico
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MAMORÉ-RJ
Reconheço a Firma de Francisco Erasmo Taveira da Silva
Francisco Eliete Nascimento da Silva
Maria Margarida Soares
Tabella e Oficiala
CPF 371.805.813-18
Ato de Nom. 133/83
Válida com
Sel. 05681235
05681234
128 FEB 2011



das Comunicações
 Nº 221
 Rubrica: 4
 SCS



Tabellionato de Notas
 COM - Guajará - Mirim.
 DST - Nova Mamoré.
 Autentico para os devidos fins a
 presente para a reprodução
 fiel do documento que se apresenta,
 valor recebido em autenticação
 R\$ 2,41

AUTENTICAÇÃO
 Tabellionato de Notas
 COM - Guajará - Mirim.
 DST - Nova Mamoré.
 Autentico para os devidos fins a
 presente para a reprodução
 fiel do documento que se apresenta,
 valor recebido em autenticação
 R\$ 2,41

Valido Somente com Selo de Fiscalização

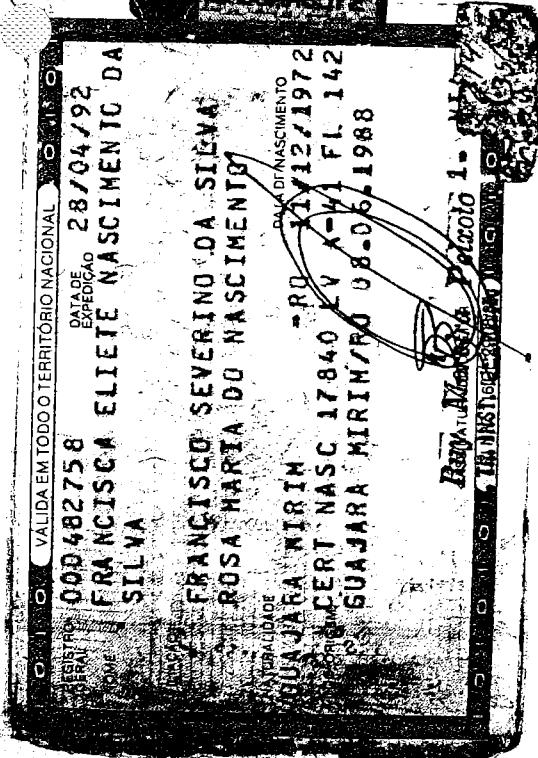
Valido Somente com Selo de Fiscalização

28 FEV


28 FEV 2011

de Rondônia
 de Rondônia
 Selo de Fiscalização
 Oficial e Tabelião de Notas
 PPF: 371.605.916-15

de Rondônia
 de Rondônia
 Selo de Fiscalização
 Oficial e Tabelião de Notas
 PPF: 371.605.916-15



07 MAI 2012

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 286849

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FRANCISCA ELIETE NASCIMENTO DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 349.172.092-34**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

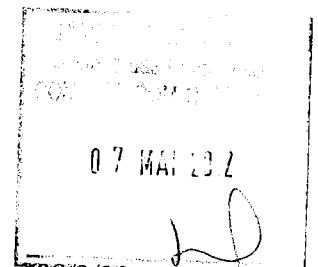
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

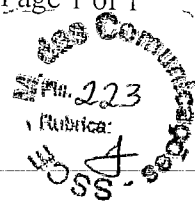
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 16h17, 28/02/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br





ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais
e Auditoria Militar

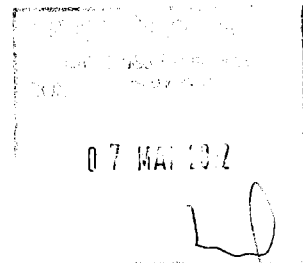
O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **FRANCISCA ELIETE NASCIMENTO DA SILVA**, CPF nº 349.172.092-34, **NADA CONSTA** na Comarca de Guajará -Mirim.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certidaonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: FEE8-QAHE-KDUE-KAXH**;
- e) válida por **30 (trinta) dias**;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo até **3 (três) meses** após a sua expedição.

Emitida em 28/02/2011 14:48:15 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Nelson Hungria
Endereço: Av. 15 de Novembro, s/n - Bairro Serraria
Cep 76.850-000 - Guajará -Mirim - RO
Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 227255

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 037.718.142-00**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

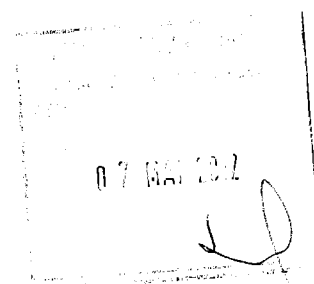
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

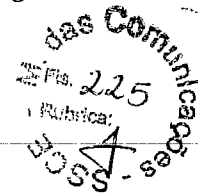
Brasília - DF, 14h50, 16/02/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 227352

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

PEDRO FRANCISCO DEZIDERIO, ou vinculado ao **CPF: 270.180.596-15**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

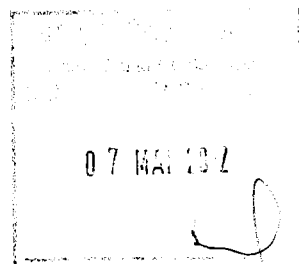
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h57, 16/02/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 227320

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

RUI NASCIMENTO DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 349.371.882-91**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

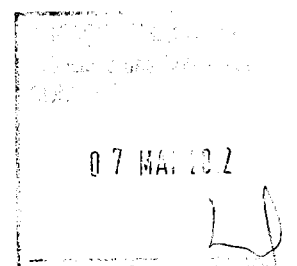
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h55, 16/02/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br





ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais
e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA**, CPF nº **037.718.142-00**, **NADA CONSTA** na Comarca de Guajará - Mirim.

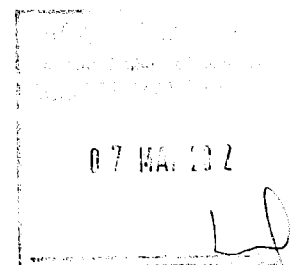
Observações:

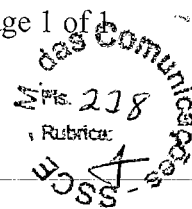
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 3B65-2C5X-958A-8AZE** ;
- e) válida por **30 (trinta) dias**;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até **3 (três) meses** após a sua expedição.

Emitida em 16/02/2011 12:19:41 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Nelson Hungria
Endereço: Av. 15 de Novembro, s/n - Bairro Serraria
Cep 76.850-000 - Guajará - Mirim - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet





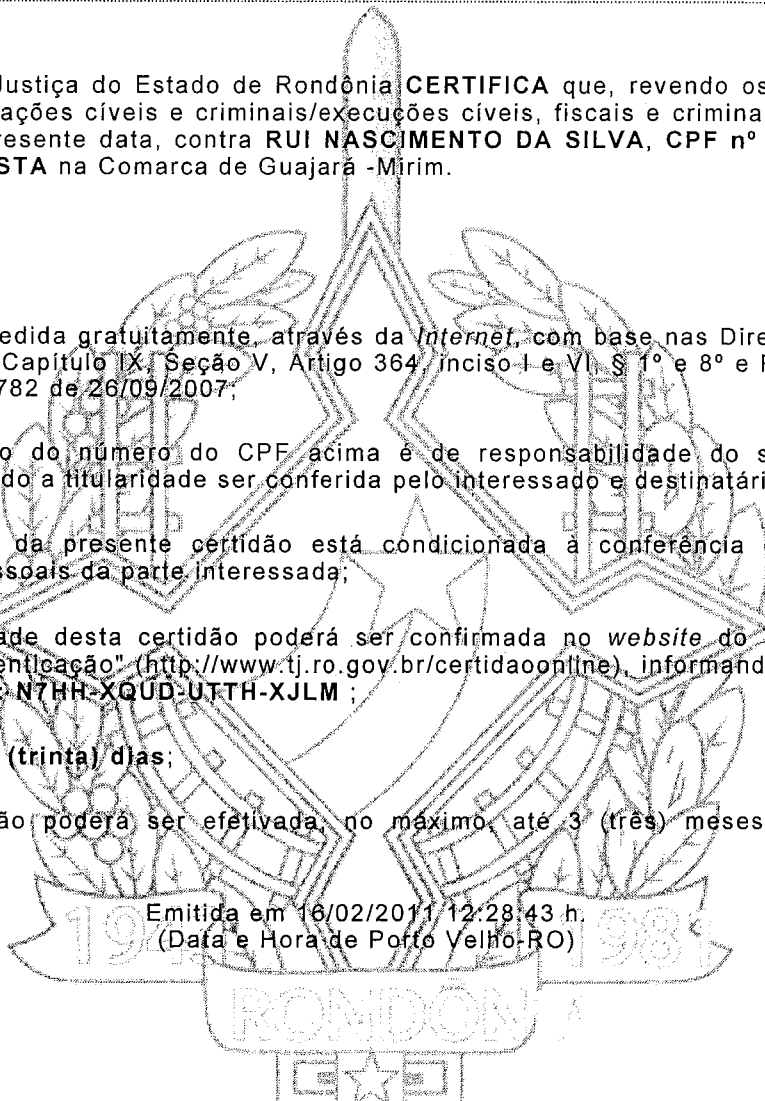
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais
e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **RUI NASCIMENTO DA SILVA**, CPF nº **349.371.882-91**, **NADA CONSTA** na Comarca de Guajará - Mirim.

Observações:

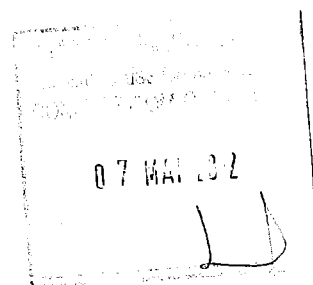
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certidaonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: N7HH-XQUD-UTTH-XJLM** ;
- e) válida por **30 (trinta) dias**;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até **3 (três) meses** após a sua expedição.

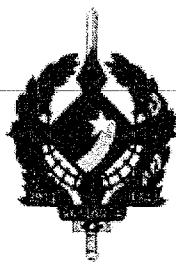


Emitida em 16/02/2011 12:28:43 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Nelson Hungria
Endereço: Av. 15 de Novembro, s/n - Bairro Serraria
Cep 76.850-000 - Guajará - Mirim - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet





ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais
e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **PEDRO FRANCISCO DEZIDERIO**, CPF nº **270.180.596-15**, **NADA CONSTA** na Comarca de Guajará -Mirim.

Observações:

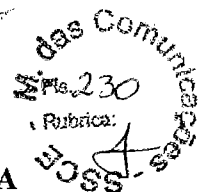
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certidaonline>), informando o **NUMERO DE CONTROLE: C36V-576E-5892-PVfy** ;
- e) válida por **30 (trinta) dias**;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até **3 (três) meses** após a sua expedição.

Emitida em 16/02/2011 12:25:11 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Nelson Hungria
Endereço: Av. 15 de Novembro, s/n - Bairro Serraria
Cep 76.850-000 - Guajará -Mirim - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

07 MAR 2011



SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

O presente estatuto com as devidas alterações, após seu registro no respectivo cartório de registro de pessoas jurídicas passa a vigorar com as seguintes alterações:

- 01- A troca da palavra “centro por município” no Art. 1º;
- 02- A inclusão da palavra quadriênio e o extenso do numeral, na segunda parte do Art. 11;
- 03- A correção da sigla **ASCODECANOM** no parágrafo 2º do Art. 11;
- 04- Dar nova redação às alíneas “a, b, c” do inciso II previsto no Art. 13, bem como Extinguir a alínea “d” do mesmo inciso e Art.;
- 05- Dar nova redação ao Artigo 20, bem como a inclusão dos parágrafos 1º e 2º no mesmo Art.

Em virtude das alterações aqui citadas o presente estatuto passa a circular com a seguinte redação em sua íntegra:

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e artístico de Nova Mamoré, doravante denominada **ASCODECANOM**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, com sede, na Rua Manoel Fernandes dos Santos nº. 3.977.

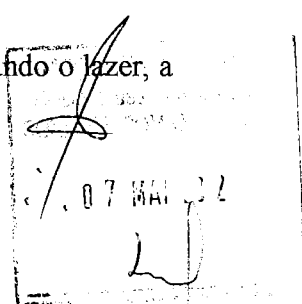
Parágrafo Único – A **ASCODECANOM** utilizará como denominação fantasia, Nova Mamoré FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

Handwritten signature and initials on the right side of the page.



SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico, partidário e condição social nas relações comunitárias;

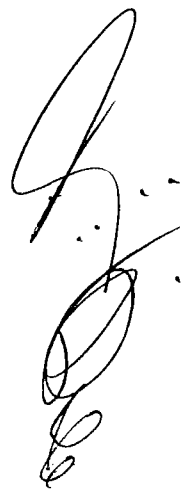
§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.



07 MAI 2022

M. das Comunicações
N.º 232
Rubrica

SS-15

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASCODECANOM**, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – São aqueles que contribuem de forma periódica e sucessivamente em períodos não eventuais com o objetivo da **ASCODECANOM**.

III – Honorários – São aqueles que contribuíram substancialmente ou praticaram atos de grande notoriedade em prol da **ASCODECANOM**, e assim conquistaram tal honraria.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

c) cuidar e zelar pelo patrimônio da associação.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

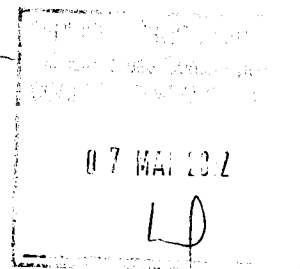
III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ASCODECANOM**:

a) Assembléia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Comunitário



Associação Comunitária
N.º 239
Rubrica
SSC

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCODECANOM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quadriênio 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos membros presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASCODECANOM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

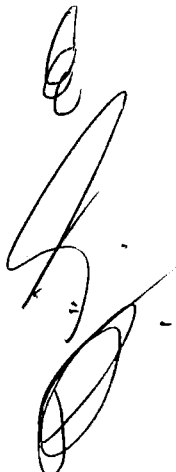
§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASCODECANOM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.


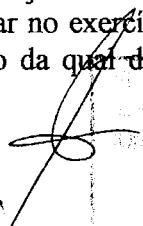
§1º - A Diretoria da ASCODECANOM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função de foro especial.

Art. 13 - São atribuições:



07 MAI 2022



**SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ**

I) Da Diretoria:

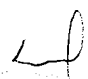
- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **ASCODECANOM** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASCODECANOM**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a **ASCODECANOM**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ASCODECANOM**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;



07 MAI 2012



Sec. das Comunicações
n.º 235
Rubrica:

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o património considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléa Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ Único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléa Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

§ Único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

07 MAI 2002
4

das Comunicações
n.º 236
Rubrica
SSCE

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASCODECANOM serão compostos, pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§ Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ASCODECANOM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

§ 1º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos;

§2º - O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

§ 3º - Nenhuma Alteração neste estatuto poderá ser feita sem a prévia anuência do poder concedente e da Secretaria de Segurança Nacional

07 MAI 2012

Associação das Comunicações
M. nºs. 237
Rubrica: 4
SSO - 055

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 04 de abril de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Nova Mamoré/RO, 11 de maio de 2009.

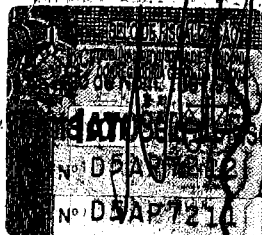
Ofício de Notas
Nova Mamoré-RO

Pedro Francisco Desidério
Pedro Francisco Desidério
Diretor Administrativo

Francisco Erasmo Taveira da Silva
Francisco Erasmo Taveira da Silva
Presidente

Reconhecimento de assinatura de
Pessoa Física, Tabelionato de Notas de
Nova Mamoré/RO - Comarca - COM.
Cuiabá - Mato Grosso

Reconheço a Firma de
Pedro Francisco Desidério
Francisco Erasmo Taveira da Silva
436
 Para o presente
 Para o futuro

Vale S: 
15 MAI 2009

MILTON POLIZUK
OAB/PA 13010
ADVOGADO

Ofício de Notas
Nova Mamoré-RO

Helio Fernandes Moreno
HELIO FERNANDES MORENO,
ADVOGADO
OAB/RO 227-B

Reconhecimento Pessoa Física
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MAMORÉ-RO
Reconheço a Firma de *Helio Fernandes Moreno*

170

1ATO

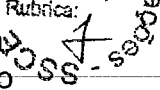
Maria Margarete Soares
Tabela e Original
CPF 3711075916-15
Ata de Num. 130/93
7 MAI 2009
Valida somente com
Selo de Autenticidade



CÓPIA FIEL DA ATA DA SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ-RO.

Aos onze dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove, por volta das Dez horas, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, na sede da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré**, sita a Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº. 3.969, centro, nesta cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária na forma estatutária, membros e convidados, bem como a Diretoria da mesma, para tratar de assuntos diversos, principalmente a Alteração Estatutária. Tomando a palavra o Sr. **Francisco Erasmo Taveira da Silva, Presidente da Entidade**, verificando o quorum exigível, que, por conseguinte determinou o início da reunião. Com o inicio dos trabalhos, o presidente passou a ler a pauta dos assuntos a serem discutidos, debatidos e, por fim, votados. Neste momento o Sr **Bento Cordeiro de Lima, Diretor de Operações**, entregou ao presidente um documento de pedido de desligamento da **ASCODECANOM**, que em sua justificativa, informou problemas de ordem pessoal, e que se sentia com isso, impedido de desempenhar a contento as funções a ele determinadas pelo estatuto e para não prejudicar a Associação, decidiu sair. Agradeceu imensamente pelo voto de confiança a ele empregado, desculpando-se com todos pela repentina saída antes do termino do mandato. O senhor presidente em seguida informou a todos os presentes que a pauta se trata dos seguintes assuntos: **Alteração e correções e adequações estatutária, assuntos gerais da ASCODECANOM e nova eleição para o cargo de Diretor de Operações**, para que este exerça essa função até o final do quadriênio em andamento, pois no ano que vem teremos eleições gerais da **ASCODECANOM**. Como o assunto de mudança na diretoria de Operações encontra-se em andamento, o presidente sugeriu fazer uma inversão nos itens da pauta, tratando o assunto como prioritário uma vez que meche na espinha dorsal da Associação, por conta que o processo já se encontra em tramitação no **Ministério das Comunicações**, e é em decorrência disso que estamos aqui reunidos, aja vistas que este órgão enviou uma correspondência a esta direção, solicitando desta, providências no sentido de promover às alterações que serão debatidas em seguida. Assim, o Sr Presidente perguntou aos presentes quem poderia assumir o cargo de Diretor de Operações, até o final

7 MAI 2002
4

Min. das Comunicações
N.º 239
Rubrica: 

do quadriênio em andamento, 2006 à 2010, O Sr Rui Nascimento da Silva manifestou-se disponível para contribuir na forma desejável, em seguida o presidente convocou a todos para votarem sobre a indicação por eleição do Sr Raul, sendo manifesta a vontade de todos os presentes pela aclamação do Sr Raul como Diretor de Operações em Lugar do Sr Bento Cordeiro de Lima, para deter, digo, terminar o mandato do quadriênio em vigência, sendo imediatamente empossado ao cargo. Passando para o item seguinte da pauta com a inversão já mencionada. O Sr presidente informou a todos que o Ministério Das Comunicações enviou um ofício, o de numero 1235/2009/RADCOM/DOSSSCE-MC a direção da Associação solicitando alterações no estatuto, para a continuidade da análise do processo, com isso, foram apresentadas as seguintes alterações, adequações e correções sugeridas e necessárias ao Estatuto, os quais foram lidas e debatidas para ao final serem votadas, o que se acharam aprovadas por unanimidade, com isso o estatuto Primitivo que foi aprovado em onze de Maio de dois mil e seis, posteriormente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da comarca de Nova Mamoré em 19 de maio do mesmo ano, e tendo sua primeira alteração em 06 de Dezembro de dois mil e sete, registrado no mesmo cartório em treze de dezembro também do mesmo ano. Nesta data têm sua segunda alteração aprovada pelos membros presentes da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, que passam a vigorar após o registro destas no Cartório competente, com as seguintes alterações na íntegra: **01- A troca da palavra "centro por município" no Art. 1º, 02 – A inclusão da palavra quadriênio e o extenso do numeral, na segunda parte do Art.11, 03 – A correção da sigla ASCODECANOM no parágrafo 2º. Do Art. 11, 04 – Dar nova redação às alíneas "a, b, c" do inciso II previsto no Art. 13, bem como extinguir a alínea "d" do mesmo inciso e Art.,**

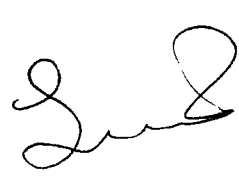
a) Ao Presidente compete: representar a ASCODECANOM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

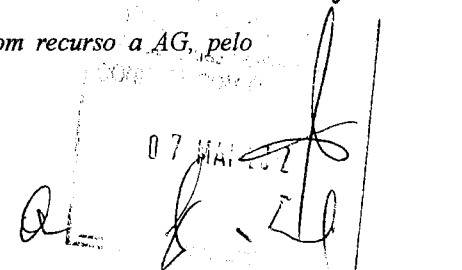
b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASCODECANOM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

05 - Dar nova redação ao Artigo 20, bem como a inclusão dos parágrafos 1º e 2º no mesmo Art.

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.



07 MAI 2009






§ 1º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos;

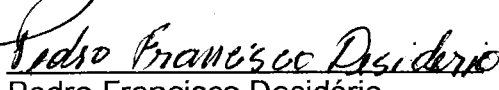
§2º - O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

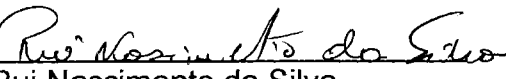
§ 3º - Nenhuma Alteração neste estatuto poderá ser feita sem a prévia anuência do poder concedente e da Secretaria de Segurança Nacional.

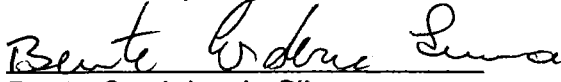
E tendo assim exauridos os assuntos em pauta, o presidente esclareceu que irá providenciar imediatamente o registro das alterações ali aprovadas no Cartório de Registro de pessoas Jurídicas da Comarca de Guajará-Mirim, a qual esta localidade pertence. Com isso, agradeceu a todos e deu por encerada a reunião, e sem mais para o presente momento eu Pedro Francisco Desidério, Diretor Administrativo, lavrei e assinei a presente ata, seguido pelo presidente e demais membros e diretores.

Nova Mamoré, 11 de Maio de 2009.

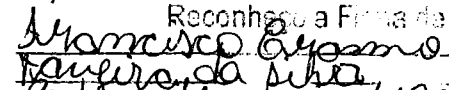

Francisco Erasmo Taveira da Silva
Presidente


Pedro Francisco Desidério
Diretor Administrativo


Rui Nascimento da Silva
Diretor de Operações


Bento Cordeiro da Silva
membro

Reconhecimento de assinatura de Pessoa Física, Tabelionato de Notas de Nova - Mamoré - Rondônia - COM. Guajará - Mirim.


Reconheço a Firma de 
Pedro Francisco Desidério.

- Por Semelhança
- Por Verdadeira



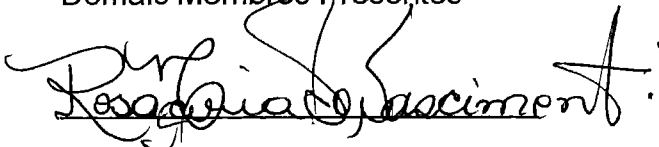
15 MAI 2009

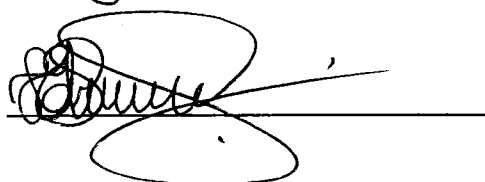
Vale Sc...


HELIO FERNANDES MORENO
ADVOGADO
OAB/RO 227-B

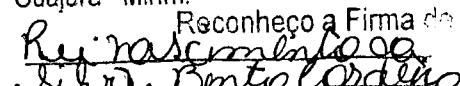

Milton Polizuk
OAB/ Pr 13010
Advogado

Demais Membros Presentes





Reconhecimento de assinatura de Pessoa Física, Tabelionato de Notas de Nova - Mamoré - Rondônia - COM. Guajará - Mirim.

Reconheço a Firma de 
da Silva.

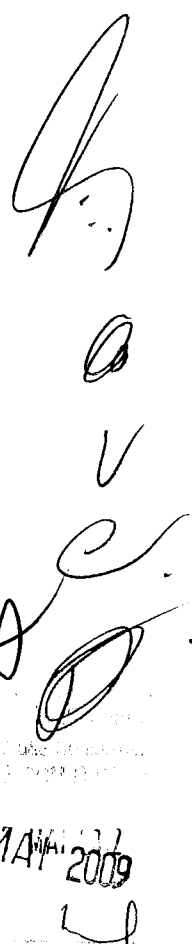
- Por Semelhança
- Por Verdadeira



15 MAI 2009

Vale Sc...

Notas de Nova Mamoré - RO



Reconhecimento Pessoal
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MARMOREIRO

Reconheço a Firma de *Helio*
Limonidis Soares

2.18

Maria Margarida Soares

Tabellã e Oficiala
CPF 371.605.916-15
Ato de N.º 130/03

Válida somente com



19 MAI 2009

Luís Mendes Suelles

Simone P. dos Santos

Jaqueline Nascimento da Silva

Erivaldo Miguel dos Santos
militar da Silva Moura

Sud

*✓
C*

P. S.

07 MAR 1972
L

AUTENTICACÃO
Tabellionato de Notas
 COM Selo de Fiscalização
 ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACÃO

Francisco Severino da Silva
 Rosa Maria Nascimento
 Guajará-Mirim-RO 20.10.1974
 C.Nasc. 4697/Fls. 32/Liv. A-20/1993
 Guajará-Mirim-RO, 13.04.1993

Maria Margarida Soares
 Oficial e Tabellã de Notas
 CPF: 371.605.916-15

22 FEV 2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 593.232 DATA DE EXPEDICAO 31.08.1995

FRANCISCO SEVERINO DA SILVA
 ROSA MARIA NASCIMENTO
 GUAJARÁ-MIRIM-RO 20.10.1974
 C.Nasc. 4697/Fls. 32/Liv. A-20/1993
 Guajará-Mirim-RO, 13.04.1993

Engenheiro da Costa, Francisco

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO 349371882-91

CIC

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO E O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

FRANCISCO SEVERINO DA SILVA
 ROSA MARIA NASCIMENTO DA SILVA

ASSINATURA

AUTENTICACÃO
Tabellionato de Notas
 COM Selo de Fiscalização
 Guajará - Mirim.
 DST - Nova Mamoré.
 Nascimento 20/10/1974
 Autentica para os devidos fins a cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, valor recebido por Autenticação.

059/0003-17
 25/02/89
 B E R O N
 04/11/88-1

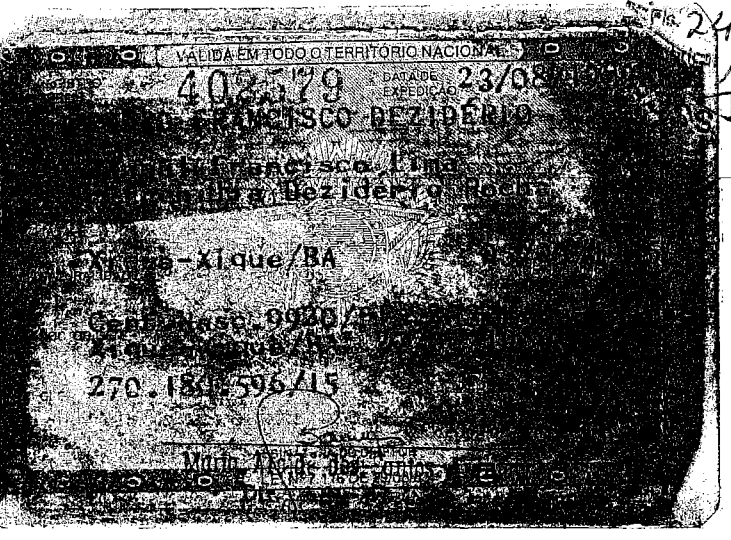
com Selo de Fiscalização
 22 FEV 2011
 Maria Margarida Soares
 Oficial e Tabellã de Notas
 CPF: 371.605.916-15

Em Branco

07 MAR 2012

AUTENTICAÇÃO
Tabelionato de Notas

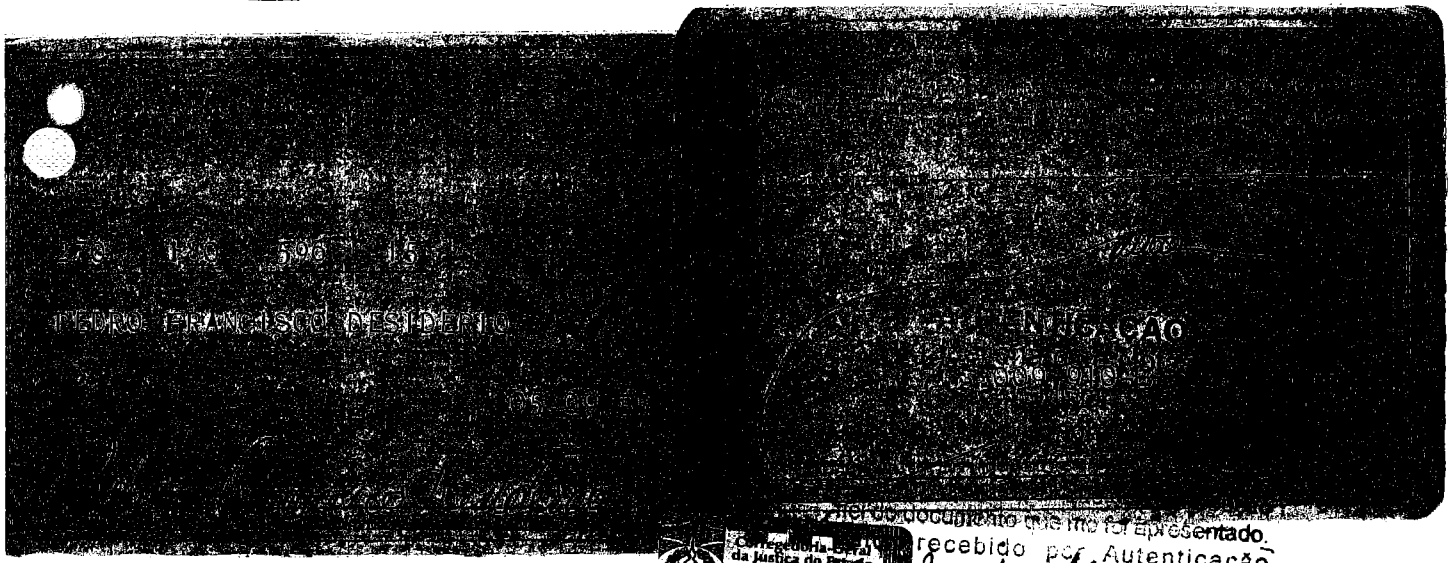
COM - Guatara - Maranhão



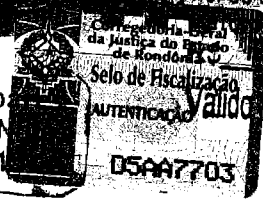
das Com...
243
A

Maria Margarida Soares
Oficial e Tabeliã de Notas
CPF: 371.605.916-15

Maria Margarida Soares



Maria Margarida Soares
Oficial e Tabeliã de Notas
CPF: 371.605.916-15



recebido por Autenticação
Valido Somente com Selo de Fiscalização

09 FEV 2011

07 MAI 2012
L

Min. das Comunicações
N.º 244
Rúbrica:
SSC/A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PARTICULAR NACIONAL DE HABILITACAO

FRANCISCO KRASNO TAVEIRA DA SILVA

INTERPRINT LTDA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
765272860

CPF: 400705
SSP: RO

CEP: 037-718-142-00
DATA NASCIMENTO: 02/06/1955

RELAÇÃO
FRANCISCO TAVEIRA DA SILVA
ZULMIRA GOMES TAVEIRA

PROIBIDO PLASTIFICAR
765272860

N.º REGISTRO: 01396344021
VALIDADEZ: 17/04/2011
VALIDADEZ: 25/07/1979

SEM OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GUAJARA-MIRIM, RO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

AUTENTICAÇÃO
Tabelionato de Notas
Guajará - Mirim.
Mamuré
Para os devidos fins a
cópia que é reprodução
do que me foi apresentado
fido por Autenticação

Valido S
Quartel de Fiscalização
DSF 48614

01 MAR 2011

VALIDADO

07 MAR 2011

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO - B. 3º ANDAR

ANEXO DESTA - SALA - 300

CEP: 70044-900

BRASÍLIA-DF

057105/2006.

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

75240884-2

AR PESO | WEIGHT (kg) 1,67

RJ 53779353 1 BR



AC-NOVA MAMORÉ

01 MAR 2011

DRIRO



Des. Com. 245

1. Roubado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGEM

11 MAR 2011

Lucio

07 MAR 2011

SSC
M. das Comunicações
246

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1395 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de Março de 2011.

Ao Senhor

FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3977, Centro
78939-000 – Nova Mamoré - RO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.057.105-06, na localidade de **Nova Mamoré –RO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia de nova **ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social**, tendo em vista que na ata datada de 10/02/2011 foram eleitos membros para cargos com nomes diferentes dos elencados no Art. 12 do Estatuto Social. Desta forma, a nova ata deve eleger membros de acordo com os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social (diretor geral, diretor administrativo e diretor de operações). *OK*

Havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, deverão ser encaminhados os seguintes documentos e declarações:

b) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004; *OK*

c) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004; *OK*

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

e) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço

aba – RADCOM/DEOC/SCE/-MC

07 MAR 2011

Handwritten signature

de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004.

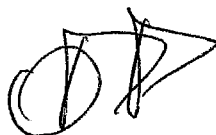
Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

f) certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

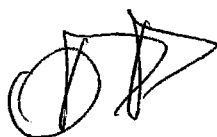
Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

f) certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1395 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de Março de 2011.

Ao Senhor

FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré
Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3977, Centro
78939-000 – Nova Mamoré - RO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.057.105-06, na localidade de **Nova Mamoré –RO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia de nova **ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social**, tendo em vista que na ata datada de 10/02/2011 foram eleitos membros para cargos com nomes diferentes dos elencados no Art. 12 do Estatuto Social. Desta forma, a nova ata deve eleger membros de acordo com os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social (diretor geral, diretor administrativo e diretor de operações). *OK*

Havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, deverão ser encaminhados os seguintes documentos e declarações:

b) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004; *OK*

c) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004; *de*

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

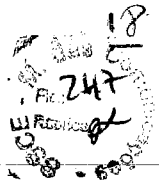
e) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço

aba – RADCOM/DEOC/SCE/-MC

07 MAR 2011
Lp

23º EXIG.

054 30 0108



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 023113/2011-19

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

06/05/2011-15:34

SEPRO

Senhor(a) Secretário(a),

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ, sediada na Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977 - Centro - CEP: 76.857-000, na cidade de ~~Nova Mamoré~~, Estado de ~~Roraima~~, objetivando executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RADCOM-FM, na cidade de Nova Mamoré-RO, processo nº ~~53000.057.105/2006~~ por seu representante legal, vem solicitar que seja analisado a documentação em anexo, conforme Ofício nº 1395/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC, de 21 de março de 2011. Informamos também que houve alteração na composição do Quadro Diretivo da entidade, conforme consta na documentação apresentada em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

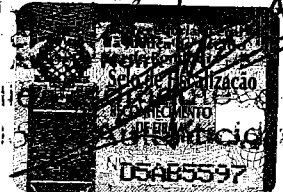
Nova Mamoré-RO, 19 de abril 2011

Francisco Erasmo Taveira da Silva

FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
Representante legal

Reconhecimento Pessoal
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MAMORÉ-RO
Reconheço a Firma de FRANCISCA
ERASMO TAVEIRA
DA SILVA

241
Maria Margarida Soares



29 ABR 2011

Válida até 29/04/2011

Wilson Nunes de Souza
Escrivente Autorizado
CPF: 691.130.332-04

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
12/05/11
Pedro Paulo

07 MAI 2011

248
248
248

Ata de eleição da atual diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré-RO. (Ascodecanom) aos 18 dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Onze (18/04/2011) por volta das 09 (nove) horas, na cidade de Nova Mamoré, estado de Rondônia, reuniu-se em assembléia geral, os membros da atual diretoria. Para tratar de assuntos referentes à eleição da nova diretoria da associação para o quadriênio, mandato este que será de 12/05/2010 a 12/05/2014. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente da associação, Sr Francisco Erasmo Taveira da Silva, deu início a reunião. Verificando quorum necessário, após confirmação de quorum, o Sr presidente leu a pauta e discursou para todos os membros presentes.

Indicando o Sr. Pedro Francisco Dezidério para ser o secretario da reunião. O Sr. Presidente informou a todos os presentes, que recebeu do Ministério das Comunicações, um ofício de nº 1395/2011 RADCOM/DEOC/SCE-MC. Solicitando copia da ata de eleição dos atuais dirigentes desta entidade. O presidente atual, falou que se algum membro presente pretendesse algum cargo na diretoria da associação que formasse uma chapa para concorrer, dando um prazo de 15 minutos, encerrando o prazo, deu-se início a votação que foi eleita a atual diretoria, ficando a composição da diretoria da associação, da seguinte forma: ~~Diretor Geral/Presidente o Sr. Francisco Erasmo Taveira da Silva; Diretor Administrativo o Sr. Pedro Francisco Dezidério, e o diretor de operações o Sr. Rui Nascimento da Silva.~~ Após a eleição os membros da chapa eleita foram empossados em seus respectivos cargos, para o quadriênio, 2010/2014. Para constar, lavram-se presente ata, que vai assinada por mim. Sr Pedro Francisco Dezidério, Secretario desta reunião, Diretor de operações Sr. Rui Nascimento da Silva, pelo Diretor Geral/Presidente Sr. Francisco Erasmo Taveira da Silva, e por quem mais desejar assinar a referida ata registrada em cartório.

Ofício de Notas
Nova Mamoré-RO

x Rui Nascimento da Silva
RUI NASCIMENTO DA SILVA
DIR. DE OPERAÇÕES

Pedro Francisco Dezidério
PEDRO FRANCISCO DEZIDERIO
DIR. ADMINISTRATIVO

Francisco Erasmo Taveira da Silva

FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
DIR. GERAL/PRESIDENTE

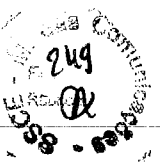
Reconhecimento Pessoal
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MAMORÉ-RO
Reconheço a Firma de RUI NASCIMENTO DA SILVA, PEDRO FRANCISCO DEZIDERIO, FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
Maria Margarida Soares

Tabella
CPF 371.805.016-15
Ato de Not. 180/93

D5AB5600
D5AB5599
D5AB5598

29 ABR 2011
07 MAR 2012

Adilson Nunes de Souza
Escrevente Autorizado
CPF: 621.170.332-04



Membros Presentes

Rosa Maria do Nascimento
Rosa Maria do Nascimento

Mileide da Silva Meira
Mileide da Silva Meira

Erivaldo Miguel dos Santos
Erivaldo Miguel dos Santos

Simone P. dos Santos
Simone P. dos Santos

x Jaqueline Nascimento da Silva
Jaqueline Nascimento da Silva

Cintia Mendes Cuellar
Cintia Mendes Cuellar

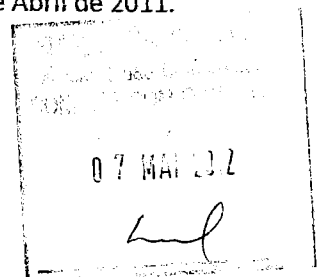
Francisco Erásmo Taveira da Silva
Presidente

Francisca Eliete Nascimento da Silva

x Pedro Francisco Desidério
Pedro Francisco Desidério
Diretor Administrativo

x Rui Nascimento da Silva
Rui Nascimento da Silva
Diretor de Operações

Nova Mamoré, 18 de Abril de 2011.



AS COMUNITARIA
250
256

C) DECLARAÇÃO

Nos, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE NOVA MAMORÉ, DECLARAMOS, para os devidos fins, que nos comprometemos no fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

Nova Mamoré-RO, 19 de Abril de 2011.

Ofício de Notas
Nova Mamoré-RO

Ofício de Notas
Nova Mamoré-RO

x Rui Nascimento da Silva
RUI NASCIMENTO DA SILVA
DIR. DE OPERAÇÕES

Pedro Francisco Deziderio
PEDRO FRANCISCO DEZIDERIO
DIR. ADMINISTRATIVO

Ofício de Notas
Nova Mamoré-RO

Francisco Erasmo Taveira da Silva
FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
DIR. GERAL/PRESIDENTE

Reconhecido
TABELIONO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MAMORÉ
Reconhecido em
NOVA MAMORÉ-RO
RUI NASCIMENTO DA SILVA,
PEDRO FRANCISCO DEZIDERIO,
FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA - 7.23
Maria...
Tabela...
CPF 37...
Ato de Nom. 130/03

05AB5603
05AB5602
05AB5601

29 ABR 2011

Adilson Nunes
Escrevente Autorizado
CPF: 591.130.332-04

251
0
1288

e) **DECLARAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ, sediada na Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977 - Centro - CEP: 76.857-000, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, por seu representante legal, DECLARA que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer serviço mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

Nova Mamoré-RO, 19 de abril de 2011

Ofício de Notas
Nova Mamoré-RO



FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
Representante legal

Reconhecimento Pessoal
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MAMORÉ-RO
Reconheço a Firma de FRANCISCO
ERASMO TAVEIRA
DA SILVA

Maria M. Soares
Tabela
CPF 37
Ato de


com
Seção de Registros
idade

29 ABR 2011



Adilson Nunes da Silva
Escrevente Autorizado
CPF: 691.130.332-04

07 MAI 2011



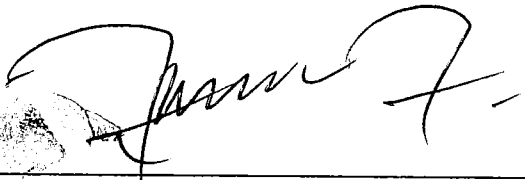


d) **DECLARAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA MAMORÉ, sediada na Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977 - Centro - CEP: 76.857-000, na cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, por seu representante legal, DECLARA, que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea "da Norma Complementar nº 01/2004;

Nova Mamoré-RO, 19 de abril de 2011

Reconhecimento Pessoalístico
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA MAMORÉ-RO
Reconheço a Firma de FRANCISCO
ERASMO TAVEIRA DA
SILVA



2.011
Maria Maria de Soares
Tabela 1
CPF 371.488.98-15
Ata de Nota: 13/9/93

FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA
Representante legal



20 ABR 2011

Adilson Nunes da Souza
Escrevente Autorizado
CPF: 691.130.332-04

07 MAI 2011
4

a) Cópia de nova ata de eleição dos atuais dirigentes da entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social;

253
A

07 MAR 2012
U

254
Comunidade

b) Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;

07 MAR 2012

350
0383

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FRANCISCO KRASMO TAVEIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 400705 SSP RO

CPF: 037.718.142-00 DATA NASCIMENTO: 02/06/1955

FUNÇÃO: FRANCISCO TAVEIRA DA SILVA
 ZULMIRA GOMES TAVEIRA

POSSESSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01396344021 VALIDADE: 17/04/2011 P. HABILITAÇÃO: 25/07/1979

SEM OBSERVAÇÕES;

29 ABR 2011

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: GUAJARA-MYRIM, RO DATA EMISSÃO: 25/08/2006

50841008574
 RO700386991

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 765272860

PROIBIDO PLASTIFICAR 765272860

AUTENTICAÇÃO
 elionato de Notas
 Gajará - Mirim

Autenticado por [Signature] para fins de reprodução e apresentação. Não é permitida a reprodução sem a autorização expressa do emitente.

29 ABR 2011

Valido Somente para fins de autenticação

05481781

Adilson Nunes do Souza
 Escrevente Autorizado
 CPF: 691.130.332-04

07 MAI 2012

[Signature]

889 Comunic
856
889

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE ANOTAÇÃO DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO FUNDAMENTO DE REGISTRO DOS CASOS ESPECIALMENTE DETERMINADOS

NOTA: Qualquer alteração de endereço, telefone, profissão, vínculo ou órgão, deve ser comunicada imediatamente ao órgão competente.

REGISTRO NACIONAL DO CONTRIBUÍVEL

PROVIDO PELA INSUPÇÃO LEGISLATIVA Nº 107/97

DEF. 0239

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

PARTE DO REGISTRO NACIONAL DE CONTRIBUÍVEIS

REGISTRO NACIONAL DO CONTRIBUÍVEL

037718142 00

30/04/79

FRANCISCO BRASNO TAVESIRA DA SILVA

REGISTRO NACIONAL DO CONTRIBUÍVEL

SEGUNDA

MASCIMENTO 02/06/55

AUTENTICAÇÃO

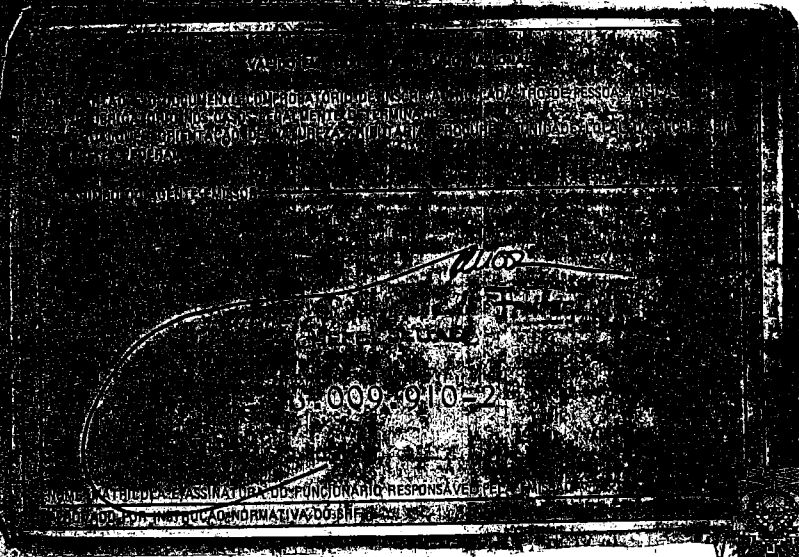
Válido Somente em Situações de Fiscalização

05AB1782

29 ABR 2011

Jon Nunes da Costa
Escrevente Autorizado
CPF: 691.130.332-04

07 MAR 2012



AUTENTICAÇÃO
 Tabelionato de Notas
 Guajara - Mirim
 Nova Maracá

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
 ECONÔMICAS-FISCAIS - CIEF

CIC

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

270 180 596 15

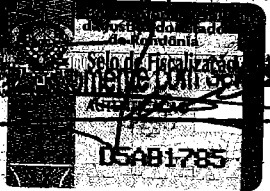
NOME COMPLETO
PEDRO FRANCISCO DESIDERIO

NASCIMENTO
05.09.55

Pedro Francisco Desiderio
 ASSINATURA DO TITULAR

DOCUMENTO COM AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

29 ABR 2011



Hailson Nunes da Silva
 Escrevente Autorizado
 CPF: 691.130.332-04

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

402579 DATA DE EXPEDICÃO 23/08/1989

FRANCISCO DESIDERIO

Francisco Lima
 Maria Bezideiro Rocha

Xique-Xique/BA

05/09/1955
 DATA DE NASCIMENTO

CPF: 270.180.596/15

Xique-Xique/BA 27/06/1989

270.180.596/15

ASSINATURA DO TITULAR
Francisco Desiderio

ASSINATURA DO DIRETOR
 Maria Alcide dos Santos

29 ABR 2011

AUTENTICAÇÃO
 Tabelionato de Notas
 COM - Guajara - Mirim
 DST - Nova Maracá



Adilson Nunes da Silva
 Escrevente Autorizado
 CPF: 691.130.332-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

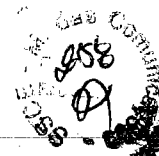
Pedro Francisco Desiderio
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Rondônia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 15630

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 037.718.142-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

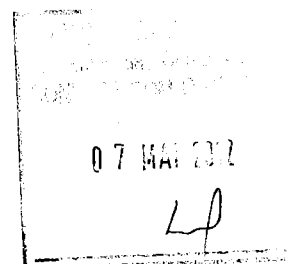
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

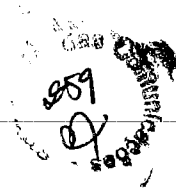
Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 148/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (**www.jfro.jus.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Porto Velho - RO, 16h07, 28/04/2011.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO.
Fone: (69) 211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais
e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **FRANCISCO ERASMO TAVEIRA DA SILVA**, CPF nº **037.718.142-00**, **NADA CONSTA** na Comarca de Guajará -Mirim.

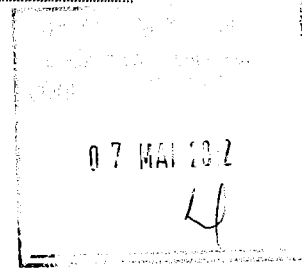
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: P45L-CGKE-LAWL-PTY5** ;
- e) válida por **30 (trinta) dias**;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até **3 (três) meses** após a sua expedição.

Emitida em 28/04/2011 16:06:27 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Nelson Hungria
Endereço: Av. 15 de Novembro, s/n - Bairro Serraria
Cep 76.850-000 - Guajará -Mirim - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Rondônia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 15631

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

PEDRO FRANCISCO DESIDERIO, ou vinculado ao **CPF: 270.180.596-15**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 148/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (www.jfro.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Porto Velho - RO, 16h11, 28/04/2011.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO.
Fone: (69) 211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br

07 MAI 2012



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais
e Auditoria Militar

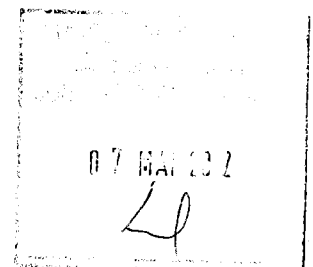
O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **PEDRO FRANCISCO DESIDERIO**, CPF nº **270.180.596-15**, **NADA CONSTA** na Comarca de Guajará -Mirim.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: CPF3-UK7U-12IC-HVKR** ;
- e) válida por **30 (trinta) dias**;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até **3 (três) meses** após a sua expedição.

Emitida em 28/04/2011 16:10:25 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Nelson Hungria
Endereço: Av. 15 de Novembro, s/n - Bairro Serraria
Cep 76.850-000 - Guajará -Mirim - RO
Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Rondônia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 15634

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

RUI NASCIMENTO DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 349.371.882-91**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 148/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (**www.jfro.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Porto Velho - RO, 16h17, 28/04/2011.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO.
Fone: (69) 211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br

07 MAR 2011



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais
e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **RUI NASCIMENTO DA SILVA**, CPF nº 349.371.882-91, **NADA CONSTA** na Comarca de Guajará -Mirim.

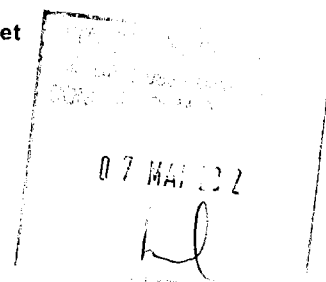
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: XJDJ-4LSF-SVKX-X23R ;
- e) válida por **30 (trinta) dias**;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até **3 (três) meses** após a sua expedição.

Emitida em 28/04/2011 16:15:18 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

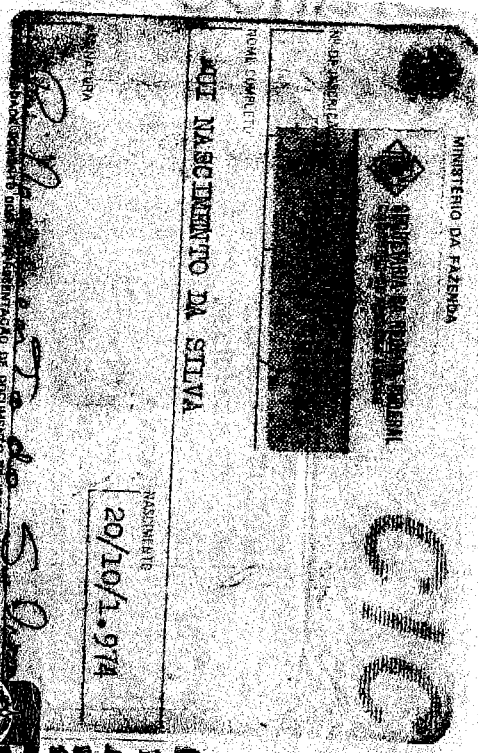
Fórum Nelson Hungria
Endereço: Av. 15 de Novembro, s/n - Bairro Serraria
Cep 76.850-000 - Guajará -Mirim - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



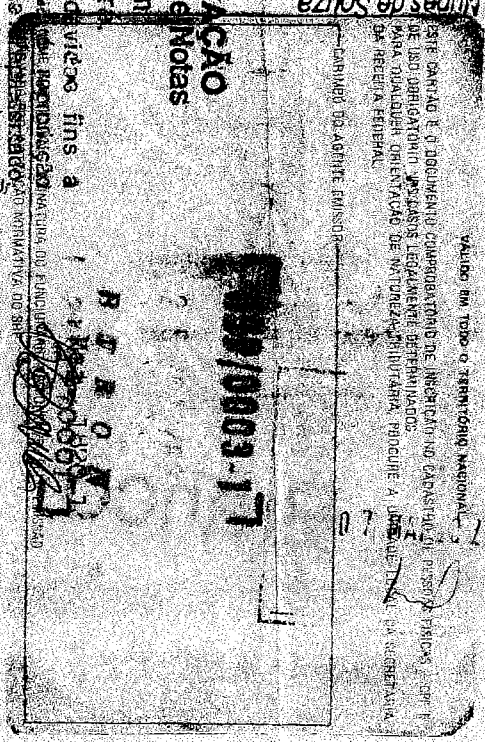
Em Branco

1984
2004



AdriSSon Nunes de S
Escrevente Autoriz
CPF 551.130.332-04

Autentica para os devidos fins a
presente Escritura em
Escritura Pública nº 178
de 18 de Fevereiro de 2011
emitida no
Cartório de Registro de Imóveis nº 178
do 1º Ofício de Fiscalização
de São Paulo - SP
18 FEB 2011
CPF 651.130.332-04
Escrevente Autorizado
AdriSSon Nunes de Souza



Autentica para os devidos fins a
presente Escritura que
foi do documento que trata
por Autenticação
18 FEB 2011
Escritura
Escritura nº 178
de 18 de Fevereiro de 2011
emitida no
Cartório de Registro de Imóveis nº 178
do 1º Ofício de Fiscalização
de São Paulo - SP

AUTENTICAÇÃO
Tabelionato de Notas

COM - Guajará - Mirim
DST - Nova Maricá

Autentica para os devidos fins a
presente Escritura que
foi do documento que trata
por Autenticação

110411941

BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações
Fts. 265
Rúbrica: [assinatura]

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1395 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23/3/2011

Processo nº 53000.057.105-06 Localidade: NOVA MAMORÉ - RO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO DE NOVA MARMORÉ

() única entidade no local ou;
(X) com concorrentes: (X) arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Instruído

Brasília, 07/07/11

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

Carlos Alberto Martins Gold Júnior

Engenheiro - Matr: 1538928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

PROCESSO JURIDICAMENTE INSTRUÍDO.

07 MAI 2011

SEDE: Fls. _____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 18/04/2014 MANDATO: 4 ANOS - ART. _____

MEMBROS FLS. 248

Brasília, 19/5/11

Analista responsável: Quirino Brito de Araújo

SIAPÉ: 1814723

SEDE: Fls. _____ - _____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. _____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 18/04/2014 MANDATO: 4 ANOS - ART. _____

MEMBROS FLS. 248

Brasília, 19/5/11

Analista responsável: Quiana Brito de Araújo

SLAPE: 1814723

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações
Fts. 26
Rúbrica: [assinatura]

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1395 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23/3/2011

Processo nº 53000.057.105-06 Localidade: NOVA MAMORÉ - RO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO DE NOVA MARMORÉ

() única entidade no local ou;
(X) com concorrentes: (X) arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Instruído

Brasília, 04/07/11

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

Carlos Alberto Martins Gold Júnior

Engenheiro - Matr: 1539928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

PROCESSO JURIDICAMENTE INSTRUÍDO.

07 MAR 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações
 Fis.: 266
 Rubrica: of

Identificação do Processo

Número: 53000.057105/06 Localidade/UF: Nova Mamore/RO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA
 MAMORÉ
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	10S2441	10S2407
Longitude	65W1953	65W1936

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.17

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2.	Endereço da Antena Proposta					
Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3977 - Centro						
2.1.	Endereço do Studio					
Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3977 - Centro						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância		Status		
	53800.000012/99	1.170,00		IND		
	53800.000065/99	1.170,00		IND		
	53800.000080/99	2.660,00		IND		
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	3	53800.000368/98	Nova Mamore	RO	410,00	IND
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					07/07/2011 Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3977 - Centro						


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

267
of

Identificação do Processo

Número: 53000.057105/06 Localidade/UF: Nova Mamore/RO
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA
Aviso: MAMORÉ 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.		



Carlos Gold
(Analista)

07 MAI 2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

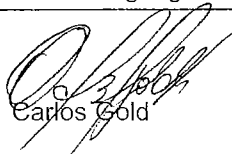
268
of


ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057105/06 Localidade/UF: Nova Mamore/RO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA
 Aviso: MAMORÉ 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? a. Sim b. Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBU? Sim				
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">a. Ganho Maximo: 0</td> <td style="width: 30%;">b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos</td> <td style="width: 40%;">c. Modelo: PT0dB-FM</td> </tr> </table>		a. Ganho Maximo: 0	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos	c. Modelo: PT0dB-FM	
a. Ganho Maximo: 0	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos	c. Modelo: PT0dB-FM			
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m? Sim <small>Altura: 29,5</small>				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)? Sim				
13.	O transmissor está certificado? Sim				
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos</td> <td style="width: 20%;">b. Modelo: SP5025</td> <td style="width: 20%;">c. Categoria: 2H</td> <td style="width: 30%;">d. Certificado: 0680030528</td> </tr> </table>		a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680030528
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680030528		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBU? Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?				
16.	Conclusão da Análise				
A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.					


 Carlos Gold

07 MAR 2006


269
2



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS ~~DE~~ DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
- Certidão do Processo;

Processo nº 53000.057.105/06

Relativo ao Serviço de: Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RCTV / () SARC

Nome do interessado: Associação Comunitária de desenvolvimento cultural e artístico de Nova Mamore - LUIZ FERNANDO LUIZ / PROCURADOR
Endereço completo: R Manuel Fernandes dos Santos nº 3.977

CEP: 78.939-000 UF/Município: Nova Mamore - RO

Telefones: -61.-8260

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: instruções processuais visando o cumprimento de exigências processuais

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais em no exercício do direito de representação*;
- () II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões deles proferidas ou a serem adotadas*;
- () III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 13 de outubro de 20016

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido.

07/10/2016

21º EXR

3
270
?

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 036367/2011-89
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
14/07/2011-15:46 *Sebra*

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 1390/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo nº: 53000.057.105/06

Local: Nova Mamoré UF: Rondônia

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
22/07/11
Pedro Paulo

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré. Diante do requerido por esse mui digno departamento na forma expressa logo acima, e tendo em vista a intempestividade decorrente do envio da missiva exigencial. É imperioso dizer que, quando esta foi emitida, não existia no município qualquer tipo de mapa de arruamento contendo a disposição das ruas, por conseguinte, ficou prejudicado qualquer tentativa dessa associação em enviar o requerido mapa, sendo esse o ultimo elemento necessário para que essa entidade fosse selecionada a executar o serviço de radiodifusão comunitária nesse município de Nova Mamoré. Com a ação da prefeitura Municipal em criar a legalização das áreas desse município o caso foi resolvido e com isso a municipalidade contratou empresa especializada para tal feito e por conseguinte, o mapa solicitado por esse departamento então passou a existir. Assim sendo, essa entidade nesse ato apresenta o referido mapa, contendo a localização exata do sistema irradiante, junto com a delimitação de raio de 1

J
07 MAR 2012
L

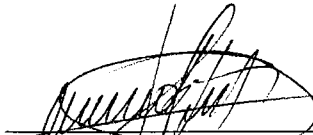
KM do centro de irradiação e por conseguinte comunico que estou encaminhando anexo:



Exigências:

a) Mapa de arreamento constando o ponto de instalação com delimitação de raio de 1 (um) Km do centro irradiante conforme norma complementar 01/2004.

Nova Mamoré/RO, 13 de outubro de 2010.

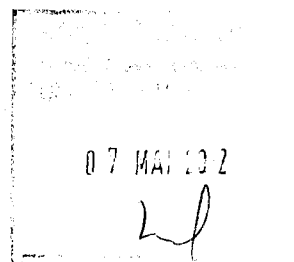

Luiz Fernando Luth
CPF: 530.053.769-15
Procurador

Nome do procurador da entidade: Luiz Fernando Luth
CPF: 530.053.769-15

Endereço para correspondência :R Manoel Fernandes dos Santos nº. 3.977 na
cidade de Nova Mamoré, Estado Rondônia, CEP
78.939-000

Telefone para contato: 061-3543-7255;

Correio eletrônico (e-mail): fernandoluth@hotmail.com,



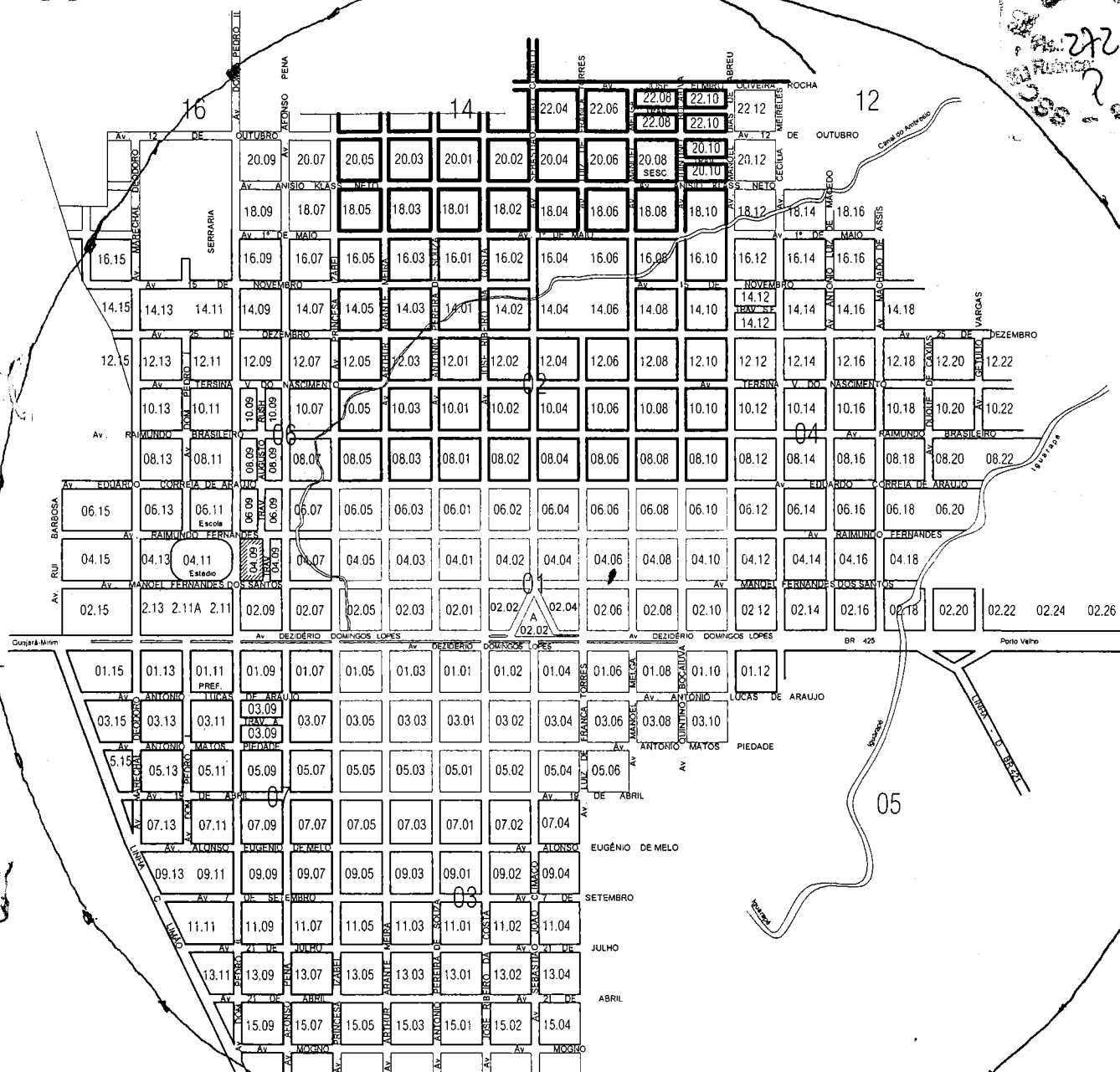
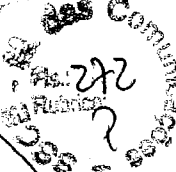


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

PREF.: JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

COORD.: EDNÉIA LILIA DOS SANTOS



LEGENDA

- | | | |
|---------------------------|--|--|
| 01 BAIRRO CENTRO | 01.01 Emater | 04.11 Estádio Mun. João Francisco Climaco |
| 02 BAIRRO SÃO JOSÉ | 01.02 Hospital Antonio Luiz de Macedo | 04.12 Esq. Mun. Cel. Jorge T. de Oliveira e Creche P. de Gente |
| 03 BAIRRO SANTA LUZIA | 01.03 Polícia Militar P.M. e Supletivo Seeja | 06.02 Igreja Evangélica Assembléia de Deus |
| 04 BAIRRO PLANALTO | 01.04 Igreja Congregação Cristã no Brasil | 06.09 Secretaria Municipal de Educação |
| 05 BAIRRO N. S. DE FÁTIMA | 01.07 Almoarifado Municipal | 06.11 Escola Est. Salomão Silva |
| 06 BAIRRO CIDADE NOVA | 01.09 Correio, Biblioteca e Assistência Social | 08.03 Creche Mun. Paraíso da Criança |
| 07 BAIRRO JOÃO F. CLIMACO | 01.10 Rodoviária Municipal | 08.04 Banco do Brasil, Polícia Civil e Idaron |
| 12 BAIRRO AMBROSIO | 01.11 Prefeitura Municipal | 08.11 Maçonaria e Detran |
| 14 BAIRRO NOVO HORIZONTE | 02.02 A Praça Igreja São Francisco | 08.13 Garagem Municipal |
| 16 BAIRRO CHACAREIRO | 02.07 Cartório | 09.13 Clube Asberon |
| | 02.11 A Cemitério | 10.12 Posto de Saúde do Planalto |
| | 03.01 Escola Estadual Casimiro de Abreu | 14.11 Ceron |
| | 03.02 Casa Paroquial | 14.12 Sucam |
| | 03.09 Creche Mun. Cantinho da Alegria | 16.16 Ginásio Coberto Laurinda Groff |
| | 04.04 Conselho Tutelar | 20.08 Sesc. |
| | 04.09 Quadra Poliesportivo | |



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 647/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.057105/06

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Nova Mamoré**, estado de **Rondônia**, protocolizado em 01/06/2006.

ANÁLISE

2. A **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré**, inscrita no CNPJ sob o número **08.042.064/0001-67**, com sede à **Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977, Centro** no município de **Nova Mamoré**, no estado de **Rondônia**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 01/06/2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06/07/2006, com prazo final em 06/04/2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 03 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados.

I. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a. **Associação dos Produtores Rurais de Marechal Rondon** - Processo nº 53800.000012/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: **Não encaminhou documentação no prazo legal estipulado no aviso de habilitação**, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6193, datado de 19/09/2006, cujas cópias do ofício, respectivo AR Postal e publicação do DOU de 19/10/2011 se encontram anexos. Saliente-se que, frente a

ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b. **Colônia de Pescadores Z 8 de Nova Mamoré - RO** – Processo nº 53800.000065/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: **Não encaminhou documentação no prazo legal estipulado no aviso de habilitação**, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6198, datado de 19/09/2006, cujas cópias do ofício, respectivo AR Postal e publicação do DOU de 19/10/2011 se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

c. **Colônia de Pescadores Z 8 de Nova Mamoré** – Processo nº 53800.000080/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: **Não encaminhou documentação no prazo legal estipulado no aviso de habilitação**, cujas cópias do ofício, respectivo AR Postal e publicação do DOU de 19/10/2011 se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3969 - Centro, no município de **Nova Mamoré**, estado de **Rondônia**, de coordenadas geográficas em 10°24'518"S de latitude e 65°19'891"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise, mediante solicitação datada de 02/09/2009.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 254 e 255, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas geográficas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo "Roteiro de Análise Técnica de RadCom" às fls. 266 e 267 dos autos.

8. Ocorre que, frente o indeferimento dos processos das três entidades concorrentes e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a requerente foi a única entidade habilitada, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "d" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos

ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b. **Colônia de Pescadores Z 8 de Nova Mamoré - RO** – Processo nº 53800.000065/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: **Não encaminhou documentação no prazo legal estipulado no aviso de habilitação**, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6198, datado de 19/09/2006, cujas cópias do ofício, respectivo AR Postal e publicação do DOU de 19/10/2011 se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

c. **Colônia de Pescadores Z 8 de Nova Mamoré** – Processo nº 538000.000080/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: **Não encaminhou documentação no prazo legal estipulado no aviso de habilitação**, cujas cópias do ofício, respectivo AR Postal e publicação do DOU de 19/10/2011 se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3969 - Centro, no município de **Nova Mamoré**, estado de **Rondônia**, de coordenadas geográficas em 10°24'518"S de latitude e 65°19'891"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise, mediante solicitação datada de 02/09/2009.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 254 e 255, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas geográficas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo "Roteiro de Análise Técnica de RadCom" às fls. 266 e 267 dos autos.

8. Ocorre que, frente o indeferimento dos processos das três entidades concorrentes e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a requerente foi a única entidade habilitada, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "d" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 647/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.057105/06

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Nova Mamoré**, estado de **Rondônia**, protocolizado em 01/06/2006.

ANÁLISE

2. A **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré**, inscrita no CNPJ sob o número **08.042.064/0001-67**, com sede à **Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977, Centro** no município de **Nova Mamoré**, no estado de **Rondônia**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 01/06/2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06/07/2006, com prazo final em 06/04/2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 03 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados.

I. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a. **Associação dos Produtores Rurais de Marechal Rondon** - Processo nº 53800.000012/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: **Não encaminhou documentação no prazo legal estipulado no aviso de habilitação**, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 6193, datado de 19/09/2006, cujas cópias do ofício, respectivo AR Postal e publicação do DOU de 19/10/2011 se encontram anexos. Saliente-se que, frente à

cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 73 a 272).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fl. 184, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 268. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 06 a 272 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré;**

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Francisco Erasmo Taveira da Silva	Diretor geral
Pedro Francisco Dezidério	Diretor administrativo
Rui Nascimento da Silva	Diretor de operações

III. localização do **transmissor e sistema irradiante: Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3977 - Centro, município de Nova Mamoré, estado de Rondônia;**

IV. localização do **estúdio: Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3977 - Centro, município de Nova Mamoré, estado de Rondônia;**

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **10°24'41" S** de latitude e **65°19'53" W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fls. 266 e 267, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl. 184, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 28 de fevereiro de 2012.

Ariane Brito de Araújo
Ariane Brito de Araújo

ARIANE BRITO DE ARAÚJO
Analista

Brasília, 29 de fevereiro de 2012.

Carlos Alberto Martins Gold Júnior

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Engenheiro / SIAPE: 1538928

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 03 de março de 2012.

Sibela Leandra Portella Matias

SIBELA LEÂNDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Francisco Erasmo Taveira da Silva	Diretor geral
Pedro Francisco Dezydério	Diretor administrativo
Rui Nascimento da Silva	Diretor de operações

III. localização do **transmissor e sistema irradiante: Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3977 - Centro**, município de **Nova Mamoré**, estado de **Rondônia**;

IV. localização do **estúdio: Rua Manoel Fernandes dos Santos, 3977 - Centro**, município de **Nova Mamoré**, estado de **Rondônia**;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **10°24'41”S** de latitude e **65°19'53”W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom” fls. 266 e 267, bem como no “Formulário de Informações Técnicas” fl. 184, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 28 de fevereiro de 2012.

Ariane Brito de Araújo
 Ariane Brito de Araújo
 Analista

ARIANE BRITO DE ARAÚJO
 Analista

Brasília, 29 de fevereiro de 2012.

Carlos Alberto Martins Gold Júnior

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
 Engenheiro / Siape: 1538928

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 03 de março de 2012.

Sibela Leandra Portella Matias

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
 Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 73 a 272).

Gas Co
Fls. 274
NR
30 - 5

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fl. 184, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 268. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 06 a 272 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

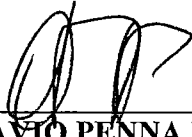
I. nome: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré;**

II. quadro diretivo:

07 Mar 2012
3 de 8

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

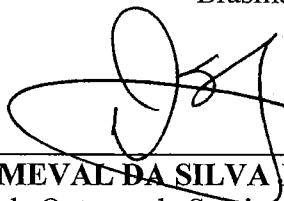
Brasília, 1^o de março de 2012.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.


Brasília, 1 de mar de 2012.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 09 de MARÇO de 2012.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

07 MAI 2012

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Com. 276
 276
 276
 276

MUNICÍPIO: Nova Mamoré	UF: RO
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré	
Nº DO PROCESSO: 53000.057105/06	
<p>Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.</p>	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação dos Produtores Rurais de Marechal Rondon
Nº DO PROCESSO: 53800.000012/99

ENTIDADE: Colônia de Pescadores Z 8 de Nova Mamoré - RO
Nº DO PROCESSO: 53800.000065/99

ENTIDADE: Colônia de Pescadores Z 8 de Nova Mamoré
Nº DO PROCESSO: 53800.000080/99

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004.

<p>Brasília, 28 de fevereiro de 2012.</p> <p><i>Ariane Brito de Araújo</i> <small>Técnica de Nível Superior-Advogada</small></p> <p>Responsável: <u>Ariane Brito de Araújo</u></p>	<p>07 MAI 2012</p>
--	--------------------

Min. das Comunicações
F. 077
Rubrica
SSCE - MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6198 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de setembro de 2006.

Ao Senhor

Representante Legal

Colônia dos Pescadores Z 8 de Nova Mamoré

Rua José Ribeiro da Costa, nº 7634 - Centro

78.931-000 Município de Nova Mamoré - RO

Assunto: Arquivamento do processo


Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53800.000.065/99, na localidade de **Município de Nova Mamoré - RO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a "Colônia dos Pescadores Z 8 de Nova Mamoré" não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,


JOÂNILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

07 MAI 2006

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

REMETENTE

() Mudou-se
 () Desconhecido
 () Recusado
 () End. Insuficiente
 () Não Existente Indicado

() Falecido
 () Ausente
 () Não Procura
 () Informação pelo porteiro/sindico

Reintegrados ao serviço Postal

Em _____

REMETENTE

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

AO REMETENTE

() Mudou-se
 () Desconhecido
 () Recusado
 () End. Insuficiente
 () Não Existente Indicado

() Falecido
 () Ausente
 () Não Procura
 () Informação pelo porteiro/sindico

Reintegrados ao serviço Postal

Em _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eml
 Departamento de Outorga de Serviços
 Planada dos Ministérios, Bloco R, Anexo
 04 65000 - Brasília-DF

90-0

[Handwritten Signature]

07 MAR 1972

SS - SCSF
 278
 278

AO REMETENTE **AR**

28.9.06
M - 72137
F - 20137
BRASIL CORREIO
0585

of nº6198/ASS/DEOC/SC
REPRESENTANTE LEGAL
COLONIA DOS PESC. Z 8 DE NOVA MAMOORE
RUA JOSE RIBEIRO DA COSTA Nº 7634- CENTRO
78.931-000 MUNICIPIO DE NOVA MAMORE/RO

SSCE
2006

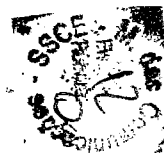
752403026
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RB 6 0 1 0 1 4 2 5 4 BR
[Barcode]

AO REMETENTE

AR



of n°6198/ASS/DEOC/SC
REPRESENTANTE LEGAL
COLONIA DOS PESC. Z 8 DE NOVA MAMOORE
RUA JOSE RIBEIRO DA COSTA N° 7634- CENTRO
78.931-000 MUNICIPIO DE NOVA MAMORE/RO



75240002-8
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR / DECLARADO / INSURED VALUE

RB 6 0 1 0 1 4 2 5 4 BR

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

AO REMETENTE

() Mudou-se
 () Desconhecido
 () Recusado
 () End. Insuficiente
 () Não Existente Indicado

() Falecido
 () Ausente
 () Não encontrado pelo porteiro / alíquo
 () Informação pelo serviço Postal

Reintegrado ao serviço Postal

Em _____

REMETENTE _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

AO REMETENTE

() Mudou-se
 () Desconhecido
 () Recusado
 () End. Insuficiente
 () Não Existente Indicado

() Falecido
 () Ausente
 () Não encontrado pelo porteiro / alíquo
 () Informação pelo serviço Postal

Reintegrado ao serviço Postal

Em _____

REMETENTE _____

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Especial
 Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo
 704-6800 - Brasília-DF

[Handwritten Signature]

00-0

07 MAR 1972

SSCF
 STC
 Comunicação

PREENCHER COM LETRA DE FORMA


AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / ADR	of nº 6198/ASS/DEOC/SC REPRESENTANTE LEGAL COLONIA DOS PESC. Z 8 DE NOVA MAMOORE RUA JOSE RIBEIRO DA COSTA Nº 7634- CENTRO 78.931-000 MUNICIPIO DE NOVA MAMOORE/RO	
CEP / CODE POSTAL	78.931-000	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO		<input type="checkbox"/> PRIORITARIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

 AVISO DE RECEBIMENTO / AVIS CN07 AR	RB 6 0 1 0 1 4 2 5 4 BR		
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGENCIA MINICOM		
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
/ /			h
/ /			h
/ /			h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços	
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0 70044-900 - Brasília-DF	
CIDADE / LOCALITÉ		BRASIL

17 MAI 2006

L

SSCE - M. das Comunicações
No. 280
Pública

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 0193/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de Setembro de 2006.

Ao Senhor
Gabriel José da Silva
Associação dos Produtores Rurais Marechal Rondon
Distrito de Nova Dimensão, s/nº
78.993-100 Município de Nova Mamoré – RO

Assunto: Arquivamento do processo

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53800.000.012/99, na localidade de **Município de Nova Mamoré – RO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**Associação dos Produtores Rurais Marechal Rondon**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

07 MA 2006
4

Comunicações
SSE - M
1928

Comunicações
SSE - M
1928

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Qualidade de Serviços
Espalhada dos Equipamentos, Bloco R, Anexo-B, Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF



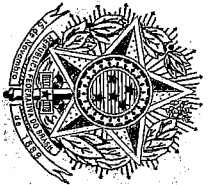
EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

AO REMETENTE

- Não-Use
 - Rescolhido
 - Recusado
 - End. Insuficiente
 - Não Existe n.º Indicado
 - Faltado
 - Ausente
 - Não Procurado
- Informação enviada pelo remetente / cliente
Faltando em 07 dias úteis

3m

07



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL

DEPARTAMENTO ASISTENTE
CARRERA JOSÉ PAZ SOLÍS
ASOCIACIÓN DE PRODUCTORES RURALES MARCELO TORRES
DISTRITO DE NOVA DIVERSIDAD S.A.
MINISTERIO DE AGRICULTURA Y GANADERÍA

505
27/9/06



A.R.

AR PESO / WEIGHT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AK

ATAIRE
TAIRE

NO	01 n°6193/2006/ASS/DEOC/SC	PAIS / PAYS
EN	GABRIEL JOSE DA SILVA	
CEI	ASSOC. DOS PROD. RURAIS MARECHAL RONDON DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO, S/N° 78993-100 • MUNICIPIO DE NOVA MAMORE/RO	

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	RB 6 0 1 0 1 4 9 4 3 BR (CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	AGENCIA MANICOM	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	PREENCHER COM LETRA DE FORMA
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0 70044-900 - Brasília-DF
	CIDADE / LOCALITÉ
	UF BRASIL

07 MAI 2002

Ministério das Comunicações
Fis. 283
Rubrica 2
SSCE-M

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6195/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de Setembro de 2006.

Ao Senhor

Representante Legal

A Colônia dos Pescadores Z 8 de Nova Mamoré
Av. Antonio de Matos Piedade, nº 3674 – Centro
78.931-100 Município de Nova Mamoré – RO

Assunto: Arquivamento do processo


Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53800.000.080/99, na localidade de **Município de Nova Mamoré – RO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**A Colônia dos Pescadores Z 8 de Nova Mamoré**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

07 MAI 2006
4

CE-M 583
Publica
Comunicações - 084

CE-M 583
Publica
Comunicações - 084

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério da Comunicação - Bloco R Anexo-B Sala 300-0
0144-501 - 2 - Brasília

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

10/11/78

Em: 10/11/78

RECEBIDO

1. Não entregue pendurado
2. Não entregue em caixa
3. Não entregue em envelope
4. Não entregue em tubo
5. Não entregue em embalagem própria
6. Não entregue em embalagem de terceiros
7. Não entregue em embalagem de material reciclado
8. Não entregue em embalagem de material reciclado sem identificação
9. Não entregue em embalagem de material reciclado sem identificação e sem o símbolo de reciclagem
10. Não entregue em embalagem de material reciclado sem identificação e sem o símbolo de reciclagem e sem o símbolo de reciclagem

10/11/78



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DIÁRIO DO ASS/DIREN/S
REPRESENTANTE LEGAL
A FOLGEMIA DOS PESCADORES ZN DE NOVA MANORE
AV. ANTONIO DE MATOS PIEDADE, N.º 3674 CENTRO
78071-100 MUNICÍPIO DE NOVA MANORE/RO

VOLENTARIAMENTE



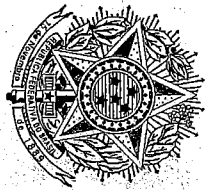
222



01/08/2007
DIA

REGISTRADO URGENTE
REGISTRADO URGENTE

AR - PESO / WEIGHT (kg) VALOR DENOMINADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVICIO DE ASSISTENCIA
REPRESENTANTE LOCAL
A COLONIA DOS PEISCADORES E DE NOVA MANOIRA
AV. ANTONIO DE MATOS PIADADE, N. 1674 CENTRO
78971-1100 MUNICIPIO DE NOVA MANOIRA/RO

NOBREMENTE

222



14-2007 BNA



REGISTRADO URGENTE
REGISTRADO URGENTE

AR PESO / WEIGHT (kg)

MAXIMUM WEIGHT (kg)

SESC - M. das Comunicações
Rubrica 284

SESC - M. das Comunicações
Rubrica 284

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Linha de Atendimento de Ouvidoria de Serviços
Escritório da Ouvidoria de Serviços - Anexo-B Sala 300-0
70144-500 - Brasília-DF

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
72322
7

Mudança
 Descontrole
 Requisitos
 Não respondido
Em atendimento

Atendimento feito por telefone / sindicato
Atendimento feito por correio postal
Relacionados ao serviço Postal

Em: 10/11/05
10/11/05
10/11/05

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

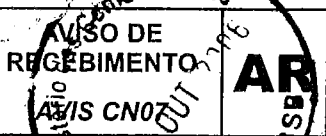
AR

Nº 6195/2006/ASS/DEOC/SC REPRESENTATE LEGAL A COLONIA DOS PESCADORES Z 8 DE NOVA MAMORE AV. ANTONIO DE MATOS PIEDADE, Nº 3674 CENTRO 78931-100 MUNICIPIO DE NOVA MAMORE/RO		NATAIRE INATAIRE
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		UF PAIS / PAYS NATUREZA DO ENVIO / NATUREZA DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECFREDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



RB 6 0 1 0 1 4 8 6 9 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGENCIA MINICOM	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
	h	h	t

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0 70044-900 - Brasília-DF	
	CIDADE / LOCALITÉ	UF BRASIL
	[Empty boxes for postal routing]	

07 MAI 2006



SSCS - SCS
M. das Comunicações
Fls. 286
Retroativa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Arquivamento.**

1. Frente ao disposto no subitem 9.3 da Norma Complementar nº 01/2004, os processos relacionados no quadro abaixo serão **arquivados** pelo seguinte fundamento:

I. As entidades não apresentaram pedido de reconsideração dentro do prazo legal estabelecido no Edital de Notificação de Indeferimento de processos, publicado no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2011 tendo ocorrido a perda do prazo por decurso de tempo e restando comprovada a falta de interesse processual das requerentes.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
MG	ABAETÉ	53710.001401/98	INSTITUTO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1487 DE 27/04/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ACAIACA	53710.001478/98	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CASCALHO E ADJACÊNCIAS	2544 DE 23/04/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ALFENAS	53000.002913/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABIACIONAL NOVO LAR	2097 DE 02/05/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ALTO JEQUITIBA	53710.000718/01	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JEQUITIBAENSE	4474 DE 30/05/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ARAÇAI	53710.001413/99	CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIA DE ARAÇAI	3765 DE 23/04/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ARAPUÁ	53710.000086/99	FUNDAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE ARAPUÁ	10640 DE 06/11/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	AREADO	53000.092643/06	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BAIRRO DAS POSSES DE AREADO	3629 DE 23/04/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ARINOS	53000.003249/00	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA ARIENSE	2488 DE 23/04/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ARINOS	53710.001174/98	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ARINENSE	2514 DE 23/04/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ARINOS	53710.001318/98	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA URUCUIANA	2971 DE 05/05/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BAMBUÍ	53000.028875/05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BAMBUÍ	5397 DE 12/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BELO HORIZONTE	53710.001435/98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	2386 DE 19/04/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BELO HORIZONTE	53710.000039/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA FM NOSSA PAZ	4365 DE 28/05/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BELO HORIZONTE	53710.000065/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DA COMUNIDADE DO ALÍPIO DE MELO	2578 DE 23/04/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BELO HORIZONTE	53710.000823/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO	5536 DE 18/05/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BELO HORIZONTE	53710.001590/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA	10644 DE 06/11/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BELO HORIZONTE	53710.000492/99	CRECHE RECANTO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ	3792 DE 31/05/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BELO HORIZONTE	53710.000280/00	ASSOCIAÇÃO ACERROAD	4700 DE 08/08/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BETIM	53000.038630/03	ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E CULTURAL CONSTRUINDO	5652 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011

rbpv/CGRC

07 MAI 2012

			O AMANHÃ		
MG	BETIM	53000.006115/05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA REGIÃO DO BAIRRO MARAJOARA NO MUNICÍPIO DE BETIM	5647 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BETIM	53710.001410/98	ASSOCIAÇÃO POPULAR DOS MORADORES BAIRRO JARDIM TEREZÓPOLIS	1413 DE 19/04/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BOA ESPERANÇA	53000.014701/10	ASSOCIAÇÃO DAS ESPERANCENSE DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO SOCIAL	2843 DE 24/05/2011	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BONITO DE MINAS	53710.000421/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DE BONITO DE MINAS	7259 DE 28/11/2005	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BORDA DA MATA	53710.000106/01	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	1024 DE 27/02/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	BUENÓPOLIS	53710.000300/99	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA	3870 DE 20/05/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	CAMPANÁRIO	53710.000643/02	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS IDOSOS E INATIVOS INCAPACITADOS FÍSICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO	120 DE 29/05/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	CAPELINHA	53000.052050/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DO BAIRRO MARIA LÚCIA	7057 DE 26/10/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	CAPELINHA	53710.000316/99	ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA GROTA DO EVANGELHO CÔRREGO DO YPE	5744 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	CAPITÃO ENÉAS	53000.047348/07	ASSOCIAÇÃO RURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE CAÇAREMA	01 DE 07/02/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	CARATINGA	53710.000641/99	GRUPO COMUNIDADE DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO	1718 DE 04/04/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	CARMÉSIA	53710.001033/99	LIGA CARMESIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICAS	36 DE 25/05/2009	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	CARMO DE MINAS	53710.000365/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ANTENA AZUL	1166 DE 03/04/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	CARMO DO RIO CLARO	53710.001024/98	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE CARMO DO RIO CLARO	3828 DE 20/05/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	CASCALHO RICO	53000.019189/05	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO	4801 DE 30/08/2007	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	53710.001306/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CONCEIÇOENSE	3797 DE 31/05/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	CÔRREGO DO BOM JESUS	53000.025778/05	ASSOCIAÇÃO CORREGUENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	3766 DE 23/04/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	DIOGO DE VASCONCELOS	53710.000205/99	ASSOCIAÇÃO COM BENEF. NOSSA SRA. APARECIDA ALTO DOS COELHOS	4798 DE 30/08/2007	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	DIVINO	53710.001412/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DIVINENSE	1090 DE 27/02/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	DIVINO	53710.001158/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULT. EDUC. DE COM. DE DIVINO	5655 DE 27/07/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	DIVINÓPOLIS	53710.001420/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA SÃO FRANCISCO DE PAULA DE RADIODIFUSÃO	5389 DE 12/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	DIVINÓPOLIS	53000.013221/05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILANTRÓPICA EDUCATIVA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	5480 DE 13/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	DIVISÓPOLIS	53710.000982/99	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO FRONTEIRA DE DIVISÓPOLIS	5390 DE 12/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	DIVISÓPOLIS	53710.000238/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ALTERNATIVA DE DIVISÓPOLIS	249 DE 06/08/2007	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	DURANDÉ	53000.052560/05	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO PROGRESSO	2076 DE 28/04/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ENTRE FOLHAS	53710.000615/99	ASSOCIAÇÃO EMISSORA EVANGÉLICA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	3872 DE 31/05/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ESTRELA DO SUL	53710.000008/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CRISTOVAM AUGUSTO DE OLIVEIRA RÁDIO COMUNITÁRIA - FM ESTRELA DO SUL	4947 DE 02/06/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	FLORESTAL	53710.001291/98	CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CACHOEIRA DE ALMAS	5469 DE 13/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	FLORESTAL	53710.000820/99	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL	5473 DE 13/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	FORMIGA	53710.001153/98	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EVANGÉLICA FORMIGA	7759 DE 05/11/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011

MG	GOVERNADOR VALADARES	53710.000869/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E SOCIAL B. CENTRO GV-MG	1107 DE 27/02/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	GOVERNADOR VALADARES	53710.000756/98	ASSOCIAÇÃO PARA O PROGRESSO DA VILA ISA	6445 DE 30/08/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	GOVERNADOR VALADARES	53710.001234/00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE PROGRESSO	1106 DE 27/02/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	GOVERNADOR VALADARES	53710.000823/01	ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA NA REGIÃO	1093 DE 27/02/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	GOVERNADOR VALADARES	53710.000516/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO BAIRRO SÃO RAIMUNDO	3223 DE 25/07/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	GUANHÃES	53710.000738/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE DE GUANHÃES DE RADIODIFUSÃO	2536 DE 13/06/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	GUIDOVAL	53710.001283/98	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GUIDOVALENSE	2853 DE 13/05/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	IBIRACI	53710.000747/99	FUNDAÇÃO NOVA ONDA	6155 DE 16/08/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	IBIRITÉ	53710.000510/00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RADIODIFUSÃO	11 DE 15/03/2011	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	IGUATAMA	53000.006779/02	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO SÃO FRANCISCO E ADJACÊNCIAS	3335 DE 23/05/2005	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	IPUIUNA	53710.000541/99	O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPUIUNA	1165 DE 03/04/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	IRAI DE MINAS	53710.000954/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO BAIRRO BAGAGEM	6439 DE 07/07/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ITABIRA	53710.000756/01	INSTITUTO AÇÃO E CIDADANIA	5657 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ITABIRA	53000.050669/04	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	5675 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ITABIRA	53000.027130/04	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO ITABIRANA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	5655 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ITAIPÉ	53710.000884/99	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E MORADORES DE BARRO AMARELO	1696 DE 04/04/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ITAJUBÁ	53710.000844/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RESGATE À VIDA DE ITAJUBÁ	5656 DE 27/07/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ITAMARANDIBA	53710.000283/00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILADÉLFIA DO MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA	10570 DE 06/11/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ITAMARATI DE MINAS	53710.000659/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS	10571 DE 06/11/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ITAMBACURI	53000.022584/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO IGUALDADE	1086 DE 09/03/2007	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ITAOBIM	53710.001006/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA EVANGÉLICA DE ITAOBIM	5399 DE 12/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ITAPAGIPE	53710.001367/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ITAPAGIPE	80 DE 26/03/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	ITURAMA	53710.001014/98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA BENEFICENTE TRIÂNGULO FM	5373 DE 17/09/2007	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	JANAÚBA	53710.001711/98	CENTRO COMUNITÁRIO DE CULTURA GORUTUBANA	3610 DE 22/05/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	JAPARAÍBA	53710.000829/00	ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS DE JAPARAÍBA	2082 DE 28/04/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	JEQUITINHONHA	53710.000231/00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NOVA DIMENSÃO DE JEQUITINHONHA	5725 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	JUATUBA	53000.001532/03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SÃO SEBASTIÃO DE JUATUBA	5723 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	JUIZ DE FORA	53710.000962/98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO E EVENTOS COMUNITÁRIO ZONA NORTE	6971 DE 28/09/2011	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	JUIZ DE FORA	53710.000066/99	SOCIEDADE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RENASCER DE JUIZ DE FORA	3609 DE 22/05/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	JUIZ DE FORA	53710.000988/00	SOCIEDADE DE COMUNICADORES INTERLAGOS	1250 DE 11/03/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	LAGOA FORMOSA	53000.040381/05	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE MONJOLINHO DE MINAS	98 DE 30/05/2011	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011

rbpv/CGRC

MG	LAGOA GRANDE	53710.001682/98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE LAGOA GRANDE	5654 DE 27/07/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	LAGOA SANTA	53710.000692/98	A VOZ DE LAGOA SANTA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAGOA-SANTENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RADIODIFUSÃO	3278 DE 27/07/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	LARANJAL	53710.000719/98	CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	10573 DE 06/11/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	MACHADO	53710.000538/99	PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE MACHADO	3802 DE 31/05/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	MALACACHETA	53710.000910/01	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL EM DEFESA DA VIDA E DO MEIO AMBIENTE	1089 DE 27/02/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	MANGA	53710.000437/99	NÚCLEO EDUCATIVO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRÊLA	3741 DE 30/05/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	MANHUAÇU	53710.000382/99	COMUNIDADE CULTURAL EDUCATIVA VILANOVENSE	4789 DE 22/07/2005	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	MARAVILHAS	53710.000675/00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL E CULTURAL MARAVILHENSE	19060 DE 09/12/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	MARIANA	53710.000334/00	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PENSIONISTAS DE MARIANA	5457 DE 13/06/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	MATIPÓ	53710.001713/98	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO BAIRRO CENTRO	4233 DE 22/07/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	MATOZINHOS	53710.000818/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA LUZIA	3822 DE 20/05/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	53710.001473/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTEALEGRENSE DE RADIODIFUSÃO	5997 DE 25/06/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	MORADA NOVA DE MINAS	53710.001132/99	LAR DOS MENINOS DOM ORIONE	2375 DE 20/04/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	MUNHOZ	53710.001018/99	SOCIEDADE DE CULTURA E EVENTOS DE MUNHOZ	4473 DE 30/05/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	NOVA LIMA	53710.001287/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DA APA SUL DE RADIODIFUSÃO	2480 DE 19/03/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PADRE CARVALHO	53710.000435/00	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE PADRE CARVALHO	1691 DE 04/04/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PADRE PARAÍSO	53710.001602/98	ASSOCIAÇÃO E MOV. COMUNITÁRIO RÁDIO LUZ DO PARAÍSO FM 98,6	8300 DE 22/11/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PAPAGAIOS	53710.000004/99	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL VALDECI SANTIAGO	1114 DE 06/02/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PASSOS	53000.028885/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENOVO	64 DE 31/03/2010	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PATOS DE MINAS	53710.000525/99	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO EVANGELHO QUADRANGULAR	578 DE 23/01/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PATROCÍNIO	53710.000759/99	FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA CAIAPÓ	4488 DE 04/05/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PATROCÍNIO	53710.000464/02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO CIDADÃO PATROCINENSE	2074 DE 28/04/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	53710.000720/98	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL COMUNITÁRIA	4144 DE 18/06/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PERDIZES	53710.001656/98	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PERDIZES	3805 DE 31/05/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PERDÕES	53710.000713/98	CENTRO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES	4938 DE 02/06/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PERDÕES	53710.001689/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM NOVA ESPERANÇA DE PERDÕES	2860 DE 13/05/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PESCADOR	53000.056038/06	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS C. SÃO PEDRO	5728 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PESCADOR	53710.001024/01	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PESCADOR	5729 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PESCADOR	53000.021126/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO ASTRAL	7263 DE 28/11/2005	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PIEDADE DE PONTE NOVA	53710.000750/02	ASSOCIAÇÃO PIEDADENSE DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO	142 DE 16/06/2009	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PITANGUI	53710.001489/98	ASSOCIAÇÃO BENEF. CULTURAL E COMUNITÁRIA DE PITANGUI	2881 DE 27/06/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PITANGUI	53710.000862/98	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO	4626 DE 29/06/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PITANGUI	53710.000110/99	UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES	695 DE 15/03/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PIUMHI	53710.000114/99	RÁDIO NOVA CANÇÃO FM 95,7 MHZ	1038 DE 06/02/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	POÇOS DE CALDAS	53710.001156/98	ASSOCIAÇÃO CATÓLICA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA	4984 DE 21/08/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PONTE NOVA	53710.001581/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGAPE FM DE PONTE NOVA	4899 DE 02/06/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011

MG	POUSO ALEGRE	53710.000792/98	ASSOCIAÇÃO DEFESA DA VIDA	8459 DE 29/11/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	POUSO ALEGRE	53710.000043/01	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - CARISMA	1641 DE 05/04/2007	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	POUSO ALEGRE	53710.001233/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA POUSOALEGRENSE DE RADIODIFUSÃO	6369 DE 03/06/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PRATA	53710.000931/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IRMÃ CARITAS	4909 DE 10/07/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	PRUDENTE DE MORAIS	53710.001582/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO	4689 DE 29/06/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	RIBEIRÃO DAS NEVES	53710.000188/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ARTÍSTICO E CULTURAL DO BAIRRO KÁTIA EM RIBEIRÃO DAS NEVES	5641 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	RIBEIRÃO DAS NEVES	53710.000473/00	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MASTER POP FM	5638 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	RIBEIRÃO DAS NEVES	53710.000831/00	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EXPRESSO FM	5642 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	RIO POMBA	53710.001031/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DO ROSÁRIO	3142 DE 30/04/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	RUBIM	53710.000645/99	AGREMIÇÃO INTERNACIONAL SPORT CLUB DE RUBIM	5404 DE 12/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SABARÁ	53710.001379/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ DE SABARÁ	3467 DE 15/08/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SALINAS	53710.000095/00	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL DE SALINAS	7494 DE 29/11/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SALINAS	53710.000931/99	ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DELTA	5730 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SANTA BARBARA DO LESTE	53710.000164/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA BARBARA DO LESTE	10589 DE 06/11/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SANTA VITÓRIA	53710.001008/98	ORÇÃO ASSISTENCIAL BOM SAMARITANO	671 DE 07/02/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SANTA VITÓRIA	53710.001015/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ FLAUZINO FRANCO	8815 DE 20/12/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SANTANA DO RIACHO	53710.000338/01	FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA RIO CIPÓ	19215 DE 31/12/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SÃO DOMINGOS DO PRATA	53000.003126/05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO FERNANDES DE CASTRO	1981 DE 24/04/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SÃO FÉLIX DE MINAS	53710.001224/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ SÃO FÉLIX DE MINAS	1995 DE 24/04/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SÃO FRANCISCO	53710.000614/02	RÁDIO COMUNITÁRIA REDE PESCADOR FM	5408 DE 12/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SÃO GOTARDO	53710.001706/98	ASSOCIAÇÃO MOV. COMUNITÁRIO CUL. ESP. SOCIAL CONTINENTAL E NATUREZA	2135 DE 10/04/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SÃO GOTARDO	53710.000448/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA DE FÉ	2134 DE 10/04/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SÃO JOÃO DEL REI	53710.001130/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO DEL REI DE RADIODIFUSÃO	285 DE 22/01/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SÃO JOÃO DEL REI	53710.000193/99	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA EL SHADAI SÃO JOÃO DEL REI	3464 DE 15/08/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SÃO JOSÉ DA LAPA	53000.018327/10	ASSOCIAÇÃO DE APOIO E BENEFICÊNCIA CRISTÃ DE MINAS GERAIS	4632 DE 23/08/2010	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SÃO LOURENÇO	53710.000688/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGAPE DE RADIODIFUSÃO	1480 DE 27/04/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SÃO ROMÃO	53710.000393/99	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO MANOEL SIMÕES CAXITO	3808 DE 31/05/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SERRANIA	53710.000210/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANIENSE DE RADIODIFUSÃO	3157 DE 28/05/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SERRANOPOLIS DE MINAS	53000.039534/07	AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DE SERRANOPOLIS	809 DE 19/02/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SERRANOS	53710.000499/02	ASSOCIAÇÃO SERRANENSE DE RADIODIFUSÃO	381 DE 14/11/2007	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SILVEIRÂNIA	53710.000212/00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASSISTENCIAL E DE DESENVOLVIMENTO SILVEIRÂNIA	375 DE 05/12/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	SILVIANÓPOLIS	53710.000970/02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE SILVIANÓPOLIS	18707 DE 29/11/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011

rbpv/CGRC

07 MAI 2009

LD

das Co

288

2

5

MG	TAPARUBA	53000.009758/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TAPARUBA	30 DE 09/05/2011	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	TIMÓTEO	53710.000827/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO LEGAL	1097 DE 27/02/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	TRÊS PONTAS	53710.000803/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRESPONTANA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RÁDIO INTEGRAÇÃO FM	3976 DE 09/07/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	UBERABA	53710.000418/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL KALAKAWA	682 DE 15/03/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	UBERABA	53000.033738/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DEFESA E PROMOÇÃO DA MULHER	5761 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	UBERABA	53710.000335/00	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA REPÚBLICA DA TERCEIRA IDADE DE UBERABA	5766 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	UBERABA	53710.000062/01	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR DESEMPREGADO	5756 DE 14/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	UNIÃO DE MINAS	53710.001425/98	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA UNIENSE	3690 DE 04/09/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
MG	VESPASIANO	53710.001345/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAZER, CULTURA E CONVÍVIO SOCIAL DO CONJUNTO HABITACIONAL CAIBEIRAS	4983 DE 21/08/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	ÁGUA AZUL DO NORTE	53000.019799/07	ASSOCIAÇÃO MAIS AMOR REUNIDO DE ÁGUA AZUL DO NORTE	1381 DE 10/03/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	ÁGUA AZUL DO NORTE	53000.029342/07	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA NOVA CANADÁ	1384 DE 10/03/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	ÁGUA AZUL DO NORTE	53720.000148/01	ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE PRODUTORES RURAIS DE ÁGUA AZUL DO NORTE	1894 DE 28/03/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	ALTAMIRA	53720.000443/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO CEBE	1955 DE 05/04/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	AUGUSTO CORREA	53000.013106/03	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE AUGUSTO CORREA	3142 DE 30/06/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	AVEIRO	53000.014874/05	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA	3715 DE 23/04/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	AVEIRO	53000.014875/05	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO CRISTALINO II	3714 DE 23/04/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	BANNACH	53000.001799/03	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BANNACH	5229 DE 05/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	BELÉM	53000.011731/05	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE GUNNAR VIGREN	3140 DE 30/06/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	BELÉM	53000.000101/03	ASSOCIAÇÃO LIVRE DOS PESCADORES ARTESANAIS DO CAJUEIRO	3122 DE 29/06/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	BENEVIDES	53000.001432/03	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DO JUQUIRI	18647 DE 03/11/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	BOM JESUS DO TOCANTINS	53720.000751/99	LIONS CLUBE DE BOM JESUS DO TOCANTINS	586 DE 31/01/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	BONITO	53720.000105/99	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E COMUNITÁRIO DE BONITO	3025 DE 30/04/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	CHAVES	53100.000780/04	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ZONA URBANA DA CIDADE DE CHAVES	7799 DE 08/12/2005	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	53720.000604/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNICAÇÃO COLONIAL FM	28 DE 04/07/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	IGARAPÉ AÇU	53100.000097/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	4131 DE 30/06/2005	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	INHANGAPI	53000.013343/04	ASSOCIAÇÃO DOS ECOLOGISTAS DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI	3273 DE 04/08/2009	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	ITUPIRANGA	53000.000135/03	ASSOCIAÇÃO COMUNICAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	1659 DE 04/04/2005	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	LIMOEIRO DO AJURU	53720.000531/98	ASSOCIAÇÃO GERAL DE MULHERES DE LIMOEIROS DO AJURU	2980 DE 05/05/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	MAGALHÃES BARATA	53000.019328/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DE CAPEZAL	1990 DE 11/04/2005	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	MARAPANIM	53000.057377/06	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA E CULTURAL DE MARAPANIM	1521 DE 26/03/2007	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	MELGAÇO	53000.001028/01	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA	3695 DE 16/05/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	MOJU	53000.004654/06	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA RIO UBÁ	5300 DE 06/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	MOJU	53000.061119/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SARAPOI	5290 DE 06/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	MOJU	53000.065363/06	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO	5291 DE 06/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011

			COMUNITÁRIA MOJUENSE		DOU DE 19/10/2011
PA	MOJU	53720.000593/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO UBA FM	2152 DE 11/03/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	MOJU	53720.000504/02	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOJU	5293 DE 06/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	NOVO PROGRESSO	53100.000764/04	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO PROGRESSO	1875 DE 24/03/2005	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	OURILÂNDIA DO NORTE	53000.000023/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE OURILÂNDIA DO NORTE	5896 DE 25/06/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	PARAGOMINAS	53100.000111/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INF. EVANGÉLICA EL SHADAI	974 DE 05/03/2007	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	PARAUPEBAS	53720.000466/00	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE PARAUPEBAS	3124 DE 29/06/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	PORTEL	53720.000140/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÔMEGA	6472 DE 29/10/2010	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	PORTEL	53720.000193/01	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA VILA VELHA	5261 DE 10/06/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	PORTEL	53720.000408/00	RÁDIO COMUNITÁRIA ÔMEGA FM	7767 DE 05/11/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	PRAINHA	53720.000444/99	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE PRAINHA RÁDIO CORRENTE DE PRAINHA	5068 DE 04/08/2005	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	PRIMAVERA	53720.000162/02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA	3776 DE 23/04/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	QUATIPURU	53720.00217/00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA BEIRA MAR	2982 DE 30/04/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	SALVATERRA	53000.018743/04	ASSOCIAÇÃO DO PRODUTORES RURAIS E PISCICULTORES DE SALVATERRA	6556 DE 24/10/2005	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	SALVATERRA	53000.018744/04	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CONDEIXA	3102 DE 13/07/2010	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	SANTA BARBARA DO PARÁ	53000.013901/04	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA SANTA BARBARA FM	330 DE 21/12/2007	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	SANTARÉM	53000.007767/06	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA TUPAIU DE SANTARÉM	7456 DE 18/12/2007	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	SANTARÉM	53000.061171/05	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL RAÍZES AMAZÔNIA	56 DE 09/09/2010	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	53000.011583/04	MOVIMENTO DE MULHERES DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	6568 DE 25/10/2010	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53720.000389/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	10909 DE 13/11/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	SÃO JOÃO DA PONTA	53000.013811/04	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SÃO JOÃO DA PONTA	3945 DE 27/08/2009	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	TAILÂNDIA	53720.000623/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL UNIÃO DO POVO	7155 DE 16/06/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	TAILÂNDIA	53720.000502/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE TAILÂNDIA	6498 DE 31/10/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	TOMÉ-AÇU	53000.001309/01	ASSOCIAÇÃO TOMEAÇUENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	7482 DE 28/11/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	TOMÉ-AÇU	53720.000687/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA 4 BOCAS	202 DE 12/01/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	TRAIRÃO	53720.000407/00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE D. DE C. DO TRAIRÃO DO PARÁ	225 DE 21/01/2005	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	ULIANÓPOLIS	53720.000580/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DE ULIANÓPOLIS	5121 DE 29/08/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PA	VITÓRIA DO XINGU	53720.000354/00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DA VITÓRIA DO XINGU	6052 DE 27/05/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PB	CAJAZEIRAS	53730.000786/98	FUNDAÇÃO CRISPIM COELHO	5236 DE 10/06/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PB	CONDADO CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	53730.000086/99	FUNDAÇÃO ANTÔNIO DE SÁ LEITE	4922 DE 02/06/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PB	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	53000.003279/01	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA	3127 DE 30/04/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PB	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	53103.000144/01	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL SANTA CRUZ FM	7768 DE 05/11/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PB	ITAPOROROC A	53103.000322/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DOS BAIRROS VISTA ALEGRE E GUABIRABA	6055 DE 18/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
PB	ITAPOROROC A	53103.000461/01	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE	6056 DE 18/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011

rbpv/ CGRC

07/11/2011

			ITAPOROROCA		
PB	ITATUBA	53000.003281/01	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA	2140 DE 11/03/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	53630.000301/01	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE RADIODIFUSÃO SONORA E SONS E IMAGENS COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM VHF	39 DE 25/05/2009	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	ALVORADA DO OESTE	53800.000009/99	RÁDIO COMUNITÁRIA LIBERAL FM	9884 DE 15/10/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	ARIQUEMES	53800.000353/98	ASSOCIAÇÃO NOVA ALTERNATIVA	2469 DE 06/06/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	ARIQUEMES	53800.000034/99	ASSOCIAÇÃO NOVA ALTERNATIVA	2517 DE 23/04/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	CACOAL	53800.000274/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COMUNIDADE FM DE RADIODIFUSÃO	1977 DE 02/08/1999	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	53800.000078/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	2090 DE 11/03/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	CANDEIA DO JAMARI	53800.000270/98	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA PRISMA	3062 DE 30/04/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	GUAJARÁ-MIRIM	53000.003377/02	ASSOCIAÇÃO REGRESSO	3136 DE 30/04/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	GUAJARÁ-MIRIM	53800.000324/98	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE GUAJARÁ-MIRIM	3833 DE 31/05/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	JI-PARANÁ	53800.000099/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO INDEPENDENTE	5240 DE 01/07/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	JI-PARANÁ	53800.000349/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ E VIDA	3149 DE 28/05/2002	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	MONTE NEGRO	53800.000074/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VERDES CAMPOS	1570 DE 27/03/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	53800.000008/00	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO BRASILENSENSE COMUNITÁRIA	6199 DE 19/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	53630.000065/01	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO BRASILENSENSE COMUNITÁRIA	112 DE 03/04/2007	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	NOVA MAMORÉ	53800.000007/98	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE PALMEIRAS	6196 DE 19/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	NOVA MAMORÉ	53800.000080/99	COLÔNIA DOS PESCADORES Z 8 DE NOVA MAMORÉ	6195 DE 19/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	NOVA MAMORÉ	53800.000012/99	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MARECHAL RONDON	6193 DE 19/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	NOVA MAMORÉ	53800.000368/98	ASSOCIAÇÃO MOCIDADE	2092 DE 11/03/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	NOVA MAMORÉ	53800.000369/98	ASSOCIAÇÃO CHICO MENDES	2541 DE 23/04/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	NOVA MAMORÉ	53800.000065/99	COLÔNIA DOS PESCADORES Z 8 DE NOVA MAMORÉ	6198 DE 19/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	NOVA MAMORÉ	53800.000011/99	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RIBEIRINHOS DE VILA MURTINHO	6194 DE 19/09/2006	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	OURO PRETO DO OESTE	53800.000005/00	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE OURO PRETO	3015 DE 10/07/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	OURO PRETO DO OESTE	53800.000008/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE OURO PRETO	3009 DE 10/07/2000	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	PIMENTA BUENO	53800.000407/98	PARQUE CLUBE APIDIA	2513 DE 23/04/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	PORTO VELHO	53800.000263/98	FUNDAÇÃO DR. RIBAMAR ARAÚJO	2853 DE 26/03/2004	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	PORTO VELHO	53800.000359/98	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROSSIVILCULTORES DO PROJETO RECA	3603 DE 22/05/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	PORTO VELHO	53800.000086/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICIENTE RIO GUAJARÁ	3851 DE 20/05/2003	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	PORTO VELHO	53800.000025/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO	238 DE 12/01/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	53800.000401/98	RÁDIO COMUNITÁRIA SÃO MIGUELENSE	7466 DE 25/10/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RR	AMAJARÍ	53000.007473/08	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE AMAJARÍ	6588 DE 25/10/2010	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RR	CAROEBE	53630.000277/01	ASSOCIAÇÃO AVANÇA CAROEBE	4266 DE 09/08/2007	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RR	SÃO JOÃO DA BALIZA	53810.000002/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA BALIZENSE	3736 DE 30/05/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RR	SÃO JOÃO DA BALIZA	53810.000009/99	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAS MULHERES PRODUTIVAS DE SÃO JOÃO DA BALIZA	7078 DE 28/09/2001	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011
RR	UIRAMUTÃ	53000.037686/03	ASSOCIAÇÃO FÓRUM DE D.L.I.S DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ	3749 DE 23/04/2008	NÃO ATENDEU AO DOU DE 19/10/2011

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, quaisquer documentações encaminhadas pelas entidades no sentido da revisão da decisão de indeferimento não poderão ser analisadas. Desta forma, não há qualquer tramitação pendente.

das Com.
290
2
- seg.

À consideração superior.

Brasília, 14 de dezembro de 2011.



ROCHELLE BRITO PEREIRA
Chefe de Serviço

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 15 de dezembro de 2011.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo com a Decisão, encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 15 de dezembro de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

9 de 9
07 MAR 2012
LD

355 COMU
 291
 Rubrica 2
 355-500



A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Diretoria Regional/SPM notifica os representantes legais da empresa CLÁUDIA MONSALES DA SILVA EVENTOS E PANIFICAÇÃO LTDA, CNPJ 10.877.477/0001-03, estabelecida em local incerto ou não sabido, St. Edison Roberto Machado da Silva, portador do CPF 056.217.028-67, da Abertura do Processo Administrativo de Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a ECT, pelo período não superior a 05 (cinco) anos, com base na alínea "b" do subitem 8.1.3. da Cláusula Oitava do Contrato, bem como nos termos do Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 c/c Art. 28 do Decreto 5.450/05. Fica, portanto, a contratada notificada da decisão administrativa, sendo-lhe facultado o disposto na alínea "f", inciso I, do artigo 109 da Lei 8666/93.

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
 Diretor

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000139

Objeto: Aquisição de transceptor de fac-símile e de aparelho telefônico sem fio, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos. Empresa adjudicada: "Domaq Máquinas para escritório Ltda." - CNPJ nº 61.457.941/0005-77, para o lote 1, no valor global de R\$ 29.580,00. Autoridade Adjudicadora: Edna de Oliveira Guimarães - Pregoeira da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologadora: Cláudia Maria Samento de Souza Sogayar - Gerente de Administração/DR/SPM. O lote 2 não foi adquirido.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
 Pregoeira

AVISO DE RESCISÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de sua Diretoria Regional/SPM torna pública a rescisão do Contrato nº. 0227/2007, contratada: VISUAL LOCAÇÃO SERVIÇO CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ 00.617.589/0001-71, de prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção nas instalações prediais e equipamentos de triagem automática, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios, no Complexo Operacional Cláudio Schach. Objeto: Rescisão unilateral pela ECT em decorrência do não cumprimento das obrigações contratuais. Data de assinatura/vigência: 13/09/2011.

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
 Diretor

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições, considerando a inexistência, nos processos abaixo citados, de comprovante de recebimento do respectivo ofício de indeferimento, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR NOVAMENTE O INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas poderão solicitar a revisão da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará no arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco Nº - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP. 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	MUNICÍPIO	Nº PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº E DATA DO OFÍCIO DE INDEFERIMENTO
MG	ABAAETE	53710.001401/98	INSTITUTO PAROQUIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1487 DE 27/04/2000
MG	ACAIAÇA	53710.001478/98	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CASCALHO E ADJACENCIAS	2544 DE 23/04/2003
MG	ALFENAS	53000.002913/98	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ABILITACAO NOVO LAR	2097 DE 02/05/2006
MG	ALTO JEQUITIBA	53710.000713/98	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL TROUBLESENSE	4474 DE 30/05/2008
MG	ARACAJI	53710.001413/99	CENTRO SOCIAL COMUNITARIA DE ARACAJI	3765 DE 23/04/2008
MG	ARAPUA	53710.000086/99	FUNDAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA EDUCATIVA DE ARAPUA	10640 DE 05/11/2003
MG	ARARÉ	53000.092643/06	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BAIRRO DAS FOSSES DE AREADO	3629 DE 23/04/2008
MG	ARINOS	53000.003249/00	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA ARINENSE	2488 DE 23/04/2003
MG	ARINOS	53710.001174/98	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ARINENSE	2514 DE 23/04/2003
MG	ARINOS	53710.001318/98	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA URUCUIANA	2971 DE 03/05/2003
MG	BAMBUI	53000.028835/05	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE BAMBUI	5397 DE 12/09/2006
MG	BELO HORIZONTE	53710.001433/98	ASSOCIACAO CULTURAL DE INTEGRACAO COMUNITARIA	2335 DE 19/04/2002
MG	BELO HORIZONTE	53710.000039/99	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EM NOSSA FAZ	4465 DE 28/05/2003
MG	BELO HORIZONTE	53710.000065/98	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNICACAO DA COMUNIDADE DO ALPIO DE MELO	2578 DE 23/04/2003
MG	BELO HORIZONTE	53710.000833/99	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO	5536 DE 18/05/2004
MG	BELO HORIZONTE	53710.001580/98	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA	10644 DE 06/11/2003
MG	BELO HORIZONTE	53710.000492/99	ASSOCIACAO COMUNITARIA COMUNITARIO CRIANÇA FELIZ	3793 DE 23/11/2001
MG	BELO HORIZONTE	53710.000280/00	ASSOCIACAO CERROAD	2700 DE 08/08/2002
MG	BETIM	53000.038630/03	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO SOCIAL E CULTURAL CONSTRUINDO O AMANHA	5652 DE 14/09/2006
MG	BETIM	53000.000611/05	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA REGIAO DO BAIRRO MARAJOARA NO MUNICIPIO DE BETIM	5647 DE 14/09/2006
MG	BETIM	53710.001410/98	ASSOCIACAO POPULAR DOS MORADORES BAIRRO JARDIM TEREZOPOLIS	1413 DE 19/04/2000
MG	BOA ESPERANCA	53000.004764/00	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PROGRAMAS DE EDUCACAO SOCIAL	284 DE 24/05/2011
MG	BONITO DE MINAS	53710.000421/01	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS DE BONITO DE MINAS	7259 DE 23/11/2005
MG	BORDA DA MATA	53710.000106/00	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	1024 DE 27/02/2003
MG	BURNOPOLIS	53710.000300/99	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA	3870 DE 20/05/2003
MG	CAMPANÁRIO	53710.000043/02	ASSOCIACAO DE APOIO AOS IDOSOS E INATIVOS INCAPACITADOS FISICOS DO MUNICIPIO DE CAMPANARIO	120 DE 29/05/2006
MG	CAPELINA	53000.052050/04	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO BAIRRO MARIA LUCIA	7057 DE 26/10/2006
MG	CAPELINA	53710.000316/99	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA GROTA DO EVANGELHO CORREGO DO YPE	5744 DE 14/09/2006
MG	CAPITAO ENÉAS	53000.004748/07	ASSOCIACAO RURAL E COMUNITARIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE CACAREMA	01 DE 07/02/2008
MG	CARATINGA	53710.000641/99	GRUPO COMUNIDADE DO BAIRRO SANTO ANTONIO	1718 DE 04/04/2006
MG	CARMESIA	53710.001033/99	LIGA CARMESIANA DE ASSISTENCIA SOCIAL - LICAS	36 DE 25/05/2009
MG	CARMO DE MINAS	53710.000362/99	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ANTENA AZUL	1166 DE 03/04/2000
MG	CARMO DO RIO CLARO	53710.001024/98	CONSELHO COMUNITARIO DE RADIO DIFUSAO DE CARMO DO RIO CLARO	3828 DE 20/03/2003
MG	CASCAHO RICO	53000.019189/05	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MUNICIPIO DE CASCAHO RICO	4801 DE 30/08/2007
MG	CONCEICAO DO RIO VERDE	53710.001306/98	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CONCEICONSENSE	3797 DE 31/05/2001
MG	CORREGO DO BOM JESUS	53000.025778/05	ASSOCIACAO CORREGUENSE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA	3766 DE 23/04/2008
MG	DIOGO DE VASCONCELOS	53710.000205/99	ASSOCIACAO COM. BENEF. NOSSA SRA. APARECIDA ALTO DOS COELHOS	4798 DE 30/08/2007
MG	DIVINO	53710.001412/99	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DIVINENSE	1090 DE 27/02/2003
MG	DIVINO	53710.001158/98	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULT. EDUC. DE COM. DE DIVINO	5655 DE 27/07/2001
MG	DIVINOPOLIS	53710.001420/98	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA SAO FRANCISCO DE PAULA DE RADIO DIFUSAO	5389 DE 12/09/2006
MG	DIVINOPOLIS	53000.013221/05	ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA EDUCATIVA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	5480 DE 13/09/2006
MG	DIVISOPOLIS	53710.000982/99	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO FRONTEIRA DE DIVISOPOLIS	5390 DE 12/09/2006
MG	DIVISOPOLIS	53710.000738/01	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO ALTERNATIVA DE DIVISOPOLIS	249 DE 06/08/2007
MG	DURANDE	53000.052560/05	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO PROGRESSO	2076 DE 28/04/2006
MG	ENTRE FOLHAS	53710.000615/99	ASSOCIACAO EMISSORA EVANGELICA DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA	3872 DE 31/05/2001
MG	ESTRELA DO SUL	53710.000008/99	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CRISTOVAM AUGUSTO DE OLIVEIRA RADIO COMUNITARIA - FM ESTRELA DO SUL	4947 DE 02/05/2003
MG	ELORESTAL	53710.001291/98	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CACHOEIRA DE ALMAS	5469 DE 13/09/2006
MG	ELORESTAL	53710.000820/99	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL	5473 DE 13/09/2006
MG	FORMIGA	53710.001153/98	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA FORMIGA	7759 DE 05/11/2001
MG	GOVERNADOR VALADARES	53710.000869/98	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIAL B. CENTRO GV-MG	1107 DE 27/02/2003
MG	GOVERNADOR VALADARES	53710.000756/98	ASSOCIACAO PARA O PROGRESSO DA VILA ISA	6445 DE 30/08/2001
MG	GOVERNADOR VALADARES	53710.001234/00	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE PROGRESSO	1106 DE 27/02/2003
MG	GOVERNADOR VALADARES	53710.000823/01	ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA NA REGIAO	1093 DE 27/02/2003
MG	GOVERNADOR VALADARES	53710.000516/99	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO BAIRRO SAO RAIMUNDO	3223 DE 25/07/2000
MG	GUANHAES	53710.000738/98	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE GUANHAES DE RADIO DIFUSAO	2536 DE 13/06/2000
MG	GUIDOVAL	53710.001283/98	ASSOCIACAO BENEFICENTE GUIDOVALENSE	2853 DE 13/05/2002
MG	IBIRACI	53710.000747/99	FUNDAÇÃO NOVA ONDA	6155 DE 16/08/2001
MG	IBIRITÉ	53710.000510/00	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA RADIO DIFUSAO	11 DE 15/03/2011
MG	IGUATAMA	53000.006779/02	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO SAO FRANCISCO E ADJACENCIAS	3335 DE 23/05/2005
MG	IPUTUNA	53710.000541/99	O LAR SAO VICENTE DE PAULO DE IPUTUNA	1165 DE 03/04/2000
MG	IRAI DE MINAS	53710.000954/99	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMIGOS DO BAIRRO BAGAGEM	6439 DE 07/07/2003
MG	ITABIRA	53710.000756/01	INSTITUTO AÇAO E CIDADANIA	5657 DE 14/05/2006
MG	ITABIRA	53000.050669/04	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA RADIO DIFUSAO COMUNITARIA	5675 DE 14/09/2006
MG	ITABIRA	53000.027130/04	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO ITABIRANA DE CULTURA E COMUNICACAO	5655 DE 14/09/2006
MG	ITAIPE	53710.000884/99	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES E MORADORES DE BARRO AMARELO	1696 DE 04/04/2006
MG	ITAJUBA	53710.000844/98	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RESGATE A VIDA DE ITAJUBA	5656 DE 27/07/2001
MG	ITAMARANDIBA	53710.000283/00	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELADELIA DO MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA	10570 DE 06/11/2003
MG	ITAMARATI DE MINAS	53710.000659/98	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO MUNICIPIO DE ITAMARATI DE MINAS	10571 DE 06/11/2003

07 MAI 2008



das Comu-
n.º 292
El Rubrica
SS - segs

MG ITAMBACURI	53000.022584/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO IGUALDADE	1086 DE 09/03/2007
MG ITAOMBIM	53710.001006/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA EVANGÉLICA DE ITAOMBIM	5399 DE 12/09/2006
MG ITABAGIPE	53710.001587/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ITABAGIPE	89 DE 26/03/2008
MG JURUMA	53710.001014/98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA BENEFICENTE TRIANGULO FM	373 DE 17/09/2007
MG JANAUBA	53710.001711/98	CENTRO COMUNITÁRIO DE CULTURA GORUTUBANA	3610 DE 22/05/2001
MG JABARAIBA	53710.000829/00	ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS DE JABARAIBA	2082 DE 28/04/2006
MG JEQUITINHONHA	53710.000231/00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NOVA DIMENSÃO DE JEQUITINHONHA	5725 DE 14/09/2006
MG JUATUBA	53000.001532/03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SÃO SEBASTIAO DE JUATUBA	5723 DE 14/09/2006
MG JUIZ DE FORA	53710.000962/98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO E EVENTOS COMUNITARIO ZONA NORTE	6971 DE 28/09/2011
MG JUIZ DE FORA	53710.000066/99	SOCIEDADE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA RENASCER DE JUIZ DE FORA	3609 DE 22/05/2001
MG JUIZ DE FORA	53710.000988/00	SOCIEDADE DE COMUNICADORES INTERLAGOS	1230 DE 11/03/2002
MG LAGOA FORMOSA	53000.040381/05	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE MONJOINHO DE MINAS	98 DE 30/05/2011
MG LAGOA GRANDE	53710.001682/98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE LAGOA GRANDE	5654 DE 27/07/2001
MG LAGOA SANTA	53710.000692/98	A VOZ DE LAGOA SANTA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAGOA-SANTENSE DE ASSIS- TENCIA SOCIAL E RADIODIFUSÃO	3278 DE 27/07/2000
MG LARANJAL	53710.000719/98	CENTRO DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	10573 DE 06/11/2003
MG MACHADO	53710.000538/99	PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE MACHADO	3802 DE 31/05/2001
MG MALACACHETA	53710.000910/01	ORGANIZAÇÃO NAO GOVERNAMENTAL EM DEFESA DA VIDA E DO MEIO AMBIENTE	1089 DE 27/02/2003
MG MALACACHETA	53710.000437/99	INICIAÇÃO EDUCATIVO E DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTRELA	3741 DE 30/05/2001
MG MANHACIÇA	53710.000525/99	COMUNIDADE CULTURAL E COMUNITARIA VILANOVENSE	4789 DE 22/07/2005
MG MARAVILHAS	53710.000627/00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL E CULTURAL MARAVILHENSE	19060 DE 19/02/2004
MG MARIANA	53710.000334/00	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PENSIONISTAS DE MARIANA	4457 DE 13/06/2003
MG MATIPO	53710.001713/98	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO BAIRRO CENTRO	4233 DE 22/07/2002
MG MATOZINHOS	53710.000818/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA LUZIA	3822 DE 20/05/2003
MG MONTE ALEGRE DE MINAS	53710.001473/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTALEGRENSE DE RADIODIFUSÃO	5997 DE 25/06/2003
MG MORADA NOVA DE MINAS	53710.001152/98	PAR DOS MENINOS DOM ORIONE	2475 DE 20/04/2001
MG MUNHOZ	53710.000187/99	SOCIEDADE CULTURAL E EVENTOS DE MUNHOZ	4473 DE 30/05/2008
MG MUNHOZ	53710.001287/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DA APA SUL DE RADIODIFUSÃO	2450 DE 21/04/2004
MG MUNHOZ	53710.000437/00	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE PADRE CARVALHO	1691 DE 04/04/2006
MG PADRE CARVALHO	53710.001402/98	ASSOCIAÇÃO E MOV. COMUNITARIO RADIO LUZ DO PARAISO FM 98.6	8300 DE 22/11/2001
MG PAPA GAÇOS	53710.000004/99	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL VALDECI SANTIAGO	1114 DE 06/02/2004
MG PASSOS	53000.028383/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENOVÓ	64 DE 31/03/2010
MG PASSOS DE MINAS	53710.000152/99	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO EVANGELHO QUADRANGULAR	578 DE 23/01/2001
MG PATROCÍNIO	53710.000759/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA CAIARO	4488 DE 04/05/2004
MG PATROCÍNIO	53710.000464/02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO CIDADÃO PATROCINENSE	2074 DE 21/04/2003
MG PATROCÍNIO DO MURIAE	53710.000720/98	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL COMUNITARIA	4124 DE 18/03/2001
MG PERDIZES	53710.001656/98	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PERDIZES	3805 DE 31/05/2001
MG PERDIZES	53710.000713/98	CENTRO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES	4938 DE 02/06/2003
MG PERDIZES	53710.001689/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM NOVA ESPERANÇA DE PERDIZES	2860 DE 13/05/2002
MG PESCADOR	53000.030331/05	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PESCADOR	5728 DE 14/09/2006
MG PESCADOR	53710.001024/01	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PESCADOR	5729 DE 14/09/2006
MG PESCADOR	53000.021125/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO ASTRAL	7263 DE 28/11/2005
MG PIEDADE DE PONTE NOVA	53710.000750/02	ASSOCIAÇÃO PIEDADENSE DE INTEGRACÃO E COMUNICAÇÃO	142 DE 16/05/2009
MG PITANGUI	53710.001489/98	ASSOCIAÇÃO BENEF. CULTURAL E COMUNITARIA DE PITANGUI	2881 DE 27/06/2000
MG PITANGUI	53710.000862/98	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO	4626 DE 29/06/2001
MG PITANGUI	53710.000110/99	UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES	695 DE 13/03/2000
MG PITANGUI	53710.000114/99	RADIO NOVA CANAÇÃO FM 97.5	1038 DE 06/02/2001
MG POCOS DE CALDAS	53710.001156/98	ASSOCIAÇÃO CATOLICA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA	4984 DE 21/08/2002
MG PONTE NOVA	53710.001581/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AGAPE FM DE PONTE NOVA	4899 DE 02/06/2003
MG POUSO ALEGRE	53710.000792/98	ASSOCIAÇÃO DEFESA DA VIDA	8459 DE 29/11/2001
MG POUSO ALEGRE	53710.000043/01	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - CARISMA	1641 DE 05/04/2007
MG POUSO ALEGRE	53710.001233/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA POUSO ALEGRENSE DE RADIODIFUSÃO	6369 DE 03/06/2004
MG PRATA	53710.000931/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IRMA CARITAS	4909 DE 10/07/2001
MG PRUDENTE DE MORAIS	53710.001142/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO	4689 DE 29/06/2001
MG RIBEIRAO DAS NEVES	53710.000188/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ARTÍSTICO E CULTURAL DO BAIRRO KATIA EM RIBEIRAO DAS NEVES	5641 DE 14/09/2006
MG RIBEIRAO DAS NEVES	53710.000473/00	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA MASTER POP FM	5638 DE 14/09/2006
MG RIBEIRAO DAS NEVES	53710.000831/00	ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITARIA EXPRESSO FM	5642 DE 14/09/2006
MG RIO FOMBA	53710.001031/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DO ROSARIO	3142 DE 30/04/2003
MG RUBIM	53710.000529/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SPORT CLUB DE RUBIM	3404 DE 12/09/2006
MG RUBIABA	53710.001379/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CRISTA DE SABARA	3467 DE 15/08/2006
MG SALINAS	53710.000095/00	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL DE SALINAS	7494 DE 29/11/2006
MG SALINAS	53710.000921/99	ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DELTA	5730 DE 14/09/2006
MG SANTA BARBARA DO LESTE	53710.000164/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA BARBARA DO LESTE	10589 DE 06/11/2003
MG SANTA VITORIA	53710.001008/98	ORGAO ASSISTENCIAL BOM SAMARITANO	671 DE 07/02/2002
MG SANTA VITORIA	53710.001182/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOSE DE ANZINO FRANCO	8815 DE 20/12/2001
MG SANTANA DO RIACHO	53710.000338/01	FUNDAÇÃO COMUNITARIA RIO GIÃO	1921 DE 31/12/2004
MG SAO DOMINGOS DO PRAIA	53000.003126/05	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO FERNANDES DE CASTRO	1381 DE 24/04/2006
MG SAO FELIX DE MINAS	53710.001224/92	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PRO SAO FELIX DE MINAS	1925 DE 24/04/2006
MG SAO FRANCISCO	53710.000614/02	RADIO COMUNITARIA REDE PESCADOR FM	5408 DE 12/09/2006
MG SAO GOTARDO	53710.001706/98	ASSOCIAÇÃO MOV. COMUNITARIO CUL. ESP. SOCIAL CONTINENTAL E NATUREZA	2135 DE 10/04/2001
MG SAO GOTARDO	53710.000448/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EVANGÉLICA DE PE	2134 DE 10/04/2001
MG SAO JOAO DEL REI	53710.001130/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SAO JOAO DEL REI DE RADIODIFUSÃO	285 DE 22/07/2004
MG SAO JOAO DEL REI	53710.000193/99	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA ALIANÇA EL SHADAI SAO JOAO DEL REI	3464 DE 15/08/2000
MG SAO JOSE DA LAPA	53000.018327/10	ASSOCIAÇÃO DE APOIO E BENEFICENCIA CRISTA DE MINAS GERAIS	4632 DE 23/08/2010
MG SAO LOURENÇO	53710.000688/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AGAPE DE RADIODIFUSÃO	1480 DE 27/04/2000
MG SAO ROMÃO	53710.000393/99	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE FARMACÉUTICO MANOEL SIMÕES CAXITO	3808 DE 31/05/2001
MG SERRANA	53710.000210/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SERRANENSE DE RADIODIFUSÃO	3157 DE 28/05/2002
MG SERRANOPOLIS DE MINAS	53000.039534/07	AGENCIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DE SERRANOPO- LIS	809 DE 19/02/2008
MG SERRANOS	53710.000499/02	ASSOCIAÇÃO SERRANENSE DE RADIODIFUSÃO	381 DE 14/11/2007
MG SILVEIRANIA	53710.000212/00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASSISTENCIAL E DE DESENVOLVIMENTO SILVEIRANIA	1775 DE 05/12/2008
MG SILVIANOPOLIS	53710.000970/02	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTIS- TICO E CULTURAL DE SILVIANOPOLIS	18708 DE 29/11/2004
MG TAPARUBA	53000.009758/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE TAPARUBA	30 DE 09/05/2011
MG TIMÓTEO	53710.000827/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO LEGAL	1097 DE 27/02/2003
MG TRES PONTAS	53710.000803/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TRESPONTANA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RADIO IN- TEGRAÇÃO FM	3976 DE 09/07/2002
MG UBERABA	53710.000418/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL KALAKAWA	682 DE 15/03/2000
MG UBERABA	53000.033738/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E DEFESA E PROMOÇÃO DA MULHER	5761 DE 14/03/2006
MG UBERABA	53710.000335/00	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTIA REPUBLICA DA TERCEIRA IDADE DE UBERABA	5766 DE 14/03/2006
MG UBERABA	53710.000062/01	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR DESEMPREGADO	5756 DE 14/03/2006
MG UNIAO DE MINAS	53710.001425/98	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA UNINENSE	3690 DE 04/09/2000
MG VESPASIANO	53710.001345/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LAZER, CULTURA E CONVÍVIO SOCIAL DO CONJUNTO HABITACIONAL CAIBEIRAS	4983 DE 21/08/2002
PA AGUA AZUL DO NORTE	53000.019799/07	ASSOCIAÇÃO MAIS AMOR REUNIDO DE AGUA AZUL DO NORTE	1381 DE 10/03/2008
PA AGUA AZUL DO NORTE	53000.029342/07	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITARIA NOVA CANADA	1384 DE 10/03/2008
PA AGUA AZUL DO NORTE	53720.000148/01	ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE PRODUTORES RURAIS DE AGUA AZUL DO NORTE	1894 DE 28/03/2002
PA ALTAMIRA	53720.000443/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DO CEBE	1955 DE 05/04/2002
PA AUGUSTO CORREA	53000.013106/03	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE AUGUSTO CORREA	3142 DE 30/06/2006
PA AVEIRO	53000.014874/05	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA	3715 DE 23/04/2008
PA AVEIRO	53000.014874/05	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES RURAIS DO CRISTALINO II	3714 DE 23/04/2008
PA BANNAICH	53000.001799/03	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BANNAICH	5229 DE 05/09/2006
PA BELEM	53000.011731/05	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE GUNNAR VIGREN	3140 DE 30/06/2006
PA BELEM	53000.000101/03	ASSOCIAÇÃO LIVRE DOS PESCADORES ARTESANAIS DO CAUIEURO	3122 DE 29/06/2006
PA BENEVIDES	53000.001432/03	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DO JOUOURI	18647 DE 03/11/2004
PA BOM JESUS DO TACANTINS	53720.000751/99	LIONS CLUBE DE BOM JESUS DO TACANTINS	586 DE 31/01/2002
PA BONITO	53720.000105/99	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E COMUNITARIO DE BONITO	3025 DE 30/04/2003

07 MAR 2012
20

das Com
N.º 29
Rubrica
S.S. - 800



PA ICHAVES	53100.000780/04	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ZONA URBANA DA CIDADE DE CHAVES	7799 DE 08/12/2005
PA FLORESTA DO ARAGUAIA	53720.000604/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNICAÇÃO COLONIAL FM	28 DE 04/07/2008
PA JIGARAPÉ ACU	53100.000097/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	4131 DE 30/06/2005
PA INHANGAPI	53000.013437/04	ASSOCIAÇÃO DOS ECOLOGISTAS DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI	3273 DE 04/08/2009
PA TIUPIRANGA	53000.000135/03	ASSOCIAÇÃO COMUNICACAO POPULAR DO MUNICÍPIO DE TIUPIRANGA	1659 DE 04/04/2005
PA LIMOEIRO DO AJURU	53720.000317/08	ASSOCIAÇÃO CEBAL DE MULHERES DE LIMOEIROS DO AJURU	2980 DE 05/05/2003
PA MAGALHÃES BARAÏA	53000.019328/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DE CAFEZAL	1990 DE 11/04/2005
PA MARAPANIM	53000.057377/06	ASSOCIAÇÃO BENEFACTORIA E CULTURAL DE MARAPANIM	1541 DE 26/03/2007
PA MELGACO	53000.001028/01	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA	3695 DE 16/05/2003
PA MOJU	53000.001654/06	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA RIO UBA	5300 DE 06/09/2006
PA MOJU	53000.065363/06	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA MOJUNENSE	5290 DE 06/09/2006
PA MOJU	53720.000591/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO UBA FM	5291 DE 06/09/2006
PA MOJU	53720.000504/02	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOJU	2152 DE 11/05/2004
PA NOVO PROGRESSO	53000.000237/03	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO PROGRESSO	5293 DE 06/09/2006
PA OURILÂNDIA DO NORTE	53000.000250/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE OURILÂNDIA DO NORTE	1875 DE 24/03/2005
PA PARAGOMINAS	53100.000117/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E INE EVANGÉLICA EL SHADAI	5896 DE 25/06/2003
PA PARAUPEBAS	53720.000466/00	ASSOCIAÇÃO BENEFACTORIA E CULTURAL DE PARAUPEBAS	974 DE 05/05/2007
PA PORTEL	53720.000400/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OMEGA	3124 DE 29/06/2006
PA PORTEL	53720.000408/00	RADIO COMUNITÁRIA OMEGA DO BAIRRO DA VILA VELHA	6472 DE 29/10/2010
PA PORTEL	53720.000449/00	RADIO COMUNITÁRIA OMEGA	5261 DE 10/06/2003
PA PRAINHA	53720.000449/00	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE PRAINHA RADIO CORRENTE DE PRAINHA	7757 DE 05/11/2001
PA PRIMAVERA	53720.000162/02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA	3029 DE 11/12/2007
PA QUAIQUARA	53000.000139/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA BEIRA MAR	3776 DE 23/04/2008
PA SALVATERRA	53000.018743/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SALVATERRA	2992 DE 30/04/2003
PA SALVATERRA	53000.018743/04	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CONDESA	6556 DE 24/10/2005
PA SANTA BARBARA DO PARÁ	53000.013901/04	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA SANTA BARBARA FM	3102 DE 15/07/2010
PA SANTA BARBARA DO PARÁ	53000.007767/06	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA TOPAIU DE SANTAREM	6082 DE 27/05/2004
PA SANTAREM	53000.007767/06	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL RAIATZES AMAZONIA	7456 DE 18/12/2007
PA SANTO ANTONIO DO TAUÁ	53000.011383/04	MOVIMENTO DE MULHERES DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ	56 DE 09/09/2010
PA SAO GERALDO DO ARAUÁ	53720.000389/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA	6568 DE 25/10/2010
PA SAO JOAO DA PONTA	53000.013811/04	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SAO JOAO DA PONTA	10909 DE 13/11/2003
PA TAILÂNDIA	53720.000623/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL UNIAO DO POVO	3945 DE 27/08/2009
PA TAILÂNDIA	53720.000520/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE TAILÂNDIA	7155 DE 16/06/2004
PA TOME ACU	53000.001309/01	ASSOCIAÇÃO TOMEACIENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITÁRIA	6098 DE 31/10/2002
PA TOME ACU	53720.000687/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA 4 BOCAS	7482 DE 23/11/2006
PA TRAIÁO	53720.000809/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DE TRAIÁO DO PARÁ	202 DE 12/01/2001
PA ULANOPOLIS	53720.000580/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DE ULANOPOLIS	225 DE 21/01/2005
PA VITORIA DO XINGU	53720.000554/00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DA VITORIA DO XINGU	5121 DE 29/08/2002
PB CAIÇARAS	53730.000785/98	FUNDAÇÃO CRISPIM COELHO	6082 DE 27/05/2004
PB CAIÇARAS	53730.000865/99	FUNDAÇÃO ANTONIO DE SA BRITE	2436 DE 14/06/2003
PB CRUZ DO ESPIRITO SANTO	53000.003279/01	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DO PORTAL DO ALVORADA	4922 DE 02/06/2003
PB CRUZ DO ESPIRITO SANTO	53103.000144/01	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA E CULTURAL SANTA CRUZ FM	3177 DE 30/04/2003
PB ITAPOROROCA	53103.000322/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DOS BARRIOS VISTA ALEGRE E GUABIRABA	7768 DE 05/11/2001
PB ITAPOROROCA	53103.000461/01	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE ITAPOROROCA	6055 DE 18/09/2006
PB ITATUBA	53000.000281/01	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA	2140 DE 11/03/2004
RO ALTA FLORESTA D'OESTE	53630.000301/01	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE RADIODIFUSÃO SONORA E SONS E IMAGENS COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM VIV	39 DE 25/05/2009
RO ALVORADA DO OESTE	53800.000099/99	RADIO COMUNITÁRIA LIBERAL FM	9884 DE 15/10/2003
RO ARIQUEMES	53800.000357/98	ASSOCIAÇÃO NOVA ALTERNATIVA	2697 DE 06/06/2000
RO ARIQUEMES	53800.000347/99	ASSOCIAÇÃO NOVA ALTERNATIVA	2517 DE 06/05/2003
RO ARIQUEMES	53800.000347/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COMUNIDADE FM DE RADIODIFUSÃO	1977 DE 02/08/1999
RO CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	53800.000783/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CAMPO NOVO DE RONDÔNIA MOVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DO CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	2090 DE 11/03/2004
RO CANDEIA DO JAMARI	53800.000270/98	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA PRISMA	3062 DE 30/04/2003
RO GUAJARÁ-MIRIM	53800.000377/02	ASSOCIAÇÃO REGRESSO	3136 DE 30/04/2003
RO GUAJARÁ-MIRIM	53800.000377/02	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE GUAJARÁ-MIRIM	3833 DE 31/05/2001
RO JI-PARANA	53800.000099/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO INDEPENDENTE	5240 DE 01/07/2008
RO MONTA NEGRO	53800.000349/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO DIFUSÃO VIDA E VIDA	5140 DE 28/03/2002
RO NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	53800.000074/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VERDES CAMPOS	1370 DE 23/05/2006
RO NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	53800.000008/00	ASSOCIAÇÃO DA RADIO BRASILANENSE COMUNITÁRIA	6199 DE 19/09/2006
RO NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	53630.000065/01	ASSOCIAÇÃO DA RADIO BRASILANENSE COMUNITÁRIA	112 DE 03/04/2007
RO NOVA MAMORÉ	53800.000017/98	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE PALMEIRAS	6196 DE 19/09/2006
RO NOVA MAMORÉ	53800.000080/99	COLÔNIA DOS PESQUEIROS DE NOVA MAMORÉ	6195 DE 19/09/2006
RO NOVA MAMORÉ	53800.000120/99	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MARCHEL RONDON	6195 DE 19/09/2006
RO NOVA MAMORÉ	53800.000368/98	ASSOCIAÇÃO MOCIDADE	6195 DE 19/09/2006
RO NOVA MAMORÉ	53800.000369/98	ASSOCIAÇÃO CHICO MENDES	2821 DE 23/04/2003
RO NOVA MAMORÉ	53800.000369/98	CIÓNTIA DOS PEQUENOS DE NOVA MAMORÉ	6198 DE 19/09/2006
RO NOVA MAMORÉ	53800.000369/98	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES ABEIRINHOS DE VILA MURTINHO	6194 DE 19/09/2006
RO OURO PRETO DO OESTE	53800.000005/00	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE OURO PRETO	3015 DE 10/07/2000
RO OURO PRETO DO OESTE	53800.000088/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE OURO PRETO	3008 DE 10/07/2000
RO PORTO VELHO	53800.000237/98	PARQUE CLUBE APDIA	2513 DE 23/04/2003
RO PORTO VELHO	53800.000359/98	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRICULTORES DO PROJETO RECA	2853 DE 26/03/2004
RO PORTO VELHO	53800.000086/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFACTORIA RIO GUAJARÁ	3603 DE 22/05/2001
RO PORTO VELHO	53800.000257/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOM FUTURO	4851 DE 20/05/2003
RO SAO MIGUEL DO GUAPORÉ	53000.000171/00	RADIO COMUNITÁRIA SAO MIGUELENSE	238 DE 01/01/2001
RR AMAJARI	53000.007433/08	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE AMAJARI	7466 DE 25/10/2001
RR CAROIBE	53630.000277/01	ASSOCIAÇÃO AVANÇADA CAROIBE	6388 DE 25/10/2010
RR SAO JOAO DA BALIZA	53810.000002/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA BALIZENSE	4266 DE 09/08/2007
RR SAO JOAO DA BALIZA	53810.000009/99	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DAS MULHERES PRODUTIVAS DE SAO JOAO DA BALIZA	3736 DE 30/05/2006
RR UIRAMUTÁ	53000.037686/03	ASSOCIAÇÃO FÓRUM DE D.L.S DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ	3749 DE 23/04/2008

Em 10 de outubro de 2011

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR O INDEFERIMENTO dos processos abaixo relacionados. Os processos originais constavam dos sistemas do Ministério das Comunicações, mas considerada a impossibilidade de localização dos mesmos nos arquivos deste órgão, foram reconstituídos em conformidade com a FORTARIAM/POG nº 5 de 19/12/2002 e tramitaram na Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, sob novo número. As interessadas poderão solicitar a revisão da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará no arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

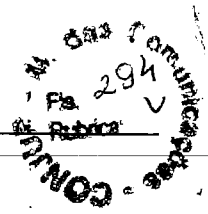
UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO ORIGINAL	Nº DO PROCESSO DE RECONSTITUIÇÃO	ENTIDADE
MT	PONTES DE LACERDA	53690.000855/98	53000.050936/11	CENTRO DE RESTAURAÇÃO E REINTEGRAÇÃO VIDA CRER-VIDA
MT	RIO BRANCO	53700.001780/98	53000.050937/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULT. INFORM. DE RIO BRANCO - MT.
MT	RIO BRANCO	53690.001203/98	53000.050938/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULT. INFOR. DE RIO BRANCO - MT.
PR	LONDRIANA	53740.000563/99	53000.051265/11	SOCIEDADE ORGANIZADA LIVRE PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO
SE	INDIAIOBA	53840.000111/99	53000.046325/11	CENTRO SOCIAL DE ESPÍRITO SANTO
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53840.000049/99	53000.046325/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO LIRIO DOS VALES
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53840.000530/98	53000.046327/11	ASSOCIAÇÃO ALTERNATIVA DE COMUNICAÇÃO
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53840.000580/98	53000.046330/11	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SE	SÃO CRISTÓVÃO	53840.000047/99	53000.046328/11	ACAO SOCIAL COMUNITÁRIA IRMÃ DULCE

Em 17 de outubro de 2011.
OCTAVIO PENNA PIERANTI

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interatividade/diatal>, pelo código 00032011101900123

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

07 MAR 2012
L



FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : 53000.057105/2006-09
Qtde. Anexos : 13
Data Abertura : 02/06/2006
Hora Abertura : 15:26:55

Espécie : REQUERIMENTO Número : Data : 11/05/2006

Código Class. Arquivo : 1293

UF : RONDÔNIA

Procedência : ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE NOVA MAMORE

Solicitante : FRANCISCO ERASMOTAVEIRA DA SILVA
- ASCODECANOM

Resumo do Assunto :

COMUNICA INTERESSE EM EXECUTAR SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E ENCAMINHA DOCUMENTACAO.

Resumo do Complemento :

RZ753207757BR.

Interessado : ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE NOVA MAMORE - ASCODECANOM

Para : Dr^s Janaine

Antecedentes :

- Para o obséquio de :
- Falar-me
 - Examinar e Informar
 - Responder
 - Preparar Resposta
 - Arquivar
 - Providenciar
 - Dar Parecer
 - _____

Favor Providenciar até : 15 dias

Observações:

Data : 19/03/2012

Assinatura :

Data: 15/03/2012 10:55:41 AM

Emitido por: VALDA LUCIENE DA SILVA

Página Única

07 MAR 2012



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 575/2012/CAO/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.057105/2006.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DA NOTA TÉCNICA

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

2. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 06 de abril de 2006, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 6 de julho de 2006, conforme Nota Técnica nº 647/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 273/275.

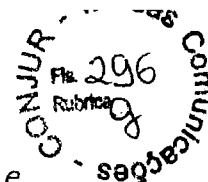
3. De acordo com o documento de fls. 1/5, o requerimento da entidade foi protocolado no dia 1º de junho de 2006, sendo, portanto, tempestivo.

4. No art. 14 do Estatuto Social de fls. 11/21, há previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998.

5. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo.



- órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- *fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
 - IV- *elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
 - V- *assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
 - VI- *examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
 - os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos*
 - a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.*

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

6. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

7. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

8. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

9. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 222/229). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 211).

10. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

11. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a

17 MAI 2012

respectiva prestação."

12. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

13. Além da requerente, também concorreram à prestação do serviço na referida localidade a Associação dos Produtores Rurais de Marechal Rondon (Processo nº 53800.000012/1999); Colonia de Pescadores Z 8 de Nova Mamoré – RO (Processo nº 53800.000065/1999) e Colonia de Pescadores de Nova Mamoré (Processo nº 53800.000080/1999), que tiveram seus processos arquivados, conforme o exposto no item 4, I, alíneas "a" a "c", constantes da Nota Técnica nº 647/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC (fls. 273/275), sendo informado também neste Nota Técnica, que as entidades foram devidamente oficiadas do arquivamento, por meio dos documentos de fls. 277/293.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta na Nota Técnica nº 647/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 273/275.

16. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Nota Técnica Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão clandestina, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica (fls. 222/229 e fl. 211).

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Nota Técnica Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

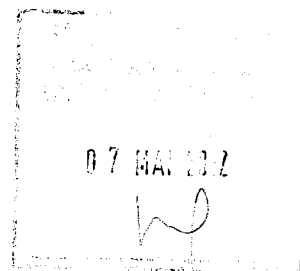
20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para prosseguimento.



21. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 26 de março de 2012.

Socorro Janaina M. Leonardo
SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 1959/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.057105/2006.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 575/2012/CAO/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 30 de março 2012


DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

CONJUR 2012

07 MAI 2012



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 1960/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.057105/2006.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré.


ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO nº 1959/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER nº 575/2012/CAO/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, fl de *abril* de 2012.


JOSÉ FLAVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

07 MAI 2012


PORTARIA Nº 242 ,DE 30 DE ABRIL DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.057105/06, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré**, com sede na Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 3977, Centro, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

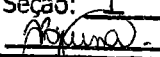
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º 24' 41" S e longitude em 65º 19' 53" W, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 04 / 05 / 2012
Página: 61 Seção: 1
ANOTADO POR: 



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

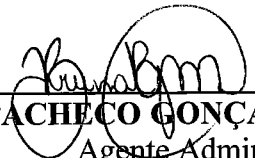
DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 242, de 30/04/2012, no Diário Oficial da União de 04/05/2012, que autoriza a **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Nova Mamoré / RO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.057105/2006**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 04 de maio de 2012.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS

Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 4 de maio de 2012.


VILMA DE FÁTIMA AL VARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 04 de maio de 2012.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 19 /2012/GM-MC

Brasília, 18 de maio de 2012.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00176 2012

- 53000.035146/2008 - 6 Volumes

MC 00177 2012

- 53000.018692/2008

MC 00178 2012

- 53000.004831/2010

MC 00179 2012

- 53000.027631/2009 - 2 Volumes

MC 00180 2012 - *João / 2012*

- 53000.029349/2009

MC 00181 2012

- 53000.057105/2006

MC 00188 2012

- 53790.000211/2000

MC 00189 2012

- 53000.003344/2010

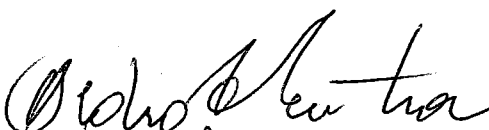
MC 00190 2012

- 53000.013513/2010

MC 00191 2012

- 53790.000302/2000

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral